

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXVI - CUIABÁ Quinta-Feira, 20 de Abril de 2017 Nº 27005

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO 962, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

Promove Oficial da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no Artigo 16, c/c Artigo 44 da Lei nº 10.076, de 31 de março de 2014 e Artigo 47 do Decreto 2.268 de 10 de abril de 2014 e, ainda, o que consta no Processo nº 170458/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica Promovido o Oficial da Polícia Militar, abaixo mencionado, pelo critério de “**Requerimento**” com promoção a contar de 09 de maio de 2017, com transferência para Reserva Remunerada a contar de 08 de junho de 2017.

POR REQUERIMENTO:

AO POSTO DE CORONEL QOPM

Ten Cel PM **ADALBERTO GONÇALVES DE PAULA**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 20 de abril de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

EVANDRO ALEXANDRE FERRAZ LESCO
Secretário Chefe da Casa Militar

DECRETO 963, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

Promove Oficial da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no Artigo 16, c/c Artigo 44 da Lei nº 10.076, de 31 de março de 2014 e Artigo 47 do Decreto 2.268 de 10 de abril de 2014 e, ainda, o que consta no Processo nº 170458/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica Promovido o Oficial da Polícia Militar, abaixo mencionado, pelo critério de “**Requerimento**” com promoção a contar de 10 de junho de 2017, com transferência para Reserva Remunerada a contar de 10 de julho de 2017.

POR REQUERIMENTO:

AO POSTO DE CORONEL QOPM

Ten Cel PM **ADEMAR DO NASCIMENTO**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 20 de abril de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

EVANDRO ALEXANDRE FERRAZ LESCO
Secretário Chefe da Casa Militar

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

José Pedro Gonçalves Taques
Governador do Estado

Carlos Henrique Baqueta Fávaro
Vice Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil	Paulo Cesar Zamar Taques
Secretário-Chefe da Casa Militar	Evandro Alexandre Ferraz Lesco
Secretário de Estado de Segurança Pública	Rogers Elizandro Jarbas
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Airton Benedito de Siqueira Júnior
Secretário de Estado de Planejamento	Guilherme Frederico de Moura Muller
Secretário de Estado de Fazenda	Gustavo Pinto Coelho de Oliveira
Secretário Controlador-Geral do Estado	Ciro Rodolpho Pinto de Arruda Siqueira Gonçalves
Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários	Suelme Evangelista Fernandes
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico	Ricardo Tomczyk
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social	Max Joel Russi
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Marcelo Duarte Monteiro
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer	Marco Aurélio Marrafon
Secretário de Estado de Gestão	Júlio Cezar Modesto dos Santos
Secretário de Estado de Saúde	Luiz Antonio Vitorio Soares
Secretário de Estado do Gabinete de Comunicação	Kleber Alves de Lima
Procurador Geral do Estado	Rogério Luiz Gallo
Secretário de Estado de Meio Ambiente	Carlos Henrique Baqueta Fávaro
Secretário de Estado de Cultura	Leandro Faleiros Rodrigues Carvalho
Secretária de Estado do Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção	Fausto José Freitas da Silva
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	Domingos Savio Boabaid Parreira
Secretária de Estado de Cidades	Juliana Fiusa Ferrari
Secretário de Estado do Gabinete de Governo	José Arlindo de Oliveira Silva
Secretário de Estado do Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional	Antonio Carlos Figueiredo Paz
Secretário de Estado do Gabinete de Assuntos Estratégicos	Jean Marcel da Silva Campos

SEGES
SECRETARIA DE
ESTADO DE GESTÃO



IOMAT

GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua 03 Quadra 11, Lote 3
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

DECRETO 964, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

Promove Oficial da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no Artigo 16, c/c Artigo 44 da Lei nº 10.076, de 31 de março de 2014 e Artigo 47 do Decreto 2.268 de 10 de abril de 2014 e, ainda, o que consta no Processo nº 170458/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica Promovido o Oficial da Polícia Militar, abaixo mencionado, pelo critério de “**Requerimento**” com promoção a contar de 06 de setembro de 2017, com transferência para Reserva Remunerada a contar 06 de outubro de 2017.

POR REQUERIMENTO:**AO POSTO DE CORONEL QOSPM**Ten Cel PM **ANGELA EMIKO YONEZAWA**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 20 de abril de 2017, 196º da Independência e 129º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil


EVANDRO ALEXANDRE FERRAZ LESCO
 Secretário Chefe da Casa Militar

DECRETO 965, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

Promove Oficial da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no Artigo 16, c/c Artigo 44 da Lei nº 10.076, de 31 de março de 2014 e Artigo 47 do Decreto 2.268 de 10 de abril de 2014 e, ainda, o que consta no Processo nº 170458/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica Promovido o Oficial da Polícia Militar, abaixo mencionado, pelo critério de “**Requerimento**” com promoção a contar de 07 de outubro de 2017, com transferência para Reserva Remunerada a contar de 06 de novembro de 2017.

POR REQUERIMENTO:**AO POSTO DE CORONEL QOPM**Ten Cel PM **EDSON BENEDITO RONDON FILHO**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 20 de abril de 2017, 196º da Independência e 129º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil


EVANDRO ALEXANDRE FERRAZ LESCO
 Secretário Chefe da Casa Militar

DECRETO 966, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

Promove Oficial da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no Artigo 16, c/c Artigo 44 da Lei nº 10.076, de 31 de março de 2014 e Artigo 47 do Decreto 2.268 de 10 de abril de 2014 e, ainda, o que consta no Processo nº 170458/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica Promovido o Oficial da Polícia Militar, abaixo mencionado, pelo critério de “**Requerimento**” com promoção a contar de 07 outubro de 2017, com transferência para Reserva Remunerada a contar de 06 de novembro de 2017.

POR REQUERIMENTO:**AO POSTO DE CORONEL QOPM**Ten Cel PM **JAIRO FERNANDES ZILIO**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 20 de abril de 2017, 196º da Independência e 129º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil


EVANDRO ALEXANDRE FERRAZ LESCO
 Secretário Chefe da Casa Militar

DECRETO 967, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

Promove Oficial da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no Artigo 16, c/c Artigo 44 da Lei nº 10.076, de 31 de março de 2014 e Artigo 47 do Decreto 2.268 de 10 de abril de 2014 e, ainda, o que consta no Processo nº 170458/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica Promovido o Oficial da Polícia Militar, abaixo mencionado, pelo critério de “**Requerimento**” com promoção a contar de 12 de agosto de 2017, com transferência para Reserva Remunerada a contar de 11 de setembro de 2017.

POR REQUERIMENTO:**AO POSTO DE CORONEL QOPM**Ten Cel PM **MARCOS ROBERTO GONÇALVES**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 20 de abril de 2017, 196º da Independência e 129º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil


EVANDRO ALEXANDRE FERRAZ LESCO
 Secretário Chefe da Casa Militar

DECRETO 968, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

Promove Oficial da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no Artigo 16, c/c Artigo 44 da Lei nº 10.076, de 31 de março de 2014 e Artigo 47 do Decreto 2.268 de 10 de abril de 2014 e, ainda, o que consta no Processo nº 170458/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica Promovido o Oficial da Polícia Militar, abaixo mencionado, pelo critério de “**Requerimento**” com promoção a contar de 14 de maio de 2017, com transferência para Reserva Remunerada a contar de 13 de junho de 2017.

POR REQUERIMENTO:**AO POSTO DE CORONEL QOPM**Ten Cel PM **IVALDO JOSÉ DE ARRUDA**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 20 de abril de 2017, 196º da Independência e 129º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil


EVANDRO ALEXANDRE FERRAZ LESCO
 Secretário Chefe da Casa Militar

DECRETO 969, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

Promove Oficial da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no Artigo 16, c/c Artigo 44 da Lei nº 10.076, de 31 de março de 2014 e Artigo 47 do Decreto 2.268 de 10 de abril de 2014 e, ainda, o que consta no Processo nº 170458/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica Promovido o Oficial da Polícia Militar, abaixo mencionado, pelo critério de “**Requerimento**” com promoção a contar de 15 de maio de 2017, com transferência para Reserva Remunerada a contar de 14 de junho de 2017.

POR REQUERIMENTO:**AO POSTO DE CORONEL QOSPM**Ten Cel PM **SHIRLEY KIOKO TAKANO**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 20 de abril de 2017, 196º da Independência e 129º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil


EVANDRO ALEXANDRE FERRAZ LESCO
 Secretário Chefe da Casa Militar

DECRETO 970, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

Promove Oficial da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no Artigo 16, c/c Artigo 44 da Lei nº 10.076, de 31 de março de 2014 e Artigo 47 do Decreto 2.268 de 10 de abril de 2014 e, ainda, o que consta no Processo nº 170458/2017,


DECRETA:

Art. 1º Fica Promovido o Oficial da Polícia Militar, abaixo mencionado, pelo critério de “**Requerimento**” com promoção a contar de 04 de novembro de 2017, com transferência para Reserva Remunerada a contar de 04 de dezembro de 2017.

POR REQUERIMENTO:**AO POSTO DE CORONEL QOSPM**Ten Cel PM **SIMONE MAIZMAN DE VASCONCELOS**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 20 de abril de 2017, 196º da Independência e 129º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil


EVANDRO ALEXANDRE FERRAZ LESCO
 Secretário Chefe da Casa Militar

DECRETO 971, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

Promove Praça da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no Artigo 16, c/c Artigo 44 da Lei nº 10.076, de 31 de março de 2014 e Artigo 47 do Decreto 2.268 de 10 de abril de 2014 e, ainda, o que consta no Processo nº 170458/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica Promovido a Praça da Polícia Militar, abaixo mencionado, pelo critério de “**Requerimento**”, com promoção a contar de 14 de maio de 2017, com transferência para Reserva Remunerada a contar de 13 de junho de 2017.

POR REQUERIMENTO:**AO POSTO DE SEGUNDO TENENTE QCOPM**Sub Ten PM **ADEILDO EXPEDITO DA SILVA**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 20 de abril de 2017, 196º da Independência e 129º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil


EVANDRO ALEXANDRE FERRAZ LESCO
 Secretário Chefe da Casa Militar

DECRETO 972, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

Promove Praça da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no Artigo 16, c/c Artigo 44 da Lei nº 10.076, de 31 de março de 2014 e Artigo 47 do Decreto 2.268 de 10 de abril de 2014 e, ainda, o que consta no Processo nº 170458/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica Promovido a Praça da Polícia Militar, abaixo mencionado, pelo critério de “**Requerimento**”, com promoção a contar de 08 de outubro de 2017, com transferência para Reserva Remunerada a contar de 07 de novembro de 2017.

POR REQUERIMENTO:**AO POSTO DE SEGUNDO TENENTE QCOPM**Sub Ten PM **AMADEU DA SILVA QUEIROZ**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 20 de abril de 2017, 196º da Independência e 129º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil


EVANDRO ALEXANDRE FERRAZ LESCO
 Secretário Chefe da Casa Militar

DECRETO 973, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

Promove Praça da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no Artigo 16, c/c Artigo 44 da Lei nº 10.076, de 31 de março de 2014 e Artigo 47 do Decreto 2.268 de 10 de abril de 2014 e, ainda, o que consta no Processo nº 170458/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica Promovido a Praça da Polícia Militar, abaixo mencionado, pelo critério de “**Requerimento**”, com promoção a contar de 07 de junho de 2017, com transferência para Reserva Remunerada a contar de 07 de julho de 2017.

POR REQUERIMENTO:**AO POSTO DE SEGUNDO TENENTE QCOPM**Sub Ten PM **ANGELINA RAMOS RODRIGUES**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 20 de abril de 2017, 196º da Independência e 129º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil


EVANDRO ALEXANDRE FERRAZ LESCO
 Secretário Chefe da Casa Militar

DECRETO 974, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

Promove Praça da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no Artigo 16, c/c Artigo 44 da Lei nº 10.076, de 31 de março de 2014 e Artigo 47 do Decreto 2.268 de 10 de abril de 2014 e, ainda, o que consta no Processo nº 170458/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica Promovido a Praça da Polícia Militar, abaixo mencionado, pelo critério de “**Requerimento**”, com promoção a contar de 09 de abril de 2017, com transferência para Reserva Remunerada a contar de 09 de maio de 2017.

POR REQUERIMENTO:**AO POSTO DE SEGUNDO TENENTE QCOPM**Sub Ten PM **ANTONIO MARQUES DE PORTUGAL**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 20 de abril de 2017, 196º da Independência e 129º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil


EVANDRO ALEXANDRE FERRAZ LESCO
 Secretário Chefe da Casa Militar

DECRETO 975, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

Promove Praça da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no Artigo 16, c/c Artigo 44 da Lei nº 10.076, de 31 de março de 2014 e Artigo 47 do Decreto 2.268 de 10 de abril de 2014 e, ainda, o que consta no Processo nº 170458/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica Promovido a Praça da Polícia Militar, abaixo mencionado, pelo critério de “**Requerimento**”, com promoção a contar de 06 de setembro de 2017, com transferência para Reserva Remunerada a contar de 06 de outubro de 2017.

POR REQUERIMENTO:**AO POSTO DE SEGUNDO TENENTE QCOPM**Sub Ten PM **EDINO DA SILVA GAMA**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 20 de abril de 2017, 196º da Independência e 129º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil


EVANDRO ALEXANDRE FERRAZ LESCO
 Secretário Chefe da Casa Militar

DECRETO 976, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

Promove Praça da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no Artigo 16, c/c Artigo 44 da Lei nº 10.076, de 31 de março de 2014 e Artigo 47 do Decreto 2.268 de 10 de abril de 2014 e, ainda, o que consta no Processo nº 170458/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica Promovido a Praça da Polícia Militar, abaixo mencionado, pelo critério de “**Requerimento**”, com promoção a contar de 16 de abril de 2017, com transferência para Reserva Remunerada a contar de 16 de maio de 2017.

POR REQUERIMENTO:**AO POSTO DE SEGUNDO TENENTE QCOPM**Sub Ten PM **EMILTON JORGE DA SILVA**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 20 de abril de 2017, 196º da Independência e 129º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil


EVANDRO ALEXANDRE FERRAZ LESCO
 Secretário Chefe da Casa Militar

DECRETO 977, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

Promove Praça da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no Artigo 16, c/c Artigo 44 da Lei nº 10.076, de 31 de março de 2014 e Artigo 47 do Decreto 2.268 de 10 de abril de 2014 e, ainda, o que consta no Processo nº 170458/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica Promovido a Praça da Polícia Militar, abaixo mencionado, pelo critério de “**Requerimento**”, com promoção a contar de 06 de setembro de 2017, com transferência para Reserva Remunerada a contar de 06 de outubro de 2017.

POR REQUERIMENTO:**AO POSTO DE SEGUNDO TENENTE QCOPM**Sub Ten PM **FELICIANO MOREIRA DA COSTA FILHO**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 20 de abril de 2017, 196º da Independência e 129º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil


EVANDRO ALEXANDRE FERRAZ LESCO
 Secretário Chefe da Casa Militar

DECRETO 978, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

Promove Praça da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no Artigo 16, c/c Artigo 44 da Lei nº 10.076, de 31 de março de 2014 e Artigo 47 do Decreto 2.268 de 10 de abril de 2014 e, ainda, o que consta no Processo nº 170458/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica Promovido a Praça da Polícia Militar, abaixo mencionado, pelo critério de “**Requerimento**”, com promoção a contar de 10 de maio de 2017, com transferência para Reserva Remunerada a contar de 09 de junho de 2017.

POR REQUERIMENTO:**AO POSTO DE SEGUNDO TENENTE QCOPM**Sub Ten PM **GILSON AMARO DE SOUZA**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 20 de abril de 2017, 196º da Independência e 129º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil


EVANDRO ALEXANDRE FERRAZ LESCO
 Secretário Chefe da Casa Militar

DECRETO 979, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

Promove Praça da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no Artigo 16, c/c Artigo 44 da Lei nº 10.076, de 31 de março de 2014 e Artigo 47 do Decreto 2.268 de 10 de abril de 2014 e, ainda, o que consta no Processo nº 170458/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica Promovido a Praça da Polícia Militar, abaixo mencionado, pelo critério de “**Requerimento**”, com promoção a contar de 17 de junho de 2017, com transferência para Reserva Remunerada a contar de 17 de julho de 2017.

POR REQUERIMENTO**AO POSTO DE SEGUNDO TENENTE QCOPM**Sub Ten PM **HELISON GUEDES CASTRO**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 20 de abril de 2017, 196º da Independência e 129º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil


EVANDRO ALEXANDRE FERRAZ LESCO
 Secretário Chefe da Casa Militar

DECRETO 980, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

Promove Praça da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no Artigo 16, c/c Artigo 44 da Lei nº 10.076, de 31 de março de 2014 e Artigo 47 do Decreto 2.268 de 10 de abril de 2014 e, ainda, o que consta no Processo nº 170458/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica Promovido a Praça da Polícia Militar, abaixo mencionado, pelo critério de “**Requerimento**”, com promoção a contar de 10 de maio de 2017, com transferência para Reserva Remunerada a contar de 09 de junho de 2017.

POR REQUERIMENTO:**AO POSTO DE SEGUNDO TENENTE QCOPM**Sub Ten PM **JANDIRA MARIA DAS CHAGAS**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 20 de abril de 2017, 196º da Independência e 129º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil


EVANDRO ALEXANDRE FERRAZ LESCO
 Secretário Chefe da Casa Militar

DECRETO 981, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

Promove Praça da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no Artigo 16, c/c Artigo 44 da Lei nº 10.076, de 31 de março de 2014 e Artigo 47 do Decreto 2.268 de 10 de abril de 2014 e, ainda, o que consta no Processo nº 170458/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica Promovido a Praça da Polícia Militar, abaixo mencionado, pelo critério de “**Requerimento**”, com promoção a contar de 15 de maio de 2017, com transferência para Reserva Remunerada a contar de 14 de junho de 2017.

POR REQUERIMENTO:**AO POSTO DE SEGUNDO TENENTE QCOPM**Sub Ten PM **JESUS SOARES DE SOUZA FILHO**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 20 de abril de 2017, 196º da Independência e 129º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil


EVANDRO ALEXANDRE FERRAZ LESCO
 Secretário Chefe da Casa Militar

DECRETO 982, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

Promove Praça da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no Artigo 16, c/c Artigo 44 da Lei nº 10.076, de 31 de março de 2014 e Artigo 47 do Decreto 2.268 de 10 de abril de 2014 e, ainda, o que consta no Processo nº 170458/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica Promovido a Praça da Polícia Militar, abaixo mencionado, pelo critério de “**Requerimento**”, com promoção a contar de 06 setembro de 2017, com transferência para Reserva Remunerada a contar de 06 de outubro de 2017.

POR REQUERIMENTO:**AO POSTO DE SEGUNDO TENENTE QCOPM**Sub Ten PM **JOSE CARLOS CORREA**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 20 de abril de 2017, 196º da Independência e 129º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil


EVANDRO ALEXANDRE FERRAZ LESCO
 Secretário Chefe da Casa Militar

DECRETO 983, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

Promove Praça da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no Artigo 16, c/c Artigo 44 da Lei nº 10.076, de 31 de março de 2014 e Artigo 47 do Decreto 2.268 de 10 de abril de 2014 e, ainda, o que consta no Processo nº 170458/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica Promovido a Praça da Polícia Militar, abaixo mencionado, pelo critério de “**Requerimento**”, com promoção a contar de 04 de junho de 2017, com transferência para Reserva Remunerada a contar de 04 de julho de 2017.

POR REQUERIMENTO:**AO POSTO DE SEGUNDO TENENTE QCOPM**Sub Ten PM **JOSE CARLOS DE SOUZA TEODORO**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 20 de abril de 2017, 196º da Independência e 129º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil


EVANDRO ALEXANDRE FERRAZ LESCO
 Secretário Chefe da Casa Militar

DECRETO 984, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

Promove Praça da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no Artigo 16, c/c Artigo 44 da Lei nº 10.076, de 31 de março de 2014 e Artigo 47 do Decreto 2.268 de 10 de abril de 2014, e, ainda, o que consta no Processo nº 170458/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica Promovido a Praça da Polícia Militar, abaixo mencionado, pelo critério de “**Requerimento**”, com promoção a contar de 06 de setembro de 2017, com transferência para Reserva Remunerada a contar de 06 de outubro de 2017.

POR REQUERIMENTO:**AO POSTO DE SEGUNDO TENENTE QCOPM**Sub Ten PM **JOSE RODRIGUES DA SILVA**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 20 de abril de 2017, 196º da Independência e 129º da República.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



EVANDRO ALEXANDRE FERRAZ LESCO
Secretário Chefe da Casa Militar

DECRETO 985, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

Promove Praça da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no Artigo 16, c/c Artigo 44 da Lei nº 10.076, de 31 de março de 2014 e Artigo 47 do Decreto 2.268 de 10 de abril de 2014 e, ainda, o que consta no Processo nº 170458/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica Promovido a Praça da Polícia Militar, abaixo mencionado, pelo critério de “**Requerimento**”, com promoção a contar de 04 de julho de 2017, com transferência para Reserva Remunerada a contar de 03 de agosto de 2017.

POR REQUERIMENTO:**AO POSTO DE SEGUNDO TENENTE QCOPM**Sub Ten PM **JURANEY SANTOS DE OLIVEIRA**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 20 de abril de 2017, 196º da Independência e 129º da República.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



EVANDRO ALEXANDRE FERRAZ LESCO
Secretário Chefe da Casa Militar

DECRETO 986, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

Promove Praça da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no Artigo 16, c/c Artigo 44 da Lei nº 10.076, de 31 de março de 2014 e Artigo 47 do Decreto 2.268 de 10 de abril de 2014 e, ainda, o que consta no Processo nº 170458/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica Promovido a Praça da Polícia Militar, abaixo mencionado, pelo critério de “**Requerimento**”, com promoção a contar de 04 de dezembro de 2017, com transferência para Reserva Remunerada a contar de 03 janeiro de 2018.

POR REQUERIMENTO:**AO POSTO DE SEGUNDO TENENTE QCOPM**Sub Ten PM **LUIZ OLIVIO DE SOUZA NEVES**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 20 de abril de 2017, 196º da Independência e 129º da República.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



EVANDRO ALEXANDRE FERRAZ LESCO
Secretário Chefe da Casa Militar

DECRETO 987, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

Promove Praça da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no Artigo 16, c/c Artigo 44 da Lei nº 10.076, de 31 de março de 2014 e Artigo 47 do Decreto 2.268 de 10 de abril de 2014 e, ainda, o que consta no Processo nº 170458/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica Promovido a Praça da Polícia Militar, abaixo mencionado, pelo critério de “**Requerimento**”, com promoção a contar de 15 de agosto de 2017, com transferência para Reserva Remunerada a contar de 14 de setembro de 2017.

POR REQUERIMENTO:**AO POSTO DE SEGUNDO TENENTE QCOPM**Sub Ten PM **MANOEL RAMIRES**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 20 de abril de 2017, 196º da Independência e 129º da República.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



EVANDRO ALEXANDRE FERRAZ LESCO
Secretário Chefe da Casa Militar

DECRETO 988, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

Promove Praça da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no Artigo 16, c/c Artigo 44 da Lei nº 10.076, de 31 de março de 2014 e Artigo 47 do Decreto 2.268 de 10 de abril de 2014 e, ainda, o que consta no Processo nº 170458/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica Promovido a Praça da Polícia Militar, abaixo mencionado, pelo critério de “**Requerimento**”, com promoção a contar de 05 de novembro de 2017, com transferência para Reserva Remunerada a contar de 05 de dezembro de 2017.

POR REQUERIMENTO:

AO POSTO DE SEGUNDO TENENTE QCOPM
Sub Ten PM **RONILSON ALAN DE SOUZA VALE**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 20 de abril de 2017, 196º da Independência e 129º da República.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil


EVANDRO ALEXANDRE FERRAZ LESCO
Secretário Chefe da Casa Militar

DECRETO 989, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

Promove Praça da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no Artigo 16, c/c Artigo 44 da Lei nº 10.076, de 31 de março de 2014 e Artigo 47 do Decreto 2.268 de 10 de abril de 2014 e, ainda, o que consta no Processo nº 170458/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica Promovido a Praça da Polícia Militar, abaixo mencionado, pelo critério de “**Requerimento**”, com promoção a contar de 07 de outubro de 2017, com transferência para Reserva Remunerada a contar de 06 de novembro de 2017.

POR REQUERIMENTO:

AO POSTO DE SEGUNDO TENENTE QCOPM
Sub Ten PM **VICENTE CARDOSO CRUZ**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 20 de abril de 2017, 196º da Independência e 129º da República.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil


EVANDRO ALEXANDRE FERRAZ LESCO
Secretário Chefe da Casa Militar

DECRETO 990, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

Promove Praça da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no Artigo 16, c/c Artigo 44 da Lei nº 10.076, de 31 de março de 2014 e Artigo 47 do Decreto 2.268 de 10 de abril de 2014 e, ainda, o que consta no Processo nº 170458/2017,

DECRETA:


Art. 1º Fica Promovido a Praça da Polícia Militar, abaixo mencionado, pelo critério de “**Requerimento**”, com promoção a contar de 04 e junho de 2017, com transferência para Reserva Remunerada a contar de 04 de julho de 2017.

POR REQUERIMENTO:

AO POSTO DE SEGUNDO TENENTE QCOPM
Sub Ten PM **VITORINO TEIXEIRA LYRA**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 20 de abril de 2017, 196º da Independência e 129º da República.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil


EVANDRO ALEXANDRE FERRAZ LESCO
Secretário Chefe da Casa Militar

DECRETO 991, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

Promove Praça da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no Artigo 16, c/c Artigo 44 da Lei nº 10.076, de 31 de março de 2014 e Artigo 47 do Decreto 2.268 de 10 de abril de 2014 e, ainda, o que consta no Processo nº 170458/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica Promovido a Praça da Polícia Militar, abaixo mencionado, pelo critério de “**Requerimento**”, com promoção a contar de 05 de junho de 2017, com transferência para Reserva Remunerada a contar de 05 de julho de 2017.

POR REQUERIMENTO:

AO POSTO DE SEGUNDO TENENTE QCOPM
Sub Ten PM **WILSINEI SEZE SILVA SILVEIRA**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 20 de abril de 2017, 196º da Independência e 129º da República.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil


EVANDRO ALEXANDRE FERRAZ LESCO
Secretário Chefe da Casa Militar

DECRETO ORÇAMENTARIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 95, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.490, de 29 de dezembro de 2016 e Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no valor total de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
474	23101	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA	200.000,00
510	28101	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES	100.000,00
527	17101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	100.000,00
582	17101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	250.000,00
TOTAL			650.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de abril de 2017, 196º da Independência e 129º da República.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil


GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 474					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
13	392	404	2290	9900	Fortalecimento do Sistema Estadual de Cultura. - ESTADO	F	334000000	100	EPI-RC	NO	200.000,00
PROCESSO : 510					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
15	451	390	5168	0700	Apoio à execução de projetos, construções e reforma de obras públicas municipais - REGIÃO VII - SUDOESTE	F	444000000	100	EPI-RC	NO	100.000,00
PROCESSO : 527					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
23	695	185	2153	9900	Promoção do "Destino MT" - ESTADO	F	334000000	100	EPI-RC	NO	100.000,00
PROCESSO : 582					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
23	695	185	2153	9900	Promoção do "Destino MT" - ESTADO	F	335000000	100	EPI-RC	NO	250.000,00
TOTAL GERAL:											650.000,00

ANEXO II												DOTAÇÃO A ANULAR
PROCESSO : 474					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
08	333	412	3782	9900	Empreender para incluir - ESTADO	S	334000000	100	EPI-RC	NO	200.000,00	
TOTAL FISCAL:											0,00	
TOTAL SEGURIDADE:											200.000,00	
TOTAL GERAL:											200.000,00	
PROCESSO : 510					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
26	451	390	1819	9900	Pavimentação e recuperação de vias urbanas - ESTADO	F	449000000	100	EPI-RC	NO	100.000,00	
TOTAL FISCAL:											100.000,00	
TOTAL SEGURIDADE:											0,00	
TOTAL GERAL:											100.000,00	
PROCESSO : 527					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
13	392	404	2290	9900	Fortalecimento do Sistema Estadual de Cultura. - ESTADO	F	334000000	100	EPI-RC	NO	100.000,00	
TOTAL FISCAL:											100.000,00	
TOTAL SEGURIDADE:											0,00	
TOTAL GERAL:											100.000,00	
PROCESSO : 582					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
15	451	390	3117	9900	Pavimentação e recuperação de vias urbanas nos municípios do Estado - ESTADO	F	449000000	100	EPI-RC	NO	250.000,00	
TOTAL FISCAL:											250.000,00	
TOTAL SEGURIDADE:											0,00	
TOTAL GERAL:											250.000,00	

ANEXO III	474	Unidade Orçamentária:	23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA									
Processo:												
PAOE:	2290 - Fortalecimento do Sistema Estadual de Cultura.							Regional:	9900 - ESTADO			
Meta Física:	Município com órgão gestor e conselho de cultura instituídos (Unidade)										55,00	
Meta Física Neste Processo:	Município com órgão gestor e conselho de cultura instituídos (Unidade)										55,00	
Processo:	474	Unidade Orçamentária:	22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL									
PAOE:	3782 - Empreender para incluir							Regional:	9900 - ESTADO			
Meta Física:	Microempreendedor financiado(Unidade)										700,00	
Meta Física Neste Processo:	Microempreendedor financiado(Unidade)										700,00	
Processo:	510	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES									
PAOE:	5168 - Apoio à execução de projetos, construções e reforma de obras públicas municipais							Regional:	0700 - REGIÃO VII - SUDOESTE			
Meta Física:	Equipamento público entregue(Unidade)										8,00	
Meta Física Neste Processo:	Equipamento público entregue(Unidade)										8,00	
Processo:	510	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA									
PAOE:	1819 - Pavimentação e recuperação de vias urbanas							Regional:	9900 - ESTADO			
Meta Física:	Trecho pavimentado(Metro quadrado)										1,00	
Meta Física Neste Processo:	Trecho pavimentado(Metro quadrado)										1,00	
Processo:	527	Unidade Orçamentária:	17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO									
PAOE:	2153 - Promoção do "Destino MT"							Regional:	9900 - ESTADO			
Meta Física:	Destino promovido(Unidade)										10,00	
Meta Física Neste Processo:	Destino promovido(Unidade)										10,00	
Processo:	527	Unidade Orçamentária:	23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA									
PAOE:	2290 - Fortalecimento do Sistema Estadual de Cultura.							Regional:	9900 - ESTADO			
Meta Física:	Município com órgão gestor e conselho de cultura instituídos (Unidade)										55,00	
Meta Física Neste Processo:	Município com órgão gestor e conselho de cultura instituídos (Unidade)										55,00	

Processo:	582	Unidade Orçamentária:	17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
PAOE:	2153 - Promoção do "Destino MT"		Regional:	9900 - ESTADO	
Meta Física:	Destino promovido(Unidade)			10,00	
Meta Física Neste Processo:	Destino promovido(Unidade)			10,00	
Processo:	582	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES		
PAOE:	3117 - Pavimentação e recuperação de vias urbanas nos municípios do Estado		Regional:	9900 - ESTADO	
Meta Física:	Trecho pavimentado(Metro quadrado)			34.003,00	
Meta Física Neste Processo:	Trecho pavimentado(Metro quadrado)			31.000,00	

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 96, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Desvinculação de Receitas em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.490, de 29 de dezembro de 2016 e Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017, em favor da(o) AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUIABÁ-AGEM/VRC, Crédito Suplementar de Desvinculação de Receitas no valor de R\$ 116.251,33(cento e dezesseis mil e duzentos e cinquenta e um reais e trinta e três centavos), para atender às programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 181

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
506	04303 AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUIABÁ-AGEM/VRC	116.251,33
TOTAL		116.251,33

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º decorrerão da Desvinculação de Receitas de que trata o artigo 76-A do ADCT da Constituição Federal, introduzido pela EC nº 93/2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de abril de 2017, 196º da Independência e 129º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil


GUILHERME FRÉDERICO DE MOURA MULLER
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 506					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 04303 - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUIABÁ-AGEM/VRC						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
15	127	389	3097	0600	Elaboração do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado (PDDI) da Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá - REGIÃO VI - SUL	F	339000000	100	CD	NO	116.251,33
TOTAL GERAL:											116.251,33

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 506					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
26	782	338	1289	0200	Restauração de rodovias pavimentadas - REGIÃO II - NORTE	F	449000000	136	OD	NO	116.251,33
TOTAL FISCAL:											116.251,33

TOTAL SEGURIDADE:		0,00	
TOTAL GERAL:		116.251,33	
ANEXO III	506	Unidade Orçamentária:	04303 - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUIABÁ-AGEM/VRC
Processo:	3097 - Elaboração do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado (PDDI) da Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá		Regional: 0600 - REGIÃO VI - SUL
Meta Física:	Plano diretor de desenvolvimento integrado (PDDI) elaborado(Percentual)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Plano diretor de desenvolvimento integrado (PDDI) elaborado(Percentual)		1,00
Processo:	506	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	1289 - Restauração de rodovias pavimentadas	Regional:	0200 - REGIÃO II - NORTE
Meta Física:	Trecho restaurado(Quilômetro)		20,58
Meta Física Neste Processo:	Trecho restaurado(Quilômetro)		22,23

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 97, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.490, de 29 de dezembro de 2016 e Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 8.441.161,48 (oito milhões e quatrocentos e quarenta e um mil e cento e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 160

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
507	09101 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	8.441.161,48
TOTAL		8.441.161,48

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de abril de 2017, 196º da Independência e 129º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil


GUILHERME FRÉDERICO DE MOURA MULLER
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR						
PROCESSO : 507					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 09101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
04	122	036	2007	9900	Manutenção de serviços administrativos gerais - ESTADO	F	339000000	606	OD	NO	222.439,03	
						F	449000000	606	CD	NO	547.550,00	
04	122	036	4491	9900	Pagamento de verba indenizatória a servidores estaduais - V.I. - ESTADO	F	339000000	606	OD	NO	7.279.541,82	
04	126	036	2009	9900	Manutenção de ações de informática - ESTADO	F	449000000	606	CD	NO	391.630,63	
TOTAL GERAL:											8.441.161,48	

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR	
TOTAL FISCAL:		0,00
TOTAL SEGURIDADE:		0,00
TOTAL GERAL:		0,00

ANEXO III	507	Unidade Orçamentária:	09101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	
Processo:				
PAOE:	2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais	Regional:	9900 - ESTADO	
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00	
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00	
Processo:	507	Unidade Orçamentária:	09101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	
PAOE:	2009 - Manutenção de ações de informática	Regional:	9900 - ESTADO	
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00	
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00	
Processo:	507	Unidade Orçamentária:	09101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	
PAOE:	4491 - Pagamento de verba indenizatória a servidores estaduais - V.I.	Regional:	9900 - ESTADO	
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00	
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00	

ATO DO GOVERNADOR**DIVERSOS****ATO N. 17.458/2017**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da LEI Nº 10.052, DE 15 DE JANEIRO DE 2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº 200196/2017, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ANTONIO HELENO DE JESUS**, portador (a) do RG nº 035013/SSP/MT e do CPF nº 160.416.581-20, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052 D-12, 40 horas semanais de trabalho, contando com 35 Anos, 6 Meses e 8 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE GESTAO, no município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 20 de Abril de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 17.459/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei nº 10.177, de 05 de novembro de 2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº 200211/2017, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **DEJAIR VIEIRA DE ASSUNCAO**, portador (a) do RG nº 0168205-9/SJ/MT e do CPF nº 458.316.531-53, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo

de APOIO DESENV ECO SOC L 10177/14 D-010, 40 horas semanais de trabalho, contando com 38 Anos, 2 Meses e 19 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SEC EST TRAB E ASSIST SOCIAL, no município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 20 de Abril de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 17.460/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 441, de 24.10.2011, com aplicação da Lei nº 9538, de 26.05.2011, e tendo em vista o que consta no Processo nº 200220/2017, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **IRACI PIRES DE OLIVEIRA**, portador (a) do RG nº 0203708-4/SEJUSP/MT e do CPF nº 207.690.081-00, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFIS TEC NIV MÉDIO SERV SAUDE SUS D-10, 40 horas semanais de trabalho, contando com 32 Anos, 3 Meses e 6 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, no município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 20 de Abril de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO Nº 17.461/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98, c/c os termos do art. 6º-A da Emenda Constitucional n.º 41, de 19.12.2003, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 70, de 29.03.2012, mais as disposições do art. 213, inciso I, da Lei Complementar n.º 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei Complementar n.º 50, de 01.10.1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 203092/2016, do Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, por Invalidez**, com proventos integrais, o Sr. **JOZUEL SANTANA DA SILVA**, portador do RG nº 08647240/SSP/MT e do CPF nº 361.823.031-15, no cargo efetivo de Professor da Educação Básica, Classe “C”, Nível “08”, 30 (trinta) horas semanais de trabalho, contando com 23 Anos, 01 Mês e 27 Dias de tempo total de contribuição, nos períodos de 01.03.1993 a 13.05.1996 e 06.05.1997 a 20.04.2017, lotado na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 20 de abril de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO Nº 17.462/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado e fundamentado art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98, c/c os termos do art. 6º-A da Emenda Constitucional n.º 41/2003, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 70, de 29.03.2012 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais o Art. 213, inciso I, § 1º, da Lei Complementar n.º 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei Complementar n.º 100, de 11.01.2002, com as alterações previstas pela Lei Complementar n.º 320, de 20.06.2008 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 534425/2016, da Universidade do Estado de Mato Grosso, resolvem **Aposentar, por Invalidez**, com proventos integrais, o Sr. **GILBERTO CARDOSO DA FONSECA**, portador do RG nº MG-2.940.210/SSP/MG e do CPF nº 498.025.776-34, no cargo efetivo de Professor da Educação Superior, Classe “A”, Nível “08”, 30 (trinta) horas semanais de trabalho, contando com 23 Anos, 07 Meses e 08 Dias de tempo total de contribuição, período de 23.08.1993 a 20.04.2017, lotada na Universidade do Estado de Mato Grosso, campus do município de Alto Araguaia – MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 20 de abril de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 17.463/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 441, de 24.10.2011, com aplicação da Lei nº 9538, de 26.05.2011, e tendo em vista o que consta no Processo nº 200295/2017, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **OLGA SOARES DA SILVA ALVARES**, portador (a) do RG nº 7472643-2/SSP/SP e do CPF nº 568.750.027-87, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS D-05, 40 horas semanais de trabalho, contando com 33 Anos, 8 Meses e 18 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, no município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 20 de Abril de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 17.464/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso II e 147, inciso II, alínea “a”, todos da Lei Complementar n.º 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar n.º 541, de 03 de julho de 2014, bem como o teor do Processo nº 200579/2017, da Mato Grosso Previdência, resolve **Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **MARCIO ROBERTO DA COSTA BORGES**, portador (a) do RG nº 877138/PM/MT e do CPF nº 459.975.431-53, TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014 N-003, proporcional ao tempo total de 27 Anos, 1 Mês e 27 Dias de serviço, e, destes, 27 Anos, 1 Mês e 27 Dias de efetivo serviço, lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 20 de Abril de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 17.465/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 441, de 24.10.2011, com aplicação da Lei nº 9538, de 26.05.2011, e tendo em vista o que consta no Processo nº 200709/2017, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ERLI DE CARVALHO**, portador (a) do RG nº 0188782-3/SSP/MT e do CPF nº 329.006.351-87, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS D-11, 40 horas semanais de trabalho, contando com 33 Anos, 4 Meses e 2 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, no município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 20 de Abril de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 17.466/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 441, de 24.10.2011, com aplicação da Lei nº 9538, de 26.05.2011, e tendo em vista o que consta no Processo nº 200846/2017, da Mato Grosso Previdência,

resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **SUZANA DA SILVA**, portador (a) do RG nº 05150701/SEJUSP/MT e do CPF nº 377.946.631-72, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS D-12, 40 horas semanais de trabalho, contando com 34 Anos, 10 Meses e 19 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, no município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 20 de Abril de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO Nº 17.467/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 156656/2017, do Mato Grosso Previdência, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº 13.934/2016, de 07.11.2016, publicado no Diário Oficial da mesma data referente a Aposentadoria do Sr. **JOSÉ GONÇALO DA COSTA**, portador do RG nº 120730502-2/CREA/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

“...com as disposições da Lei nº 10.050, de 15.01.2014...”

LEIA – SE:

“...com as disposições da Lei nº 10.050, de 07.01.2014...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 20 de abril de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 17.468/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 201006/2017, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **JOSE UBIRATAN TEIXEIRA DA SILVA**, portador (a) do RG nº 02791064/SSP/MT e do CPF nº 177.762.011-20, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 B-12, 30 horas semanais de trabalho, contando com 39 Anos, 5 Meses e 18 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 20 de Abril de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 17.469/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 201102/2017, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **NANCY APARECIDA MARTINS DALL'AGNOL**, portador (a) do RG nº 1205038-5/SEJUSP/MT e do CPF nº 231.448.909-87, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-11, 30 horas semanais de trabalho, contando com 31 Anos, 10 Meses e 27 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 20 de Abril de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 17.470/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 201195/2017, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **EDSON LUIZ MANFRIN**, portador (a) do RG nº 1109652-7/SJ/MT e do CPF nº 207.431.141-91, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-9, 30 horas semanais de trabalho, contando com 32 Anos, 2 Meses e 10 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 20 de Abril de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 17.471/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 201354/2017, da Mato

Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **LAURIZA LONGUINHA TEIXEIRA ALMEIDA**, portador (a) do RG nº 0493666-3/SESP/MT e do CPF nº 395.665.521-49, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-09, 30 horas semanais de trabalho, contando com 25 Anos, 1 Mês e 11 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 20 de Abril de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO Nº 17.472/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o Processo nº. 113458/2017, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, **resolve declarar vago, a partir de 08 de março de 2017**, o Cargo de Analista Administrativo, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, ocupado pelo servidor **ANDRÉ RAMOS GOMES DA SILVA**, RG nº. 1224535-6-SSP/MT, Matrícula Funcional nº. 140375/ 2, **por tomar posse em outro cargo inacumulável.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de abril de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO Nº 17.473/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o Processo nº. 139520/2017, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve declarar vago, a partir de 21 de março de 2017**, o cargo de Professor, da Secretaria de Estado de Educação, ocupado pelo servidor **JACKSON PEREIRA JUNIOR**, RG nº. 878853 SSP/TO, Matrícula Funcional nº. 200207/8, **por tomar posse em outro cargo inacumulável.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de abril de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO Nº 17.474/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o Processo nº. 573823/2016, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve declarar vago, a partir de 17 de novembro de 2016**, o cargo de técnico de Desenvolvimento Econômico e Social, da Secretaria de Estado de Educação, ocupado pela servidora **MAYLA GIMENES DE MELO**, RG nº. 1981574-3 SSP/MT, Matrícula Funcional nº. 248905/1, **por tomar posse em outro cargo inacumulável.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de abril de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO Nº 17.475/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o Processo nº. 106406/2017, da Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso, **resolve declarar vago, a partir de 15 de março de 2017**, o cargo de Agente Universitário, da Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso/UNEMAT, ocupada pela servidora **MICHAEL JHONATAN SOUSA SANTOS** RG nº 1744385-7 SJSP/MT Matrícula Funcional nº. 252626/1, **por tomar posse em outro cargo inacumulável.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de abril de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO Nº 17.476/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o Processo nº. 114434/2017, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, **resolve declarar vago, a partir de 08 de março de 2017**, o Cargo de Analista Administrativo, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, ocupado pelo servidor **ROGERIO ESTRABIS DE OLIVEIRO**, RG nº. 16034937 SESP/MT, Matrícula Funcional nº. 232244/1, **por tomar posse em outro cargo inacumulável.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de abril de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO Nº 17.477/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o Processo nº. 130322/2017 da Secretaria de Estado de Educação, **resolve declarar vago, a partir 16 de março de 2017**, o cargo de Professor, da Secretaria de Estado de Educação, ocupado pelo servidor **ROSEILDO NUNES DA CRUZ**, RG nº. 1098881-3 SSP/MT Matrícula Funcional nº. 94189/9, **por tomar posse em outro cargo inacumulável.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de abril de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO Nº 17.478/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o Processo nº. 130322/2017 da Secretaria de Estado de Educação, **resolve declarar vago, a partir 16 de março de 2017**, o cargo de Professor, da Secretaria de Estado de Educação, ocupado pelo servidor **ROSEILDO NUNES DA CRUZ**, RG nº. 1098881-3 SSP/MT Matrícula Funcional nº. 94189/12, **por tomar posse em outro cargo inacumulável.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de abril de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO Nº 17.479/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o Processo nº. 129135/2017, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve declarar vago, a partir 16 de março de 2017**, o cargo de Professor, da Secretaria de Estado de Educação, ocupado pelo servidor **WELISMAR ALMEIDA DA SILVA**, RG nº. 12797111 SSP/MT, Matrícula Funcional nº. 117173/20, **por tomar posse em outro cargo inacumulável.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de abril de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO Nº 17.480/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 20634/2017, **resolve autorizar a cessão** de **ALESSANDRA DE PAULA FERREIRA**, Técnica Administrativa Educacional, Matrícula Funcional nº 71301/2, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, para exercer suas funções na **Procuradoria Geral do Estado - PGE**, pelo período de **10 de janeiro de 2017 a 09 de janeiro de 2018**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de abril de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ATO Nº 17.481/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 541937/2016, **resolve autorizar a cessão** de **ANTONIO DAVID DE MORAES**, Apoio de Desenvolvimento Econômico e Social, Matrícula Funcional nº 81896/1, lotado na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, para exercer suas funções na **Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC**, pelo período de **18 de agosto de 2016 a 17 de agosto de 2017**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 20 de abril de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

(Original assinado)
MARCELO DUARTE MONTEIRO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

ATO Nº 17.482/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nº 65760/2016 e 65761/2016, **resolve autorizar, para fins de regularização funcional, a cessão** de **ANTONIO LEO RHODEN**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 34439/1, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, para exercer suas funções na **Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT**, pelo período de **05 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 20 de abril de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ATO Nº 17.483/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 581302/2016, **resolve autorizar a cessão** de **AZILDA PINHEIRO CAPISTRANO PINHO**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 112107/7, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, para exercer suas funções na **Casa Civil**, pelo período de **28 de janeiro de 2017 a 27 de janeiro de 2018**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 20 de abril de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão




MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ATO Nº 17.484/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 82115/2017, **resolve autorizar a cessão** de **CARLOS CEZAR DA CUNHA**, Técnico Administrativo, Matrícula Funcional nº 189/1, lotado na Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Gestão - SEGES**, pelo período de **26 de fevereiro de 2017 a 25 de fevereiro de 2018**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de abril de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



MAX JOEL RUSSI
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social

ATO Nº 17.485/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 518314/2016 resolve autorizar a cessão de **ELIANE SIQUEIRA DE MEDEIROS LAZARI**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 32448/1, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, para exercer suas funções na **Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT**, pelo período de **11 de dezembro de 2016 a 10 de dezembro de 2017**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 20 de abril de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ATO Nº 17.486/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 547958/2016, resolve autorizar a cessão de **EPAMINONDAS ANTONIO DE CASTRO**, Analista Administrativo, Matrícula Funcional nº 141876/1, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, para exercer suas funções na **MT Participações e Projetos S.A.**, pelo período de **01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de abril de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão




GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

ATO Nº 17.487/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 547958/2016, resolve autorizar a cessão de **GEOVANE SANTOS LIMA**, Analista Administrativo, Matrícula Funcional nº 137665/1, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, para exercer suas funções na **MT Participações e Projetos S.A.**, pelo período de **01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de abril de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

ATO Nº 17.488/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 550216/2016, resolve autorizar a cessão de **GISLENE DA SILVA RIBEIRO**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 139789/1, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Cultura - SEC**, pelo período de **25 de novembro de 2016 a 24 de novembro de 2017**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de abril de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ATO Nº 17.489/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 41636/2017, **resolve autorizar a cessão** de **JÂNEO MARCOS CORREA**, Técnico Administrativo, Matrícula Funcional nº 137385/1, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN, para exercer suas funções na **Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI** pelo período de **01 de março de 2017 a 28 de fevereiro de 2018**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 20 de abril de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



GUILHERME FRÉDERICO DE MOURA MULLER
Secretário de Estado de Planejamento

ATO Nº 17.490/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 75210/2017, **resolve autorizar a cessão** de **JOAO PAULO CARVALHO FEITOSA**, Analista Administrativo, Matrícula Funcional nº 137389/1, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC** pelo período de **10 de fevereiro de 2017 a 09 de fevereiro de 2018**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 20 de abril de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



GUILHERME FRÉDERICO DE MOURA MULLER
Secretário de Estado de Planejamento

ATO Nº 17.491/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 411151/2016, **resolve, para fins de regularização funcional, autorizar a cessão** de **JOCILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA**, Analista Administrativo, Matrícula Funcional nº 139186/1, lotada na Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC** pelo período de **11 de julho de 2016 a 30 de setembro de 2016**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 20 de abril de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



GUILHERME FRÉDERICO DE MOURA MULLER
Secretário de Estado de Planejamento

ATO Nº 17.492/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nº 293708/2016, 631994/2016 e 58720/2017 **resolve, para fins de regularização funcional, autorizar a cessão** de **JULIETA DOS SANTOS RIBEIRO NUNES DOMINGUES**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 19927/1, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, para exercer suas funções na **Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT**, pelo período de **01 de maio de 2016 a 31 de dezembro de 2016**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 20 de abril de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ATO Nº 17.493/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 537225/2016, **resolve autorizar a cessão de KATIANI FERNANDA DA SILVA MATTOS ANTUNES**, Professora Educação Básica, Matrícula Funcional nº 142032/12 lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, para exercer suas funções na **Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT**, pelo período de **01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 20 de abril de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ATO Nº 17.494/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 57703/2017, **resolve autorizar a cessão de LAURA JANE DUAILIBI ALVES SOUZA DA PAIXAO**, Técnico de Desenvolvimento Econômico Social, Matrícula Funcional nº 251988/1, lotado na Secretaria de Estado de Cultura - SEC, para exercer suas funções na **Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos Delegados - AGER - MT**, pelo período de **02 de fevereiro de 2017 a 01 de fevereiro de 2018**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de abril de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



LEANDRO FALEIROS RODRIGUES CARVALHO
Secretário de Estado de Cultura

ATO Nº 17.495/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 547958/2016, **resolve autorizar a cessão de LEONE STEFANY GALVÃO SILVA**, Analista Administrativo, Matrícula Funcional nº 137862/1, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, para exercer suas funções na **MT Participações e Projetos S.A.**, pelo período de **01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de abril de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão




GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

ATO Nº 17.496/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 592694/2016, **resolve autorizar a cessão de LEONÍDIA SANTIAGO**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 20880/1, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, para exercer suas funções na **Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SEDEC**, pelo período de **01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 20 de abril de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ATO Nº 17.497/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 15251/2017, **resolve autorizar a cessão** de **LUIZA PEREIRA**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 33567/1, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Cultura - SEC**, pelo período de **01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de abril de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMIR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ATO Nº 17.498/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 15257/2017, **resolve autorizar a cessão** de **NILMA DA CUNHA GODOI**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 89538/1, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Cultura - SEC**, pelo período de **01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 20 de abril de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMIR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ATO Nº 17.499/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 77344/2017, **resolve autorizar a cessão** de **PAULO HENRIQUE MONTEIRO GUIMARÃES**, Analista Regulador, Matrícula Funcional nº 124398/1, lotado na Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Mato Grosso - AGER, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN**, pelo período de **16 de fevereiro de 2017 a 15 de fevereiro de 2018**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de abril de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMIR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

(Original assinado)
EDUARDO ALVES DE MOURA
Presidente da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso

ATO Nº 17.500/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nº 9543/2017 e 78609/2017, **resolve autorizar a cessão** de **RAFAEL DE SOUZA CARVALHAES DE OLIVEIRA**, Terceiro Sargento, Matrícula Funcional nº 90744/1, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, para exercer função de natureza civil na **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, pelo período de **06 de janeiro de 2017 a 05 de janeiro de 2018**, nos termos do artigo 171 da Lei Complementar nº 555/2014, artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 20 de abril de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMIR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



ROGERS ELIZANDRO JARBAS
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 17.501/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 88731/2017, **resolve autorizar a cessão de REJANE SOARES GUSMÃO**, Analista de Desenvolvimento Econômico e Social, Matrícula Funcional nº 243922/1, lotada na Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários - SEAF, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN**, pelo período de **16 de fevereiro de 2017 a 16 de julho de 2017**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de abril de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



SUELME EVANGELISTA FERNANDES
Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários

ATO Nº 17.502/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 456575/2016, **resolve autorizar a cessão de ROOSELIANE DE MAGALHAES LOTTI**, Gestora Governamental, Matrícula Funcional nº 203052/2 lotada na Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN, para exercer suas funções no **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, pelo período de **30 de setembro de 2016 a 29 de setembro de 2017**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de abril de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
Secretário de Estado de Planejamento

ATO Nº 17.503/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 534724/2016, **resolve autorizar a cessão de SEBASTIÃO JERONIMO BARBOSA**, Agente Penitenciário do Sistema Penitenciário, Matrícula Funcional nº 248770/1, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, para exercer suas funções na **Fundação Nova Chance - FUNAC** pelo período de **01 de agosto de 2016 a 31 de julho de 2017**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de abril de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO Nº 17.504/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 24258/2016, **resolve autorizar, para fins de regularização funcional, a cessão de VALDINEI DE OLIVEIRA PRADO**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 65891/13, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, para exercer suas funções na **Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT**, pelo período de **01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 20 de abril de 2017.



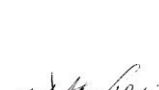
PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



MARCO AURELIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ATO Nº 17.505/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 476734/2016, **resolve retificar** o Ato nº 16.396/2017, publicado no Diário Oficial de 08/03/2017, que autorizou a cessão do servidor **APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA**, Analista Fundiário Agrário, Matrícula Funcional nº 79477/1, lotado no Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, para exercer suas funções na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso - ALMT.

Onde se lê: "... sem ônus para o órgão de origem..."

Leia-se: "...com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 20 de abril de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

(Original assinado)

CÂNDIDO TELES DE ARAÚJO

Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso

ATO Nº 17.506/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 550216/2016, **resolve retificar** o Ato nº 13.700/2016, publicado no Diário Oficial de 24/10/2016 que autorizou a cessão de **GISLENE DA SILVA RIBEIRO**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 139789/1, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Cultura - SEC.

Onde se lê: "... pelo período de 03 de novembro de 2015 a 01 de novembro de 2016..."

Leia-se: "... pelo período de 25 de novembro de 2015 a 24 de novembro de 2016..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 20 de abril de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ATO Nº 17.507/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 191384/2017, **resolve autorizar** **JOÃO ALEXANDRE GEBARA JÚNIOR**, Diretor de Operações da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso - DESENVOLVE MT, a se ausentar do País, no período de 26 de abril a 14 de maio de 2017, com a finalidade de participar do evento: "Canton Fair 3ª Fase", que será realizado nas cidades de Guangzhoun, Pequim e Shanghai/China.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de abril de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado

EXONERAÇÃO

ATO Nº 17.508/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** **JANE DO CARMO ALMEIDA DE PAULA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessora Técnica II, da Casa Civil, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de abril de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado




PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 17.509/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** **ELIZABETH SOARES DE LARA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora de Gestão Financeira de Convênios, da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, a partir de 03 de abril de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de abril de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 17.510/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 37570/2017 da Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso, **resolve exonerar, a pedido**, o servidor, **ALAN SANTANA RAUSCHKOLB** RG. Nº1611164-8 SSP/MT, cargo de Agente Universitário, matrícula Funcional nº 124756/2, lotado na Coordenadoria Regional da Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso no município de Sinop, a partir de 23 de março de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de abril de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO Nº 17.511/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 102629/2017 da Polícia Judiciária Civil, **resolve exonerar, a pedido**, o servidor, **ALDO BRUNNO SILVA LUZ** RG. Nº 4379969 SSP/MT, cargo de Investigador de Polícia, matrícula Funcional nº 259620/1, lotada na Delegacia na Polícia Judiciária Civil no município de Primavera do Leste, a partir de 21 de fevereiro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de abril de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO Nº 17.512/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 96246/2017 da Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso, **resolve exonerar, a pedido**, a servidora, **ANA CAROLINA DE ARÁUJO SILVA** RG. Nº 27.882944-2 SSP/SP, cargo de Professor, matrícula Funcional nº 253818/1, lotado na Coordenadoria Regional de Mato Grosso no município de Alta Araguaia, a partir de 01 de março de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de abril de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO Nº 17.513/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 145643/2017 da Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso, **resolve exonerar, a pedido**, a servidora, **ANDREA CORREIA CARNEIRO** RG. Nº 1381935-6 SSP/MT, cargo de Técnica Universitário, matrícula Funcional nº 108351/4, lotado na Departamento de Ciência Biológicas Mato Grosso no município de Cáceres, a partir de 11 de abril de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de abril de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO Nº 17.514/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 123057/2017 da Secretaria de Estado de Fazenda, **resolve exonerar, a pedido**, o servidor, **ATHOS AUGUSTO DE ALMEIDA MANDRAMI** RG. Nº 9221374 PJC/MG cargo de Agente de Tributos Estadual, matrícula Funcional nº 206550/1 lotado na Gerência de Execução de Transito Sul da Secretaria de Estado de Fazenda no município de Cuiabá, a partir de 11 de março de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de abril de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO Nº 17.515/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 79050/2017 da Polícia Judiciária Civil, **resolve exonerar, a pedido**, o servidor, **DANILO SANTOS RIBEIRO** RG. Nº 5929603 SSP/GO, cargo de Investigador de Polícia, matrícula Funcional nº 259682/1, lotada na Delegacia na Polícia Judiciária Civil no município de Confresa, a partir de 08 de março de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de abril de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO Nº 17.516/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 123830/2017 da Polícia Judiciária Civil, **resolve exonerar, a pedido**, o servidor, **FAGNER MOREIRA DE OLIVEIRA** RG. Nº 1462716-7 SSP/MT cargo de Investigador de Polícia, matrícula Funcional nº 217330/3, lotada na Delegacia na Polícia Judiciária Civil no município de Jaciara, a partir de 31 de março de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de abril de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO Nº 17.517/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 76986/2017 da Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso, **resolve exonerar, a pedido**, a servidora, **ILKA MASSUMI OKADA** RG. Nº 1498632-9 SSP/MT, cargo de Professor, matrícula Funcional nº 108351/4, lotado na Pro- Reitoria de Pesquisa e Pós- Graduação Mato Grosso no município de Cáceres, **a partir de 14 de setembro de 2010.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de abril de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO Nº 17.518/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 54872/2017 da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar, a pedido**, o servidor, **JAIRO LUIZ MEDEIROS AQUINO JUNIOR** RG. Nº 16100117 CRF/MT, cargo de Professor Matrícula Funcional nº 457252/2, lotado na "EE Antônio Epaminondas" da Secretaria de Estado de Educação no município de Cuiabá/MT, **a partir de 01 de fevereiro de 2017.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de abril de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO Nº 17.519/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 45423/2017 da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar, a pedido**, a servidora **JANAINA SANTOS DE SOUZA**, RG. Nº 1731186-1 SESP/MT cargo de Técnico Administrativo Educacional, Matrícula Funcional nº 227797/1, lotada na Assessoria Pedagógica' da Secretaria de Estado de Educação no município de Cuiabá/MT, **a partir de 01 de fevereiro de 2017.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de abril de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO Nº 17.520/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 66101/2017 da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar, a pedido**, para fins de regularização funcional, o servidor, **JONAS MARTINS SILVA** RG. Nº 446990/ SSP/DF, cargo de Professor Matrícula Funcional nº 14203/1, lotado na "EE Joaquina Cerqueira Caldas" da Secretaria de Estado de Educação no município de Cuiabá/MT, **a partir de 30 de janeiro de 2009.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de abril de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO Nº 17.521/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 140198/2017 da Secretaria de Estado de Fazenda, **resolve exonerar, a pedido**, o servidor, **JULIO CEZAR DE LARA** RG. Nº 11671726 SJ/MT cargo de Analista Administrativo, matrícula Funcional nº 122420/4 lotado na Agencia Fazendárias da Secretaria de Estado de Fazenda no município de Cuiabá , **a partir de 17 de janeiro de 2017.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de abril de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO Nº 17.522/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 115398/2017 da Secretaria de Estado de Fazenda, **resolve exonerar, a pedido**, o servidor, **MARCUS FRANCIS FERRAZ** RG. Nº 11394307 SJ/MT cargo de Analista Administrativo, matrícula Funcional nº 70677/6 lotado na

Coordenadoria de Apoio Logístico da Secretaria de Estado de Fazenda no município de Cuiabá, a partir de 17 de janeiro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de abril de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão

ATO Nº 17.523/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 120856/2017 da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar, a pedido**, o servidor, **PAULO SERGIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA** RG. Nº 709915 SSP/MT, cargo de Professor Matrícula Funcional nº 40731/5, lotado na "EE Professora Adalgisa de Barros" da Secretaria de Estado de Educação no município de Cuiabá/MT, **a partir de 10 de março de 2017.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de abril de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão

ATO Nº 17.524/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 93900/2017 da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar, a pedido**, a servidora **ROSANA RODRIGUES SANT' ANNA**, RG. Nº 1540172-3 SESP/MT cargo de Professora, Matrícula Funcional nº 221966/3, lotada na "E.E Barão de Melgaço" da Secretaria de Estado de Educação no município de Cuiabá/MT, **a partir de 24 de fevereiro de 2017.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de abril de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão

ATO Nº 17.525/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 96473/2017 da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar, a pedido**, a servidora **TANIA REGINA DOS SANTOS** RG. Nº 1099977-9 SESP/MT cargo de Professora, Matrícula Funcional nº 247584/2, lotada na "E.E Professora Ivone Tramarim de Oliveira" da Secretaria de Estado de Educação no município de Preta Preta/MT, **a partir de 01 de fevereiro de 2017.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de abril de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão

ATO Nº 17.526/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 87234/2017 da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar, a pedido**, a servidora **VANIA ESPICH** RG. Nº 3088034274 SJS/RS cargo de Professora, Matrícula Funcional nº 213235/4, lotada na "E.E José Aparecido Ribeiro" da Secretaria de Estado de Educação no município de Cuiabá/MT, **a partir de 26 de janeiro de 2017.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de abril de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão

ATO Nº 17.527/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 155792/2017, e considerando o disposto no Decreto nº 2.455, de 23 de

março de 2010, **resolve exonerar RICARDO VENERO SOARES** da função de Ouvidor Sub-Setorial do Escritório Regional de Saúde de Rondonópolis, da Secretaria de Estado de Saúde - SES.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de abril de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil


CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário Controlador-Geral do Estado

NOMEAÇÃO

ATO Nº 17.528/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear VANESSA KARLA DE OLIVEIRA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessora Técnica II, da Casa Civil, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de abril de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 17.529/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear JASSON GABRIEL DE MORAES NETO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora de Gestão Financeira de Convênios, da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, a partir de 03 de abril de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de abril de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 17.530/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 155792/2017, e considerando o disposto no Decreto nº 2.455, de 23 de março de 2010, **resolve nomear** para exercerem a função de Ouvidores Sub-Setoriais da Secretaria de Estado de Saúde - SES, os representantes abaixo mencionados:

1. Secretaria Adjunta de Serviços de Saúde:
- **Samya Kelma Quinteiro Gomes Nery**
2. Escritório Regional de Saúde de Rondonópolis:
- **Paula de Ávila Assunção**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de abril de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil


CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário Controlador-Geral do Estado

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

**TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0131/2017
CASA CIVIL/CASA MILITAR**

COOPERANTE: CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO
COOPERADA: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR
OBJETO: Descentralização de recursos orçamentários da COOPERANTE para a COOPERADA, através de **NOTA DE DESTAQUE**, para pagamento de despesas com serviços de fretamento de aeronaves para atender as demandas da Casa Civil.

VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Com valor estimado do Termo de Cooperação de **R\$ 552.600,00** (Quinhentos e cinquenta e dois mil e seiscentos reais) anual, conforme dotação orçamentária abaixo indicada e execução detalhada no Plano de Trabalho, que faz parte integrante do **processo nº 147342/2017.**

U.O. DE DESTINO: **05101 - CASA MILITAR**

U.O. DE ORIGEM: **04101 - CASA CIVIL**

PROGRAMA: **036 - Apoio Administrativo**

PAOE: 2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais

NATUREZA DE DESPESA: **3390.33 - FONTE: 100**

Fiscalização do presente Termo de Cooperação através do **Sr. Eronides Machado Nascimento - Assessor Técnico - SUPAS/CCV**, ou quem vier a substituí-lo, dentro do prazo regulamentar de execução e prestação de contas deste Instrumento.

VIGÊNCIA: A partir de **20/04/2017**, encerrando-se em **18/12/2017**, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que devidamente justificado. Assinam em Cuiabá - MT, 19 de abril de 2017.

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES - Secretário Chefe da Casa Civil
EVANDRO ALEXANDRE FERRAZ LESCO - Secretário Chefe da Casa Militar

(Original Assinado)

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR

PORTARIA Nº 06/CM/2017

O Secretário - Chefe da Casa Militar, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Decreto Estadual nº 1.093 de 17/04/2012, que estabelece normas de padronização para elaboração e publicação dos lotacionogramas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

LOTACIONOGRAMA					
ORGÃO: CASA MILITAR DO ESTADO					
2º TRIMESTRE					
CARREIRA	CARGO	Nº DE SERVIDORES			SUBSÍDIO
		CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	
PROFISSIONAIS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL Lei Nº 7.554 de 10/12/2001	Analista de Desenv. Econômico e Social	04	01	03	Lei nº 10.050/2014
	Técnico de Desenv. Econômico e Social	11	01	10	Lei nº 10.050/2014
	Apoio de Desenv. Econômico e Social	03	02	01	Lei nº 10.050/2014
PROFISSIONAIS DA ÁREA MEIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO PODER EXECUTIVO Lei nº 10.052 de 15/01/2014	Técnico Administrativo	04	04	00	Lei nº 10.052/2014
	Analista Administrativo	03	02	01	Lei nº 10.052/2014

SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃO/ENTIDADES/PODERES CEDIDOS A CASA MILITAR DO GOVERNO			
ÓRGÃO/ENTIDADE CEDENTE	CARREIRA	CARGO	QTDADÉ
COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	MILITAR	Coronel	01
		Tenente Coronel	02
		Major	06
		Capitão	01
		1º Tenente	02
		2º Tenente	01
		Sub Tenente	08
		1º Sargento	00
		2º Sargento	05
		3º Sargento	10
		Cabo	31
		Soldado	06
COMANDO GERAL DO BOMBEIRO MILITAR	MILITAR	Tenente Coronel	01
		2º Sargento	01
		3º Sargento	01
INDEA	Prof.Def.Agrup.Flores	Agente Fiscal Estadual	01
SEPLAN	Gestor Governamental	Gestor	01

Cuiabá-MT, 20 de abril de 2017.


EVANDRO ALEXANDRE FERRAZ LESCO
 Secretário Chefe da Casa Militar

CGE**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

PORTARIA CONJUNTA Nº 152-06/2017/CGE-COR/SEFAZ

O SECRETARIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, § 1º, da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014 e o **SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, em razão da competência que lhe é conferida pelos artigos 3º e 17º da Lei Complementar nº 550/2014:

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela presidente da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº **596085/2015**;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com

fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de **12/04/2017**, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 12 de abril de 2017.

GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado de Fazenda

CIRO RODOLPHO GONÇALVES
 Secretário Controlador - Geral do Estado

SEGES**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO****ATO ADMINISTRATIVO N.º 0681/SEGES/2017**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei Complementar n.º 407 de 30 de junho 2010, alterada pela Lei Complementar nº 436, de 13 de outubro de 2011; Lei Complementar nº 464, de 08 de maio de 2012; Lei Complementar nº 494, de 15 de abril de 2013; Lei Complementar nº 540, de 03 de julho de 2014 e Lei Complementar nº 565, de 13 de maio de 2015;

RESOLVE: Art. 1º Enquadrar inicialmente, na classe **A**, Nível **01**, em regime de **40 horas semanais**, na carreira da Polícia Civil, os servidores da **Polícia Judiciária Civil - PJC do Estado de Mato Grosso** mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo - Investigador de Polícia

Processo	Matrícula	Nome	Efetivo Exercício
608423/2016	259928	Michele Atilio Coelho	26/01/2015
150287/2016	259831	Paula Cristina Oliveira Coletto da Silva	26/01/2015
18477/2017	264087	Poliana Cleide Panho Rudy	17/06/2015
234804/2016	259833	Tulio da Silva Milomem	26/01/2015
287208/2016	103547	Walfredo Raimundo Adorno Moura Junior	26/01/2015
629352/2016	259932	Weverton Crespim de Oliveira	26/01/2015
629569/2016	107398	Wesley Franco de Andrade	26/01/2015
636615/2016	249614	Wilton Roberto Gomes Belém	26/01/2015
636690/2016	259958	Wlmo Camargo Fernandes	26/01/2015
629585/2016	259960	Wilkens Cleber de Castro	26/01/2015
636634/2016	112161	Willian Martins Silva	26/01/2015
629380/2016	259963	William de Souza Peixoto	26/01/2015
636597/2016	259955	Wudson Cleyton dos Santos Silva	26/01/2015
636757/2016	259971	Woverley Santos de Melo	26/01/2015

Cargo - Escrivão de Polícia

Processo	Matrícula	Nome	Efetivo Exercício
636810/2016	208775	Ana Paula Dias de Freitas	10/03/2015
18491/2017	126345	Deuzivan Gomes Almeida	17/04/2015
636796/2016	262335	Jean Pereira Rodrigues	02/04/2015
150961/2016	259840	Patrícia Francisca Duarte de Almeida	26/01/2015
636782/2016	205205	Regina Trindade Campos Zanatta	09/04/2015
629409/2016	259929	Weder Jose Fernandes	26/01/2015

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 12 de Abril de 2017.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO N.º 0741/SEGES/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei Complementar n.º 407 de 30 de junho 2010, alterada pela Lei Complementar nº 436, de 13 de outubro de 2011; Lei Complementar nº 464, de 08 de maio de 2012; Lei Complementar nº 494, de 15 de abril de 2013; Lei Complementar nº 540, de 03 de julho de 2014 e Lei Complementar nº 565, de 13 de maio de 2015 e Lei Complementar nº 575, de 12 de fevereiro de 2016;

RESOLVE: Art. 1º Conceder progressão horizontal na Carreira da Polícia Civil aos servidores lotados na **Polícia Judiciária Civil - PJC do Estado de Mato Grosso** mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo - Investigador de Polícia

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
423842/2016	92144	ANTENOR FRANCISCO DA SILVA	E	25/08/2016
592606/2016	108290	MARCELO PEREIRA DE SOUZA	E	29/11/2016

Cargo - Escrivão de Polícia

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
465927/2016	95959	MARCIA TOCASHIKI ROCHA	E	13/10/2016

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 12 de Abril de 2017.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO N.º 0754/SEGES/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei Complementar n.º 321, de 30 de junho de 2008, alterada pela Lei Complementar nº 501 de 07 de agosto de 2013;

RESOLVE: Art. 1º Enquadrar inicialmente, na classe **"AM"**, Nível **"01"**, com regime de trabalho de **40** (quarenta) horas semanais, a servidora da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, na carreira dos Profissionais Técnicos da Educação Superior, mencionada neste Ato Administrativo:

Cargo -- Agente Universitário

Processo	Matricula	Nome	Efeito Financeiro
41897/2017	112717	REGIANE ANDRETTI	15/01/2014

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 12 de Abril de 2017.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0771/SEGES/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei 9.688 de 28 de dezembro de 2011;

RESOLVE: Art. 1º Retificar *em parte* o Ato Administrativo 0653/SEGES/2017 de 30 de Março de 2017, publicado no D.O.E de 07 de Abril de 2017, referente à Progressão Horizontal, do servidor da **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, mencionado neste Ato Administrativo:

Onde se lê:

Cargo: Assistente do Sistema Socioeducativo

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
577327/2016	226086	EDIVAN DA SILVA	B	08/12/2016

Leia-se:

Cargo: Assistente do Sistema Socioeducativo

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
577327/2016	226086	EDIVAN DA SILVA	C	08/12/2016

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 13 de Abril de 2017.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

PORTARIA CONJUNTA SEGES/SEDUC/MT Nº 13/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO e o **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 6º do Decreto nº 5.356, de 25 de outubro de 2002.

Considerando a Portaria Conjunta SEGES/SEDUC Nº 307/2016, publicada no Diário Oficial do Estado de 23 de agosto de 2016, que institui Comissão Especial de Concurso Público para atuar no certame destinado ao provimento de cargos públicos de Profissionais da Educação Básica para compor o quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer;

Considerando a Portaria Conjunta SEGES/SEDUC Nº 08/2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 11 de abril de 2017, que altera os membros da comissão de concurso da Comissão Especial de Concurso Público para atuar no certame destinado ao provimento de cargos públicos de Profissionais da Educação Básica para compor o quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer;

RESOLVEM:

Art. 1º Incluir o servidor Luciano Bernart, matrícula 271863, Secretário Executivo, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Viviane Lopes Neves, matrícula 264353, Chefe de Gabinete, lotada na Secretaria de Estado de Gestão - SEGES na comissão de Comissão Especial de Concurso Público, com a finalidade de atuar no certame destinado ao provimento de cargos na Carreira dos Profissionais da Educação Básica da Secretaria de Educação Esporte e Lazer- SEDUC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 19 de Abril de 2017.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 19 de abril de 2017.

(Original assinado)

JÚLIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão

(Original assinado)

MARCO AURÉLIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO - GFIS
 EDITAL DE INTIMAÇÃO

Ficam INTIMADOS os proprietários ou representantes legais da empresa COMERCIAL SAMPAIO LTDA, inscrição estadual 13.553.923-4, CNPJ 18.077.481/0001-07, para no prazo de 30 (trinta) dias efetuar a quitação do crédito tributário formalizado através da notificação/auto de infração nº 38753000042017150, ou impugná-lo na forma do artigo 987 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.212/2014. O instrumento do crédito tributário e seus anexos estão disponíveis para consulta através do sistema de notificação eletrônica SNE nº 33337/659/39/2017 de 14/02/2017. Gerência de Fiscalização, 20 de abril de 2017. José Gustavo Montes de Oliveira, Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula 387530.

AGENFAS**AGÊNCIAS FAZENDÁRIAS****RONDONÓPOLIS**

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I PORT. 079/2000-SEFAZ) dos Contribuintes de Pedra Preta: Ricardo Lima Carvalho IE: 13.681.556-1; Valdir Abílio da Silvia IE: 13.665.337-5. Agencia Fazendária de Rondonópolis, Eliane Claudia Braga-Mat. 49618001-0 - Gerente.

SEMA**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna públicas as **Portarias de Outorga** abaixo relacionadas; o inteiro teor das portarias encontra-se disponíveis no site: www.sema.mt.gov.br, no link específico de Recursos Hídricos/Outorga/Atos de Outorga/2017.

Portaria nº 298 de 19 de abril de 2017, Outorga a **ADRIANO VETORASSO TOPJIAN** inscrito no CPF 058.360.958-92, referente ao Processo nº 266617/2016, o direito de outros usos (doméstico, consumo humano, lava jato, lavagem de peças, lavagem de veículos, abastecimento da oficina e das residências). O ponto de captação está localizado na Rodovia BR 364 km 198, s/nº, lote 01, zona urbana no município de Rondonópolis/MT, com validade até 17 de abril de 2022.

Portaria nº 299 de 19 de abril de 2017, Outorga a **CMF CONSTRUÇÕES LTDA** inscrito no CNPJ 02.245.010/0001-12, referente ao Processo nº 427998/2015, o direito de uso doméstico. O ponto de captação está localizado na Rua J s/nº, condomínio Iguatemi Residence, bairro Parque Atalaia no município de Cuiabá/MT, com validade até 12 de abril de 2022.

Portaria nº 300 de 19 de abril de 2017, Outorga a **FATEX CONSTURTORA E INCORPORADORA LTDA** inscrito no CNPJ 12.398.880/0001-85, referente ao Processo nº 479247/2016, o direito de outros usos - consumo humano, limpeza, jardinagem e manutenção de piscina. O ponto de captação está localizado na Avenida Raul Santos Costa s/nº Ribeirão do Lipa no município de Cuiabá/MT, com validade até 11 de abril de 2022.

Portaria nº 301 de 19 de abril de 2017, Outorga a **GRAMARCA VEICULOS LTDA** inscrito no CNPJ 20.379.987/0006-19, referente ao Processo nº 536253/2016, o direito de uso doméstico, consumo humano e lava jato. O ponto de captação está localizado na Avenida Miguel Sutil nº 1841, parte 2, bairro dom Aquino no município de Cuiabá/MT, com validade até 17 de abril de 2022.

Portaria nº 304 de 19 de abril de 2017, Outorga a **ROMEU FROELICH** inscrito no CPF 284.422.539-04, referente ao Processo nº 49442/2016, o direito de uso doméstico. O ponto de captação está localizado na Rodovia BR 080 km 80 + 4 km a direita s/nº, zona rural no município de São Félix do Araguaia/MT, com validade até 11 de abril de 2022.

Portaria nº 305 de 19 de abril de 2017, Outorga a **SANDRO AUGUSTO GUTIERRES DE OLIVEIRA** inscrito no CPF 388.077.341-68, referente ao Processo nº 415151/2016, o direito de uso avicultura, consumo humano e higienização. O ponto de captação está localizado na Rodovia BR 070 km 349 + 13 à esquerda, zona rural no município de Campo Verde/MT, com validade até 13 de abril de 2022.

Portaria nº 306 de 19 de abril de 2017, Outorga a **SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO - SEDUC** inscrito no CNPJ 03.507.415/0008-10, referente ao Processo nº 9693/2015, o direito de outros usos. O ponto de captação está localizado na Unidade escolar do Projeto de Assentamento Porto Velho no município de Rondonópolis/MT, com validade até 16 de abril de 2022.

Portaria nº 307 de 19 de abril de 2017, Outorga a **VENCOPAR INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.** inscrito no CNPJ 08.273.167/0001-38, referente ao Processo nº 155958/2016, o direito de outros usos - doméstico. Os pontos de captações estão localizados na Rua Dom Pedro I, s/nº, Sala A, Jardim Imperador no município de Várzea Grande/MT, com validade até 10 de abril de 2022.

Portaria nº 308 de 19 de abril de 2017, Outorga a **GERENCIAL CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA LTDA** inscrito no CNPJ

03.246.352/0001-10, referente ao Processo nº 630516/2015, o direito de outros usos - consumo humano, umidificação do solo, terraplanagem e curo de concreto. O ponto de captação está localizado na Rua Walter Auada s/nº, Condomínio Nova Várzea Grande II, Jardim Aeroporto no município de Várzea Grande/MT, com validade até 11 de abril de 2022.

Portaria nº 309 de 19 de abril de 2017, Outorga a **O TELHAR AGROPECUÁRIA LTDA** inscrito no CNPJ 05.683.277/0006-94, referente ao Processo nº 634059/2016, o direito de uso na criação de animais - bovinocultura. O ponto de captação está localizado na Rodovia MT 130 km 70 + 22 km á direita, Fazenda Nova no município de Santo Antônio do Leste/MT, com validade até 11 de abril de 2022.

Mauren Lazzaretti

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental
SEMA/MT

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA**

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2014

Processo n. 43299/2017/SEMA

Partes: Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA e a empresa Titânia Comércio e Serviços de Tecnologia da Informação Ltda- Epp .

Objeto: Aditar a Cláusula Segunda - Das Especificações, Quantidades e Preço, subitem 2.1 do contrato; Cláusula Quarta - Das Obrigações da Contratada, subitem 4.2.3.3; bem como, acrescentar cláusulas constantes no Anexo I do edital à Cláusula Quinta - Dos Locais, Dos Prazos e Das Condições de Fornecimento do Objeto do contrato original.

Do Aditamento:

2.5. Devido ao desconto de 10% a ser aplicado no valor unitário de 09 links MPLS 02 Mbps, constantes da tabela da Cláusula Segunda do contrato, localizados no Interior do Estado, nos municípios de Cáceres, Rondonópolis, Sinop, Alta Floresta, Barra do Garças, Guarantã do Norte, Juína, Tangará da Serra e Confresa, proposto pela Contratada.

2.7. Por este instrumento inclui-se o texto abaixo na subcláusula 4.2.3.3 do contrato, conforme segue:

4.2.3.3. (...) Para atendimento técnico fora de Cuiabá e Várzea Grande, nas localidades do interior do Estado de Mato Grosso, o tempo de atendimento será acrescido do tempo de transporte via terrestre

2.8. Por este instrumento incluem-se cláusulas, constantes do 'Anexo I do edital - Termo de Referência' à Clausula Quinta - Dos Locais, Dos Prazos e Das Condições De Fornecimento Do Objeto do contrato original.

Fundamento: Fundamenta-se o presente aditivo no art. 65, inciso II, alínea "b", da Lei 8.666/93, com suas alterações, bem como Análise Contábil nº 008/2017 e Parecer Jurídico nº 040/2017, constantes no processo.

Assinam: Rodrigo Quintana Fernandes - Assessor Chefe I - Portaria nº 950 publicada em 09/11/2016 - SEMA/MT.

José Humberto Pereira Neto - Representante da Contratada

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 20 de Abril de 2017

Carlos Henrique Baqueta Fávoro
Secretário de Estado do Meio Ambiente - MT

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
412860/2010	LO Nº 314673/2017	Trevo Madeiras Ltda - ME	Serrarias com desdobramento e beneficiamento de madeira - RENOVAÇÃO	Tabaporã/MT
468448/2013	LO nº 314661/2017	Angelo Carlos Vicari Junior	Extração de minério de aurífero	Nova Santa Helena/MT
649070/2016	LO nº 314663/2017	SHB Comercio e Industria de Alimentos S.A	Abate de aves e preparação de produtos de carne	Nova Mutum/MT
361945/2016	LO nº 314652/2017	Bom Futuro Agrícola Ltda.	Beneficiamento de algodão	Diamantino/MT
472681/2008	LO nº 314656/2017	Tapejur Tapeçaria Juína Ltda. ME	Fabricação de artefatos de tapeçaria - RENOVAÇÃO	Juína/MT
646980/2016	LO nº 314615/2017	Louis Dreyfus Company Brasil S.A	Armazéns gerais (emissão de warrants)	Sorriso/MT
400272/2014	LI nº 67140/2017	Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística	Pontes de concreto	Paranatinga/MT

109183/2010	LO nº 314654/2017	Madeiras Tarumãs Ltda - ME	Serrarias com desdobramento e beneficiamento de madeira - RENOVAÇÃO	Nova Monte Verde/MT
291356/2009	LO nº 314674/2017	Cooperativa de Extração de Substancias Minerais - Cooperareia	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	Várzea Grande/MT
396070/2016	LP nº 308326/2017	Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo	Construção de pontes e bueiros	Peixoto de Azevedo/MT
658558/2015	LP nº 308313/2017 LI nº 67115/2017	B C Empreendimentos Imobiliários Ltda	Loteamento urbano	Sinop/MT
649823/2016	LP nº 308338/2017 LI nº 67144/2017	Vanusa Dutra dos Santos - ME	Serrarias com desdobramento de madeira	Nova Mutum/MT

Ref. Processo nº 383149/2015**Interessado: Vera Lucia de Almeida - ME.****TERMO DE CANCELAMENTO**

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho da Coordenadoria de Mineração e cancelar a LP nº 307819/2016 e LI nº 66571/2016, conforme expresso no PT COMPLEMENTAR 107854/CMIN/SUIMIS/2017.

Cuiabá - MT, 18 de Abril de 2017.

Original Assinado

Mauren LazzarettiSecretária Adjunta de Licenciamento Ambiental
SEMA/MT.**Processo nº 646980/2016****Interessado: Louis Dreyfus Company Brasil S.A****TERMO DE CANCELAMENTO**

A Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Serviços e cancelar a LO nº 314455/2016, processo nº 646980/2016, em virtude de erro no endereço do empreendimento.

Cuiabá, 13 de Abril de 2017.

Original Assinado

Lilian Ferreira dos Santos.Superintendente de Infraestrutura,
Mineração, Indústria e Serviços - SEMA/MT.**Processo nº 401325/2015****Interessado: Construtora e Incorporadora GMC Ltda****TERMO DE CANCELAMENTO**

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pelo Coordenador de Infraestrutura e cancelar a LP nº 308275/2017, LI nº 67063/2017, em nome de **Construtora e Incorporadora GMC Ltda.** processo de licenciamento nº 401325/2015, em virtude do erro na confecção das mesmas.

Cuiabá - MT, 19 de Abril de 2017.

Original Assinado

Mauren LazzarettiSecretária Adjunta de Licenciamento Ambiental
SEMA/MT**EDITAL DE ARQUIVAMENTO**

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental, torna público o arquivamento dos processos abaixo relacionados, considerando que a atividade descrita não consta no anexo da Lei nº. 10.242/2014, de 30 de dezembro de 2014 e Decreto nº. 138, de 25 de junho de 2015, que classifica as atividades passíveis de licenciamento:

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF
324364/2012	Nilson Carlos Amaral	KRM Transportes Ltda	02.295.361/0002-19
641439/2016	Elimary Lima de Oliveira Portela	Cheff Comércio de produtos de Carne Ltda - ME	26.013.335/0001-38

Comunicamos que o reembolso das taxas devem ser requeridas por meio de protocolo direcionado à Coordenadoria de Arrecadação. Após publicado, arquite-se.

Cuiabá, 19 de abril de 2017.

Original Assinado

Mauren LazzarettiSecretária Adjunta de Licenciamento Ambiental
SEMA/MT

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, através da Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras II - SUEF II, tornam públicas, as **Ordens de Início de Serviços**, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAL	CONTRATADA	REGIÃO
SUEF II/O.I.S./Nº 002/2017 19/04/2017	Execução dos Serviços de Supervisão, Acompanhamento e Controle de pavimentação Asfáltica de Obras Rodoviárias, conforme abaixo discriminado: LOTE 02 - Rodovias BR 174/MT, Trechos: Porto Antônio das Lendas - Divisa MT/AM, Sub-Trecho: Ent.º MT -420 (A) (Castanheira) - Ent.º MT - 206 (A)/MT - 418 (B) (Colniza), Segmento: Km 936,70 - Km 1.085,340, extensão de 146,64 numa extensão total de 271,664.	001/2017/SINFRA	PROJECTA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA.	04
SUEF II/O.I.S./Nº 003/2017 19/04/2017	Execução dos Serviços de Supervisão, Acompanhamento e Controle de pavimentação Asfáltica de Obras Rodoviárias, conforme abaixo discriminado: LOTE 01 - Rodovias BR 174/MT, Trechos: Porto Santo Antônio das Lendas - Divisa MT/AM, Sub-Trecho: Ent.º MT -420 (A) (Castanheira) - Ent.º MT - 206 (A)/MT - 418 (B) (Colniza), Segmento: Km 936,70 - Km 815,50 - Km 936,70, Extensão de 125,024 Km.	002/2017/SINFRA	JBS CONSULTORIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.	04

Obs: Ressaltamos, que a presente Ordem de Início de Serviços se restringe ao levantamento, análise e validação do Projeto Executivo.

Cuiabá, 19 de abril de 2017.

Eng.ª Alexandre Zigoski Américo Vieira
Superintendente de Execução e Fiscalização de Obras II
SUEF II/SINFRA/MT
(Documento original assinado)

De acordo,

Eng.º Marcos Catalano Correa
Secretário Adjunto de Obras
SAOB/SINFRA/MT
(Documento original assinado)

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 0199-2017
PROCESSO: 131585/2017**

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o fornecimento de 30.000 (Trinta mil) litros de combustível - Óleo Diesel, visando à manutenção e conservação das Rodovias Estaduais não pavimentada, especificamente na MT-208, Perímetro Urbano de Aripuanã-MT à Tutilandia-MT, Perfazendo um total de 44,00 Km, Localizada no Município de ARIPUANÃ - MT, Conforme plano de trabalho, que faz parte integrante do presente Termo.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Parágrafo primeiro - OBRIGAÇÕES DA COOPERANTE SINFRA:

Alínea (b) Fornecer ao COOPERADO a quantia de 30.000 (Trinta mil) litros de óleo diesel, que deverá ser liberado em 03 (Três) parcelas de 10.000 (Dez mil), litros para execução das ações previstas no plano de trabalho;

Parágrafo segundo - OBRIGAÇÕES DO COOPERADO MUNICÍPIO:

Alínea (a) Executar os serviços de manutenção e conservação da malha rodoviária inserida nos limites territoriais do COOPERADO, arcando com os custos operacionais e administrativos de utilização dos equipamentos, maquinários e operadores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 25101.26.782.0388.3053.9900.339030000

FONTE: 136

INÍCIO: 20/04/2017 - **TÉRMINO:** 20/04/2018

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ-MT.

**Extrato do Termo Aditivo: 031/2016/01/01-SINFRA
Processo nº 168594/2016**

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto alterar o fornecedor descrito no Instrumento Contratual nº 031/2016/00/00-SINFRA, que passará a ser efetuado pela filial da contratada inscrita no CNPJ 34.274.233/0096-65.

PARTES: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA.

PORTARIA N. 007/2017/SAADS/SINFRA

Instituir uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados para Avaliação Especial anual de Desempenho.

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 4º, inciso III, do Decreto nº 110, de 5 de março de 2003 e no art. 5º do Decreto nº 3006 de 5 de maio de 2004, por meio da Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAADS, respaldado na portaria nº 20, de 07 de maio de 2015.

RESO LVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Central de Avaliação Especial e Anual de Desempenho da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística -

SINFRA, composta pelos seguintes membros:

- I- Soyenne Almeida Santana - Presidente
- II- Cíntia Camargo Delgado - Membro
- III- Vinicius Ferreira de Carvalho Batista - Membro
- IV- Fransuise Albuquerque Souza - Membro
- V- Benilce da Guia Magalhães Souza - Membro
- VI- Romelia Ribeiro Peron - Membro

Art. 2º Revoga-se a portaria 029, de dezembro de 2015;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Expedida, registrada, cumpra-se.
Gabinete da Secretária Adjunta de Administração Sistêmica - SAADS/
SINFRA

Cuiabá, 20 de abril de 2017.

Engº Civil Marciane Prevedello Curvo
Secretária Adjunta de Administração
Sistêmica - SINFRA

PORTARIA Nº 046/2017/SAOB/SINFRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por meio do Secretário Adjunto de Obras - SAOB, respaldado pela portaria nº 20, de 07 de maio de 2015;

Considerando a necessidade de designar servidores para fiscalizar a execução dos serviços dos contratos e instrumentos jurídicos congêneres da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA;

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor **JOSÉ CARLOS FONSECA DA SILVA**, para Supervisionar e Fiscalizar a execução do **Instrumento Contratual 034/2016/00/00-SINFRA**, celebrado com a empresa **BRITAGUIA LTDA**, referente à Aquisição de material tipo Brita nº 01 e 02, Pedrisco, Pó de Brita e Pedra Rachão, para execução dos serviços de pavimentação e restauração de rodovias pavimentadas do Estado de Mato Grosso, a serem desenvolvidos pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº 588932/2015-SINFRA, de acordo com a autorização para a Adesão por carona a Ata de Registro de Preços nº 026/2015/Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT, Pregão Presencial nº 004/2015.

DESIGNAR a comissão constituída pelos servidores: **José Carlos Fonseca da Silva, Antônio Carlos Tenuta e Luis Carlos Ferreira (Membros)**, com a finalidade de vistoriar e dar recebimento ao fornecimento de acordo com a lei nº 8.666/93 e alterações.

Vigência: Esta portaria terá vigência pelo prazo de 360 dias consecutivos, conforme orientação nº 0007/2.015 da Controladoria Geral do Estado - CGE/MT, com efeitos retroativos a 11 de agosto de 2016.

*Fica revogada a Portaria nº 093/2016-SAOB, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na data de 12 de agosto de 2016, às fls. 20.

Expedida, registrada, cumpra-se.
Gabinete da Secretaria Adjunta de Obras.

Cuiabá-MT, 19 de Abril de 2017.

Eng.º Marcos Catalano Correa
Secretário Adjunto de Obras
SAOB/SINFRA
(Documento original assinado)

PORTARIA Nº 047/2017/SAOB/SINFRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por meio do Secretário Adjunto de Obras - SAOB, respaldado pela portaria nº 20, de 07 de maio de 2015;

Considerando a necessidade de designar servidores para fiscalizar a execução dos serviços dos contratos e instrumentos jurídicos congêneres

da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor, **Engº ANTONIO CARLOS TENUTA**, para Supervisionar e Fiscalizar a execução do **Instrumento Contratual Nº 041/2.016/00/00-SINFRA**, celebrado com a empresa **JR Materiais de Construção Ltda.**, referente ao fornecimento de Tubos de Concreto Armado CAI diâmetro 0,60m e 0,80m e Tubos de Concreto Armado CA II, diâmetro 1,0m, 1,2 m e 1,5 m, para atendimento à Secretaria de Infraestrutura e Logística - SINFRA, nos Programas de Manutenção de Rodovias, conforme processo administrativo nº 588926/2015.

DESIGNAR a comissão constituída pelos seguintes servidores: **Antônio Carlos Tenuta (Fiscal), Luis Carlos Ferreira e José Carlos Fonseca da Silva (Membros)**, com a finalidade de vistoriar e dar recebimento ao fornecimento de acordo com a lei nº 8.666/93 e alterações.

Vigência: Esta portaria terá vigência pelo prazo de 360 dias consecutivos, conforme orientação nº 0007/2.015 da Controladoria Geral do Estado - CGE/MT, com efeitos retroativos a 21 de março de 2017.

*Fica revogada a Portaria nº 114/2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na data de 19 de outubro de 2016, às fls. 125.

Expedida, registrada, cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Adjunta de Obras.

Cuiabá-MT, 19 de abril de 2017.

Eng.º Marcos Catalano Correa
Secretário Adjunto de Obras
SAOB/SINFRA
(Documento original assinado)

PORTARIA Nº 048/2017/SAOB/SINFRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por meio do Secretário Adjunto de Obras - SAOB, respaldado pela portaria nº 20, de 07 de maio de 2015;

Considerando a necessidade de designar servidores para fiscalizar a execução dos serviços dos contratos e instrumentos jurídicos congêneres da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor, **Engº ANTONIO CARLOS TENUTA**, de Supervisionar e Fiscalizar a execução do **Instrumento Contratual Nº 042/2.016/00/00-SINFRA**, celebrado com a empresa **Ultra Comércio e Prestação de Serviços Ltda. - EPP**, referente ao fornecimento de Aduelas de Concreto Pré Moldado (Galerias Celulares), para atendimento à Secretaria de Infraestrutura e Logística - SINFRA, nos Programas de Manutenção de Rodovias, conforme processo administrativo nº 588930/2015.

DESIGNAR a comissão constituída pelos seguintes servidores: **Antônio Carlos Tenuta (Fiscal), Luis Carlos Ferreira e José Carlos Fonseca da Silva (Membros)**, com a finalidade de vistoriar e dar recebimento ao fornecimento de acordo com a lei nº 8.666/93 e alterações.

Vigência: Esta portaria terá vigência pelo prazo de 360 dias consecutivos, conforme orientação nº 0007/2.015 da Controladoria Geral do Estado - CGE/MT, com efeitos retroativos a 21 de março de 2017.

*Fica revogada a Portaria nº 113/2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na data de 19 de outubro de 2016, às fls. 125.

Expedida, registrada, cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Adjunta de Obras.

Cuiabá-MT, 19 de Abril de 2017.
Eng.º Marcos Catalano Correa
Secretário Adjunto de Obras
SAOB/SINFRA
(Documento original assinado)

PORTARIA Nº 049/2017/SAOB/SINFRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por meio do Secretário Adjunto de Obras - SAOB, respaldado pela portaria nº 20, de 07 de maio de 2015;

Considerando a necessidade de designar servidores para fiscalizar a execução dos serviços dos contratos e instrumentos jurídicos congêneres da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor, Engenheiro **NELSON RIBEIRO DE MOURA**, para Supervisionar e Fiscalizar a Execução de Serviços de Pavimentação na Rodovia MT 020, Trecho: Paranatinga - Km 135, Sub Trecho: Km 101,25 - Km 135, extensão 33,75 Km, (Lote 4 do Edital), em conformidade com **Instrumento contratual nº 118/2009/00/00-SETPU**, celebrado com a empresa **BASE DUPLA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA.**, efetuando medição dos serviços realizados e ao final da obra firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

DESIGNAR a comissão constituída pelos seguintes Engenheiros: **Nelson Ribeiro de Moura (Fiscal)**, **Paulo Roberto Machado Gomes e Keico Isaura Yamamura Bueno (Membros)**, com a finalidade de vistoriar e dar recebimento nas Obras de acordo com a lei nº 8.666/93 e alterações.

Vigência: Esta portaria tem vigência pelo prazo de 360 dias consecutivos conforme orientação nº 0007/2.015 da Controladoria Geral do Estado - CGE/MT, com efeitos retroativos a 17 de abril de 2017.

Fica revogada a portaria de nº 032/2017-SAOB, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na data de 31 de março de 2017, às fls. 23/24.

Expedida, registrada, cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Adjunta de Obras.

Cuiabá-MT, 19 de abril de 2017.

Eng.º Marcos Catalano Correa
Secretário Adjunto de Obras
SAOB/SINFRA
(Documento original assinado)

SESP**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0042/2017/SESP**

DA ESPÉCIE: Termo de Cooperação que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e o Município de Nortelândia/MT.

DO OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a Instalação e Funcionamento de um Posto de Identificação no Município de Nortelândia - MT

DOS RECURSOS: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, não haverá repasse de recursos entre as partes.

DA VIGÊNCIA: O prazo do presente Termo de Cooperação é de 48 (Quarenta e oito) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificada e solicitada antes do término da vigência.

DATA DA ASSINATURA: 20/04/2017 **PROCESSO nº** 390815/2009

ASSINAM: Rogers Elizandro Jarbas (Secretário de Estado de Segurança Pública); Jossimar José Fernandes (Prefeito Municipal de Nortelândia/MT).

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2016/SESP

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2016/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Empresa SCYTL SOLUÇÕES DE SEGURANÇA E VOTO ELETRÔNICO LTDA.

DO OBJETO: Alteração da CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, alteração da CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR, alteração da CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, alteração da CLÁUSULA

DÉCIMA SEXTA - DO FORO para CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA e a inclusão da CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO como CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA do Contrato nº 009/2016/SESP, que tem como objeto a prestação de serviço de Suporte Técnico e Atualização de Versão da Biblioteca de Criptografia e Certificação Digital ICP - Brasil - ICP - Bravo para atender a Superintendência de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 22/03/2017 a 21/03/2018.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 19101; Programa: 036; Atividade: 2009, Natureza de Despesa: 33903900; Fonte: 100.

DO FORO: Onde se lê: "CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO", Leia-se: "CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO".

DA INCLUSÃO: CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ANTICORRUPÇÃO: Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial.

ASSINAM: ROGERS ELIZANDRO JARBAS - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE, e o Sr. CAIO VIANA MOURÃO SÁ e a Sra. CAROLINE FORTUNATO DOS SANTOS VENTUROLI - Scytl Soluções de Segurança e Voto Eletrônico Ltda/CONTRATADA.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0048/2017/SESP

DA ESPÉCIE: Termo de Cooperação que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e o Município de Campo Verde- MT.

DO OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a Instalação e Funcionamento de um Posto de Identificação no Município de CAMPO VERDE /MT.

DOS RECURSOS: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, não haverá repasse de recursos entre as partes.

DA VIGÊNCIA: O prazo do presente Termo de Cooperação é de 48 (Quarenta e oito) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificada e solicitada antes do término da vigência.

DATA DA ASSINATURA: 20/04/2017 **PROCESSO nº** 47450/2017

ASSINAM: Rogers Elizandro Jarbas (Secretário de Estado de Segurança Pública); Fábio Schroeter (Prefeito Municipal de Campo Verde/MT).

EDITAL Nº 09/2017**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TÉCNICO EM NECROPSIA EDITAL 01/2016, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO N.º 26929, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.**

O DIRETOR GERAL DA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA DO ESTADO DE MATO GROSSO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Edital em epígrafe; Considerando o processo 161907/2017;

Considerando os termos do laudo pericial, bem como o atestado médico, que afirma que a previsão para retorno total as atividades em torno de 90 dias, desde que haja reestabelecimento da função e da força da candidata; Considerando que a presente contratação é emergencial e temporária, demonstrando impossibilidade de aguardar tamanho prazo sem implique em prejuízo ainda maiores a POLITEC

Considerando o despacho do Secretário de Segurança Pública que determina que o ato de convocação da candidata aprovada seja tornado sem efeito.

RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a convocação da candidata:

RONDONÓPOLIS - MT				
Nome	Pontuação	Data de Nascimento	RG	Situação
Marcia Aparecida da Rocha	13,30	30/03/1980	14509559 SSP/MT	Aprovado

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

Cuiabá, 18 de abril de 2017.

REGINALDO ROSSI DO CARMO

Diretor Geral da Perícia Oficial e Identificação Técnica

ROGERS ELIZANDRO JARBAS

Secretário de Estado de Segurança Pública

EDITAL Nº 10/2017**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TÉCNICO EM NECROPSIA EDITAL 01/2016, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO N.º 26929, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.**

O DIRETOR GERAL DA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA DO ESTADO DE MATO GROSSO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Edital em epígrafe; Considerando o prazo determinado no Edital Complementar Nº 08/2017, de convocação dos candidatos aprovados no processo seletivo para contratação temporária de Técnico em Necropsia;

RESOLVE: DESCLASSIFICAR a candidata abaixo relacionada:

ÁGUA BOA - MT				
Nome	Pontuação	Data de Nascimento	RG	Situação
Rosângela Keiber	6,30	04/04/1986	17176107 SSP/MT	Classificado

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

Cuiabá, 18 de abril de 2017.

REGINALDO ROSSI DO CARMO

Diretor Geral da Perícia Oficial e Identificação Técnica

ROGERS ELIZANDRO JARBAS

Secretário de Estado de Segurança Pública

EDITAL Nº 11/2017**CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TÉCNICO EM NECROPSIA**

O DIRETOR GERAL DA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA DO ESTADO DE MATO GROSSO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Edital em epígrafe;

RESOLVE: CONVOCAR os classificados, conforme classificação a seguir:

RONDONÓPOLIS - MT				
Nome	Pontuação	Data de Nascimento	RG	Situação
Kamirri Savazzi	13,30	29/12/1988	18879144 SEJUSP/MT	Classificado

PRIMAVERA DO LESTE - MT				
Nome	Pontuação	Data de Nascimento	RG	Situação
Ricardo Martins Barbosa	10,30	24/09/1989	5280219 SPTC/GO	Classificado

ÁGUA BOA - MT				
Nome	Pontuação	Data de Nascimento	RG	Situação

Lucas Aparecido Rodrigues Menezes	6	21/05/1984	MG13523253 SSP/MG	Classificado
-----------------------------------	---	------------	-------------------	--------------

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. **TODOS OS CANDIDATOS CONVOCADOS DEVERÃO COMPARECER** na Diretoria Metropolitana de Medicina Legal (IML) da POLITEC da Secretaria de Estado de Segurança Pública/SESP, sito Rua 07, esquina com a Rua Parecis, s/nº - Carumbé - Cuiabá-MT, para assinatura do contrato.

1.2. A Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Segurança Pública agendará com os candidatos aprovados, observando a ordem de classificação, a data e horário de apresentação, conforme cronograma abaixo.

COMPARECIMENTO	
CANDIDATOS APROVADOS PARA O PÓLO DE	
RONDONÓPOLIS, PRIMAVERA DO LESTE E ÁGUA BOA	27/04/17 a 28/04/17

1.3. Para assinatura do contrato, os candidatos deverão entregar a documentação elencada no item 11.2 do Edital de Abertura Nº 01/2016 publicado no Diário Oficial do Estado de 29 de dezembro de 2016.

1.4. O servidor/candidato entrará em exercício na data da assinatura do contrato, momento em que acompanhará todas as rotinas da Diretoria Metropolitana de Medicina Legal.

1.5 Os candidatos aprovados para os polos do interior do Estado entrarão em exercício na Diretoria Metropolitana de Medicina Legal e após o cumprimento da jornada diária, serão encaminhados aos respectivos polos, compondo a escala de trabalho daquela, após o gozo do respectivo intervalo.

1.6. O candidato convocado que não comparecer para assinatura do contrato no local e datas estabelecidos no item 1.1. deste edital complementar, implicará na desclassificação do respectivo candidato, sendo convocado o próximo classificado do Cadastro de Reserva.

1.7. Os candidatos convocados poderão sanar dúvidas pelo telefone da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Segurança Pública - (65) 3613-8133.

Cuiabá, 18 de abril de 2017.

REGINALDO ROSSI DO CARMO

Diretor Geral da Perícia Oficial e Identificação Técnica

ROGERS ELIZANDRO JARBAS

Secretário de Estado de Segurança Pública

PMMT**POLÍCIA MILITAR**

Citação por Edital

O Encarregado em substituição da Sindicância, instaurada por meio da Portaria 35/SIND3ºBPM/11 datada de 15/08/2011, em cumprimento aos artigos 1º, § 2º inciso I da Portaria 128/QCG/PMMT/09, c/c art. 277 inciso V, alínea a, CITA e faz saber ao 3º SGT PM RR PAULO CESAR ROCHA DE SOUZA - RGPMMT 877994, servidor da reserva remunerada da Secretaria de Estado de Segurança Pública - Polícia Militar, que em razão de não ter sido encontrado para a Citação Pessoal, a fim de tomar conhecimento das acusações contidas nos artigos 12 e 7 do Decreto 1329 de 21Abr78 (RDPMMT), além do artigo 46 § 2º, itens XXI e XVI da Lei Complementar 555 de 29/12/2014 (Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso), de ser qualificado e interrogado sobre os fatos, acompanhar às oitivas da ofendida e testemunhas, alegações preliminares de defesa, com arguição das exceções de impedimentos e suspeição, solicitação de diligência que entender necessárias e imprescindíveis, bem como a indicação do rol de testemunhas de defesa, indicando no máximo 03 (três), solicitar demais medidas previstas nas portarias e orientações administrativas da PMMT e do CPPM, e apresentar razões escritas de defesa. Mesmo após haver

esgotados todos os meios possíveis para a mencionada citação, sendo conhecido seu endereço, fica pelo presente edital CITADO a constituir advogado para exercer o direito do contraditório e ampla defesa, ou, na falta deste, solicitar ao sindicante a nomeação de defensor dativo e ainda, se assim quiser, realizar a defesa própria. Fica ciente também, que o edital de citação será inserto três vezes seguidas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, com prazo de 20 (vinte) dias para seu comparecimento, a contar da data da última publicação. Pelo presente fica Vossa Senhoria notificado a comparecer ao 3º BPM, sito à Rua 15, esquina com a Rua P, bairro CPA IV, 1ª Etapa nesta capital, até o prazo final acima exposto. O não comparecimento do acusado acima especificado importará no prosseguimento do processo à revelia, conforme Portaria 128/GCG/PMMT/09 de 1º de junho de 2009. Quartel do 3º BPM em Cuiabá - MT, 18 de abril de 2017. Luciano Santana de Oliveira - Subtenente PM - RG PMMT 879933 - Sindicante.

Quartel do Comando Geral da PMMT, 20/04/2017

JOSADACK VALDEVINO TEIXEIRA - MAJ PM
Diretor Adjunto de Gestão de Pessoas da PMMT

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

Portaria nº 044/SEJUDH/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar 389 de 31 de março de 2010 alterada pela LC 585 de 17/01/17, a Lei 9688 de 26 de dezembro de 2011 alterada pela Lei 10499 de 17/01/17, e no Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho de servidores da **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos**, referente aos anos de 2014, 2015 E 2016 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 18 de Abril de 2017.

(original assinado) Maria José Garcia Joaquim
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica

(original assinado) Emanuel Alves das Flores
Secretário Adjunto de Administração Penitenciária

(original assinado) Enéas Corrêa de Figueiredo Júnior
Secretário Adjunto de Justiça

(original assinado) Guilherme Audax Cezar Fortes
Secretário Adjunto de Direitos Humanos em substituição Legal

(original assinado)

Airton Benedito de Siqueira Júnior - Cel PM/MT
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

(Anexo da Portaria nº. 044/SEJUDH/2017).

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2014
AGENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO		
88952	ADILSON BLAUT HERINGER	9,04
232190	BLEY EWELSON COSTA	8,95
119095	CLAUDIO AMORIM CORREA	10,0
232061	CLEONICE ALMEIDA DE SOUZA	9,18
232048	DEIJAIR CAETANO DA SILVA	8,75
130476	DIVINA GLORIA CAMPOS	9,87
86180	EDIR GOMES	10,0
232176	ELVIS ROBSON DA SILVA	9,68
120196	FABRICIO MARIANO DA SILVA MONTEIRO	7,73

114762	GIL SANTANA DE AMORIM RAMIRES	10,0
232189	HELDER ANGELO GENTILCOR DE SOUZA	7,96
130482	JOEL APARECIDO DE CAMPOS MELO	10,0
139994	JOSE LUIZ DE JESUS EGUES DE OLIVEIRA	7,98
232052	JULIANA PEDROSO SUSSUARANA	9,08
232179	MAGNO MIGUEL DA SILVA	9,25
206366	MARCELO WAGNER DE OLIVEIRA	8,00
232106	MARCIO GREICO DA SILVA	8,96
232110	MARIA EROTILDES ROSA DA SILVA	9,9
232194	MISAEEL JOSE DE ALMEIDA	8,36
219326	PATRICIA ALVES SANTANA	9,58
79369	PAULO JOSE RUFINO	10,0
117856	REGINA MATILDE CAMPOS ROSA	9,33
232065	ROBSON TEODORO DE LIMA	9,31
233180	RODRIGO CESAR BARRETO MARQUES	10,0
232053	RODRIGO FERNANDO SILVA	9,44
232047	SILVANA APARECIDA COUTINHO	Aprovado Segundo Art. 12 A do Decreto 3444 De 2004
127583	WALMOR LIMA TEIXEIRA	8,91
232120	WELLINGTON RESENDE DE SOUZA	8,78

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2015
AGENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO		
115414	ADEILTO RAMOS MACHADO	9,02
88952	ADILSON BLAUT HERINGER	8,98
125072	ADRIANA APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA	9,93
232173	APARECIDO OSCAR DE SOUZA	9,75
123420	ARILSON BENEDITO FORTES	9,00
232135	CACILDO FRANCISCO DIAS JUNIOR	9,85
74308	CELINA SANTANA DE OLIVEIRA MACEDO	9,22
119095	CLAUDIO AMORIM CORREA	10,0
232061	CLEONICE ALMEIDA DE SOUZA	9,16
232181	CRISTIANE OLANDA DE SOUZA	8,81
232051	DANIEL ENGLEITNER	8,87
232048	DEIJAIR CAETANO DA SILVA	8,75
66192	DELIO RODRIGUES DUQUE DA SILVA	8,85
130476	DIVINA GLORIA CAMPOS	9,82
217598	DJONES DA SILVA PESSOA	8,90
232193	EDER CARLOS PRADO BRUNO	9,06
232178	EDIANE DA SILVA CAMPOS	8,00

86180	EDIR GOMES	10,0
232122	ELIANE SEVERINO DO NASCIMENTO	8,88
232183	ELIOZANO BATISTA DA SILVA	8,65
232176	ELVIS ROBSON DA SILVA	9,68
232116	EMANUELY CRISTINA DA SILVA PINHEIRO	8,98
232191	EONI DE SOUZA LIMA NETO	8,33
44167	EUDEZIO CASSEMIRO DA SILVA	8,85
232396	EVERTON FABIANO SABINO DA COSTA	8,81
120196	FABRICIO MARIANO DA SILVA MONTEIRO	7,73
89047	GELSON GONCALVES PEREIRA	9,00
232123	GERCY FERNANDES DOS SANTOS	8,67
115312	GERONICE MARIA DE MORAES HORN	9,14
114762	GIL SANTANA DE AMORIM RAMIRES	10,0
233397	GILLIS SIQUEIRA CORREA NASCIMENTO	9,12
85421	GILSON ALVES FERREIRA	8,50
131105	GISLENE AUXILIADORA DE OLIVEIRA E SILVA	8,64
120632	GRACIELA DA SILVA TOLEDO	7,96
233118	HANDERSON FIGUEIREDO DA SILVA	9,66
232189	HELDER ANGELO GENTILCOR DE SOUZA	7,96
117360	ISRAEL BIANK RODRIGUES SATELIS	9,50
111271	IVANEIDE ALVES DA SILVA	9,06
232172	IVANI MARIA RICARDO	9,98
118491	IVO OLIVEIRA DE MOURA	8,23
39179	JABENIEL JOSE DE ARRUDA	9,44
232421	JACKSON DE SOUZA	8,91
67700	JANDIR BENEDITO DA SILVA	9,43
114849	JANETE TAMAZATO	8,89
200132	JEMIMA CAMARGO DE SOUZA	8,46
130733	JOAO CARLOS SIGARINE BASTOS	9,39
131796	JOAO MELO DE SOUZA	9,35
116597	JOAO PAULO QUEIROZ MUSSA	9,21
130482	JOEL APARECIDO DE CAMPOS MELO	10,0

232121	JOILTON RIBEIRO DE OLIVEIRA	9,94
232132	JORGE DA SILVA MORAES	8,41
115321	JOSE ANTONIO DA CRUZ	9,31
233546	JOSE FLAVIO CANDIDO	9,77
139994	JOSE LUIZ DE JESUS EGUES DE OLIVEIRA	8,53
212134	JOSE WILLIAN AUGUSTO PEREIRA	8,00
70499	JOSUE SILVA DE OLIVEIRA	7,23
233522	JOZIMAL FRANCISCO DE MENEZES	7,87
130706	JUCELIA MIRANDA PEREIRA DE SOUZA	9,33
131099	JULIANA LOURENCO MACHADO	9,00
232052	JULIANA PEDROSO SUSSUARANA	8,87
75329	JULIO HELENO DE JESUS	8,00
234249	JUSSARA FIGUEIREDO SANTOS	8,96
232008	JUSSIE MIRANDA DA COSTA	9,66
232179	MAGNO MIGUEL DA SILVA	9,25
232009	MARCEL ANTONIO CINTRA DE SOUZA	9,00
206366	MARCELO WAGNER DE OLIVEIRA	8,00
232106	MARCIO GREICO DA SILVA	7,91
232035	MARCIO MALAN SOARES FERREIRA	9,10
232110	MARIA EROTILDES ROSA DA SILVA	9,89
124346	MIGUEL ALEXANDRE ALMEIDA	9,63
232062	OSCAR DA SILVA ALMEIDA	9,35
219326	PATRICIA ALVES SANTANA	9,58
79369	PAULO JOSE RUFINO	10,0
232065	ROBSON TEODORO DE LIMA	9,31
232053	RODRIGO FERNANDO SILVA	9,56
232108	ROSIMEIRE CONCEICAO DE BARROS	9,50
232167	SERGIO MIGUEL DE JESUS	9,23
232047	SILVANA APARECIDA COUTINHO	8,00
128644	SILVESTRE SILVA SANTOS	9,60
232180	SIMONE SOARES DE ALMEIDA	9,10
88835	UDESON DE SOUZA LIMA	Aprovado Segundo Art. 12 A do Decreto 3444 De 2004
127583	WALMOR LIMA TEIXEIRA	10,0
232120	WELLINGTON RESENDE DE SOUZA	8,72

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2016
AGENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO		
115414	ADEILTO RAMOS MACHADO	9,02
94950	ADELSON SANTOS COELBAS	9,77
130257	ADEMAR GOMES LAURINDO	8,62
236843	ADEMILSON DA SILVA	8,0
123466	ADEMIR DE CAMPOS AMBROSIO	8,08
88952	ADILSON BLAUT HERINGER	9,04
232064	ADRIANA DE FATIMA CIGERZA	10,0
131791	ALCENIRES CALDAS DOS SANTOS	9,73
17828	ALVAIR MARIA BARBOSA FERREIRA	9,62
117312	ANGELICA CINTIA LEITE RODES	8,10
232173	APARECIDO OSCAR DE SOUZA	9,91
123420	ARILSON BENEDITO FORTES	8,75
232135	CACILDO FRANCISCO DIAS JUNIOR	9,89
74308	CELINA SANTANA DE OLIVEIRA MACEDO	9,22
31954	CESAR AUGUSTO SOARES	9,50
232061	CLEONICE ALMEIDA DE SOUZA	9,06
232181	CRISTIANE OLANDA DE SOUZA	8,48
232051	DANIEL ENGLEITNER	8,87
219364	DARILDO DA SILVA SANTANA	9,01
232048	DEIJAIR CAETANO DA SILVA	8,73
66192	DELIO RODRIGUES DUQUE DA SILVA	8,85
139189	DENIVALDO OLIVEIRA DA SILVA	9,50
130476	DIVINA GLORIA CAMPOS	9,77
38828	DJARI AMORIM DE JESUS	9,60
85453	EDEN CLEBER SARDINHA DA COSTA	10,0
232193	EDER CARLOS PRADO BRUNO	9,31
232178	EDIANE DA SILVA CAMPOS	8,00
86180	EDIR GOMES	10,0
232115	ELI PIRES RAMOS	8,07
232122	ELIANE SEVERINO DO NASCIMENTO	8,89
232183	ELIOZANO BATISTA DA SILVA	9,42
127401	ELISVAN CAVALCANTE DE SOUZA	9,98
232176	ELVIS ROBSON DA SILVA	9,56
232116	EMANUELY CRISTINA DA SILVA PINHEIRO	9,08
233531	EMERSON FRANCISCO DE ARRUDA	10,0
232191	EONI DE SOUZA LIMA NETO	10,0
44167	EUDEZIO CASSEMIRO DA SILVA	8,85
232063	EVANDRO CORREA SILVA	9,66
125078	EVERALDO OLIVEIRA RODRIGUES	10,0
232396	EVERTON FABIANO SABINO DA COSTA	8,81
125259	EZEQUIEL GONCALO DE CAMPOS	7,52
120196	FABRICIO MARIANO DA SILVA MONTEIRO	9,12

89047	GELSON GONCALVES PEREIRA	9,64
125262	GEOVANE RICARDO SILVA ROCHA	9,89
232123	GERCY FERNANDES DOS SANTOS	9,56
115312	GERONICE MARIA DE MORAES HORN	9,14
114762	GIL SANTANA DE AMORIM RAMIRES	10,0
233397	GILLIS SIQUEIRA CORREA NASCIMENTO	9,12
85421	GILSON ALVES FERREIRA	8,48
91372	GILSON SEVERINO DA SILVA	9,48
124625	GILVANETE BRAGA MATOS	8,91
131105	GISLENE AUXILIADORA DE OLIVEIRA E SILVA	8,71
120632	GRACIELA DA SILVA TOLEDO	8,66
233118	HANDERSON FIGUEIREDO DA SILVA	8,41
117360	ISRAEL BIANK RODRIGUES SATELIS	9,50
111271	IVANEIDE ALVES DA SILVA	9,06
232172	IVANI MARIA RICARDO	9,98
118491	IVO OLIVEIRA DE MOURA	8,23
232421	JACKSON DE SOUZA	8,91
67700	JANDIR BENEDITO DA SILVA	9,43
114849	JANETE TAMAZATO	8,27
200132	JEMIMA CAMARGO DE SOUZA	8,46
208061	JIDEOM RIBEIRO MARTINS	10,0
130733	JOAO CARLOS SIGARINE BASTOS	8,83
131796	JOAO MELO DE SOUZA	8,22
130482	JOEL APARECIDO DE CAMPOS MELO	10,0
232121	JOILTON RIBEIRO DE OLIVEIRA	9,94
232132	JORGE DA SILVA MORAES	8,77
202133	JORGE ROBERTO DE OLIVEIRA	9,12
115321	JOSE ANTONIO DA CRUZ	8,87
140222	JOSE APARECIDO MOREIRA	8,21
232107	JOSE DE SOUZA	7,67
139994	JOSE LUIZ DE JESUS EGUES DE OLIVEIRA	8,25
212134	JOSE WILLIAN AUGUSTO PEREIRA	7,58
70499	JOSUE SILVA DE OLIVEIRA	7,12
130706	JUCELIA MIRANDA PEREIRA DE SOUZA	9,33
131099	JULIANA LOURENCO MACHADO	9,33
232052	JULIANA PEDROSO SUSSUARANA	8,87
232043	JULIO CESAR MIRANDA FONTES	9,50
75329	JULIO HELENO DE JESUS	7,83

119510	JUNIA BATISTA DE SOUZA	9,48
205310	JUNIOR CESAR OLIVEIRA AMORIM	8,06
234249	JUSSARA FIGUEIREDO SANTOS	8,83
232008	JUSSIE MIRANDA DA COSTA	9,91
204901	LAURINETE DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	10,0
232179	MAGNO MIGUEL DA SILVA	8,91
232009	MARCEL ANTONIO CINTRA DE SOUZA	8,39
206366	MARCELO WAGNER DE OLIVEIRA	8,00
232106	MARCIO GREICO DA SILVA	8,79
232035	MARCIO MALAN SOARES FERREIRA	9,66
232110	MARIA EROTILDES ROSA DA SILVA	9,87
232117	MARIO MAXWEL CANEVAROLLI	8,62
232194	MISAEEL JOSE DE ALMEIDA	8,87
232062	OSCAR DA SILVA ALMEIDA	9,16
219326	PATRICIA ALVES SANTANA	9,66
79369	PAULO JOSE RUFINO	10,0
232133	PAULO SERGIO ALVES	8,21
232065	ROBSON TEODORO DE LIMA	9,64
232053	RODRIGO FERNANDO SILVA	9,60
232108	ROSIMEIRE CONCEICAO DE BARROS	9,02
232167	SERGIO MIGUEL DE JESUS	9,23
232047	SILVANA APARECIDA COUTINHO	8,00
128644	SILVESTRE SILVA SANTOS	9,20
232180	SIMONE SOARES DE ALMEIDA	8,04
88835	UDESON DE SOUZA LIMA	Aprovado Segundo Art. 12 A do Decreto 3444 De 2004
232198	VANDERVAL VIGINOTI	9,54
127583	WALMOR LIMA TEIXEIRA	10,0
232120	WELLINGTON RESENDE DE SOUZA	8,68
232134	WILLIAM DE JESUS NUNES	10,0
233472	ANGELICA ROSSI DO PRADO	8,66
85371	ANTONILHA ROSA DE MORAES	9,96
88951	ARLETE PINTO DE MIRANDA	10,0
85406	BENEDITA DE OLIVEIRA	8,85
106162	CLAUDIA MARIA DE SOUZA	8,62
119095	CLAUDIO AMORIM CORREA	9,93
86330	CLEIA REGINA DA SILVA PEREIRA	10,0
52787	CLEIDE DOS SANTOS ANICETO	8,37
207070	DIOGO ALVES NEGRO	9,5

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2014
ASSISTENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO		
228096	ELIANE CUSTODIO JORGE	9,64
228660	GILDENY RODRIGUES LOPES	9,79
226098	HACILIO DA SILVA ARRUDA	9,43

228092	IEDA FIRMINO DE AZEVEDO	9,52
219924	JANIEIRI MARIA BARBON GIARDONI	10,0
232195	JOAO ALEXANDRE DOURADO	9,27
115888	PAULO LUCIANO PEREIRA DE DEUS	9,89

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2015
ASSISTENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO		
228096	ELIANE CUSTODIO JORGE	9,41
228660	GILDENY RODRIGUES LOPES	9,68
226098	HACILIO DA SILVA ARRUDA	9,52
228092	IEDA FIRMINO DE AZEVEDO	9,46
115888	PAULO LUCIANO PEREIRA DE DEUS	9,89

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2016
ASSISTENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO		
104075	ANANILZA DE OLIVEIRA SILVA	9,66
94015	DONIZETE XAVIER DE OLIVEIRA	9,56
228096	ELIANE CUSTODIO JORGE	9,46
228660	GILDENY RODRIGUES LOPES	9,77
226098	HACILIO DA SILVA ARRUDA	9,50
228092	IEDA FIRMINO DE AZEVEDO	9,50
232195	JOAO ALEXANDRE DOURADO	9,96
228170	LUCIENE DOS SANTOS GONCALVES	9,62
115888	PAULO LUCIANO PEREIRA DE DEUS	9,89
228639	SIRLENE ALBINO DE CARVALHO SANTOS	9,50

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2015
PROFISSIONAL NIVEL SUPERIOR DO SISTEMA PENITENCIÁRIO		
127985	JULIO CESAR DIONEZIO	8,60
218070	PRISCILA DE SALLES TOTI DOMICIANO	9,93
226055	ANGELA PATRICIA TEIXEIRA VIEIRA	9,21

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2016
PROFISSIONAL NIVEL SUPERIOR DO SISTEMA PENITENCIÁRIO		
226055	ANGELA PATRICIA TEIXEIRA VIEIRA	9,21
228081	ANA AMELIA DO NASCIMENTO CUNHA DA ROSA	8,96

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2014
AGENTE DE SEGURANÇA DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO		
141150	SIMONE PEREIRA DE ALMEIDA	9,50

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2015
AGENTE DE SEGURANÇA DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO		
232435	ADRIANO BAPTISTA ANDRELINO	9,89
233214	AILTON CEZAR BARBOSA	9,43
233296	ALINE PIMENTEL DA SILVA	9,19
232826	ALTINO JOSE NERES PENA	9,54
233085	ANA CAROLINA CORREA DE SOUSA	9,23
232403	ANDRESSA NERY DOS SANTOS	9,14
232416	CASSIO DE SOUZA CHAGAS	9,39
232393	CHRISTIANY RIBEIRO MATOS	9,20
141796	CLEOSNILDA NILO DE SANTANA	9,16
233087	ELIANE PIRES DOS SANTOS	9,16
210313	FRANCISCO DE ASSIS BOAVENTURA	9,16
224207	GISLAINE MARA AMADOR	9,85
233331	GRACIELLA OLIVEIRA DE SOUZA	10,0
233288	HARLEY JORGE DE MENDONCA LUIS	9,33
233327	HELEN CRISTINA DE MAGALHAES	9,73
232427	HELENA LEANDRO FERREIRA	10,0
233558	MARCOS ANTONIO DE SOUZA	9,54
232160	MARISA RESENDE DOURADO BOECHAT	9,29
232564	NILVANIA DE JESUS	9,16
233084	POLLIANA CRISTINA ALVES DE FREITAS	9,18
232813	RAQUEL ALVES TINAN	9,14
141150	SIMONE PEREIRA DE ALMEIDA	9,23
233216	THAIS FERNANDES DE MOURA	9,16
232423	VILMAR RODRIGUES DE SOUSA	9,16

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2016
AGENTE DE SEGURANÇA DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO		
232435	ADRIANO BAPTISTA ANDRELINO	9,89
233214	AILTON CEZAR BARBOSA	9,43
233296	ALINE PIMENTEL DA SILVA	9,19
232826	ALTINO JOSE NERES PENA	9,54
233085	ANA CAROLINA CORREA DE SOUSA	9,23
232403	ANDRESSA NERY DOS SANTOS	9,14
232416	CASSIO DE SOUZA CHAGAS	9,39
232393	CHRISTIANY RIBEIRO MATOS	9,20

141796	CLEOSNILDA NILO DE SANTANA	9,16
233087	ELIANE PIRES DOS SANTOS	9,16
210313	FRANCISCO DE ASSIS BOAVENTURA	9,16
224207	GISLAINE MARA AMADOR	9,85
233331	GRACIELLA OLIVEIRA DE SOUZA	9,87
233288	HARLEY JORGE DE MENDONCA LUIS	9,33
233327	HELEN CRISTINA DE MAGALHAES	9,64
232427	HELENA LEANDRO FERREIRA	10,0 ,0
233558	MARCOS ANTONIO DE SOUZA	9,54
232160	MARISA RESENDE DOURADO BOECHAT	9,29
232564	NILVANIA DE JESUS	9,16
233084	POLLIANA CRISTINA ALVES DE FREITAS	9,18
232813	RAQUEL ALVES TINAN	9,14
141150	SIMONE PEREIRA DE ALMEIDA	9,58
233216	THAIS FERNANDES DE MOURA	9,16
232423	VILMAR RODRIGUES DE SOUSA	9,16

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2016
ANALISTA DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL		
207823	FABIOLA COLINO BISPO SANTOS	8,75

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2015
TECNICO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL		
232075	ANTONIO AURELIANO FERREIRA DE SOUZA	9,41

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2016
TECNICO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL		
232075	ANTONIO AURELIANO FERREIRA DE SOUZA	9,81
201306	CASSIA MARQUES SOUZA DA MATTA	10,0

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2015
ANALISTA ADMINISTRATIVO		
233225	CICERO FERREIRA	9,85
232170	JOSE GERALDO PESSOA VIEIRA	9,44
233617	LIDIA PEREIRA DA SILVA	9,83
232114	PAULA CRISTINA PINTO DE MELO	9,91

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2016
ANALISTA ADMINISTRATIVO		
203048	DIOGO DE ARAUJO MEIRA ROCHA	9,94
232112	CACIANE MAZZURANA	9,81

233153	CAROLINE ALENCASTRO DA COSTA RIBEIRO	9,77
233225	CICERO FERREIRA	9,64
232170	JOSE GERALDO PESSOA VIEIRA	9,44
233617	LIDIA PEREIRA DA SILVA	9,98
232114	PAULA CRISTINA PINTO DE MELO	9,58

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2016
FISCAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR		
233167	ROSANGELA BARROS PINHEIRO	9,97
233660	CAMILA CURCINE TENUTA	9,27
233523	CARLA MICHELE ALVES DE ARRUDA	9,20
233500	GEISA DA COSTA MARQUES	9,08
232279	JESSICA DO BONDESPACHO DE AMORIM	9,19
233628	JORGE LUIZ DA CRUZ FONSECA	8,85
110945	ROGERIO SENA DA SILVA	9,66

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2014
TECNICO ADMINISTRATIVO		
233665	ALESSANDRO AUGUSTO ANIBAL CUNHA	9,87

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2015
TECNICO ADMINISTRATIVO		
233178	ANDRE LUIS FERREIRA BRANDAO	9,39
233136	KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO	9,79
232844	LARISSA AMORIM DA COSTA	9,81

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2016
TECNICO ADMINISTRATIVO		
233665	ALESSANDRO AUGUSTO ANIBAL CUNHA	9,00
233178	ANDRE LUIS FERREIRA BRANDAO	9,39
233136	KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO	9,87
232844	LARISSA AMORIM DA COSTA	9,79

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL EDITAL 001/2016 CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE JUARA/MT
 Conforme descrito no Edital e seus anexos. Tudo na conformidade com a resolução 26/2013/FNDE, Leis 10.520/2002, 8.666/1993 e Decreto 7.217/2006.
Município: JUARA/MT. Data de Homologação: 07/04/2017
 Autorizo a Convalidação e Homologo os procedimentos realizados para os registros

de preços de gêneros alimentícios advindos do Pregão Presencial, os seguintes vencedores do certame:

- 1- SOUZA CARMO & SOUZA CARMO LTDA, CNPJ Nº 11.210.067/0001-77
- 2- ANDRADE E PEREIRA LTDA, CNPJ Nº 11.087.959/0001-22
- 3- JOÃO VIOLADA NETO - ME, CNPJ Nº 06.789.230/0001-68

Cuiabá/MT, Março de 2017.


MARÇÓ AURÉLIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO
CONVALIDAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL EDITAL 001/2016 CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES /MT.
 Conforme descrito no Edital e seus anexos. Tudo na conformidade com a Resolução 26/2013/FNDE, Leis 10.520/2002, 8.666/1993 e Decreto 7.217/2006.

Município: Chapada dos Guimarães/MT. Data de Homologação: 07/04/2017

Autorizo a Convalidação e Homologo os procedimentos realizados para os registros de preços de gêneros alimentícios advindos do Pregão Presencial, às seguintes empresas:

- MIRACY TELES DE AMORIM FRANÇA - ME
 CNPJ Nº 03.949.116/0001-60


MARÇÓ AURÉLIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL EDITAL 001/2016 CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO/MT
 Conforme descrito no Edital e seus anexos. Tudo na conformidade com a resolução 26/2013/FNDE, Leis 10.520/2002, 8.666/1993 e Decreto 7.217/2006.

Município: RIO BRANCO/MT. Data de Homologação: 07/04/2017
 Adjudico e Homologo os procedimentos realizados para os registros de preços de gêneros alimentícios advindos do Pregão Presencial, os seguintes vencedores do certame:

- 1- LUIZ CARLOS SCANDIANI - ME, CNPJ Nº 01.058.831/0001-87
- 2- JORGE L CACERES - ME, CNPJ Nº 00.155.562/0001-04

Cuiabá/MT, Março de 2017.


MARÇÓ AURÉLIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO
CONVALIDAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL EDITAL 001/2016 CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE : SANTA CRUZ DO XINGU/MT.
 Conforme descrito no Edital e seus anexos. Tudo na conformidade com a Resolução 26/2013/FNDE, Leis 10.520/2002, 8.666/1993 e Decreto 7.217/2006.

Município: SANTA CRUZ DO XINGU /MT. Data de Homologação: 07 / 04 /2017

Autorizo a Convalidação e Homologo os procedimentos realizados para

os registros de preços de gêneros alimentícios advindos do Pregão Presencial, às seguintes empresas:

SUPERMERCADO AMANDA LTDA - ME, CNPJ: 03.889.414/0001-01

Cuiabá/MT, de Março de 2017


MARCO AURÉLIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO

CONVALIDAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL EDITAL 001/2016 CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE: ALTO TAQUARI /MT .

Conforme descrito no Edital e seus anexos. Tudo na conformidade com a Resolução 26/2013/FNDE, Leis 10.520/2002, 8.666/1993 e Decreto 7.217/2006.

Município: ALTO TAQUARI /MT. Data de Homologação: 07/04/2017
 Autorizo a Convalidação e Homologo os procedimentos realizados para os registros de preços de gêneros alimentícios advindos do Pregão Presencial, às seguintes empresas:

- ROSILENE DA SILVA MERCEARIA- ME, CNPJ: 04.018.514/0001-25

Cuiabá/MT, ABRIL de 2017


MARCO AURÉLIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO

CONVALIDAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL EDITAL 001/2016 CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D' OESTE/MT.

Conforme descrito no Edital e seus anexos. Tudo na conformidade com a Resolução 26/2013/FNDE, Leis 10.520/2002, 8.666/1993 e Decreto 7.217/2006.

Município: MIRASSOL D' OESTE/MT. Data de Homologação: 07 / 04 /2017

Autorizo a Convalidação e Homologo os procedimentos realizados para os registros de preços de gêneros alimentícios advindos do Pregão Presencial, às seguintes empresas:

- CASTELÃO SUPERMERCADO, CNPJ nº 04.305.757/0001-44
- IDEAL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME, CNPJ nº 14.186.642/0001-31
- PANIFICADORA SÃO JOÃO, CNPJ nº 04.533.775/0001-83
- ROSELI FERREIRA DE MORAIS - ME nº 12.647.403/0001-06

Cuiabá/MT, de março de 2017


MARCO AURÉLIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO

CONVALIDAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL EDITAL 003/2016 CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ /MT.

Conforme descrito no Edital e seus anexos. Tudo na conformidade com a Resolução 26/2013/FNDE, Leis 10.520/2002, 8.666/1993 e Decreto 7.217/2006.

Município: MATUPÁ/MT. Data de Homologação: 07/04/2017
 Autorizo a Convalidação e Homologo os procedimentos realizados para os

registros de preços de gêneros alimentícios advindos do Pregão Presencial, às seguintes empresas:

- MERCADO CENTRAL , CNPJ nº 05.910.48/0001-89;

Cuiabá/MT, de Março de 2017


MARCO AURÉLIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO

CONVALIDAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL EDITAL 001/2016 CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE VILA RICA/MT.

Conforme descrito no Edital e seus anexos. Tudo na conformidade com a Resolução 26/2013/FNDE, Leis 10.520/2002, 8.666/1993 e Decreto 7.217/2006.

Município: VILA RICA/MT. Data de Homologação: 07 / 04 /2017
 Autorizo a Convalidação e Homologo os procedimentos realizados para os registros de preços de gêneros alimentícios advindos do Pregão Presencial, às seguintes empresas:

- GEOVANE STIVAL LOPES EIRELI ME, CNPJ nº 04.570.090/0001-07
- SAMPAIO CORREA e CIA LTDA-EPP, CNPJ nº 05.017.150/0001-21
- BEGE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº 00.236.070/0001-43
- RAMIRO SUPERMERCADO LTDA - ME nº 13.841.155/0001-00

Cuiabá/MT, março de 2017


MARCO AURÉLIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO

CONVALIDAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL EDITAL 001/2016 CÂMARAS DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO Rondonópolis/MT Conforme descrito no Edital e seus anexos.

Tudo na conformidade com a Resolução 26/2013/FNDE, Leis 10.520/2002, 8.666/1993 e Decreto 7.217/2006. Município: Rondonópolis /MT. Data de Homologação: 07/04/2017

Autorizo a Convalidação e Homologo os procedimentos realizados para os registros de preços de gêneros alimentícios advindos do Pregão Presencial, às seguintes empresas:

- 1 - Delguingaro - ME (Preço Certo Supermercado), CNPJ: 36.969.830/0001-79;
- 2 - Christian Santaro Rivelto Nakao (Panificadora Flor do Trigo), CNPJ: 10.301.310/0001-08;
- 3 - Walmir Alves Aguiar - ME (Aguiar Supermercado) CNPJ 00.534.162/0001-00;
- 4 - R. Balke & Balke Ltda. - ME (Super. Mais Supermercado) CNPJ 20.348.370/0001-21;
- 5 - Tropical Supermercado Ltda. (Tropical Supermercado), CNPJ 23.014.826/0009-62.

Cuiabá/MT, de março de 2017


MARCO AURÉLIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO

CONVALIDAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL EDITAL 002/2016 CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT.

Conforme descrito no Edital e seus anexos. Tudo na conformidade com

a Resolução 26/2013/FNDE, Leis 10.520/2002, 8.666/1993 e Decreto 7.217/2006.

Município: Cuiabá/MT. Data de Homologação: 07 / 04 /2017
Autorizo a Convalidação e Homologo os procedimentos realizados para os registros de preços de gêneros alimentícios advindos do Pregão Presencial, às seguintes empresas:

- UGOLINI CAMPOS EIRELLI-EPP
CNPJ Nº 01.354.498/0001-53
- LL PANIFICADORA LTDA-ME
CNPJ Nº 07.944.899/0001-40
- ZR COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ Nº 07.153.811/0001-71
- MÁLAGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ Nº 03.942.611/0001-47
- PROVEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP
CNPJ Nº 33.677.006/0001-57
- ANDREA BORTOLOMEDI - EPP
CNPJ Nº 05.794.328/0001-40

Cuiabá/MT, de março de 2017


MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO

HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA EDITAL 001/2016 CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES /MT

Conforme descrito no Edital e seus anexos. Tudo na conformidade com a resolução 26/2013/FNDE, Leis 10.520/2002, 8.666/1993 e Decreto 7.217/2006.

Município: NOVA BANDEIRANTES/MT. Data de Homologação: 07/04 /2017

Adjudico e Homologo os procedimentos realizados para os registros de preços de gêneros alimentícios advindos da agricultura familiar, os seguintes vencedores do certame:

- PEDRO TESSARO, CPF: 367.219.489-15.
- JOÃO PEDRO VOTH, CPF: 528.778.509-78.
- FREDERICO DE ARAUJO MOREIRA, CPF: 370.987.139-53.
- VALDEMAR MATIAS DOS SANTOS, CPF: 326.010.349-04.
- CLAUDIO ROBERTO GONÇALVES, CPF: 004.240.781-80.
- MILTON ASSIS DE ANDRADE, CPF: 616.755.801-97.
- JURANDIR FERREIRA DA SILVA, CPF: 966.386.051-00.
- JOÃO JOSE SANTOS, CPF: 403.721.541-15.

Cuiabá/MT, Março de 2017.


MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO

HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA EDITAL 001/2016 CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE COCALINHO/MT

Conforme descrito no Edital e seus anexos. Tudo na conformidade com a resolução 26/2013/FNDE, Leis 10.520/2002, 8.666/1993 e Decreto 7.217/2006.

Município: COCALINHO/MT. Data de Homologação: 07/04/2017
Adjudico e Homologo os procedimentos realizados para os registros de preços de gêneros alimentícios advindos da agricultura familiar, os seguintes vencedores do certame:

MAURICIO SILVA DOS SANTOS CPF: 027.053.851-85 VALOR R\$ 13.750,00

Cuiabá/MT, Março de 2017.


MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO

HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA EDITAL 001/2016 CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE COMODORO /MT

Conforme descrito no Edital e seus anexos. Tudo na conformidade com a resolução 26/2013/FNDE, Leis 10.520/2002, 8.666/1993 e Decreto 7.217/2006.

Município: de COMODORO /MT. Data de Homologação: 07/04/2017
Adjudico e Homologo os procedimentos realizados para os registros de preços de gêneros alimentícios advindos da agricultura familiar, os seguintes vencedores do certame:

Cooperativa Mista dos produtores (as) Rurais da Agricultura Familiar de Comodoro (COOPERMAF) CNPJ: 11.738.293/0001-25

Cuiabá/MT, Março de 2017.


MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

SETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

1. EDITAL: LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 01/2016

2. OBJETO: Concessão Administrativa para implantação, a gestão, a operação e a manutenção de 07 (sete) Unidades de Atendimento Ganha Tempo, localizadas nos municípios de Barra do Garças, Cáceres, Cuiabá (na região da grande Morada da Serra), Lucas do Rio Verde, Rondonópolis, Sinop e Várzea Grande, com vistas à implantação do PROGRAMA GANHA TEMPO.

3. CONCORRENTES:

- SHOPPING DO CIDADÃO SERVIÇOS E INFORMÁTICA S.A;
- CONSÓRCIO MTM GANHA TEMPO
- CONSÓRCIO RIO VERDE GANHA TEMPO;
- CONSÓRCIO GANHA TEMPO DO MATO GROSSO;

4. EXAME DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

Para o exame das propostas técnicas foram considerados os termos estipulados no Edital, em especial os itens **11.4, 12.8 e ANEXO III - DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA** do Edital.

O exame do conteúdo das propostas, conduziu ao resultado discriminado no Relatório de Análise das Propostas Técnicas. Referidos relatórios estão disponíveis no site da SETAS: **WWW.SETAS.MT.GOV.BR**, ou poderão ser obtidos mediante requerimento na sede da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - Rua Júlio de Campos - nº. 100 - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT.

5. CALCULO DA PROPOSTA TÉCNICA

O cálculo da Proposta Técnica foi elaborado de acordo com as diretrizes estabelecidas no Anexo III do Edital.

"A Nota Técnica equivale à somatória dos fatores F1 a F14, sendo que o valor de cada fator será calculado considerando-se a nota obtida e o seu peso, multiplicada por "100" e dividida pelo "total de

pontos possíveis”:

$$NT = 100 \times (F1+F2+F3+F4+F5+F6+F7+F8+F9+F10+F11+F12+F13+F14)$$

(Total de pontos possíveis)

Onde: (NT é a Nota Técnica do CONCORRENTE.
(F1 a F14 são os valores de cada fator, calculados com base na nota obtida multiplicada pelo respectivo peso.

Serão desclassificados todos os CONCORRENTES que obtiverem pontuação inferior a 70% (setenta por cento) do valor máximo dos pontos possíveis, ou cuja Proposta Técnica, por estar em desacordo com qualquer exigência disposta no EDITAL, tenha sido considerada inadequada.”

6. RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DAS CONCORRENTES

A Comissão Especial de Licitação **DECIDE** que o julgamento das Propostas Técnicas, relativas ao Edital de Concorrência Nº 001/2016 é o apresentado na tabela abaixo:

EMPRESA CONCORRENTE	PONTOS	NOTA PROPOSTA TÉCNICA	SITUAÇÃO
<input type="checkbox"/> CONSÓRCIO RIO VERDE GANHA TEMPO	2.260	96,58	Classificada
<input type="checkbox"/> SHOPPING DO CIDADÃO SERVIÇOS E INFORMÁTICA S.A	2.240	95,73	Classificada
<input type="checkbox"/> CONSÓRCIO GANHA TEMPO DO MATO GROSSO	2.105	89,96	Classificada
<input type="checkbox"/> CONSÓRCIO MTM GANHA TEMPO	1.410	60,26	Desclassificada

O **Consórcio MTM Ganha Tempo**, foi desclassificado por não ter obtido a pontuação mínima de 70% (setenta por cento) conforme item 11.4.5.2.d. do Edital e Anexo III do Edital.

Este resultado será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, para sua eficácia e início do prazo para interposição de eventuais recursos pelos Concorrentes.

Esta Ata juntamente com o relatório de julgamento das propostas técnicas encontram-se disponíveis no site da SETAS - www.setas.mt.gov.br.

Cuiabá/MT, 20 de abril de 2017

(ORIGINAL ASSINADA)
Marcos Roberto Sovinski
Presidente da Comissão Especial de Licitação

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2008/ SETAS

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e Energisa

OBJETO: O presente termo tem por objeto alterar a Cláusula Terceira - Do Valor e do Pagamento, do contrato original.

DAS ALTERAÇÕES: Pela concessão do espaço, a concessionária pagará o valor mensal de R\$ 1.465,52 (Hum mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), referente a reajuste de aluguel atualizado pelo Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM FGV, pelo período compreendido de 01/12/2015 a 30/11/2016.

DO FUNDAMENTO: O presente termo encontra-se em consonância com o artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

DA EFICÁCIA: Para a eficácia deste Termo Aditivo, o Contratante, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/93.

ASSINAM:

MAX JOEL RUSSI
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETAS
CONTRATANTE
RIBERTO JOSÉ BARBANERA
CONTRATADA

PORTARIA Nº 038/2017/SETAS

O **Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social**, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições contidas nos artigos 6º, III e 7º, da Lei nº. 10.364, de 02 de fevereiro de 2016;

RESOLVE:

Art.1º. Designar a servidora **Juliana Ribeiro de Siqueira**, para compor a Secretaria Executiva do Conselho Estadual da Juventude - CONJUV-MT.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 19 de abril de 2017.

MAX JOEL RUSSI

Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social


MAX JOEL RUSSI
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social

PORTARIA Nº 003/2017/SETAS

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 72, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela presidente da Comissão Processante, para término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2016/AGE;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVEM:

Art. 1º Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar supracitado;

Art. 2º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 20/04/2017, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 19 de abril de 2017.

(original assinada)

MAX JOEL RUSSI

Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social

PORTARIA Nº 004/2017/SETAS

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 72, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela presidente da Comissão Processante, para término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2013/AGE;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVEM:

Art. 1º Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar supracitado;

Art. 2º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 20/04/2017,

para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 19 de abril de 2017.

(original assinada)
MAX JOEL RUSSI

Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO DAS PROFESSORAS FLAVIA LEAL CORREA E DILNES DUARTE DO ROSÁRIO DE MELO com perfil profissional de Administração para ETE de Alta Floresta, publicado no Diário Oficial do Estado dia 21 de março de 2017, página 75, nº. 26984.

EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA Nº 014/2017/SECITEC, ref. ao Processo nº 136176/2017

PARTES: Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITEC/MT - CNPJ nº 03.507.415/0024-30 e a Prefeitura Municipal de Diamantino - CNPJ nº. 03.648.540/0001-74

OBJETO: Concessão de Estágio Supervisionado e Permissão de realização de Visitas Técnicas e Aulas Práticas aos Alunos regularmente matriculados nos Cursos Técnicos de Nível Médio em Agropecuária, Segurança do Trabalho, Recursos Humanos, Enfermagem e Cursos FIC, ofertados pela Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Diamantino da SECITEC

PRAZO: 20/04/2017 a 20/04/2019

SIGNATÁRIOS: Domingos Sávio Boabaid Parreira - Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITEC e Eduardo Capistrano de Oliveira - Prefeito Municipal de Diamantino.

EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA Nº 015/2017/SECITEC, ref. ao Processo nº 122701/2017

PARTES: Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITEC/MT - CNPJ nº 03.507.415/0024-30 e CI Empreendimentos Imobiliários Ltda - ME - CNPJ nº. 01.151.895/0001-28

OBJETO: Concessão de Estágio Supervisionado e Permissão de realização de Visitas Técnicas e Aulas Práticas aos Alunos regularmente matriculados nos Cursos Técnicos Profissionalizantes em Recursos Humanos, Secretariado, Transações Imobiliárias e Cursos FIC, ofertados pela Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Tangará da Serra da SECITEC.

PRAZO: 20/04/2017 a 19/04/2021

SIGNATÁRIOS: Domingos Sávio Boabaid Parreira - Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITEC e Coraci de Jesus Leite - Representante da CI Empreendimentos Imobiliários Ltda - ME.

EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA Nº 016/2017/SECITEC, ref. ao Processo nº 148530/2017

PARTES: Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITEC/MT - CNPJ nº 03.507.415/0024-30 e Aparecido Adriano Botelho - ME - CNPJ nº. 10.332.795/0001-99

OBJETO: Concessão de Estágio Supervisionado e Permissão de realização de Visitas Técnicas e Aulas Práticas aos Alunos regularmente matriculados nos Cursos Técnicos Profissionalizantes em Recursos Humanos, Secretariado, Segurança do Trabalho e Cursos FIC, ofertados pela Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Tangará da Serra da SECITEC.

PRAZO: 20/04/2017 a 19/04/2021

SIGNATÁRIOS: Domingos Sávio Boabaid Parreira - Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITEC e Aparecido Adriano Botelho - Representante da Micro Empresa Aparecido Adriano Botelho.

SEDEC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

RESOLUÇÃO N.º 252/2017

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL - CEDEM, criado pela **Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003**, no uso das atribuições que lhe confere o **Artigo 8º** do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na **74ª Reunião Extraordinária**, realizada no dia 13 de Abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Publicação da **Lista de Produtos e Mercadorias** destinadas à Construção Civil com a respectiva classificação junto a Nomenclatura Comum do MERCOSUL - NCM, conforme §1-B, do Art. 1º, da Lei n.º 9.480 de 17 de dezembro de 2010:

Nº	ITEM	NCM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
1.	1728	79070010	ARRUELA
2.	1729	64034000	BOTA SEGURANÇA BICO AÇO - EPI
3.	1730	44111490	TAPUME - FIBRA DE MADEIRA
4.	1731	48115929	FITA ISOLANTE
5.	1732	39191020	FITA ISOLANTE
6.	1733	94052000	LÂMPADA EM LED
7.	1734	56031330	MANTA ISOLANTE GEOTEXTIL
8.	1735	56031420	MANTA ISOLANTE GEOTEXTIL
9.	1736	90283031	MEDIDOR DE ENERGIA PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
10.	1737	85177099	MÓDULO PARA TOMADA
11.	1738	69073000	PASTILHAS, LAJES, PLACAS E LADRILHOS
12.	1739	39181000	PISO VINÍLICO
13.	1740	69072300	PISO/LADRILHO
14.	1741	44189900	PORTA DIVISÓRIA
15.	1742	69074000	REVESTIMENTO CERÂMICO
16.	1743	82029100	SERRA
17.	1744	68091900	TAMPÃO PARA CX. INSPEÇÃO
18.	1745	91070010	TEMPORIZADOR DE LUZ
19.	1746	85042100	TRANSFORMADOR PARA USO NÃO INDUSTRIAL
20.	1747	56031230	IMPERMEABILIZANTE - VÉU DE POLIESTER

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data da sua aprovação, como lista **complementar a Resolução nº 244/2017**, publicada no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso (DOE-MT) em 22 de Março de 2017.

Cuiabá, 13 de Abril 2017.


RICARDO TOMCZYK
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

RESOLUÇÃO N.º 253/2017

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL - CEDEM, criado pela **Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003**, no uso das atribuições que lhe confere o **Artigo 8º** do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na **74ª Reunião Extraordinária**, realizada no dia 13 de Abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar de acordo com as prioridades do Estado, as **Cartas - Consulta** no Fundo Constitucional de Financiamento do Centro Oeste - **FCO**, das empresas:

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
1	IAPPE & CIA LTDA EPP	00.172.069/0001-00
2	META CONSULTORIA AGRÍCOLA LTDA ME	19.417.231/0001-23
3	VIA IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA ME	14.393.930/0001-67
4	DREMAR COMÉRCIO DE ELETRÔNICO E SEGURANÇA LTDA - EPP	04.205.540/0001-62
5	OCCASION ATELIÊ DE COSTURAS LTDA - ME	08.840.780/0001-90
6	IMAGENS - MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA	11.135.984/0001-34
7	INDÚSTRIA DE NUTRIÇÃO DA AMAZÔNIA LTDA EPP	10.720.024/0001-79
8	D. CAMILO COSMA LTDA - ME	06.145.919/0001-50
9	AGRO FERRAGENS LUIZÃO LTDA	24.774.390/0003-87
10	CARAMUJO ENERGÉTICA LTDA	10.292.065/0001-01
11	CLAUDIO AUTO PEÇAS LTDA	01.624.149/0001-04
12	IVAN ANTÔNIO PANAZZOLO	05.852.530/0001-81
13	SAFRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BIOCOMBUSTÍVEIS LTDA	25.242.466/0001-24
14	DAYANE RODRIGUES FARIAS BRAGA - ME	20.507.449/0001-58
15	IRMÃOS DOMINGOS LTDA	03.483.492/0001-01
16	PLATOSUL RECUPERADORA DE EMBREAGEM LTDA-ME	07.995.987/0001-70
17	GOBATO & CIA LTDA - ME	14.718.487/0001-57
18	ODACIR GIRON EPP	02.669.764/0001-08
19	COMÉRCIO ACONDICIONAMENTO E DERIVADOS DE CARNE VÔ PEDRO LTDA - ME	14.016.765/0001-24
20	WICHOCKI E CIA LTDA - ME	07.282.234/0001-18
21	RHYNO EQUIPAMENTOS E TRANSPORTES LTDA	02.896.290/0001-29
22	BELLA VIA TRANSPORTES LTDA	07.560.429/0001-82
23	POPCORN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA	09.404.937/0001-05
24	POPCORN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA	09.404.937/0001-05
25	UGGERI AGROPECUÁRIA LTDA	03.648.961/0001-03
26	MARCANTE E MARCANTE LTDA EPP	05.055.609/0001-81
27	MARONESI & MARONESI LTDA - ME	05.103.655/0001-09
28	LABORATÓRIO DE CITOPATOLOGIA E ANATOMIA PATOLÓGICA LTDA	07.630.237/0001-03
29	W. M. DE SOUZA-ME	05.550.457/0001-93
30	W M SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA	10.532.271/0001-41
31	BORGES DE CARVALHO & CIA LTDA	06.302.273/0001-77
32	CAG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI	09.488.002/0001-46
33	ANNASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME	17.149.098/0001-46
34	REGIONAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL LTDA	26.318.502/0001-59
35	DULCE R. DA SILVA RODRIGUES - ME	18.943.911/0001-18
36	FIORIN & CIA LTDA ME	10.214.985/0001-01
37	J. A. PNEUS LTDA EPP	07.206.525/0001-27
38	J C TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE CARGAS LTDA EPP	10.922.832/0001-19
39	PATRÍCIA AGUIAR CAMACHO CARVALHO	15.684.786/0001-80
40	UTA - UNIÃO DAS FACULDADES DE GUARANTÁ DO NORTE	16.967.316/0001-97
41	W M DE SOUZA ME	05.550.457/0001-93

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data da sua aprovação, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá, 13 de Abril de 2017.


RICARDO TOMCZYK
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

RESOLUÇÃO N.º 254/2017

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL - CEDEM, criado pela **Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003**, no uso das atribuições que lhe confere o **Artigo 8º** do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na **74ª Reunião Extraordinária**, realizada no dia 13 de Abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o **Enquadramento** no Programa de Desenvolvimento da Indústria de Laticínios - **PROLEITE-Indústria**, da empresa **VENCEDOR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS LACTEOS LTDA**, CNPJ n.º 03.689.311/0001-06, Inscrição Estadual n.º 13.192.876-7, São José dos Quatros Marcos - MT, conforme processo n.º 26096/2017.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando - se as disposições contrárias.

Cuiabá, 13 de Abril de 2017.


RICARDO TOMCZYK
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

RESOLUÇÃO N.º 255/2017

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL - CEDEM, criado pela **Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003**, no uso das atribuições que lhe confere o **Artigo 8º** do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na **74ª Reunião Extraordinária**, realizada no dia 13 de Abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o **Enquadramento** no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial - **PRODEIC**, da empresa **AZUS COMERCIO DE MAQUINAS LTDA**, CNPJ n.º 20.724.304/0001-09, Inscrição Estadual n.º 13.552.820-8, Campo Verde - MT, conforme processo n.º 623045/2016.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data da sua aprovação, revogando - se as disposições contrárias.

Cuiabá, 13 de Abril de 2017.


RICARDO TOMCZYK
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

RESOLUÇÃO N.º 256/2017

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL - CEDEM, criado pela **Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003**, no uso das atribuições que lhe confere o **Artigo 8º** do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na **74ª Reunião Extraordinária**, realizada no dia 13 de Abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o **Enquadramento** no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial - **PRODEIC**, da empresa **GELNEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ n.º 02.001.597/0004-67, Inscrição Estadual n.º 13.649.979-1, Sorriso - MT, conforme processo n.º 58525/2017.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data da sua aprovação, revogando - se as disposições contrárias.

Cuiabá, 13 de Abril de 2017.


RICARDO TOMCZYK
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

RESOLUÇÃO N.º 257/2017

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL - CEDEM, criado pela Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 74ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 13 de Abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o **Enquadramento** no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial - PRODEIC, da empresa SPARQ INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS EIRELI EPP, CNPJ nº 26.676.632/0001-63, Inscrição Estadual nº 13.662.845-1, Barra do Garças - MT, conforme processo nº 150640/2017.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data da sua aprovação, revogando - se as disposições contrárias.
Cuiabá, 13 de Abril de 2017.


RICARDO TOMCZYK
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

RESOLUÇÃO N.º 258/2017

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL - CEDEM, criado pela Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 74ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 13 de Abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o **Enquadramento** no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial - PRODEIC, da empresa DB FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI EPP, CNPJ nº 21.333.217/0001-93, Inscrição Estadual nº 13.572.150-4, Sinop - MT, conforme processo nº 508391/2016.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data da sua aprovação, revogando - se as disposições contrárias.

Cuiabá, 13 de Abril de 2017.


RICARDO TOMCZYK
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

RESOLUÇÃO N.º 259/2017

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL - CEDEM, criado pela Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 74ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 13 de Abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o pedido de **Inclusão de Produtos**, no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial - PRODEIC, com **Alteração de Percentual de Incentivo Fiscal e do Recolhimento do FUNDEIC**, da empresa URBANO AGROINDUSTRIAL LTDA, CNPJ nº 84.432.111/0004-00, Inscrição Estadual nº 13.195.437-7, Sinop - MT, conforme Processo 266600/2015.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data da sua aprovação, revogando - se as disposições contrárias.

Cuiabá, 13 de Abril de 2017.


RICARDO TOMCZYK
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

RESOLUÇÃO N.º 260/2017

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL - CEDEM, criado pela Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 74ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 13 de Abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o **Desenquadramento** Voluntário no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial - PRODEIC, das empresas:

1 - COOPERATIVA MINERAL DE AREIA E CASCALHO DA BAIXADA CUIABANA LTDA (COOP EXTRAÇÃO SUBSTÂNCIAS MINERAIS), CNPJ 03.903.844/0001-30, Inscrição Estadual nº 13.197.280-4, Cuiabá - MT, conforme processo nº 492096/2016.

2 - AVÍCULA ALIMENTOS AGROINDUSTRIAL LTDA, CNPJ 11.862.341/0001-92, Inscrição Estadual nº 13.388.572-0, Vera - MT, conforme processo nº 130941/2017.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data da sua aprovação, revogando - se as disposições contrárias.

Cuiabá, 13 de Abril de 2017.


RICARDO TOMCZYK
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

RESOLUÇÃO N.º 261/2017

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL - CEDEM, criado pela Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 74ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 13 de Abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **Excluir** os produtos sem CNAE de indústria de transformação da empresa MILHOPAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DERIVADOS DE MILHO LTDA, CNPJ nº 11.604.093/0001-80, Inscrição Estadual nº 13.388.918-1, Tangará da Serra - MT, conforme processo nº 30455/2012:

- I - Milho beneficiado;
- II - Milho branco beneficiado.

Art. 2º - **Manter** os produtos com CNAE de indústria de transformação da empresa MILHOPAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DERIVADOS DE MILHO LTDA, CNPJ nº 11.604.093/0001-80, Inscrição Estadual nº 13.388.918-1, Tangará da Serra - MT, conforme processo nº 30455/2012.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data da sua aprovação, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá, 13 de Abril de 2017.


RICARDO TOMCZYK
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

RESOLUÇÃO N.º 262/2016

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL - CEDEM, criado pela Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 74ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 13 de Abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o pedido de **Suspensão Voluntária do Benefício** no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial de Mato Grosso - PRODEIC das empresas:

- 1 - CEREALISTA SERRA ALTA LTDA, CNPJ nº 00.868.190/0001-63,

Inscrição Estadual nº 13.016.014-8, Barra do Garças - MT, conforme processo nº 81175/2017.

2 - MOURA & CAVALCANTE LTDA, CNPJ nº 09.632.206/0001-09, Inscrição Estadual nº 13.357.006-1, Primavera do Leste - MT, conforme Processo nº 161228/2017.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data da sua aprovação, revogando - se as disposições contrárias.

Cuiabá, 13 de Abril de 2017.


RICARDO TOMCZYK
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

RESOLUÇÃO N.º 263/2017

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL - CEDEM, criado pela **Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003**, no uso das atribuições que lhe confere o **Artigo 8º** do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na **74ª Reunião Extraordinária**, realizada no dia 13 de Abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a **Suspensão do Benefício** no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial de Mato Grosso - **PRODEIC**, com Fundamento no Inciso II, do Art. 11-A, da Lei 7.958/2003, das empresas;

01 - INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRO AÇO METAIS E DERIVADOS J. SANTIN LTDA, CNPJ nº 05.928.007/0001-91, Inscrição Estadual nº 13.408.795-0, Várzea Grande - MT, conforme processo nº 491125/2011.

02 - LA GANDRIA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº 08.929.175/0001-90, Inscrição Estadual nº 13.340.812-4, Tangará da Serra - MT, conforme processo nº 60852/2008.

03 - CEREALISTA ALVORADA (ILO OSCAR SOARES DA SILVA), CNPJ nº 05.695.026/0001-15, Inscrição Estadual nº 13.221.939-5, Sinop - MT, conforme processo nº 512219/2008.

04 - INMAPEL INDUSTRIA DE MADEIRAS PETRI LTDA, CNPJ nº 15.011.620/0001-01, Inscrição Estadual nº 13.115.454-0, Santa Carmem - MT, conforme processo nº 96927/2007.

05 - INDUSTRIA E COMERCIO DE CEREAIS LUCIANA LTDA, CNPJ nº 01.396.829/0001-18, Inscrição Estadual nº 13.025.350-2, Rondonópolis - MT, conforme processo nº 330027/2016.

06 - INDUSTRIA E COMERCIO DE LAMINADOS SAO JOSE LTDA - EPP (MADEIREIRA MATHEUS LTDA), CNPJ nº 08.781.630/0001-52, Inscrição Estadual nº 13.337.052-6, Paranaíta - MT, conforme processo nº 319603/2007.

07 - COOPERATIVA MISTA AGROPECUARIA NOVO HORIZONTE - COOPERNOTE, CNPJ nº 08.272.691/0001-94, Inscrição Estadual nº 13.325.902-1, Novo Horizonte do Norte - MT, conforme processo nº 495712/2007.

08 - COMERCIAL CEREAIS NORTE E SUL DO BRASIL EIRELI - EPP, CNPJ nº 07.582.724/0001-30, Inscrição Estadual nº 13.366.574-7, Campo Verde - MT, conforme processo nº 690534/2009.

09 - BRANDAO DE SOUSA AMADUCCI & RIBEIRO LTDA (DAVID DE SOUZA & CIA LTDA), CNPJ nº 04.298.221/0001-49, Inscrição Estadual nº 13.199.353-4, Guarantã do Norte - MT, conforme processo nº 274454/2006.

10 - TRADIÇÃO INDÚSTRIA DE CEREAIS EIRELI EPP, CNPJ nº 04.273.865/0001-82, Inscrição Estadual nº 13.209.627-7, Várzea Grande - MT, conforme processo nº 915613/2009.

11 - DRAGA PORTO SEGURO LTDA - ME, CNPJ nº 05.290.669/0001-89, Inscrição Estadual nº 13.216.473-6, Mirassol D'Oeste - MT, conforme processo nº 232347/2006.

12 - AGUIAR SILVA & CIA LTDA EPP, CNPJ nº 11.068.234/0001-97, Inscrição Estadual nº 13.376.074-0, Várzea Grande - MT, conforme processo nº 597937/2011.

Art. 2º - Aprovar o Cancelamento da Suspensão prevista no Art. 1º desde que apresentada a documentação ausente nos processos administrativos.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data da sua aprovação, revogando - se as disposições contrárias.

Cuiabá, 13 de Abril de 2017.


RICARDO TOMCZYK
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO N.º 005-2017/SEC. ref. ao processo nº 31062/2017.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Alex Paulo Teixeira de Souza - CPF nº 307.735.818-20

OBJETO: Realização do "Ganzá-Mocho nos Tambores", nos termos do Plano de Trabalho aprovado.

ORÇÃO: 23101 - PROJETO: 2290 - ELEMENTO DE DESPESA: 33904100 - FONTE: 104 - VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.17.000266-6 e 23101.0001.17.000339-5

ORIGEM DO RECURSO: Seleção Pública Nº 001/2016 - Circula MT

VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

FISCAL: Paulo Henrique R.C. da Cruz - Matrícula nº 133883

ASSINATURA: 19/04/2017.

VIGÊNCIA: 10 (dez) meses contados a partir da assinatura.

ASSINAM: Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho - Secretário de Estado de Cultura e Alex Paulo Teixeira de - Produtor Cultural.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 0078-2017/SEC. ref. ao processo nº 66050/2017.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Instituto TIM - CNPJ nº 18.922.080/0001-06

OBJETO: Projeto Mapas Culturais

VALOR TOTAL: não há previsão de transferência de recurso.

FISCAL: Araken Lotufo Ferraz de Oliveira - Matrícula nº 204787

VIGÊNCIA: 01/04/2017 a 30/06/2017.

ASSINAM: Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho - Secretário de Estado de Cultura e Mario Girasole - Gestor Geral do Instituto TIM.

SEAF

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

PORTARIA N.º 11/2017/SEAF/MT

Dispõe sobre a constituição de Comissão de análise técnica e jurídica do edital de Seleção de candidatos para Permissão de Uso de 45 (quarenta e cinco) unidades de bancas de feiras, bancas essas destinadas à comercialização, no varejo, de produtos produzidos pela agricultura familiar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Portaria nº 044/2016/SEAF/MT, que institui as normas de funcionamento da Central de Comercialização da Agricultura Familiar "José Carlos Guimarães" e regulamenta as atividades da feira da agricultura familiar.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de análise técnica e jurídica ao edital de Seleção de candidatos para Permissão de Uso de 45 (quarenta e cinco) unidades de bancas de feiras, bancas essas destinadas à comercialização, no varejo, de produtos produzidos pela agricultura familiar do Vale do Rio Cuiabá.

Parágrafo único. As bancas mencionadas no Caput deste artigo serão expostas na Central de Comercialização da Agricultura Familiar José Carlos Guimarães, situada em Várzea Grande/MT.

Art. 2º A Comissão de Seleção será composta pelos servidores abaixo relacionados:

Adriane dos Santos Tavares - Matrícula nº 262304;
 Doraci Maria de Siqueira - Matrícula nº 46599;
 Leonardo da Silva Ribeiro - Matrícula nº 257084;
 Luciano Gomes Ferreira - Matrícula nº 59053.

Art. 3º Compete à Comissão de Seleção, em conjunto com a gerência de apoio a comercialização da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários:

I - Elaborar e propor a aprovação da minuta do Edital de seleção;
 II - Promover a divulgação do Edital;

III - Decidir pela habilitação ou inabilitação dos participantes, de acordo com as condições de participação pré-fixadas no Edital;
 IV - Analisar, julgar e selecionar os documentos de habilitação exigidos no Edital;
 V - Realizar processo de avaliação técnica de produção in loco;
 VI - Realizar diligências necessárias ao desempenho de suas funções;
 VII - Praticar todos os atos necessários ao desenvolvimento de suas atribuições;
 VIII - Decidir pela classificação ou desclassificação, sob o ponto de vista técnico;
 IX - Instruir o processo e informar a Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários sobre o resultado final dos candidatos classificados;
 X - Auxiliar nos demais trabalhos que forem necessários.

Art. 6º A Superintendência de Assistência técnica e Extensão Rural e o Gabinete da Secretaria Adjunta de Administração Sistemática da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários prestarão apoio técnico e administrativo aos trabalhos da Comissão de Seleção.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 17 de abril de 2017.

SUELME EVANGELISTA FERNANDES

Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários

SECID

SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES

EXTRATO DO 1º TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 0710-2016/SECID, referente ao processo nº 546115/2015.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Araputanga - CNPJ: 15.023.914/0001-45.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 15/10/2017.

Assinatura: 19/04/2017.

SIGNATÁRIO: Juliana Fiusa Ferrari - Secretária de Estado das Cidades/MT.

EXTRATO DO 3º TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 194/2013/SECID, referente ao processo nº 712993/2013.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Porto Estrela - CNPJ: 24.740.268/0001-28.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 25/11/2017.

Assinatura: 18/04/2017.

SIGNATÁRIO: Juliana Fiusa Ferrari - Secretária de Estado das Cidades/MT.

EXTRATO DO 5º TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 141/2013/SECID, referente ao processo nº 681668/2013.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - CNPJ: 33.683.822/0001-73.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 25/12/2017.

Assinatura: 18/04/2017.

SIGNATÁRIO: Juliana Fiusa Ferrari - Secretária de Estado das Cidades/MT.

EXTRATO DO 7º TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 092/2013/SECID, referente ao processo nº 678836/2013.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Novo Mundo - CNPJ: 01.614.517/0001-33.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 26/10/2017.

Assinatura: 18/04/2017.

SIGNATÁRIO: Juliana Fiusa Ferrari - Secretária de Estado das Cidades/MT.

EXTRATO DO 4º TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 155/2013/SECID, referente ao processo nº 626794/2013.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis - CNPJ: 24.772.287/0001-36.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 25/12/2017.

Assinatura: 18/04/2017.

SIGNATÁRIO: Juliana Fiusa Ferrari - Secretária de Estado das Cidades/MT.

PORTARIA Nº 160/2017/SECID/MT

Designa Servidores para exercer a função de Fiscal Titular, e Fiscal Substituto do contrato abaixo discriminado.

A Secretaria de Estado das Cidades, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato da Secretaria de Estado das Cidades, abaixo discriminado:

Contrato	Contratado	Objeto	Fiscal Titular	Fiscal Substituto
017/2017	Paulo Cesar Molina Duarte Monteiro	Locação do Imóvel Urbano	Maurício Ferreira da Cruz - Maj. QCOBM	Luiz Antônio Amaral de Souza - 2º Ten QCOBM

Art. 2º. A eficiência de um contrato está diretamente relacionada com o acompanhamento de sua execução. O fiscal do contrato tem grande responsabilidade pelos seus resultados, devendo observar o cumprimento, pela contratada, das obrigações previstas no instrumento contratual. Conforme preconiza o artigo 66 da Lei 8.666/93, o contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas estabelecidas e as normas constantes da citada lei, respondendo cada qual pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Art. 3º A Lei 8.666/93 atribui ao fiscal autoridade para acompanhar sistematicamente o desenvolvimento do contrato, inclusive sua vigência, o que lhe possibilita corrigir, no âmbito da sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções existentes, bem como emitir relatórios.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 18 de abril de 2017

Juliana Fiusa Ferrari
Secretária de Estado das Cidades
(Original Assinado)

PORTARIA nº 133/2017/SECID

Entrada em vigor 18/04/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

INSTITUIR comissão composta pelos servidores abaixo relacionados para assistir e subsidiar com informações pertinentes as suas atribuições, tais como o acompanhamento da execução do Contrato em pauta, zelando pelo

fiel cumprimento de suas cláusulas e prazos, bem como o acompanhamento e fiscalização das Obras em conformidade com o Instrumento Contratual Nº 080/2016/00/00-SECID firmado em 28/11/2016 com a empresa Marcelo Rodrigues Schimidt & Cia Ltda e proceder o recebimento dos serviços relacionados ao mesmo, referentes à perfuração e implantação de poço tubular profundo para captação de água subterrânea, localizado na Associação de Pequenos Produtores do Novo Aricá no Município de Santo Antônio de Leverger/MT.

FISCAL DE OBRAS: ENG. ° ROSYLENE APARECIDA DE MORAES PINTO
FISCAL DE CONTRATO: ADV. CÉLIA COSTA SANTOS
MEMBRO: ENG. ° KAROLINI MENDES PORTO
* REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO
CUMPRAM-SE
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, em Cuiabá/MT, 18 de abril de 2017.

Assinatura:

Claudio Santos de Miranda

Juliana Fiusa Ferrari

Secretário Adjunto de Políticas Urbanas Secretária de Estado de Cidades
*Original assinado

GABINETE DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

O Secretário do Gabinete de Assuntos Estratégicos do Governo do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Retificar a Portaria Nº 002/2017/GAE, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 13 de abril de 2017, página 44.

ONDE SE LÊ:

LOTACIONOGRAMA
ORGÃO: GABINETE DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS
1º TRIMESTRE

LEIA-SE:

LOTACIONOGRAMA
ORGÃO: GABINETE DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS
2º TRIMESTRE

Cuiabá, 18 de abril de 2017.

Jean Marcel da Silva Campos
Secretário do Gabinete de Assuntos Estratégicos
(Original Assinado)

GABINETE DE ARTICULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

O Secretário do Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional do Governo do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Retificar a Portaria Nº 005/2017/GDR, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 13 de abril de 2017, página 45.

ONDE SE LÊ:

LOTACIONOGRAMA
ORGÃO: GABINETE DE ARTICULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
1º TRIMESTRE

LEIA-SE:

LOTACIONOGRAMA
ORGÃO: GABINETE DE ARTICULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
2º TRIMESTRE

Cuiabá, 18 de abril de 2017.

Antonio Carlos Figueiredo Paz
Secretário do Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional
(Original Assinado)

GABINETE DE TRANSPARÊNCIA E COMBATE À CORRUPÇÃO

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

O Secretário do Gabinete de Transparência e Combate a Corrupção do Governo do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Retificar a Portaria Nº 002/2017/GTCC, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 13 de abril de 2017, página 45.

ONDE SE LÊ:

"A Secretária do Gabinete de Transparência e Combate a Corrupção do Governo do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições..."

LOTACIONOGRAMA
ORGÃO: GABINETE DE TRANSPARÊNCIA E COMBATE A CORRUPÇÃO
1º TRIMESTRE

LEIA-SE:

"O Secretário do Gabinete de Transparência e Combate a Corrupção do Governo do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições..."

LOTACIONOGRAMA
ORGÃO: GABINETE DE TRANSPARÊNCIA E COMBATE A CORRUPÇÃO
2º TRIMESTRE

Cuiabá, 18 de abril de 2017.

Fausto José Freitas da Silva
Secretário do Gabinete de Transparência e Combate a Corrupção
(Original Assinado)

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2017 UNEMAT

PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / EMPRESA D A ARAGÃO COMÉRCIO ME

DO OBJETO: Aquisição de material permanente: Condicionador de ar tipo split, para atender a demanda do Campus Universitário de Barra do Bugres. Processo Administrativo nº 142770/2017/UNEMAT

DA ASSINATURA: 12/04/2017.

DO VALOR: R\$ 47.240,98 (quarenta e sete mil duzentos e quarenta reais e noventa e oito centavos).

FISCAL: Eder Geraldo de Oliveira - **SUPLENTE:** Heliofábio da Rocha Santos.

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses da sua assinatura.

ASSINAM: Profa. Dra. Ana Maria Di Renzo - Reitora; e o Sr. Diego Armando Aragão - Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2017 UNEMAT

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/ EMPRESA FANTICHELI & DA SILVA COSTA LTDA ME.

DO OBJETO: Aquisição e instalação de vidros, para atender a demanda do Campus de Cáceres que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 025/2016/SEGES, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 015/2016/SEGES, em conformidade com o Processo Administrativo nº 479932/2016/UNEMAT.

DA ASSINATURA: 26/04/2017.

DO VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

FISCAL DO CONTRATO: Manoel Ferreira da Silva - **SUPLENTE:** Reinaldo Benedito de Matos.

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

ASSINAM: Profa. Dra. Ana Maria Di Renzo-Reitora; e o Sr. Ezequiel Fanticheleli - Representante Legal.

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

ATA DA QUATROCENTÉSIMA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA DA AGER/MT REALIZADA NO DIA 20 DE ABRIL DE 2017. Aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, com início às 14h, na sala de reuniões da Presidência, situada na Avenida Carmindo de Campos, nº 329, Shangri-lá, Cuiabá-MT, reuniram-se os Diretores da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados - AGER/MT, abaixo assinados, para a realização da quatrocentésima décima primeira reunião de Diretoria Executiva. A reunião conta com a seguinte Pauta e decisões: REUNIÃO DELIBERATIVA. 01 - Processo nº 667002/2015 - BE Transportes Ltda. - ME - A Diretoria

Executiva, por unanimidade, acompanha o voto do Diretor Luis Arnaldo Faria de Mello que, **INDEFERE** o pedido de formalização de Termo de Permissão da Linha Cuiabá x Tangará da Serra (código 213-2-1-00), ante ausência de cumprimento dos requisitos para a formalização do Termo de Permissão. **02. Processo nº 172576/2017 - F. Chico - ME - A Diretoria Executiva**, por unanimidade, acompanha o voto do Diretor Luis Arnaldo Faria de Mello que, **DEFERE** o pedido de acréscimo de horários na linha Cuiabá x São José dos Quatro Marcos (código 222-2-1-00), com saída de Cuiabá às 13:30 e saída de São José dos Quatro Marcos às 01:00. **03. Processo nº 174699/2017 - Agência de Viagens e Turismo Serra Ltda - A Diretoria Executiva**, por unanimidade, acompanha o voto do Diretor Luis Arnaldo Faria de Mello que, **DEFERE** o pedido de modificação de horário na linha Cuiabá x Rondonópolis (código 215-2-1-00), com saída de Cuiabá das 02:30h para às 06:00h e saída de Rondonópolis das 18:00h para às 12:00h, diariamente, bem como o acréscimo de horário na referida linha, com saída de Cuiabá às 13:30h e saída de Rondonópolis às 04:30h, diariamente. **04. Processo nº 51172/2017 - Agência Estadual dos Serviços Públicos Delegados - AGER - A Diretoria Executiva**, por unanimidade, aprova a Minuta de Resolução que dispõe sobre critérios e procedimentos para repasse aos passageiros pelas empresas operadoras do Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Mato Grosso - STCRIP/MT, nos serviços regulares de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros no Estado de Mato Grosso, os valores das tarifas de pedágio nas rodovias concedidas para as Concessionárias. Por fim determina-se a publicação da resolução devidamente numerada. **05. Processo nº 519055/2016 - Edson Pereira Figueiredo - ME - A Diretoria Executiva**, por unanimidade, acompanha o voto do Diretor Luis Arnaldo Faria de Mello que, **VOTA** pelo **CANCELAMENTO** da Autorização Precária concedida à empresa Edson Pereira Figueiredo - ME, para explorar a linha 165-6-1-00 - POXORÉU x PRIMAVERA DO LESTE (Autorização Precária - Alternativo). **06. Processo nº 56988/2016 - C. Peres Gonçalves ME - A Diretoria Executiva**, por unanimidade, acompanha o voto do Diretor Luis Arnaldo Faria de Mello que, **VOTA** pelo indeferimento do pedido reconsideração / revisão da Decisão de Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT que na 406ª Reunião indeferiu o pedido de prolongamento da Linha Araputanga x Cáceres (código 181-6-1-00) formulada pela empresa C. Peres Gonçalves - ME, por inviabilidade técnica. **07. Processo nº 184716/2017 - Estrela da Manha Transportes Ltda -ME - Assunto: Deu ciência a Diretoria Executiva, da anulação do Auto de Apreensão nº1351. 08. Processo nº 81577/2017- Doerner & Cia Ltda. - EPP - A Diretoria Executiva**, por unanimidade, acompanha o voto do Diretor Luis Arnaldo Faria de Mello que, DECIDE por **recomendar** à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - **SINFRA** o **DEFERIMENTO** do pedido de concessão de Autorização Precária para prestação dos serviços de 05 (cinco) travessias sendo elas: Rio Verde - Rodovia dos Pioneiros - Município de Ipiranga do Norte - Porto Verde; Rio Arinos - Rodovia MT-242 - Município de Itanhangá - Porto Itanhangá; Rio Juruena - Rodovia MT 338 - Município de Juruena - Porto Santa Tereza; Rio Teles Pires - Rodovia MT 419 - Município de Novo Mundo - Porto 3 Rios; Rio Arinos - Estrada Tapurah - Brianorte - Porto Brianorte, posto que o pedido da requerente atende aos ditames da Resolução nº. 01/2017-AGER, e aos requisitos exigidos no artigo 6º da citada norma reguladora, nos termos do voto do relator. **09. Processo nº 81600/2017 - Centro Oeste Navegações Ltda - EPP - A Diretoria Executiva**, por unanimidade, acompanha o voto do Diretor Luis Arnaldo Faria de Mello que, DECIDE por **recomendar** à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - **SINFRA** o **DEFERIMENTO** do pedido de concessão de Autorização Precária para prestação dos serviços de 07 (sete) travessias sendo elas: Rio Apiacás - Rodovia MT 206 - Município de Apiacás - Porto Apiacás; Rio Roosevelt - Rodovia MT 206 - Município de Colniza - Porto Roosevelt; Rio Juruena - Rodovia MT 208 - Município de Cotriguaçu/Nova Bandeirantes - Porto de Cotriguaçu; Rio Teles Pires - Estrada Cruzeiro do Sul - Município de Itaúba - Porto Itaúba; Rio Teles Pires - Estrada Jeferson Serafim - Município de Paranaíta - Porto Aldeia; Rio Teles Pires - Estrada Atlântica - Município Sinop - Porto Atlântica; Rio Teles Pires - Estrada 5ª Oeste - Município Alta Floresta - Porto Vaca Branca., posto que o pedido da requerente atende aos ditames da Resolução nº. 01/2017-AGER, já que todos os requisitos exigidos no artigo 6º da citada norma reguladora. Nada mais havendo a tratar, o Presidente Eduardo Alves de Moura, presidindo esta reunião, deu-a por encerrada, e eu, Lucilene Romeiro Yamania

Fukuhara - Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada por mim _____ e por todos os presentes.

EDUARDO ALVES DE MOURA
Presidente Regulador

LUIS ARNALDO FARIA DE MELLO
Diretor Regulador de Transportes e Rodovias

GISELE AUXILIADORA DE ALMEIDA RIOS
Diretora Reguladora de Energia e Saneamento.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2017/AGER/MT
Processo nº. 143280/2017**

CONTRATANTE: AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER/MT
CNPJ: 03.944.082/0001-10

CONTRATADA: PIRES DE MIRANDA & CIA. LTDA - EPP CNPJ: 70.428.388/0001-01

DO OBJETO: Constitui objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de alimentação como coffee-break para atender a demanda desta Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados - AGER/MT, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços n.º 004/2017/SEGES, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 012/2016/SEGES, em conformidade com o Termo de Referência apresentado e demais anexos, independente de transcrição.

DO VALOR: R\$ 6.600,00 (Seis Mil e Seiscentos Reais).

DA VIGÊNCIA: O presente Instrumento de Contrato terá vigência 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Elemento de Despesa	Fonte
Dotação Orçamentária		
04301.0001.04.125.229.2154.9900.339000000	39- Outros Serviços de Terceiros	262/100/240

DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO: Fica designado, pela Contratante, a servidora **Roberta Maria Gaíva da Silva**, para exercer a fiscalização do Contrato. Fica designado a servidora **Lucilene Romeiro Yamania Fukuhara**, a exercer a função de fiscal suplente.

Data da assinatura: 18 de abril de 2017.

ASSINAM: PELA CONTRATANTE, **EDUARDO ALVES DE MOURA** e **LUZINETE APARECIDA CAMPOS CALDEREIRO**. PELA CONTRATADA, **ROSALVO PIRES DE MIRANDA**.

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE N.º 001/2017/AGER/MT
Processo nº: 43959/2017**

CONTRATANTE: Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados - AGER/MT.

CNPJ: 03.944.082/0001-10

CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. CNPJ: 34.028.316/0016-90

OBJETO: Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT para prestação de serviços de Fornecimento de Produtos para atender as necessidades da AGER/MT.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, *caput*, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

VALOR GLOBAL: R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Função	Subfunção	Programa	Projeto Atividade	Natureza de Despesa	Fonte
04.301	04	122	0036	2007	3.3.90.39.000	240/262

Ratifico a presente Inexigibilidade nos termos da lei, conforme Parecer Jurídico Nº 054/2017/AGR.

Cuiabá, 19 de Abril de 2017.

EDUARDO ALVES DE MOURA
Presidente Regulador da AGER/MT

INTERMAT**INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO****INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO/INTERMAT****LOTACIONOGRAMA DO INTERMAT
ABRIL_JUNHO/2017/2º Trimestre**

CARREIRA	CARGO	CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	CONTRATADOS	SUBSIDIO NÍVEL/CLASSE
Profissionais de Atividade Fundiária	Analista Fundiário e Agrário	37	23	14	0	Lei nº. 10.042, de 03.01.2014
Profissionais de Atividade Fundiária	Agente Fundiário e Agrário	69	23	46	0	Lei nº. 10.042, de 03.01.2014
Profissionais de Atividade Fundiária	Auxiliar Fundiário e Agrário	15	03	12	0	Lei nº. 10.042, de 03.01.2014
Profissionais da Área Instrumental	Analista Administrativo	03	03	0	0	Lei nº 10.052, de 15.01.2014
Profissionais da Área Instrumental	Técnico Administrativo	03	02	01	0	Lei nº 10.052, de 15.01.2014
Profissionais de Desenvolvimento Econômico	Analista de Desenvolvimento Econômico e Social	-	01	-	0	Lei nº 10.177, de 05.11.2014
TOTAL		127	55	73		

DAS

**INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO/INTERMAT
SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃOS CEDIDOS AO INTERMAT****ABRIL_JUNHO/2017/2º Trimestre**

ÓRGÃO/ENTIDADE CEDENTE	CARGOS	QUANTIDADE
UNEMAT	Técnico Universitário	01
MTI	Técnico de TI	01

DAS

Cuiabá-MT, 20 de abril de 2017.

**Candido Teles de Araujo
Presidente/INTERMAT****INDEA****INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA****SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC/MT****INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT****COORDENADORIA DE DEFESA SANITÁRIA VEGETAL - CDSV****PEDIDOS DE INSCRIÇÃO DE CADASTRO DE PRODUTOS AGROTÓXICOS NO ESTADO DE MATO GROSSO**

MARCA COM.	Nº. REG.	P. ATIVO	CONC.	CL. TOX.	REGISTRANTE
FIPRONIL 25% FS (CDEX 119A FP)	5317	FIPRONIL	250 G/L	II	UPL DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS S.A
GLUFOSINATE - AMMONIUM DVA 200 SL	5817	GLUFOSINATO - SAL DE AMÔNIO	200 G/L	I	UPL DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS S.A
IMAZETAPIR CCAB 106 SL	04713	IMAZETAPIR, SAL DE AMÔNIO	106 G/L	IV	CCAB AGRO S.A
PRONTOBR	4717	AMETRINA + CLOMAZONA	300 G/L + 200 G/L	III	OURO FINO QUÍMICA LTDA
PROVENCE TOTAL	8317	INDAZIFLAM, OSOXAFLOTOLE	150 G/L E 450 G/L	III	BAYER S.A

ZAFERA	5517	GLIFOSATO	792,50 G/KG EQUIV. AC. 720 G/KG	III	ALTA - AMÉRICA LATINA TECNOLOGIA AGRÍCOLA LTDA
--------	------	-----------	---------------------------------------	-----	---

PRODUTOS AGROTÓXICOS QUE TIVERAM ALTERAÇÃO DE MARCA COMERCIAL

Nº. CAD.	Nº. REG.	REGISTRANTE	MARCA ANTERIOR	MARCA ATUAL
1946	3916	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA	COPROS	AMPLIGO PRO

PRODUTOS AGROTÓXICOS QUE TIVERAM ALTERAÇÃO DE CLASSE TOXICOLÓGICA

Nº. CAD.	MARCA COM.	Nº. REG.	P. ATIVO	CONC.	CL. TOX. ANTERIOR	CL. TOX. ATUAL	REGISTRANTE
678	ATERBANE BR	3668288	MISTURA DE CONDENSADO DE ALCOOLFENOIS COM OXIDO DE ETENO E SULFONATOS ORGÂNICOS	466 G/L	II	I	DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA

PRODUTOS AGROTÓXICOS QUE TIVERAM SEUS CADASTROS ATUALIZADOS (INCLUSÃO DE ALVO BIOLÓGICO)

Nº. CAD	Nº. REG	MARCA COMERCIAL	PRINCÍPIO ATIVO	ALVOS INCLUÍDOS	CULTURAS	CL. TOX.	REGISTRANTE
1693	13312	ROTASHOCK	METOMIL	LAGARTA-DAS-VAGENS (Spodoptera cosmíodes), LAGARTA-DAS-FOLHAS (Spodoptera eridania)	SOJA	I	ROTAM DO BRASIL AGROQUÍMICA E PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA
1946	3916	AMPLIGO PRO	CLORANTRANILIPROLE + ABAMECTINA	Helicoverpa armigera	SOJA	II	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
925	08100	CURYOM 550 EC	PROFENOFÓS + LUFENURON	LAGARTA-DAS-FOLHAS (Spodoptera eridania)	SOJA	II	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA

PRODUTOS AGROTÓXICOS QUE TIVERAM SEUS CADASTROS ATUALIZADOS (INCLUSÃO DE CULTURAS)

Nº. CAD	Nº. REG	MARCA COMERCIAL	PRINCÍPIO ATIVO	CULTURAS INCLUÍDAS	CLASSE	REGISTRANTE
143	691	FINALE	GLUFOSINATO SAL DE AMÔNIO	CANA-DE-AÇÚCAR	I	BAYER S.A
1440	11609	SOLIST 430 SC	TEBUCONAZOL	AVEIA, CENTEIO, CEVADA, MILHETO, SORGO, TRITICALE	III	ROTAM DO BRASIL AGROQUÍMICA E PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA
1208	4707	DIPEL WG	BACILLUS THURINGIENSIS	FUMO, MANDIOCA	II	SUMITOMO CHEMICAL DO BRASIL REPRESENTAÇÕES LTDA
571	695	SAFETY	ETOFENPROXI	MAÇÃ, UVA, AVEIA, CEVADA, DENDÊ	III	IHARABRAS S.A INDÚSTRIAS QUÍMICAS
679	7796	MIMIC 240 SC	TEBUFENOZIDA	BRÓCOLIS, COUVE-FLOR, COUVE-CHINESA, REPOLHO, MILHETO, SORGO	IV	IHARABRAS S.A INDÚSTRIAS QUÍMICAS
970	06300	BRAVONIL 720	CLOROTALONIL	MILHO	I	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
1377	03809	AMISTAR TOP	AZOXISTROBINA + DIFENOCONAZOL	ABACATE, ABÓBORA, ABOBRINHA, CAJU, CAQUI, ERVILHA, FIGO, ALFACE, ALHO, AMEIXA, BEGÔNIA, GÉRBERA, KALANCHOE, NECTARINA, PÊSSEGO, ROSA, UVA, MARACUJÁ	III	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA

PRODUTOS AGROTÓXICOS QUE TIVERAM SEUS CADASTROS ATUALIZADOS

Nº. CAD	Nº. REG	MARCA COMERCIAL	PRINCÍPIO ATIVO	CONC.	CLASSE	REGISTRANTE
84	1648803	RONSTAR SC	OXADIAZONA	400 G/L	III	BAYER S.A
94	1408402	RONSTAR 250 BR	OXADIAZONA	250 G/L	II	BAYER S.A
141	1718491	DEROSAL 500 SC	CARBENDAZIM	500 G/L	II	BAYER S.A
143	691	FINALE	GLUFOSINATO SAL DE AMÔNIO	200 G/L	I	BAYER S.A
557	6294	EVIDENCE 700 WG	IMIDACLOPRIDO	700 G/KG	IV	BAYER S.A
648	6096	WHIP S	FENOXAPROP-P-ETHYL	69 G/L	II	BAYER S.A
757	6698	GLADIUM	ETOXISSULFUROM	600 G/KG	III	BAYER S.A
774	9398	MYTHOS	PIRIMETANIL	300 G/L	III	BAYER S.A
775	8798	PALISADE	FLUQUINCONAZOL	250 G/L	III	BAYER S.A
788	9498	GAUCHO FS	IMIDACLOPRIDO	600 G/L	III	BAYER S.A

800	4099	LARVIN 800 WG	TIODICARBE	800 G/KG	I	BAYER S.A
801	2799	STARICE	FENOXAPROP-P-ETHYL	69 G/L	II	BAYER S.A
868	1800	CALYPSO	TIACLOPRIDO	480 G/L	III	BAYER S.A
894	4899	CERTERO	TRIFLUMUROM	480 G/L	II	BAYER S.A
928	5399	ALSYSTIN SC	TRIFLUMUROM	480 G/L	IV	BAYER S.A
931	901	ANTRACOL 700 WP	PROPINEBE	700 G/KG	II	BAYER S.A
977	11401	EQUIP PLUS	IODOSULFUROM-METÍLICO + FORAMSULFUROM	20 G/KG + 300 G/KG	III	BAYER S.A
986	1602	DEROSAL PLUS	CARBENDAZIM + TIRAM	150 G/L + 350 G/L	III	BAYER S.A
1008	703	ENVIDOR	ESPIRODICLOFENO	240 G/L	III	BAYER S.A
1027	5903	FAGOT	CIPROCONAZOL + TRIFLOXISTROBINA	80 G/L + 187,5 G/L	I	BAYER S.A
1031	7003	PONCHO	CLOTIANIDINA	600 G/L	III	BAYER S.A
1051	1404	HUSSAR	IODOSULFUROM METÍLICO	50 G/KG	I	BAYER S.A
1066	4804	CONNECT	BETA-CIFLUTRINA + IMIDACLOPRIDO	12,5 G/L + 100 G/L	II	BAYER S.A
1069	6301	PROVADO 200 SC	IMIDACLOPRIDO	200 G/L	III	BAYER S.A
1091	205	NATIVO	TEBUCONAZOL + TRIFLOXISTROBINA	200 G/L + 100 G/L	III	BAYER S.A
1105	338996	PODIUM EW	FENOXAPROPE-P-ETÍLICO	110 G/L	I	BAYER S.A
1114	404	MONCEREN 250 SC	PENCICUROM	250 G/L	II	BAYER S.A
1137	2506	CROPSTAR	IMIDACLOPRIDO + TIODICARBE	150 G/L + 450 G/L	II	BAYER S.A
1151	1706	OBERON	ESPIROMESIFENO	240 G/L	III	BAYER S.A
1168	6006	ATENTO	FLUQUINCONAZOL	167 G/L	III	BAYER S.A
1297	5108	SOBERAN	TEMBOTRIONA	420 G/L	III	BAYER S.A
1330	8608	SPHERE MAX	TRIFLOXISTROBINA + CIPROCONAZOL	375 G/L + 160 G/L	III	BAYER S.A
1357	18308	INFINITO	FLUOPICOLIDE + CLORIDRATO DE PROPAMOCARBE	62,5 G/L + 625 G/L	II	BAYER S.A
1358	409	CONSENTO	FENAMIDONA + CLORIDRATO DE PROPAMOCARBE	75 G/L + 375 G/L	II	BAYER S.A
1366	2509	BELT	FLUBENDIAMIDA	480 G/L	III	BAYER S.A
1401	5409	LIBERTY	GLUFOSINATO - SAL DE AMÔNIO	200 G/L	I	BAYER S.A
1425	7109	THORN	BETA-CIFLUTRINA + TRIFLUMUROM	40 G/L + 288 G/L	III	BAYER S.A
1452	13509	FOX	TRIFLOXYSTROBINA + PROTIOCONAZOL	150 G/L + 175 G/L	I	BAYER S.A
1456	10806	CURBIX 200 SC	ETHIPROLE	200 G/L	III	BAYER S.A
1514	6510	LIBERTY BCS	GLUFOSINATO - SAL DE AMÔNIO	200 G/L	I	BAYER S.A
1564	2700	PREMIER	IMIDACLOPRIDO	700 G/KG	IV	BAYER S.A
1923	3116	ALION	INDAZIFLAM	500 G/L	III	BAYER S.A
482	2894	SCORE	DIFENOCONAZOLE	250 G/L	I	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
716	2198	PRIORI	AZOXISTROBINA	250 G/L	III	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
969	200	ARTEA	PROPICONAZOL + CIPROCONAZOL	250 G/L + 80 G/L	I	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
970	06300	BRAVONIL 720	CLOROTALONIL	720 G/L	I	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
1036	5003	VERDADERO 600 WG	TIAMETOXAM + CIPROCONAZOL	300 G/KG + 300 G/KG	III	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
1377	03809	AMISTAR TOP	AZOXISTROBINA + DIFENOCONAZOL	200 G/L + 125 G/L	III	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
1698	18908	BURGON	PROPICONAZOL + CIPROCONAZOL	250 G/L + 80 G/L	I	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
1706	4313	PRIORI TOP	AZOXYSTROBINA + DIFENOCONAZOL	200 G/L + 125 G/L	III	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
1874	7915	QUADRIS	AZOXISTROBINA	250 G/L	III	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
1946	3916	AMPLIGO PRO	CLORANTRANILIPROLE + ABAMECTINA	45 G/L + 18 G/L	II	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
1273	2409	CARBENDAZIM CCAB 500 SC	CARBENDAZIM	500 G/L	I	CCAB AGRO S.A
1545	10210	LAMBDA CIALOTRINA CCAB 50 EC	LAMBDA CIALOTRINA	50 G/L	II	CCAB AGRO S.A
1548	1411	CLORIMURON CCAB 250 WG	CLORIMUROM ETÍLICO	250 G/KG	IV	CCAB AGRO S.A
1653	10812	ACETAMIPRID CCAB 200 SP	ACETAMIPRIDO	200 G/KG	I	CCAB AGRO S.A

1687	16612	GLIFOSATO CCAB 480 SL	GLIFOSATO	480 G/L	II	CCAB AGRO S.A
1688	9012	PERMETRIN 384 EC CCAB	PERMETRINA	384 G/L	I	CCAB AGRO S.A
1883	7315	HZ-NPV CCAB	VÍRUS VPV-HZSNPV	404 G/L	III	CCAB AGRO S.A
1913	4715	CIPERMETRIN 250 EC CCAB	CIPERMETRINA	250 G/L	III	CCAB AGRO S.A
890	2800	MIDAS@BR	MANCOZEBE + FAMOXADONA	625 G/KG + 62,5 G/KG	I	DU PONT DO BRASIL S.A
678	3668288	ATERBANE BR	MISTURA DE CONDENSADO DE ALCOOLFENÓIS COM ÓXIDO DE ETENO E SULFONATOS ORGÂNICOS	466 G/L	II	DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA
1208	4707	DIPEL WG	BACILLUS THURINGIENSIS	540 G/KG	II	SUMITOMO CHEMICAL DO BRASIL REPRESENTAÇÕES LTDA
1304	7508	GRANT	SAL DE DIMETILAMINA DO (2,4-D)	806 G/L EQUIV. ÁC. 421,6 G/L	I	BRA DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA
1606	712	ACLAMADOBR	ATRAZINA	500 G/L	II	OURO FINO QUÍMICA LTDA

PRODUTOS AGROTÓXICOS, CUJAS EMPRESAS REGISTRANTES SOLICITARAM RENOVAÇÃO DE CADASTRO.

Nº. CAD.	MARCA COMERCIAL	Nº. REG.	REGISTRANTE
1607	METSURAM 600 WG	14711	ROTAM DO BRASIL AGROQUÍMICA E PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA
1609	IMAXI 700 WG	5909	ROTAM DO BRASIL AGROQUÍMICA E PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA
1605	DIOX	812	OURO FINO QUÍMICA LTDA
1606	ACLAMADOBR	712	OURO FINO QUÍMICA LTDA
1315	REVUS OPTI	10308	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
1616	SEQUENCE	912	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
1589	EMZEB 800 WP	5610	SABERO ORGANICS AMÉRICA S.A

ERRATA: REFERENTE À PUBLICAÇÃO DE 29/06/2016.

Nº. CAD.	Nº. REG.	MARCA COMERCIAL ANTERIOR	MARCA COMERCIAL ATUAL	REGISTRANTE
1936	5916	OPERA XE	ATIVUM EC	BASF S.A

**PORTARIA INDEA - MT N.º 20/2.017
abril de 2017.**

Cuiabá, 20 de

O Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 42, incisos II e XXX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 857 de 13 de Fevereiro de 2017 e,

Considerando, previsão exposta no Art. 9º da Lei de Defesa Sanitária Animal do Estado de Mato Grosso - Lei 10.486, de 29 de dezembro de 2016 e a vigência da Portaria Conjunta SEDEC/INDEA n.º 03 de 27 de maio de 2010 esta que trata da habilitação de Médicos Veterinários para atendimento a eventos agropecuários realizados no Estado de Mato Grosso.

Resolve:

Artigo 1º - Ficam habilitados os Médicos Veterinários relacionados no Anexo I desta portaria para atender evento agropecuário no Estado de Mato Grosso, exceto exposições e eventos considerados de maior risco epidemiológico, nos termos do § 1º do artigo 23 da lei 10.468 de 29 de dezembro de 2016.

§ 1º - Compete ao médico veterinário habilitado desempenhar no evento agropecuário sob sua responsabilidade conforme normas e dispositivos legais em vigor:

- I. Conferir a documentação zoossanitária;
- II. Efetuar a vistoria e inspeção sanitária dos animais;
- III. Observar os requisitos necessários ao bem-estar animal;
- IV. Fazer cumprir as exigências sanitárias estabelecidas nas normas vigentes; e
- V. Acionar de imediato o Serviço Veterinário Oficial nos casos de irregularidade e suspeitas de doenças de notificação obrigatória.

§ 2º - Fica obrigado o médico veterinário a habilitar-se junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA para emissão intraestadual de Guia de Trânsito Animal - GTA, com fim exclusivo de retorno dos animais participantes do evento agropecuário sob sua responsabilidade, nos termos da Instrução Normativa n.º 22 de junho de 2013 do Ente Federal.

Artigo 2º - O INDEA/MT, dentro de suas atribuições e competências, fica autorizado a punir o profissional infrator, nos termos da lei 10.468 de 29 de dezembro de 2016, independente da responsabilização das esferas cível e penal, se couber.

Artigo 3º - Configurada desobediência por parte do médico veterinário habilitado à legislação vigente, o Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Mato Grosso - CRMV/MT será cientificado para conhecimento e providências se couber.

Anexo I

Nº	MED VET	CRMV/MT	HABILITAÇÃO	UF
1	Adriano Castilho Soares	4260	001/2017	MT
2	Afonso Henrique Rodrigues de Oliveira Campos	3471	002/2017	MT
3	Agnaldo Barbosa Sena	2022	003/2017	MT
4	Airton Marcelino	4863	004/2017	MT
5	Alan Thober	4136	005/2017	MT
6	Alex Teodoro de Figueiredo	5332	006/2017	MT
7	Aline Saab Muraro	2942	007/2017	MT
8	Aline Taissa Silva Moraes	5000	008/2017	MT

9	Arnon Falcão Calabria	4745	009/2017	MT
10	Arthur Falcão Calabria	4223	010/2017	MT
11	Bruno Gelli Vieira	4562	011/2017	MT
12	Carlos Eduardo Vasconcellos Ribeiro	2360	012/2017	MT
13	Christiani Monte Cruz Falcão	4717	013/2017	MT
14	Cintia da Costa Lima	4938	014/2017	MT
15	Clovis Kitagawa	4778	015/2017	MT
16	Daniela Pereira da Silva	3811	016/2017	MT
17	Danilo Coelho Domingos	5330	017/2017	MT
18	Dimas Ribeiro Viana	774	018/2017	MT
19	Eder Weigert Machado	3997	019/2017	MT
20	Ederson Bezerra Rado	4283	020/2017	MT
21	Edir Vilnei Puntel	1156	021/2017	MT
22	Eduardo Henrique Rodrigues	3066	022/2017	MT
23	Elker Leal Queiroz	4549	023/2017	MT
24	Evandro Augusto de Souza	4105	024/2017	MT
25	Fabiane Assis Osmário	3541	025/2017	MT
26	Fernando Ribeiro da Silva	5310	026/2017	MT
27	Francieli dos Santos Silva	3568	027/2017	MT
28	Gabriel de Souza Ataíde	4947	028/2017	MT
29	George Adriano dos Santos Silva	1202	029/2017	MT
30	George Adriano Gomes da Silva	4567	030/2017	MT
31	Giancarlo Antonio Denardi	3556	031/2017	MT
32	Giancarlo Rieger	5083	032/2017	MT
33	Guilherme Sellito Belli	5065	033/2017	MT
34	Gustavo Furquim de Godoy	3558	034/2017	MT
35	Henrique Gomes Pereira	3789	035/2017	MT
36	Italo Luis Geroti	1657	036/2017	MT
37	Jean Karlo Fregonele	3633	037/2017	MT
38	João Batista Queiroz Júnior	5308	038/2017	MT
39	João Eudes Vargas Rezende	5334	039/2017	MT
40	João Pedro Augusto de Arruda	1958	040/2017	MT
41	João Vitor Frutuoso Nascimento	5077	041/2017	MT
42	Julio Cesar Vicente da Silva	4868	042/2017	MT
43	Karina Vilela Junqueira	5165	043/2017	MT
44	Leandro dos Anjos Teixeira	3881	044/2017	MT
45	Lincoln Alberti Nadal	3480	045/2017	MT
46	Lioandro Meira Lacourt	4965	046/2017	MT
47	Lucelma Suzana Teixeira Vanni	2351	047/2017	MT
48	Luiz Carlos Silva Ferreira	3005	048/2017	MT
49	Manoel Ademar Hoffer Vieira	1290	049/2017	MT

50	Marcelo André Borges	5275	050/2017	MT
51	Marcos Vinicius Carneiro da Silva	4979	051/2017	MT
52	Marcos Vinicius Feltrim Souza	4865	052/2017	MT
53	Mario Vilela Junior	3860	053/2017	MT
54	Mauro Evandro Facco	1132	054/2017	MT
55	Meybe Regina Silva	5255	055/2017	MT
56	Neurivaldo Antonio de Souza Junior	4830	056/2017	MT
57	Pablo Riet Correa Rivero	1628	057/2017	MT
58	Patrícia Moreira Ferraz	4718	058/2017	MT
59	Patrizio de Freitas Rodrigues	5030	059/2017	MT
60	Paulo César Garcia	1348	060/2017	MT
61	Paulo Sergio Bellinat Pereira	796	061/2017	MT
62	Pedro Inácio Nunes Lima Neto	5143	062/2017	MT
63	Renan Tartari	4413	063/2017	MT
64	Renato Silveira de Andrade	1520	064/2017	MT
65	Renee Roberto Borges de Freitas	4566	065/2017	MT
66	Rodrigo Muller	4392	066/2017	MT
67	Rodrigo Pallaoro	5190	067/2017	MT
68	Rogério Abi Rached	4438	068/2017	MT
69	Rubens Antero da Costa Ribeiro	2364	069/2017	MT
70	Rurik Kae Moura Pereira	5314	070/2017	MT
71	Samuel Floriano Miguel	3569	071/2017	MT
72	Samuel Laurindo Heiderich Neto	3039	072/2017	MT
73	Sebastião Silvestre dos Reis Filho	1347	073/2017	MT
74	Tatiane Leles Cruvinel	2511	074/2017	MT
75	Thiago Soares Benedito	2724	075/2017	MT
76	Valdecir Francisco Pinto Junior	3883	076/2017	MT
77	Vandré Furlan	1988	077/2017	MT
78	Vanutti Vendrame	5063	078/2017	MT
79	Vitor França Cepolini	5318	079/2017	MT
80	Wilson Jean Domingos Neto	5148	080/2017	MT

Guilherme Linares Nolasco
Presidente
 *Original Assinada

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EDITAL DE INTIMAÇÃO, expedido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 020/2016, Portaria Conjunta nº. 503/2016/CGE-COR/DETRAN, O Presidente da Comissão Processante, na forma do artigo 78 da Lei Complementar nº. 207/2004 de Mato Grosso. **INTIMA** o Sr. EBERSON GODOFREDO, matrícula funcional nº 256293, CITADO POR EDITAL, conforme certidão de fls. 118, para interrogatório no dia 08/05/2017, às 08h00min da manhã, a ser realizado na 57ª CIRETRAN de Sapezal. Estando em termos, expede-se o presente edital para intimação do supramencionado.

Jardson Antonio Barbosa*
 Presidente da Comissão
 *original assinada.

EDITAL DE INTIMAÇÃO, expedido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 020/2016, Portaria Conjunta nº. 503/2016/CGE-COR/DETRAN, O Presidente da Comissão Processante, na forma do artigo 78 da Lei Complementar nº. 207/2004 de Mato Grosso. **INTIMA** o Sr. SIONEY PINTO DE MATOS, matrícula funcional nº 249.785, CITADO POR EDITAL, conforme certidão de fls. 118, para interrogatório no dia 08/05/2017, às 08h30min da manhã a ser realizado na 57ª CIRETRAN de Sapezal. Estando em termos, expede-se o presente edital para intimação do supramencionado.

Jardson Antonio Barbosa*
Presidente da Comissão
*Original Assinada.

EDITAL DE INTIMAÇÃO, expedido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 020/2016, Portaria Conjunta nº. 503/2016/CGE-COR/DETRAN, O Presidente da Comissão Processante, na forma do artigo 78 da Lei Complementar nº. 207/2004 de Mato Grosso. **INTIMA** o Sr. PAULO ELIAS DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula funcional nº 267.340, CITADO POR EDITAL, conforme certidão de fls. 118, para interrogatório no dia 08/05/2017, às 09h00min da manhã, a ser realizado na 57ª CIRETRAN de Sapezal. Estando em termos, expede-se o presente edital para intimação do supramencionado.

Jardson Antonio Barbosa*
Presidente da Comissão
*Original Assinada.

EDITAL DE INTIMAÇÃO, expedido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 020/2016, Portaria Conjunta nº. 503/2016/CGE-COR/DETRAN, O Presidente da Comissão Processante, na forma do artigo 78 da Lei Complementar nº. 207/2004 de Mato Grosso. **INTIMA** o Sr. MACIEL DE OLIVEIRA, Agente do Serviço de Trânsito, matrícula funcional nº. 127104, regularmente inscrito nos quadros da OAB/MT sob o nº. 20.172, na qualidade de Defensor Dativo, para a realização da audiência de interrogatório do(s) servidor(es) EBERSON GODOFREDO e SIONEY PINTO DE MATOS, marcado para o dia 08/05/2017, respectivamente, às 08h00min e 08h30min da manhã na 57ª CIRETRAN de Sapezal. Estando em termos, expede-se o presente edital para intimação do supramencionado.

Jardson Antonio Barbosa*
Presidente da Comissão
*Original Assinada.

EDITAL DE INTIMAÇÃO, expedido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 020/2016, Portaria Conjunta nº. 503/2016/CGE-COR/DETRAN, O Presidente da Comissão Processante, na forma do artigo 78 da Lei Complementar nº. 207/2004 de Mato Grosso. **INTIMA** o Sr. RAFAEL EVANGELISTA DA SILVA, Advogado, regularmente inscrito nos quadros da OAB/MT sob o nº. 20.590 e habilitado nos Autos, para a realização da audiência de interrogatório do(s) servidor(es) PAULO ELIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR, marcado para o dia 08/05/2017, às 09h00min da manhã na 57ª CIRETRAN de Sapezal. Estando em termos, expede-se o presente edital para intimação do supramencionado.

Jardson Antonio Barbosa*
Presidente da Comissão
*Original Assinada.

EDITAL DE INTIMAÇÃO, expedido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 021/2016, Portaria Conjunta nº. 504/2016/CGE-COR/DETRAN, O Presidente da Comissão Processante, na forma do artigo 78 da Lei Complementar nº. 207/2004 de Mato Grosso. **INTIMA** o Sr. MACIEL DE OLIVEIRA, Agente do Serviço de Trânsito, matrícula funcional nº. 127104, regularmente inscrito nos quadros da OAB/MT sob o nº. 20.172, na qualidade de Defensor Dativo, para a realização da audiência de interrogatório do(s) servidor(es) EBERSON GODOFREDO e SIONEY PINTO DE MATOS, marcado para o dia 08/05/2017, respectivamente, às 10h00min e 10h30min da manhã na 57ª CIRETRAN de Sapezal. Estando em termos, expede-se o presente edital para intimação do supramencionado.

Jardson Antonio Barbosa*
Presidente da Comissão
*Original Assinada.

EDITAL DE INTIMAÇÃO, expedido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 021/2016, Portaria Conjunta nº. 503/2016/CGE-COR/DETRAN, O Presidente da Comissão Processante, na forma do artigo 78 da Lei Complementar nº. 207/2004 de Mato Grosso. **INTIMA** o Sr. SIONEY PINTO DE MATOS, matrícula funcional nº 249.785, CITADO POR EDITAL, conforme certidão de fls. 63, para interrogatório no dia 08/05/2017, às 10h30min da manhã, a ser realizado na 57ª CIRETRAN de Sapezal. Estando em termos, expede-se o presente edital para intimação do supramencionado.

Jardson Antonio Barbosa*
Presidente da Comissão
*Original Assinada.

EDITAL DE INTIMAÇÃO, expedido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 021/2016, Portaria Conjunta nº. 504/2016/CGE-COR/DETRAN, O Presidente da Comissão Processante, na forma do artigo 78 da Lei Complementar nº. 207/2004 de Mato Grosso. **INTIMA** o Sr. EBERSON GODOFREDO, matrícula funcional nº 256293, CITADO POR EDITAL, conforme certidão de fls. 63, para interrogatório no dia 08/05/2017, às 10h00min da manhã, a ser realizado na 57ª CIRETRAN de Sapezal. Estando em termos, expede-se o presente edital para intimação do supramencionado.

Jardson Antonio Barbosa*
Presidente da Comissão
*Original Assinada.

EDITAL DE INTIMAÇÃO, expedido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 022/2016, Portaria Conjunta nº. 505/2016/CGE-COR/DETRAN, O Presidente da Comissão Processante, na forma do artigo 78 da Lei Complementar nº. 207/2004 de Mato Grosso. **INTIMA** o Sr. EBERSON GODOFREDO, matrícula funcional nº 256293, CITADO POR EDITAL, conforme certidão de fls. 62, para interrogatório no dia 08/05/2017, às 13h30min da tarde, a ser realizado na 57ª CIRETRAN de Sapezal. Estando em termos, expede-se o presente edital para intimação do supramencionado.

Jardson Antonio Barbosa*
Presidente da Comissão
*Original Assinada.

EDITAL DE INTIMAÇÃO, expedido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 022/2016, Portaria Conjunta nº. 505/2016/CGE-COR/DETRAN, O Presidente da Comissão Processante, na forma do artigo 78 da Lei Complementar nº. 207/2004 de Mato Grosso. **INTIMA** o Sr. MACIEL DE OLIVEIRA, Agente do Serviço de Trânsito, matrícula funcional nº. 127104, regularmente inscrito nos quadros da OAB/MT sob o nº. 20.172, na qualidade de Defensor Dativo, para a realização da audiência de interrogatório do(s) servidor(es) EBERSON GODOFREDO, marcado para o dia 08/05/2017, às 13h30min da tarde na 57ª CIRETRAN de Sapezal. Estando em termos, expede-se o presente edital para intimação do supramencionado.

Jardson Antonio Barbosa*
Presidente da Comissão
*Original Assinada.

EDITAL DE INTIMAÇÃO, expedido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 022/2016, Portaria Conjunta nº. 505/2016/CGE-COR/DETRAN, O Presidente da Comissão Processante, na forma do artigo 78 da Lei Complementar nº. 207/2004 de Mato Grosso. **INTIMA** o Sr. RAFAEL EVANGELISTA DA SILVA, Advogado, regularmente inscrito nos quadros da OAB/MT sob o nº. 20.590 e habilitado nos Autos, para realização da audiência de interrogatório do(s) servidor(es) PAULO ELIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR, marcado para o dia 08/05/2017, às 14h00min da tarde na 57ª CIRETRAN de Sapezal. Estando em termos, expede-se o presente edital para intimação do supramencionado.

Jardson Antonio Barbosa*
Presidente da Comissão
*Original Assinada.

EDITAL DE INTIMAÇÃO, expedido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 023/2016, Portaria Conjunta nº. 506/2016/CGE-COR/DETRAN, O Presidente da Comissão Processante, na forma do artigo 78 da Lei Complementar nº. 207/2004 de Mato Grosso. **INTIMA** o Sr. PAULO ELIAS DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula funcional nº 267.340, CITADO POR EDITAL, conforme certidão de fls. 81, para interrogatório no dia

09/05/2017, às 08h30min da manhã, a ser realizado na 57ª CIRETRAN de Sapezal. Estando em termos, expede-se o presente edital para intimação do supramencionado.

Jardson Antonio Barbosa*
Presidente da Comissão
*Original Assinada.

EDITAL DE INTIMAÇÃO, expedido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 023/2016, Portaria Conjunta nº. 506/2016/CGE-COR/DETRAN, O Presidente da Comissão Processante, na forma do artigo 78 da Lei Complementar nº. 207/2004 de Mato Grosso. **INTIMA** o Sr. SIONY PINTO DE MATOS, matrícula funcional nº 249.785, CITADO POR EDITAL, conforme certidão de fls. 81, para interrogatório no dia 09/05/2017, às 09h00min da manhã, a ser realizado na 57ª CIRETRAN de Sapezal. Estando em termos, expede-se o presente edital para intimação do supramencionado.

Jardson Antonio Barbosa*
Presidente da Comissão
*Original Assinada.

EDITAL DE INTIMAÇÃO, expedido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 023/2016, Portaria Conjunta nº. 506/2016/CGE-COR/DETRAN, O Presidente da Comissão Processante, na forma do artigo 78 da Lei Complementar nº. 207/2004 de Mato Grosso. **INTIMA** o Sr. EBERSON GODOFREDO, matrícula funcional nº 256293, CITADO POR EDITAL, conforme certidão de fls. 81, para interrogatório no dia 09/05/2017, às 08h00min da manhã, a ser realizado na 57ª CIRETRAN de Sapezal. Estando em termos, expede-se o presente edital para intimação do supramencionado.

Jardson Antonio Barbosa*
Presidente da Comissão
*Original Assinada.

EDITAL DE INTIMAÇÃO, expedido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 023/2016, Portaria Conjunta nº. 506/2016/CGE-COR/DETRAN, O Presidente da Comissão Processante, na forma do artigo 78 da Lei Complementar nº. 207/2004 de Mato Grosso. **INTIMA** o Sr. MACIEL DE OLIVEIRA, Agente do Serviço de Trânsito, matrícula funcional nº. 127104, regularmente inscrito nos quadros da OAB/MT sob o nº. 20.172, na qualidade de Defensor Dativo, para a realização da audiência de interrogatório do(s) servidor(es) EBERSON GODOFREDO e SIONY PINTO DE MATOS, marcado para o dia 09/05/2017, respectivamente, às 08h00min e 09h00min da manhã na 57ª CIRETRAN de Sapezal. Estando em termos, expede-se o presente edital para intimação do supramencionado.

Jardson Antonio Barbosa*
Presidente da Comissão
*Original Assinada.

EDITAL DE INTIMAÇÃO, expedido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 023/2016, Portaria Conjunta nº. 506/2016/CGE-COR/DETRAN, O Presidente da Comissão Processante, na forma do artigo 78 da Lei Complementar nº. 207/2004 de Mato Grosso. **INTIMA** o Sr. RAFAEL EVANGELISTA DA SILVA, Advogado, regularmente inscrito nos quadros da OAB/MT sob o nº. 20.590 e habilitado nos Autos, para a realização da audiência de interrogatório do(s) servidor(es) PAULO ELIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR, marcado para o dia 08/05/2017, às 08h30min da manhã na 57ª CIRETRAN de Sapezal. Estando em termos, expede-se o presente edital para intimação do supramencionado.

Jardson Antonio Barbosa*
Presidente da Comissão
*Original Assinada.

EDITAL DE INTIMAÇÃO, expedido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 024/2016, Portaria Conjunta nº. 507/2016/CGE-COR/DETRAN, O Presidente da Comissão Processante, na forma do artigo 78 da Lei Complementar nº. 207/2004 de Mato Grosso. **INTIMA** o Sr. EBERSON GODOFREDO, matrícula funcional nº 256293, CITADO POR EDITAL, conforme certidão de fls. 78, para interrogatório no dia 09/05/2017, às 10h00min da manhã, a ser realizado na 57ª CIRETRAN de Sapezal. Estando em termos, expede-se o presente edital para intimação do supramencionado.

Jardson Antonio Barbosa*
Presidente da Comissão
*Original Assinada.

EDITAL DE INTIMAÇÃO, expedido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 024/2016, Portaria Conjunta nº. 507/2016/CGE-COR/DETRAN, O Presidente da Comissão Processante, na forma do artigo 78 da Lei Complementar nº. 207/2004 de Mato Grosso. **INTIMA** o Sr. SIONY PINTO DE MATOS, matrícula funcional nº 249.785, CITADO POR EDITAL, conforme certidão de fls. 78, para interrogatório no dia 09/05/2017, às 10h30min da manhã, a ser realizado na 57ª CIRETRAN de Sapezal. Estando em termos, expede-se o presente edital para intimação do supramencionado.

Jardson Antonio Barbosa*
Presidente da Comissão
*Original Assinada.

EDITAL DE INTIMAÇÃO, expedido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 024/2016, Portaria Conjunta nº. 507/2016/CGE-COR/DETRAN, O Presidente da Comissão Processante, na forma do artigo 78 da Lei Complementar nº. 207/2004 de Mato Grosso. **INTIMA** o Sr. MACIEL DE OLIVEIRA, Agente do Serviço de Trânsito, matrícula funcional nº. 127104, regularmente inscrito nos quadros da OAB/MT sob o nº. 20.172, na qualidade de Defensor Dativo, para a realização da audiência de interrogatório do(s) servidor(es) EBERSON GODOFREDO e SIONY PINTO DE MATOS, marcado para o dia 09/05/2017, respectivamente, às 10h00min e 10h30min da manhã na 57ª CIRETRAN de Sapezal. Estando em termos, expede-se o presente edital para intimação do supramencionado.

Jardson Antonio Barbosa*
Presidente da Comissão
*Original Assinada.

EDITAL DE INTIMAÇÃO, expedido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 025/2016, Portaria Conjunta nº. 508/2016/CGE-COR/DETRAN, O Presidente da Comissão Processante, na forma do artigo 78 da Lei Complementar nº. 207/2004 de Mato Grosso. **INTIMA** o Sr. MACIEL DE OLIVEIRA, Agente do Serviço de Trânsito, matrícula funcional nº. 127104, regularmente inscrito nos quadros da OAB/MT sob o nº. 20.172, na qualidade de Defensor Dativo, para a realização da audiência de interrogatório do(s) servidor(es) SIONY PINTO DE MATOS, no dia 09/05/2017, 11h30min da manhã na 57ª CIRETRAN de Sapezal. Estando em termos, expede-se o presente edital para intimação do supramencionado.

Jardson Antonio Barbosa*
Presidente da Comissão
*Original Assinada.

EDITAL DE INTIMAÇÃO, expedido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 025/2016, Portaria Conjunta nº. 508/2016/CGE-COR/DETRAN, O Presidente da Comissão Processante, na forma do artigo 78 da Lei Complementar nº. 207/2004 de Mato Grosso. **INTIMA** o Sr. SIONY PINTO DE MATOS, matrícula funcional nº 249.785, CITADO POR EDITAL, conforme certidão de fls. 41, para interrogatório no dia 09/05/2017, às 11h30min da manhã, a ser realizado na 57ª CIRETRAN de Sapezal. Estando em termos, expede-se o presente edital para intimação do supramencionado.

Jardson Antonio Barbosa*
Presidente da Comissão
*Original Assinada.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, em decorrência da rescisão do Contrato nº. 008/2016 pelo não cumprimento das cláusulas contratuais, **NOTIFICA** os representantes da empresa **E M FILIPPO - ME**, inscrita no CNPJ nº. 08.253.611/0001-53, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data desta publicação, efetuem o recolhimento dos materiais abaixo relacionados:

Lote/Item	Descrição	Quantidade
05/01	MACACO TIPO JACARÉ, COM CAPACIDADE MÍNIMA 4,0 TON. ALTURA MÍNIMA DE 140 MM. ALTURA MÁXIMA DE 570 MM. MEDIDAS APROXIMADAS DE COMPRIMENTO 1400 MM. LARGURA 370 MM. PESO 64 KG. COM RODAS DE FERRO. GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO. UNIDADE.	20

Os materiais encontram-se na Coordenadoria de Patrimônio e deverão ser retirados de segunda a sexta das 12h às 18h.

Cuiabá-MT, 20 de Abril de 2017.



ARNON OSNY MENDES LUCAS
Presidente do DETRAN

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 043/2016/DETRAN/MT (Processo 495753/2016)

OBJETO: O presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 043/2016, tem por objeto acrescer 25% (vinte e cinco por cento) aos itens 02 e 06 do Lote 04 descrito na Cláusula Terceira - VALOR DO CONTRATO E DA ESPECIFICAÇÃO, com fulcro no Art.65, §1º da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: 18/10/2016 a 17/10/2017.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - ARNON OSNY MENDES LUCAS - LILIAN MARA ALBUQUERQUE FELICIO.

CONTRATADA: ATI COMÉRCIO DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA - MARCOS ROBERTO FERNANDES.

Portaria n.º 240/2017/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Resolução nº 358 do CONTRAN e a Portaria nº 341/2015, do DETRAN/MT;

PORTARIA Nº 242/2017.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para acompanhar e fiscalizar o(s) seguinte(s) contrato(s):

Nº Contrato	Objeto	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
024/2015 DISP SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA EPP	Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de vigilância armada patrimonial nas unidades do DETRAN/MT localizadas Cuiabá/MT e Várzea Grande/MT.	WESLEY CAMPOS BARROS	HELOUISE MACIEL
026/2015 5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA	O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de vigilância armada patrimonial nas unidades do DETRAN/MT localizadas Cuiabá/MT e Várzea Grande/MT, compreendendo, além da mão de obra, o fornecimento de uniformes e o emprego de todos os equipamentos, ferramentas e EPIS necessários à execução dos serviços.	WESLEY CAMPOS BARROS	HELOUISE MACIEL

Considerando o que consta no processo nº. 156556/2017;

RESOLVE

Art. 1º - Credenciar a empresa **AUTO ESCOLA NOROESTE EIRELI - ME - AUTO ESCOLA NOROESTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.154.084/0001-74, com sede a Avenida Dois Mil, s/nº - Centro - Colniza/MT, na classificação "AB".

Art. 2º - O campo de atuação do CFC será a jurisdição do município de Colniza/MT e a movimentação dos processos deverá ser protocolada junto à CIRETRAN daquele município;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 20 de abril de 2017.



ARNON OSNY MENDES LUCAS
Presidente do DETRAN

Portaria n.º 241/2017/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos das Resoluções do CONTRAN nº 425/2012 e das Portarias do DETRAN-MT nº 145/1999 e 051/2004;

Considerando o que consta no processo nº 62016/2017;

RESOLVE

Art. 1º - Credenciar a Psicóloga **VALQUIRIA AMARAL DA SILVA MOURA**, CPF nº. 043.208.051-19 - CRP 02402, para realização de avaliações psicológicas aos candidatos à obtenção da permissão para dirigir e mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação, em seu consultório situado à Rua Presidente Vargas, nº 274 - Centro - **São Pedro da Cipa/MT**.

Art. 2º - O campo de atuação da psicóloga será a jurisdição do município de São Pedro da Cipa/MT;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 20 de abril de 2017.



ARNON OSNY MENDES LUCAS
Presidente do DETRAN

025/2014 OI - BRASIL TELECOM S/A	Contratação de Empresa especializada em prestação de serviços de telefonia fixo comutado e serviços vinculados - instalação e assinatura, nas modalidades local, com discagem direta a ramal - DDR, longa distância nacional - LDN e longa distância internacional - LDI e terminais não residenciais, serviços de 0800 - para atender as unidades do DETRAN/MT com ligações originadas de terminais fixos a ser executado de forma contínua.	MÁRCIA GONÇALVES GUIMARÃES CORREIA LIMA	WESLEY CAMPOS BARROS
-------------------------------------	---	--	----------------------

Art. 2º. As atribuições dos fiscais de contrato estão previstas na Portaria nº. 248/2016/GP/DETRAN-MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso na data de 17 de Junho de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 19 de abril de 2017.


ARNON OSNY MENDES LUCAS
Presidente do DETRAN

Portaria n.º243/2017/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos das Resoluções do CONTRAN nº 425/2012 e das Portarias do DETRAN-MT nº 145/1999 e 051/2004;
Considerando o que consta no processo nº 130386/2017;
Considerando a Ação Civil Pública (41348-33.2016.811.0041 - Comarca de Cuiabá);

RESOLVE

Art. 1º - Credenciar a Psicóloga **ANA FRANCIELY MENDES**, CPF nº. 730.704.912-00 - CRP 02388, para realização de avaliações psicológicas aos candidatos à obtenção da permissão para dirigir e mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação, em seu consultório situado à Avenida Oswaldo Tomazi, nº 71 - Centro - **Colniza/MT**.

§ 1º - A manutenção do credenciamento que trata o *caput* fica condicionada à manutenção dos efeitos da decisão expedida nos autos da Ação Civil Pública nº 41348-33.2016.811.0041.

Art. 2º - O campo de atuação da psicóloga será a jurisdição do município de Colniza/MT;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 20 de abril de 2017.


ARNON OSNY MENDES LUCAS
Presidente do DETRAN

Portaria n.º244/2017/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que consta no processo nº. 130804/2017;

Considerando a Ação Civil Pública (41348-33.2016.811.0041 - Comarca de Cuiabá);

RESOLVE

Art. 1º - Credenciar a Psicóloga **LEILA FERNANDES DA LUZ**, CPF 937.647.661-15 - CRP 01391, para realização de avaliações psicológicas aos candidatos à obtenção da permissão para dirigir, renovação e/ou mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação, em seu consultório situado à Rua Barroso, nº 720, esquina com Rua Couto Magalhães - Setor Sul II - **Barra do Garças/MT**.

§ 1º - A manutenção do credenciamento que trata o *caput* fica condicionada à manutenção dos efeitos da decisão expedida nos autos da Ação Civil Pública nº 41348-33.2016.811.0041.

§ 2º - Fica sobrestada a Portaria 297/2013/GP/DETRAN-MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 14 de novembro de 2013, enquanto perdurar os efeitos da ação supracitada.

Art. 2º - O campo de atuação do profissional será a jurisdição do município

de Barra do Garças/MT;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 20 de abril de 2017.


ARNON OSNY MENDES LUCAS
Presidente do DETRAN

Portaria n.º245/2017/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o que consta no processo nº 122152/2017;

RESOLVE

Art. 1º - Credenciar a empresa **IDERSON CARLOS BIAZON CFC - ME - AUTO ESCOLA REAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.206.821/0001-93, com sede à Avenida Luiz Amadeu Lodi, nº 675 - Centro - Sorriso/MT, na classificação "AB".

Art. 2º - O campo de atuação do CFC será a jurisdição do município de Sorriso/MT;

Art. 3º - A movimentação dos processos deverá ser protocolada junto à CIRETRAN daquele município;

Art. 4º - Revogar a Portaria nº 029/2014/GP/DETRAN-MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 17 de fevereiro de 2014;

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 20 de abril de 2017.


ARNON OSNY MENDES LUCAS
Presidente do DETRAN

METAMAT

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

PORTARIA Nº 030/2017

A Diretoria da Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 35, inciso IV, do Estatuto da Empresa.

RESOLVE

Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Avaliação de Documentos para implantação do PLANO DE CARREIRA, CARGO E SALÁRIOS - PCCS, desta Companhia.

1. **Amilcar Freitas de Almeida**
2. **Benedito Pedro Figueiredo Neto**
3. **Carmem Lucia Rodrigues Rocha**
4. **Dinalva Ferraz Ribeiro de Cerqueira**
5. **Wilson Menezes Coutinho**

Registrada, publicada, cumpra-se.
Cuiabá-MT, 20 de Abril de 2017.

MARCOS VINICIUS PAES DE BARROS
Diretor Presidente em Exercício

MT PAR**MT PARCERIAS S/A****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Nos termos do Estatuto, convoco os senhores acionistas da empresa **MT PARCERIAS S/A - MT PAR** para a reunião da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se em sua sede social, na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 2.368, Edifício Top Tower Center, 3º andar, sala 304, Bairro Bosque da Saúde, nesta cidade de Cuiabá-MT, no dia 26 de abril de 2017, às 9:00hs para deliberarem a ordem do dia:

- Aprovação dos demonstrativos Financeiros exercício 2016.
- Eleição dos Membros do Conselho Fiscal e Conselho de Administração.
- Aprovação da proposta de alteração do Estatuto.
- Gestão de Pessoas - Estrutura de Cargos - Demanda.
- Outros assuntos

Cuiabá-MT, 17 de abril de 2017.

Marco Aurélio Marrafon
Presidente do Conselho de Administração
MT PARCERIAS S/A - MT PAR

MTPREV**MATO GROSSO PREVIDÊNCIA****CONSELHO DE PREVIDÊNCIA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO.****RESOLUÇÃO Nº 005/2017**

Institui e aprova o Regimento Interno do Comitê de Investimentos da Mato Grosso Previdência - MTPREV.

O **CONSELHO DE PREVIDÊNCIA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, órgão de deliberação superior da Previdência Estadual, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 560, de 31.12.2014, e neste ato representado pelo seu Presidente, nos termos de suas imputações legais,

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida na Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de outubro de 2016, em aprovar o Regimento Interno do Comitê de Investimentos;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 10, incisos I e III da Lei Complementar nº 560, de 31.12.2014;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir e aprovar o Regimento Interno do Comitê de Investimentos da Mato Grosso Previdência - MTPREV, nos termos do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 13 de outubro de 2016.

Cuiabá-MT, 15 de março de 2017.

PEDRO TAQUES
Presidente do Conselho de Previdência
(ORIGINAL ASSINADA)

ANEXO ÚNICO**REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS****CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS**

Art. 1º. O Comitê de Investimentos do MTPrev, órgão de assessoramento do Conselho de Previdência, possui caráter consultivo e propositivo, auxiliando nas decisões relacionadas à gestão dos ativos dos Planos administrados pela entidade, observadas a segurança, rentabilidade,

solvência e liquidez dos investimentos a serem realizados, de acordo com a legislação vigente e a Política de Investimentos aprovada pelo Conselho de Previdência.

**CAPÍTULO II
COMPOSIÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS MEMBROS**

Art. 2º. O Comitê de Investimento será composto por 05 (cinco) membros titulares indicados pelo Conselho de Previdência e nomeados pelo Governador do Estado, dentre os servidores públicos integrantes dos quadros dos Poderes e Órgãos Constitucionais Autônomos.

Parágrafo único. Os Poderes e Órgãos Constitucionais autônomos devem além dos membros titulares indicar os correspondentes suplentes para cada um dos membros, com as mesmas qualificações exigidas para os membros titulares.

Art. 3º. São requisitos mínimos para os membros do Comitê de Investimento:

I - possuir curso superior completo e conhecimento comprovado por meio de experiência nas áreas de administração, economia, direito, contabilidade ou atuária;

II - possuir certificação de profissionais do mercado financeiro organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e de difusão no mercado brasileiro de capitais;

III - não ter sofrido condenação penal por crime doloso ou por improbidade administrativa, julgada por órgão colegiado ou transitada em julgado;

IV - não possuir contas relativas ao exercício de cargo ou funções públicas rejeitadas por decisão irreversível proferida por órgão competente;

V - não ter sofrido penalidade administrativa vigente.

Art. 4º. Os membros do Comitê de Investimentos serão destituídos da função quando:

I - Não apresentarem os requisitos mínimos exigidos nos incisos II, III, IV e V do artigo anterior;

II - Não comparecerem a, no mínimo, três reuniões do Comitê realizadas durante o ano;

III - Houver comunicação formal emanada do Poder ou Órgão Constitucional Autônomo destituindo-o, situação em que deverá haver a indicação do substituto para ocupar a função de titular.

**CAPÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES**

Art. 5º. Compete ao Comitê de Investimentos:

a) Acompanhar e debater a performance alcançada pelos investimentos, de acordo com os objetivos estabelecidos pela Política de Investimentos;

b) Estudar as propostas de oportunidades de participação em novos negócios;

c) Analisar o cenário macroeconômico e as expectativas de mercado;

d) Elaborar política de investimentos observando a alocação de recursos, limites por segmento, taxas mínimas ou índices de referência, metas, metodologia e critérios de riscos e princípios de responsabilidade socioambiental, conforme determina a legislação.

**CAPÍTULO IV
FUNCIONAMENTO**

Art. 6º. O Comitê de Investimento reunir-se-á, ordinariamente, 01(uma) vez por mês e deliberará por maioria absoluta de seus membros, e, extraordinariamente, quando convocado, pelo Conselho de Previdência ou pelo Diretor-Presidente do MTPREV.

Art. 7º. Os membros do Comitê de Investimentos terão mandato de 03 (três) anos, permitida a recondução para o mesmo cargo.

Art. 8º. O Presidente e o Vice-Presidente do Comitê de Investimentos serão eleitos dentre os membros titulares, por eleição direta e maioria simples, os quais serão empossados pelo Conselho de Previdência.

Art. 9º. O Presidente e o Vice-Presidente do Comitê de Investimentos terão mandatos de 03 (três) anos, permitida a recondução.

Art. 10. Compete ao Presidente do Comitê de Investimentos:

I - Convocar e conduzir as reuniões mensais;

II - Elaborar as pautas de deliberação;

III - Providenciar as atas de reuniões, bem como publicá-las no site do MTPREV ou no Portal Transparência Oficial do Estado;

IV - Representar o Comitê de Investimentos junto ao Conselho de Previdência;

V - Articular junto à Diretoria do MTPREV as pautas deliberadas pelo Comitê de Investimentos a serem encaminhadas ao Conselho de Previdência.

VI - Votar, em caráter de desempate, sobre matérias deliberadas pelo Comitê de Investimentos.

Art. 11. Em caso de vacância das funções de Presidente e o Vice-Presidente do Comitê de Investimentos, serão realizadas novas eleições.

Art. 12. As reuniões ordinárias somente poderão ser adiadas, por no máximo 10 (dez) dias, a requerimento de, no mínimo, 2 (dois) de seus membros.

Art. 13. As reuniões do Comitê serão realizadas em órgãos públicos estaduais, preferencialmente no espaço da MTPrev.

Art. 14. Na ausência do Presidente do Comitê de Investimentos, as suas competências serão desempenhadas pelo Vice-Presidente.

Art. 15. As reuniões do Comitê de Investimento serão lavradas em atas sequenciais, as quais, após serem aprovadas e assinadas pelos presentes na reunião, deverão ser divulgadas no site do MTPREV ou no Portal Transparência Oficial do Estado.

Art. 16. O quórum para a realização das reuniões deverá ser de, no mínimo, 3 (três) dos representantes referidos no art. 2º.

Art. 17. Nas reuniões ordinárias os seguintes assuntos deverão compor a pauta:

a) Atualização dos membros do Comitê acerca do cenário macroeconômico e das expectativas de mercado;

b) Atualização dos membros do Comitê acerca da performance dos segmentos de aplicação;

c) Apresentação dos pareceres relacionados aos investimentos, com indicações e estratégias a serem submetidas para aprovação pelo Conselho de Previdência;

d) Outros assuntos relacionados à sua competência.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 18. Compete ao Conselho de Previdência à aprovação deste Regimento do Comitê de Investimentos e outras eventuais alterações.

Art. 19. A política de investimentos de cada plano deve ser aprovada pelo Conselho de Previdência do MTPrev antes do início do exercício a que se referir e enviada a Diretoria competente do MTPrev para adotar as medidas necessárias.

Art. 20. Este Regimento entra em vigor a partir da data de aprovação pelo Conselho de Previdência.

Art. 21. Após aprovação pelo Conselho de Previdência deverá ser adotada as providências para registro e publicação deste regimento.

Art. 22. O Presidente do Comitê de Investimentos poderá requisitar o assessoramento de servidores do quadro de pessoal efetivo dos Poderes ou Órgão Constitucionais Autônomos, a fim de auxiliar os trabalhos desenvolvidos nas reuniões do Comitê.

Art. 23. As reuniões do Comitê de Investimentos serão fechadas, restritas aos seus membros e auxiliares, salvo quando, mediante autorização do colegiado e observada a pertinência temática, for permitida a participação de convidados.

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SEGES

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO

ERRATA

Na Ata de Registro de Preços Nº 010/2017/SEGES - Pregão Nº 031/2016/SEGES, publicado no Diário Oficial Estado de Mato Grosso, no dia 06 de abril de 2017 - páginas 157 a 158

Onde se lê:

LOTE 02				
ABELHA TÁXI AÉREO E MANUTENÇÃO LTDA.				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.
01	FRETAMENTO DE AERONAVE TIPO TURBO HÉLICE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 PASSAGEIROS, COM CABINE PRESSURIZADA, SANITÁRIO A BORDO, VELOCIDADE MÉDIA DE 400 KM/H, AUTONOMIA MÍNIMA DE VOO DE 06:00 HS KM/VOO	KM/VOO	120.000	R\$ 16,50
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 1.980.000,00 (UM MILHÃO E NOVECIENTOS E OITENTA MIL REAIS).				

LOTE 03				
ABELHA TÁXI AÉREO E MANUTENÇÃO LTDA.				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.
01	FRETAMENTO DE AERONAVE TIPO TURBO HÉLICE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 06 PASSAGEIROS, COM CABINE PRESSURIZADA, SANITÁRIO A BORDO, VELOCIDADE MÉDIA DE 450 KM/H, AUTONOMIA MÍNIMA DE VOO DE 05:00 HS KM/VOO.	KM	120.000	R\$ 18,95
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 2.274.000,00 (DOIS MILHÕES E DUZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL REAIS).				

Leia-se:

LOTE 02				
ABELHA TÁXI AÉREO E MANUTENÇÃO LTDA.				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.
01	FRETAMENTO DE AERONAVE TIPO TURBO HÉLICE BIMOTOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 PASSAGEIROS, COM CABINE PRESSURIZADA, SANITÁRIO A BORDO, VELOCIDADE MÉDIA DE 400 KM/H, AUTONOMIA MÍNIMA DE VOO DE 06:00 HS.KM/VÓO.	KM/VOO	120.000	R\$ 16,50
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 1.980.000,00 (UM MILHÃO E NOVECIENTOS E OITENTA MIL REAIS).				

LOTE 03				
ABELHA TÁXI AÉREO E MANUTENÇÃO LTDA.				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.
01	FRETAMENTO DE AERONAVE TIPO TURBO HÉLICE BIMOTOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 06 PASSAGEIROS, COM CABINE PRESSURIZADA, SANITÁRIO A BORDO, VELOCIDADE MÉDIA DE 450 KM/H, AUTONOMIA MÍNIMA DE VÔO DE 05:00 HS.KM/VÔO.	KM	120.000	R\$ 18,95
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 2.274.000,00 (DOIS MILHÕES E DUZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL REAIS).				

Cuiabá, 20 abril de 2017.

Luciano Henrique De Araujo
Superintendente de Aquisições Governamentais/SAG/SEGES

Ruy Carlos C. da Fonseca
Secretário Adjunto de Administração/SEGES

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2017/SEMA

Processo n.: 484552/2015/SEMA

Contratante: Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA-MT.

Contratada: MMC Equipamentos Reprográficos LTDA-EPP.

Objeto: Aquisição de 40 impressoras, no âmbito do Projeto MT Sustentável, financiado pelo Fundo Amazônia/BNDS, compatíveis com as atividades para atender a Contratante.

Valor: O valor total do contrato é R\$ 57.400,00 (cinquenta e sete mil e quatrocentos reais).

Dotação Orçamentária: Órgão - 27101, Projeto Atividade - 3118 e 2078, Natureza da Despesa -449052, Fonte de Recurso - 161.

Vigência: A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato.

Contrato de Repasse Nº 13.2.1265.1: MATO GROSSO SUSTENTÁVEL/ FUNDO AMAZÔNIA

Data de Assinatura: 23/03/2017.

Assinam: Rodrigo Quintana Fernandes - Assessor Chefe I - Portaria nº 950 publicada em 09/11/2016 - SEMA/MT.

Thaize Catharine da Silva - Representante da Contratada

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER EXECUTIVO - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA/MT

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.02/2017

N. DO PROCESSO 166522/2017 - Objeto: Aquisição dos indicadores específicos da Fundação Getúlio Vargas - FGV para atualização dos coeficientes tarifários da Licitação do Sistema de Transportes Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Mato Grosso - STCRIP. Fundamento legal: Art. 25 inciso I da Lei n.8.666/93. Justificativa: Fórmula paramétrica no procedimento licitatório do Sistema de Transportes Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Mato Grosso - STCRIP define o coeficiente tarifário do transporte intermunicipal e utiliza-se, para isso, de um conjunto de variáveis complexas, dentro de uma relação matemática para garantia do equilíbrio econômico do contrato e perenidade do serviço de transporte nos moldes estabelecidos pela legislação aplicável. Há necessidade permanente de atualização dos coeficientes tarifários inseridos na fórmula paramétrica para viabilização da operação do Sistema de Transportes Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Mato Grosso - STCRIP. Esta Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística tem o dever de manutenção das regras pactuadas no Edital da Concorrência Pública lançado em 2012. As empresas que tiveram objetos adjudicados e homologados no certame

possuem o direito de atualização do coeficiente tarifário. A fórmula paramétrica utilizada na Concorrência Pública n. 001/2012 é composta por índices que constituem os insumos específicos para o setor de transporte de passageiros e foram elaborados pela Fundação Getúlio Vargas - FGV. Exclusividade do objeto, uma vez que a empresa é detentora dos direitos autorais do banco de dados denominados "FGV DADOS PREMIUM" e Fornecimento de Índice FGV (Index Master). Comunicado de Inexigibilidade em 20-04-2017. Renan Martins Schroeter, Secretário Adjunto de Transporte Intermunicipal e Concessões em Substituição Legal. Ratificação da Inexigibilidade: Em 20-04-2017, Marcelo Duarte Monteiro, Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso - Valor global: R\$ 81.103,92 (oitenta e um mil cento e três reais e noventa e dois centavos). Empresa: FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS, CNPJ n. 33.641.663/0001-44. Cuiabá-MT, em 20 de abril de 2017.

Engª Civil Marciane Prevedello Curvo
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica - SAADS/SINFRA

SETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2017/SETAS

PROCESSO Nº 535124/2016

A Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, torna público aos interessados a **REABERTURA** da Licitação Pregão Eletrônico nº 003/2017, que tem por objeto a **contratação de empresa para prestação de mão de obra especializada, sendo: Auxiliar de Almoarifado, Lactarista, Cozinheiro, Auxiliar de Cozinha, Roupeiro, Porteiro, Auxiliar de Manutenção Predial, Auxiliar de Lavanderia e Motorista, com fornecimento de material e equipamentos necessários à execução dos serviços, para atender Secretaria de Trabalho e Assistência Social - SETAS-MT, de acordo com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência, Edital e seus anexos.**

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: De 24/04/2017 a 02/05/2017, período integral, exceto no dia da abertura da sessão no qual será permitido o envio somente até às 13h30min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS no dia 02/05/2017 às 14h00min

INÍCIO DA SESSÃO: 14h00min através do endereço eletrônico [http://](http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br)

aquisicoes.gestao.mt.gov.br, no Portal de Aquisições.

DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: O edital estará disponível a partir do dia 24/04/2017 nos endereços:

www.gestao.mt.gov.br, no Portal de Aquisições, no menu Edital; www.setas.mt.gov.br, menu Transparência, Aquisições Governamentais, Guia Licitação/Edital de Licitação; <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>, no menu "Edital".

TELEFONE: (0**65) 3613-5716 (Licitação) ou (0**65)3613-3066 (suporte SIAG)

***Todos os horários deste aviso são referentes ao horário de Mato Grosso (Cuiabá -1 hora de Brasília)**

Cuiabá-MT, 20 de Abril de 2017.

Marcos Alexandre Pereira Stocco
Pregoeiro

SEDEC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº004/2017/SEDEC

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, torna público o resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 004/2017/SEDEC, processo administrativo de protocolo nº 89535/2017, realizado no dia 13/04/2017, em favor da empresa **DAINA LIMA DE**

ALMEIDA - EPP, CNPJ Nº 04.433.214/0001-02, o qual foi adjudicado durante a sessão pública pela Pregoeira em conformidade ao Art. 21, Inciso VIII do Decreto nº 840/2017, no valor de R\$ 26.300,00 (vinte e seis mil e trezentos reais). Homologado por RICARDO TOMCZYK Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC.

Item	Lote	Qtd	Unid	Especificação do Material/ Serviço	Preço R\$
1	Único	4	UN	LOCAÇÃO DE TENDAS 5X5 - TENDAS PIRAMIDAIS, 5,00 X 5,00M, COBERTURA EM LONA PVC COR, ALAMBRADO DE MATERIAL EXTRA DURÁVEL, ADITIVADO CONTRA RAIOS, ULTRA VIOLETA (UV) E OXIDAÇÃO, CONTÉM BLACK-OUT, O QUE	100,00
2	Único	140	M²	LOCAÇÃO DE PISO/ TABLADO, COM ESTRUTURA MODULAR MONTÁVEL EM MADEIRA PARA PISO/TABLADO COM ALTURA A PARTIR DE 10CM. CUIABÁ/ VÁRZEA GRANDE. METRO QUADRADO.	30,00
3	Único	2	UN	LOCAÇÃO DE BEBEDOURO COLUNA, ELÉTRICO, COM DUAS TORNEIRAS: NATURAL E GELADA, INCLUSO GARRAFÃO DE 20 LITROS DE ÁGUA (COMPLETO)	100,00
4	Único	50	UN	CADEIRA FIXA, PÉS EM S, ASSENTO/ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA COM COSTURA NA HORIZONTAL, COM APOIO PARA BRAÇOS E PÉS PRETO, REVESTIMENTO EM TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR PADRÃO DO ÓRGÃO/ ENTIDADE SOLICITANTE. UNIDADE.	10,00
5	Único	60	UN	LED 5mm ALTO BRILHO, BRANCO. UNIDADE.	10,00
6	Único	2	UN	LOCAÇÃO DE CONJUNTO DE MOBILIÁRIO PARA AMBIENTAÇÃO DE LOUNGE, CONTENDO MESA DE CENTRO, APARADOR, SOFÁ E PLANTAS ORNAMENTAIS.	900,00
7	Único	1	UN	☐ SERVIÇOS DE DECORAÇÃO DIVERSAS: PLANTAS ORNAMENTAIS, CAIXAS COM HORTALIÇAS, PLANTAS FRUTÍFERAS, CONFORME FOTO ANEXA AO PROCESSO.	1.000,00
8	Único	1	UN	SERVIÇO DE DECORAÇÃO DO PORTAL DE ENTRADA COM CARROÇA DE MANTIMENTO CONFORME FOTO ANEXA AO PROCESSO.	1.000,00

9	Único	1	UN	SERVIÇO DE DECORAÇÃO DO SALÃO RÚSTICO COM MÓVEIS DE MADEIRA PARA COMBINAR COM A PROPOSTA DA AGRICULTURA FAMILIAR.	900,00
10	Único	1	UN	☐ SERVIÇO NO PORTAL DE ENTRADA CONFORME FOTO ANEXA AO PROCESSO, COM ESTRUTURAÇÃO EM PALLET E DECORADOS COM HORTALIÇAS COMO: SALSA, PIMENTAS, COUVES, MANJERICÃO E TOMATES.	900,00
11	Único	1	UN	MONTAGEM DE UM ESPAÇO PARA CURSO E PALESTRAS COM DECORAÇÃO TEMÁTICA COZINHA ESTILO FAZENDA.	900,00
12	Único	1	UN	LOGOTIPIA - COMUNICAÇÃO VISUAL - IMPRESSÃO E INSTALAÇÃO.	800,00
13	Único	1	UN	MONTAGEM DE ESTRUTURA INTERNA EM OCTANORME EM BOX STRUSS PARA SUSTENTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL.	1.500,00
14	Único	56	ML	LOCAÇÃO DE CAIBRO SARRAFOS E PLACAS DE COMPENSADO COM TINGIMENTO NA COR IMBUÍA.	90,00
15	Único	10	UN	LOCAÇÃO DE VENTILADORES DE PAREDE OSCILANTE 60 CM.	150,00
16	Único	1	UN	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA COM MATERIAL INCLUSO: PARA LÂMPADAS E TOMADAS.	1.400,00
17	Único	2	UN	☐ LOCAÇÃO DE TENDAS PIRAMIDAL 3,00X3,00M. COBERTURA EM LONA PVC BRANCA, CALANDRADO DE MATERIAL EXTRA DURÁVEL, ADITIVADO CONTRA RAIOS ULTRA VIOLETA (UV) E OXIDAÇÃO, COM BLACK-OUT, O QUE ELIMINA 40% DO CALOR.	80,00
18	Único	30	UN	☐ LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA DECORAÇÃO DO AMBIENTE SENDO ESTANTES DE MADEIRA RÚSTICA 1,0X1,90M.	70,00
19	Único	30	UN	LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA DECORAÇÃO DO AMBIENTE SENDO MESAS DE MADEIRA RÚSTICA 2,00MX0,60CM.	40,00

20	Único ²	1	UN	<input type="checkbox"/> FABRICAÇÃO DE PASSARELA EM COMPENSADO COM VIGAS LIGANDO O PAVILHÃO AO ESTANDE COM 2,00X7,00M.	200,00
Valor Total					26.300,00

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC-MT

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Estado de Mato Grosso, por intermédio de seu Secretário de Estado, o Sr. **RICARDO TOMCZYK**, adjudica e homologa o objeto do resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 01/2017/SEDEC, Processo Administrativo n.º 373827/2015/SEDEC, realizada em 23 de fevereiro de 2017, em favor da empresa S3 EMPREENDIMIENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES - EIRELI - EPP, CNPJ Nº 22.645.916/0001-31, no valor de R\$ 42.900,00 (quarenta e dois mil e novecentos reais) para aquisição de 01(um) Veículo Zero Km, Categoria Passeio, Previsto no Decreto nº 6998, de 01 de fevereiro de 2006, conforme especificações e condições técnicas constantes no edital e em seus anexos. Cuiabá-MT, 13 de abril de 2017.

RICARDO TOMCZYK

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC
Original assinada

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 005/2017/SEDEC, processo administrativo de protocolo nº 135173/2017, realizado no dia 13/04/2017, em favor da empresa **SETA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, CNPJ Nº 03.188.000/0001-55**, o qual foi adjudicado durante a sessão pública pela Pregoeira em conformidade ao Art. 21, Inciso VIII do Decreto nº 840/2017, no valor de R\$ 14.900,00 (catorze mil e novecentos reais), referente à contratação de empresa especializada em iluminação de stands da área gastronômica e área externa do Centro de Eventos do Pantanal para realização da Feira Internacional de Turismo do Pantanal, para atender a demanda da SEDEC, bem como a SEADTUR, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

Cuiabá, 17 de abril de 2017.

RICARDO TOMCZYK

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico
SEDEC

Original assinada

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

1º TERMO DE RETIFICAÇÃO DO AVISO DE CONTINUIDADE E RETIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO 002/2016
Processo n. 648011/2015

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, nesse ato representada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação da

Secretaria de Estado de Saúde, nomeado pela PORTARIA Nº 229/2016/GBSES, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 27/10/2016, torna pública a retificação do AVISO DE CONTINUIDADE E RETIFICAÇÃO publicado no Diário Oficial do Estado do dia 11 de abril de 2017, fls 105, nos seguintes termos:

Onde se lê:

Processo: 648011/2016

Leia-se:

Processo: 648011/2015

As demais cláusulas do edital e seus anexos permanecem inalteradas.

Cuiabá, 20 de abril de 2017.

Alci de Oliveira Junior

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - SES/MT
Original assinado nos autos

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2017 - UNEMAT

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 237/2017 - UNEMAT, no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação Pública na Modalidade de **Pregão Eletrônico nº 001/2017 - UNEMAT**, cujo objeto **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização e execução de todas as atividades necessárias à realização de solenidades de Colação de Grau Unificada dos formandos da Unemat, Câmpus Universitário de Alta Floresta, referente as turmas concluintes dos semestres 2016/2 e 2017/1, a serem realizadas nos prováveis meses de abril de setembro de 2017, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I e Termo de Referência constante no Anexo XI deste Edital e seus Anexo.** Processo **597480/2016**. O resultado da presente licitação foi declarado o seguinte:

LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
01	DAINA LIMA DE ALMEIDA, CNPJ: 04.433.214/0001-02	R\$ 25.400,00

Cáceres/MT; 20 de abril de 2017.

Samuel Longo
Pregoeiro Oficial / Unemat

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO ADMINISTRATIVO Nº 594/2017-PGJ

Institui e regulamenta o programa de serviço voluntário no âmbito do Ministério Público do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no artigo 16 da Lei Complementar nº 416/2010 e tendo em vista o disposto na Lei n. 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que permite a prestação de serviço voluntário por pessoa física a entidade pública de qualquer natureza,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o programa de serviço voluntário no âmbito do Ministério Público do Estado de Mato Grosso.

§ 1º Considera-se serviço voluntário, para fins deste Ato, a atividade não remunerada, prestada por pessoa física maior de dezoito anos.

§ 2º Incumbe ao Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF) a gestão do programa de serviço voluntário no Ministério Público do Estado de Mato Grosso.

§ 3º As vagas disponibilizadas pelo programa poderão ser preenchidas por pessoas com qualquer formação acadêmica, desde que exista necessidade dos diversos órgãos do Ministério Público em absorver os interessados no serviço voluntário.

§ 4º Os interessados em prestar serviço voluntário poderão se inscrever em cadastro de reserva em banco de dados mantido e permanentemente atualizado pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF), por intermédio do e-mail ceaf@mpmt.mp.br.

§ 5º O Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF) fará ampla publicidade no site da instituição, por pelo menos duas vezes ao ano, visando atrair interessados para o cadastro de reserva do serviço voluntário, sem prejuízo da inscrição, a qualquer tempo, pelo interessado.

§ 6º O Membro do Ministério Público poderá indicar interessado na prestação do serviço voluntário, que estiver ou não inserido no cadastro de reserva, solicitando ao Procurador-Geral de Justiça a sua admissão, instruindo o pedido com as documentações de que trata o art. 7º, §1º.

Art. 2º O serviço voluntário prestado ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

§ 1º O prestador de serviço voluntário será ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias, desde que previamente autorizado pela Procuradoria-Geral de Justiça.

§ 2º O prestador de serviço voluntário não faz jus ao pagamento de qualquer espécie de remuneração, auxílio ou verba indenizatória percebida pelos membros e servidores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, salvo a prevista no §1º do art. 2º.

Art. 3º Fica vedado ao prestador de serviço com atuação em área jurídica da Instituição o exercício concomitante da advocacia ou de estágio em escritório de advocacia.

Art. 4º Poderá ser admitido como prestador de serviço voluntário qualquer pessoa que atenda às seguintes exigências:

I - idade mínima de dezoito anos;

II - estar em dia com as obrigações concernentes ao serviço militar, em caso de interessado do sexo masculino;

III - ter cumprido com seus deveres eleitorais;

IV - não registrar antecedentes criminais;

V - não ter registro de Inquérito Civil, Ação Civil Pública ou condenação por ato de improbidade administrativa;

VI - ter concluído curso de graduação ou estar, no mínimo, cursando o sétimo período de graduação em área de interesse da Instituição;

VII - disponibilidade para trabalhar por, no mínimo, vinte horas por mês;

Art. 5º A inscrição dos interessados à prestação de serviço voluntário no Ministério Público do Estado de Mato Grosso será realizada mediante o preenchimento de formulário de inscrição a ser disponibilizado pelo CEAF, acompanhado de cópia digitalizada dos seguintes documentos (Anexo I):

I - carteira de Identidade (RG) e do cartão de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

II - comprovante de residência;

III - comprovante de matrícula (declaração) ou cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação;

IV - currículo resumido.

§ 1º Não será admitida nova inscrição de prestador de serviço voluntário

desligado anteriormente por violação das proibições ou deveres definidos neste Ato.

§ 2º Os inscritos serão relacionados pelo CEAF e integrarão um cadastro objetivando futuro aproveitamento.

§ 3º Por ocasião da inscrição o interessado deverá informar um endereço de e-mail válido para fins de comunicação oficial.

Art. 6º As unidades administrativas interessadas em contar com a colaboração de serviço voluntário deverão encaminhar requerimento ao Procurador-Geral de Justiça.

§ 1º A unidade solicitante deverá indicar um membro ou servidor que ficará responsável pela supervisão da atuação do prestador de serviço voluntário.

§ 2º Tratando-se de Procuradoria ou Promotoria de Justiça, a supervisão recairá, necessariamente, sobre o membro do Ministério Público responsável pelo órgão de administração.

Art. 7º Para iniciar as atividades no Ministério Público do Estado de Mato Grosso o voluntário deverá celebrar Termo de Adesão com a Instituição (Anexo II).

§ 1º Antes da celebração do Termo de Adesão o voluntário deverá apresentar ao CEAF os seguintes documentos:

I - cópia da Carteira de Identidade e do cartão de inscrição no Cadastro de Pessoa Física;

II - uma foto 3x4 recente;

III - comprovante de residência;

IV - comprovante de matrícula (declaração) ou cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação;

V - certidão de distribuição dos foros criminais da justiça federal relativa aos locais em que o candidato residiu nos últimos dois anos;

VI - certidão de distribuição dos foros criminais da justiça estadual ou do Distrito Federal relativa aos locais em que o candidato residiu nos últimos dois anos;

VII - certidão negativa de antecedentes de Inquérito Civil, Ação Civil Pública ou condenação por ato de improbidade administrativa, relativa aos locais em que o candidato residiu nos últimos dois anos;

VIII - declaração de ciência de que não poderá prestar serviço voluntário sob a supervisão direta dos parentes constantes do Art. 15;

IX - currículo resumido, no qual deverá constar o endereço de residência nos últimos dois anos.

X - cópia do comprovante de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral;

XI - cópia do certificado de Reservista ou de Alistamento Militar (dispensa de incorporação), quando do sexo masculino.

§ 2º A adesão do prestador de serviço voluntário será precedida de entrevista, realizada pela unidade solicitante.

§ 3º Ao tempo da celebração do Termo de Adesão, o voluntário firmará Termo de Confidencialidade.

§ 4º Antes do início da prestação de serviço pelo voluntário deverá ser contratado seguro de vida e de acidentes pessoais, válido por toda a vigência do Termo de Adesão.

§ 5º O Termo de Adesão poderá ser alterado pelas partes, de comum acordo, mediante aditivo, ou resiliado unilateralmente por comunicação escrita, independentemente de motivação, a qualquer tempo, com publicação do instrumento no Sítio Eletrônico do Ministério Público do Estado de Mato Grosso.

§ 6º O CEAF deverá manter cadastro atualizado dos voluntários, que conterá informações sobre as unidades nas quais desempenham suas atribuições e quem são os respectivos supervisores.

Art. 8º A prestação de serviço voluntário terá duração de um ano, podendo ser prorrogada, por iguais períodos, condicionada à concordância do responsável pela unidade onde o voluntário estiver prestando serviço.

§ 1º A prorrogação ficará a critério das partes e deverá ser requerida mediante o encaminhamento de expediente ao Procurador-Geral de Justiça, com antecedência mínima de trinta dias do término da vigência do Termo de Adesão.

§ 2º A prorrogação de que trata o § 1º será formalizada mediante termo aditivo.

Art. 9º Ao término da vigência do Termo de Adesão e não havendo prorrogação deste, o CEAF expedirá certificado que comprove o exercício de serviço voluntário, no qual constará a unidade onde o serviço foi prestado, bem como a carga horária cumprida, devidamente comprovada por intermédio de sistema eletrônico ou biométrico de ponto.

§ 1º O tempo de serviço voluntário prestado por graduados no curso de direito, cuja atividade exija a prática reiterada de atos que demandem a utilização preponderante de conhecimentos jurídicos, será computado como tempo de atividade jurídica para fins de ingresso na carreira do Ministério Público do Estado de Mato Grosso.

§ 2º Para contagem como atividade jurídica será considerado apenas o período de serviço prestado após a colação de grau do prestador.

Art. 10 São obrigações do Ministério Público do Estado de Mato Grosso:

I - designar supervisor para acompanhar os serviços realizados pelo voluntário, o qual ficará responsável pelo controle da frequência e orientação do prestador;

II - oferecer as condições necessárias para o desempenho das atribuições específicas do prestador de serviço voluntário.

Art. 11 São deveres do prestador de serviço voluntário, dentre outros, sob pena de rescisão do Termo:

I - manter comportamento compatível com o decoro;

II - zelar pelo prestígio do Ministério Público e pela dignidade de seu trabalho;

III - guardar sigilo sobre assuntos relativos à Instituição;

IV - observar a assiduidade no desempenho das suas atividades, atuando com presteza nos trabalhos de sua incumbência;

V - usar traje adequado ao local de trabalho;

VI - identificar-se, mediante uso de crachá, nas instalações de trabalho ou externamente, quando a serviço da Instituição;

VII - tratar com urbanidade os membros do Ministério Público e da Magistratura, servidores e auxiliares do Ministério Público, advogados, testemunhas e pessoas com as quais se relacione no desempenho das tarefas que lhe forem designadas;

VIII - executar as atribuições constantes da área de trabalho especificada no Termo de Adesão, sob orientação e supervisão de membro ou servidor da unidade administrativa à qual esteja subordinado;

IX - respeitar as normas legais e regulamentares aplicáveis aos Membros e Servidores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, devendo cientificar-se do conteúdo da legislação específica sobre o serviço voluntário;

X - justificar as ausências nos dias e horários determinados para o serviço voluntário, registrando sua frequência em sistema eletrônico ou biométrico de ponto;

XI - reparar danos que causar à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando no desempenho do serviço voluntário.

Parágrafo único. Ao assinar o Termo de Adesão o prestador estará declarando-se ciente da legislação específica sobre o serviço voluntário e aceitando atuar como voluntário nos termos deste Ato.

Art. 12 Ao prestador de serviço voluntário é vedado:

I - praticar atos privativos de membros do Ministério Público;

II - identificar-se, invocando sua qualidade de prestador de serviço voluntário, quando não estiver no pleno exercício das atividades voluntárias desenvolvidas no Ministério Público do Estado de Mato Grosso;

III - receber, a qualquer título, remuneração pela prestação do serviço voluntário.

Art. 13 O prestador de serviço voluntário é responsável por todos os atos que praticar no exercício de suas atribuições, respondendo civil e penalmente pelo exercício irregular delas.

Art. 14 Todas as unidades do Ministério Público do Estado de Mato Grosso deverão prestar o suporte necessário ao Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF) para o êxito do programa de serviço voluntário.

Art. 15 Fica vedada a realização de serviço voluntário sob a supervisão de cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Art. 16 Os casos omissos serão decididos pelo Procurador-Geral de Justiça.

Art. 17 Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 18 de abril de 2017

MAURO BENEDITO POUSO CURVO

Procurador-Geral de Justiça

ANEXO I REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

nome _____, naturalidade _____ estado civil _____
portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, expedida pela _____, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o nº _____, residente na _____
_____, CEP _____, telefone (____) _____,
titular da conta de e-mail _____, vem requerer sua inscrição, nos termos do Ato PGJ nº 594, de 18 de abril de 2017, para

o programa de serviço voluntário no Ministério Público do Estado de Mato Grosso, na área de _____.

indicar a área de formação acadêmica

Termos em que,

Pede deferimento.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do interessado

ANEXO II

TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO NO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, inscrita no CNPJ n. 14.921.092/0001-57, com sede na Rua 04, S/Nº, Centro Político Administrativo, Cuiabá, Estado de Mato Grosso, por seu representante legal, o Procurador-Geral de Justiça, senhor _____, e o(a) senhor(a) _____

_____, RG n. _____ e CPF n. _____, residente e domiciliado(a) na _____

_____, n. _____, apto. _____, Bairro _____ e com telefone residencial n. _____ e celular n. _____, aqui denominado **PRESTADOR DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO**, resolvem firmar o presente instrumento, denominado Termo de Adesão ao Programa de Serviço Voluntário do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, para os fins previstos na Lei Federal n. 9.608, de 18 de fevereiro de 1998 e no Ato PGJ nº 594, de 18 de abril de 2017, sob as seguintes condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
O serviço voluntário será exercido pelo prestador no Ministério Público do Estado de Mato Grosso, na unidade _____, sem vínculo empregatício, funcional ou qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos seguintes termos:

Cláusula Segunda - Das Obrigações do Ministério Público do Estado de Mato Grosso
São obrigações do Ministério Público do Estado de Mato Grosso:
I - designar supervisor para acompanhar os serviços realizados pelo voluntário, o qual ficará responsável pelo controle da frequência e orientação do prestador;
II - oferecer as condições necessárias para o desempenho das atribuições específicas do prestador de serviço voluntário;
III - emitir certificado que comprove o exercício de serviço voluntário, ao término da vigência deste Termo de Adesão.

Cláusula Terceira - Das Vedações ao Prestador de Serviço Voluntário
Ao prestador de serviço voluntário é vedado:
I - praticar atos privativos de membros do Ministério Público.
II - identificar-se, invocando sua qualidade de prestador de serviço voluntário, quando não estiver no pleno exercício das atividades voluntárias desenvolvidas no Ministério Público do Estado de Mato Grosso.
III - receber, a qualquer título, remuneração pela prestação de serviço voluntário.

Cláusula Quarta - Dos Deveres do Prestador de Serviço Voluntário São deveres do prestador de serviço voluntário: I - manter comportamento compatível com o decoro; II - zelar pelo prestígio do Ministério Público e pela dignidade de seu trabalho; III - guardar sigilo sobre assuntos relativos à Instituição; IV - observar a assiduidade no desempenho das suas atividades, atuando com presteza nos trabalhos de sua incumbência; V - usar traje adequado ao local de trabalho; VI - identificar-se, mediante uso de crachá, nas instalações de trabalho ou externamente, quando a serviço da Instituição; VII - tratar com urbanidade os membros do Ministério Público e da Magistratura, servidores e auxiliares do Ministério Público, advogados, testemunhas e pessoas com as quais se relacione no desempenho das tarefas que lhe forem designadas; VIII - executar as atribuições constantes deste Termo de Adesão, sob orientação e supervisão de membro ou servidor da unidade administrativa à qual esteja subordinado; IX - respeitar as normas legais e regulamentares, devendo cientificar-se do conteúdo da legislação específica sobre o serviço voluntário;	
TRABALHO VOLUNTÁRIO NA ÁREA DE: _____	
PERÍODO DE ATIVIDADE:	
() Diária (de segunda a sexta-feira)	
() Semanal. Quais dias? _____ (por exemplo: duas vezes por semana; terças e quintas-feiras)	
() Mensal. Qual dia? _____ (por exemplo: quatro vezes por mês: 1º dia, 10º dia, 20º dia, 25º)	
HORÁRIO DE INÍCIO: _____ h _____ min.	HORÁRIO DE TÉRMINO: _____ h _____ min.

Cláusula Segunda - Das Obrigações do Ministério Público do Estado de Mato Grosso

São obrigações do Ministério Público do Estado de Mato Grosso:
I - designar supervisor para acompanhar os serviços realizados pelo voluntário, o qual ficará responsável pelo controle da frequência e orientação do prestador;

II - oferecer as condições necessárias para o desempenho das atribuições específicas do prestador de serviço voluntário;

III - emitir certificado que comprove o exercício de serviço voluntário, ao término da vigência deste Termo de Adesão.

Cláusula Terceira - Das Vedações ao Prestador de Serviço Voluntário

Ao prestador de serviço voluntário é vedado:
I - praticar atos privativos de membros do Ministério Público.

II - identificar-se, invocando sua qualidade de prestador de serviço voluntário, quando não estiver no pleno exercício das atividades voluntárias desenvolvidas no Ministério Público do Estado de Mato Grosso.

III - receber, a qualquer título, remuneração pela prestação de serviço voluntário.

Cláusula Quarta - Dos Deveres do Prestador de Serviço Voluntário

São deveres do prestador de serviço voluntário:
I - manter comportamento compatível com o decoro;

II - zelar pelo prestígio do Ministério Público e pela dignidade de seu trabalho;

III - guardar sigilo sobre assuntos relativos à Instituição;

IV - observar a assiduidade no desempenho das suas atividades, atuando com presteza nos trabalhos de sua incumbência;

V - usar traje adequado ao local de trabalho;

VI - identificar-se, mediante uso de crachá, nas instalações de trabalho ou externamente, quando a serviço da Instituição;

VII - tratar com urbanidade os membros do Ministério Público e da Magistratura, servidores e auxiliares do Ministério Público, advogados, testemunhas e pessoas com as quais se relacione no desempenho das tarefas que lhe forem designadas;

VIII - executar as atribuições constantes deste Termo de Adesão, sob orientação e supervisão de membro ou servidor da unidade administrativa à qual esteja subordinado;

IX - respeitar as normas legais e regulamentares, devendo cientificar-se do conteúdo da legislação específica sobre o serviço voluntário;

X - justificar as ausências nos dias e horários determinados para o serviço voluntário, registrando sua frequência em sistema eletrônico ou biométrico de ponto;

XI - reparar danos que causar à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando no desempenho do serviço voluntário;

Parágrafo único. Ao assinar o presente Termo de Adesão o prestador estará, concomitantemente, declarando estar ciente da legislação específica sobre o serviço voluntário e aceitando atuar como voluntário nos moldes do Ato que o instituiu.

Cláusula Quinta - Da Vigência e da Prorrogação

O presente termo terá vigência de um ano, podendo ser prorrogado, por iguais períodos, condicionado à concordância do responsável pela unidade onde o voluntário estiver prestando serviço.

condicionada à concordância do responsável pela unidade onde o voluntário estiver prestando serviço.

Cláusula Sexta - Da alteração e da rescisão

O Termo de Adesão poderá ser alterado pelas partes, de comum acordo, mediante aditivo, ou resilição unilateralmente por comunicação escrita, independentemente de motivação, a qualquer tempo, com publicação do instrumento no Sítio Eletrônico do Ministério Público do Estado de Mato Grosso.

Cláusula Sétima - Do Foro e da Publicação

Para dirimir quaisquer dúvidas em virtude deste Termo de Adesão, as partes elegem o foro da cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, com a exclusão de qualquer outro.

Cuiabá-MT, ___ de _____ de 20__.

Assinatura do prestador de serviço voluntário
Procurador-Geral de Justiça

Assinatura do

Assinatura do supervisor

PORTARIA Nº 347/2017-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Designar os Promotores de Justiça Substitutos, **Amanda Gurgel Rocha, Anízia Tojal Serra Dantas, Carlos Rubens de Freitas Oliveira Filho, Fábio Camilo da Silva, Jairo José de Alencar Santos, Marcio Schimitti Chueire, Samuel Telles Costa, Aldo Kawamura Almeida, Ana Paula Silveira Parente, Bruno Franco Silvestrini, Cleuber Alves Monteiro Junior, Fabison Miranda Cardoso, Kelly Cristina Barreto dos Santos, Alvaro Padilha de Oliveira, Andreia Monte Alegre Felipe Bezerra, Carlos Frederico Regis de Campos, Edinaldo dos Santos Coelho, Guilherme da Costa e Leandro Túrmina**, para coadjuvarem em conjunto com os titulares, nos trabalhos a serem desenvolvidos nas sessões do Tribunal do Júri da Capital, entre os dias **24 de abril a 14 de junho** do corrente ano.

Registrada. Publica. Cumpra-se.
Cuiabá/MT, 20 de abril de 2017.

MAURO BENEDITO POUSO CURVO

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 161/2017-DG

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo gedoc nº 001454-001/2017, **RESOLVE:**

Conceder **HORÁRIO ESPECIAL** à servidora **ÉLIDA SOARES BOTTARI**, oficial de gabinete, matrícula nº 007171, lotada na 1ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de **CÁCERES/MT**, para frequentar aula de grade curricular do curso de **Especialização em Direito Penal e Processual Penal**, ministrado pela Fundação Escola Superior do Ministério Público - **FESMP** em **CUIABÁ/MT**, conforme planilha de horários e calendário acadêmico apresentados, devendo cumprir sua jornada de trabalho, da seguinte maneira: **segundas, terças e quartas-feiras de 08h a 11h e de 13h a 19h; quintas-feiras de 08h a 12h e de 14h a 18h, e, sextas-feiras de 08h a 13h**, sem prejuízo do exercício do cargo, nos termos artigo 1º, inciso I, do Ato Administrativo nº 005/2008-PGJ, alterado pelo Ato Administrativo nº 466/2015-PGJ, **a partir de 31.03.2017, até o final do curso.**

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 17 de abril de 2017.

ANNE KARINE LOUZICH HUGUENEY WIEGERT

Promotora de Justiça

Secretária-Geral de Administração do Ministério Público

PORTARIA Nº 163/2017-DG

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a indicação do **Gerente de Serviços Gerais** do Departamento de Apoio Administrativo. **RESOLVE:**

Designar o servidor **LUIZ GILSON RIBEIRO**, matrícula nº 006095, assistente ministerial, para substituir o servidor **JOSELITO CORCINI DE**

PAULA, no cargo de **Gerente de Serviços Gerais**, do Departamento de Apoio Administrativo, símbolo/nível **MP-CNE-IV**, durante as férias do titular, por 30 (**trinta**) dias, da seguinte maneira: 15 (**quinze**) dias a partir de **19.06.2017** e 15 (**quinze**) dias a partir de **30.10.2017**, nos termos dos artigos 20, 21 e 22 da Lei nº 9.782 de 19.07.2012.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 18 de abril de 2017.

ANNE KARINE LOUZICH HUGUENEY WIEGERT

Promotora de Justiça

Secretária-Geral de Administração do Ministério Público

PORTARIA Nº 164/2017-DG

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a indicação do **Gerente de Tomada de Contas** do Departamento Financeiro. **RESOLVE:**

Designar a servidora **SUZIENE MARIA DA SILVA OLIVEIRA**, assistente ministerial, matrícula nº 006375, para substituir o servidor **RAUL BARROS TAQUES**, no cargo de **Gerente de Tomada de Contas** do Departamento Financeiro, símbolo/nível **MP-CNE-IV**, durante as férias do titular, por 15 (**quinze**) dias, a partir de **14.08.2017**, nos termos dos artigos 20, 21 e 22 da Lei nº 9.782 de 19.07.2012.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 18 de abril de 2017.

ANNE KARINE LOUZICH HUGUENEY WIEGERT

Promotora de Justiça

Secretária-Geral de Administração do Ministério Público

PORTARIA Nº 165/2017-DG

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a indicação do **Gerente de Contabilidade** do Departamento Financeiro. **RESOLVE:**

Designar a servidora **LUDMILA AUXILIADORA SILVENTE AUDI BERNARDINO**, analista contadora, matrícula nº 006771, para substituir o servidor **CARLOS SOARES AQUINO JÚNIOR**, no cargo de **Gerente de Contabilidade** do Departamento Financeiro, símbolo/nível **MP-CNE-IV**, por 15 (**quinze**) dias, a partir de **10.07.2017**, nos termos dos artigos 20, 21 e 22 da Lei nº 9.782 de 19.07.2012.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 18 de abril de 2017.

ANNE KARINE LOUZICH HUGUENEY WIEGERT

Promotora de Justiça

Secretária-Geral de Administração do Ministério Público

PORTARIA Nº 166/2017-DG

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista indicação da **Gerente Financeira** do Departamento Financeiro, **RESOLVE:**

Designar a servidora **EDENEI MARIA CURVO RONDON**, assistente ministerial, matrícula nº 006181, para substituir a servidora **SILVANA SANTOS SPINELLI RODRIGUES**, no cargo de **Gerente Financeiro** do Departamento Financeiro, símbolo/nível **MP-CNE-IV**, durante as férias da titular, por 15 (**quinze**) dias, a partir de **28.11.2017**, nos termos dos artigos 20, 21 e 22 da Lei nº 9.782 de 19.07.2012.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 18 de fevereiro de 2017.

ANNE KARINE LOUZICH HUGUENEY WIEGERT

Promotora de Justiça

Secretária-Geral de Administração do Ministério Público

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital nº: 030/2017-MP/PGJ Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL Data da Sessão: 05 DE MAIO DE 2017 Horário da Sessão: 15h00min. Credenciamento às 14h30min.. Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, LICENÇAS, SUPORTE E ATUALIZAÇÃO DE FIREWALL PARA A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS: Ministério Público do Estado de Mato Grosso, situado à Rua Quatro, s/nº, Centro Político e Administrativo, Cep 78.049-921, Cuiabá,

Mato Grosso. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** No site www.mpmt.mp.br (link Licitações), podendo também ser obtido pelo e-mail licitacoes@mpmt.mp.br, ou no Departamento de Aquisições, Gerência de Licitações, endereço supracitado, em dias úteis, das 8h00min às 11h30min e das 14h00min às 17h30min, mediante a apresentação de CD/Pendrive.

Cuiabá/MT, 20 de Abril de 2017.

Luiz Claudio Arruda Moreno

Gerente de Licitações

Ato nº 166/2015-PGJ, DOE/MT de 09.04.2015

CRONOGRAMA DE CORREIÇÕES ORDINÁRIAS EXERCÍCIO 2017

OBS.: 1º - Os endereços das Promotorias de Justiça abaixo relacionadas encontram-se no site <http://www.mp.mt.gov.br/promotor.php>

CORREGEDOR-GERAL DO MP-MT	CORREGEDOR ADJUNTO DO MP-MT E PROMOTORES ASSESSORES
FEVEREIRO	
	Promotorias de Justiça de Alta Floresta: 1ª Cível - LUCIANO MARTINS DA SILVA 2ª Cível - GUILHERME IGNÁCIO DE OLIVEIRA 1ª Criminal - CARLOS EDUARDO PACIANOTTO 2ª Criminal - DANIEL CARVALHO MARIANO Promotoria de Justiça de Guarantã do Norte: 1ª Criminal - TEREZA DE ASSIS FERNANDES (ESTÁGIO PROBATÓRIO) Promotoria de Justiça de Matupá: 1ª Criminal - FELIPE AUGUSTO R. OLIVEIRA (ESTÁGIO PROBATÓRIO) Promotoria de Justiça de Peixoto de Azevedo: 1ª Cível/Criminal - DANIELE CREMA DA ROCHA Promotoria de Justiça de Juscimeira: 1ª Criminal - ADALBERTO FERREIRA DE SOUZA (ESTÁGIO PROBATÓRIO) Promotoria de Justiça de Dom Aquino: 1ª Criminal - ADALBERTO FERREIRA DE SOUZA (ESTÁGIO PROBATÓRIO) Promotoria de Justiça de Itiquira: 1ª Criminal - LUDMILLA EVELIN F. S. CARDOSO (ESTÁGIO PROBATÓRIO) Promotoria de Justiça de Poconé: 1ª Criminal - FERNANDA ALBERTON (ESTÁGIO PROBATÓRIO) Promotorias de Justiça de Chapada dos Guimarães : 1ª Cível - LEANDRO VOLOCHKO 1ª Criminal - TAIANA CASTRILLON DIONELLO
MARÇO	MARÇO

	Promotoria de Justiça de Nova Canaã do Norte: 1ª Criminal - LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB FILHO (ESTÁGIO PROBATÓRIO) Promotorias de Justiça de Colíder: 1ª Cível - WASHINGTON EDUARDO BORRÉRE 1ª Criminal - EULALIA NATALIA SILVA MELOS Promotoria de Justiça de Itaúba: 1ª Criminal - LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB FILHO (ESTÁGIO PROBATÓRIO) Promotoria de Justiça de Terra Nova do Norte: 1ª Criminal - HERBERT DIAS FERREIRA (ESTÁGIO PROBATÓRIO) Promotoria de Justiça de Marcelândia: 1ª Criminal - MATHEUS PAVÃO DE OLIVEIRA(ESTÁGIO PROBATÓRIO) Promotoria de Justiça de Cláudia: 1ª Criminal - LUANE RODRIGUES BOMFIM (ESTÁGIO PROBATÓRIO)
	Promotoria de Justiça de Feliz Natal: 1ª Criminal - MARCELO MANTOVANNI BEATO (ESTÁGIO PROBATÓRIO) Promotoria de Justiça de Vera: 1ª Criminal - MARCELO MANTOVANNI BEATO (ESTÁGIO PROBATÓRIO) Promotoria de Justiça de Tapurah: 1ª Criminal - PAULO JOSÉ JAROSISKI (ESTÁGIO PROBATÓRIO) Promotoria de Justiça de Tabaporã: 1ª Criminal - MARCELO RODRIGUES SILVA (ESTÁGIO PROBATÓRIO) Promotoria de Justiça de Porto dos Gaúchos: 1ª Criminal - MARCELO RODRIGUES SILVA (ESTÁGIO PROBATÓRIO) Promotorias de Justiça de Sinop: 1ª Cível - MARISE RABAIOLI SOUZA 2ª Cível - NILTON CÉSAR PADOVAN 3ª Cível - POMPÍLIO PAULO AZEVEDO SILVA NETO 4ª Cível - AUDREY THOMAZ ILITY 1ª Criminal - CARLOS HENRIQUE RICHTER 2ª Criminal - PEDRO DA SILVA FIGUEIREDO JÚNIOR 3ª Criminal - THIAGO HENRIQUE CRUZ ANGELINI 4ª Criminal - LUIZ GUSTAVO MENDES DE MAIO
ABRIL	ABRIL
Promotorias de Justiça de Cuiabá: 7ª Criminal - FÂNIA HELENA OLIVEIRA DE AMORIM 8ª Criminal - ADRIANO AUGUSTO STREICHER DE SOUZA 17ª Criminal - MÁRCIA BORGES SILVA CAMPOS FURLAN 19ª Criminal - REINALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO 18ª Criminal - AMARILDO C. FACHONE	Promotoria de Justiça de Porto Esperidião: 1ª Criminal - ALEXANDRE BALAS (ESTÁGIO PROBATÓRIO) Promotorias de Justiça de Vila Bela da Santíssima Trindade/ Pontes e Lacerda 1ª Criminal - REGIANE SOARES AGUIAR (ESTÁGIO PROBATÓRIO) Promotorias de Justiça de Pontes e Lacerda: 1ª Cível - PAULO ALEXANDRE ALBA COLUCCI 1ª Criminal - FREDERICO CÉSAR B. RIBEIRO

Promotorias de Justiça de Várzea Grande: 1ª Criminal - MILTON PEREIRA MERQUIÁDES 2ª Criminal - MARCELO MALVEZZI 3ª Criminal - JOSÉ RICARDO COSTA MATTOSO 4ª Criminal - VIVIEN THOMAZ ILITY 5ª Criminal - MAURO PODEROSO DE SOUZA 6ª Criminal - REGILAINE MAGALI BERNARDI CREPALDI 7ª Criminal - JOSÉ MARIANO DE ALMEIDA NETO 9ª Criminal - LUCIANO FREIRIA DE OLIVEIRA	Promotoria de Justiça de Jauru: 1ª Criminal - DANIEL LUIZ DOS SANTOS (ESTÁGIO PROBATÓRIO) Promotoria de Justiça de Araputanga: 1ª Criminal - MARIANA BATIZOCO SILVA (ESTÁGIO PROBATÓRIO) Promotoria de Justiça de São José dos IV Marcos: 1ª Criminal - CARINA SFREDO DALMOLIN (ESTÁGIO PROBATÓRIO) Promotoria de Justiça de Rio Branco: 1ª Criminal - TESSALINE LUCIANA H. SANTOS (ESTÁGIO PROBATÓRIO)
MAIO	MAIO
Promotorias de Justiça de Cuiabá: 14ª Cível - JOSÉ ANTÔNIO BORGES PEREIRA 18ª Cível - ROGÉRIO BRAVIN DE SOUZA 19ª Cível - LUCIANO ANDRÉ VIRUEL MARTINEZ 1ª Criminal - VINICIUS GAHYVA MARTINS 2ª Criminal - JAIME ROMAQUELLI	Promotoria de Justiça de Brasnorte: 1ª Criminal - JOÃO MARCOS DE PAULA ALVES (ESTÁGIO PROBATÓRIO) Promotoria de Justiça de Sapezal: 1ª Criminal - RAFAEL MARINELLO (ESTÁGIO PROBATÓRIO)
Promotorias de Justiça de Cuiabá: 10ª Criminal - JOSÉ NORBERTO DE MEDEIROS JÚNIOR 13ª Criminal - ALLAN SIDNEY DO Ó SOUZA 34ª Cível - SALETE MARIA BÚFALO PODEROSO 25ª Criminal - ANTÔNIO ALEXANDRE DA SILVA 20ª Criminal - ROOSEVELT PEREIRA CURSINE 23ª Criminal - RICARDO ALEXANDRE SOARES VIEIRA MARQUES	Promotoria de Justiça de Alto Garças: 1ª Criminal - RHYZEA LÚCIA CAVALCANTI DE MORAIS (ESTÁGIO PROBATÓRIO) Promotoria de Justiça de Alto Taquari: 1ª Criminal - MARCELO LINHARES FERREIRA (ESTÁGIO PROBATÓRIO)
JUNHO	JUNHO

Promotoria de Justiça de Cuiabá: 15ª Cível - ANA LUIZA ÁVILA PETERLINI SOUZA 16ª Cível - JOELSON DE CAMPOS MACIEL 17ª Cível - GERSON NATALÍCIO BARBOSA 29ª Cível - CARLOS EDUARDO SILVA	Promotorias de Justiça de Dom Aquino e Juscimeira: 1ª Criminal - NATALIA GUIMARÃES FERREIRA (ESTÁGIO PROBATÓRIO)
Promotoria de Justiça de Cuiabá: 10ª Cível - TIAGO DE SOUSA AFONSO DA SILVA 27ª Criminal - DUCILEI MARIA SOARES RIBEIRO AMBRÓSIO	Promotorias de Justiça de Paranatinga: 1ª Criminal - ARTHUR YASUHIRO KENJI SATO (ESTÁGIO PROBATÓRIO)
AGOSTO	AGOSTO
Promotoria de Justiça de Cuiabá: PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE BACIA HIDROGRÁFICA DE CUIABÁ - MARIA FERNANDA CORRÊA DA COSTA 21ª Criminal - MARCELLE RODRIGUES DA COSTA E FARIA 6ª Cível - EZEQUIEL BORGES DE CAMPOS 7ª Cível - ALEXANDRE DE MATOS GUEDES 8ª Cível - MIGUEL SLHESSARENKO JÚNIOR	Promotoria de Justiça de Aripuanã: 1ª Criminal - LUIS ALEXANDRE L. LENTISCO (ESTÁGIO PROBATÓRIO) Promotoria de Justiça de Colniza: 1ª Criminal - WILLIAN OGUIDO OGAMA (ESTÁGIO PROBATÓRIO) Promotoria de Justiça de Cotriguaçu: 1ª Criminal - CLAUDIO ANGELO C. GONZAGA (ESTÁGIO PROBATÓRIO) Promotoria de Justiça de Apiacás: 1ª Criminal - FERNANDA ALBERTON (ESTÁGIO PROBATÓRIO) Promotoria de Justiça de Nova Monte Verde: 1ª Criminal - FERNANDA ALBERTON (ESTÁGIO PROBATÓRIO)
Centro de Apoio Operacional (CAOP)- SÉRGIO SILVA COSTA Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF) - CÉSAR DANILO RIBEIRO DE NOVAIS	
SETEMBRO	SETEMBRO

Promotoria de Justiça de Vila Rica:
1ª Criminal - CYNTHIA QUAGLIO G. ANTUNES e
EDUARDO ANTONIO FERREIRA ZAQUE
(ESTÁGIO PROBATÓRIO)
Promotoria de Justiça de Porto Alegre do Norte:
1ª Criminal - REBECA SANTANA RÊGO e
FÁBIO ROGÉRIO F. S. S. PINHEIRO (ESTÁGIO
PROBATÓRIO)
Promotoria de Justiça de São Félix do Araguaia:
1ª Criminal - EMANUEL F. ESCALANTE RIBEIRO
(ESTÁGIO PROBATÓRIO)

Promotoria de Justiça de Querência:
1ª Criminal - GRAZIELLA SALINA FERRARI
(ESTÁGIO PROBATÓRIO)
Promotoria de Justiça de Ribeirão Cascalheira:
1ª Criminal - JOÃO RIBEIRO DA MOTA
(ESTÁGIO PROBATÓRIO)
Promotoria de Justiça de Campinápolis:
1ª Criminal - ELTON OLIVEIRA AMARAL
(ESTÁGIO PROBATÓRIO)
Promotoria de Justiça de Novo São Joaquim:
1ª Criminal - ELTON OLIVEIRA AMARAL
(ESTÁGIO PROBATÓRIO)

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 068/2017-PGJ/MP-MT, de 25 de janeiro de 2017, publicada no D.O. de 26 de janeiro de 2017, torna público o resultado da licitação, conforme abaixo:

Processo Administrativo	001122-001/2017
Edital	019/2017
Modalidade	Pregão Presencial
Data da abertura e julgamento	03/04/2017 às 09h00min
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIA LEGAL EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL E/OU NACIONAL PARA ATENDER À PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	EMPRESA VENCEDORA	JORNAL	QTD.MÉDIA ESTIMADA (COL X CM)	VALOR (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Publicação em jornal de grande circulação no estado de Mato Grosso.	JOÃO DIAS RAMOS - EPP CNPJ 03.805.679/0001-84	Diário de Cuiabá	14994	R\$ 8,60	R\$ 128.948,40
02	Publicação em jornal diário de circulação no mínimo em 50% (cinquenta por cento) do território nacional.	GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS LTDA. - EPP CNPJ 18.876.112/0001-76	Valor Econômico	1799,3	R\$ 79,88	R\$ 143.728,08
VALOR TOTAL					R\$ 272.676,48	

Valor Total Registrado: R\$ 272.676,48 (duzentos e setenta e dois mil, seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos).
Cuiabá/MT, 20 de abril de 2017.

THIAGO ATAÍDE DE OLIVEIRA RODRIGUES
Pregoeiro Oficial

**TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017**

A Procuradoria Geral de Justiça, por intermédio da Secretária-Geral de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que consta nos autos do Processo GEDOC nº 001122-001/2017, **RATIFICA** a decisão do Pregoeiro Oficial, Thiago Athaide de Oliveira Rodrigues, que conheceu e negou provimento aos recursos interpostos pelas empresas GENIUS AT WORK PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS LTDA. - ME, CNPJ 17.819.406/0001-01 e JORNAL A GAZETA LTDA., CNPJ 06.167.347/0001-00, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório Pregão Presencial nº 019/2017, o qual tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIA LEGAL EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL E/OU NACIONAL PARA ATENDER À PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA e ADJUDICA** o objeto da licitação às vencedoras conforme especificações e quantidades constantes no quadro Resultado de Licitação.

Cuiabá/MT, 20 de abril de 2017.

ANNE KARINE LOUZICH HUGUENEY WIEGERT
Secretária-Geral de Administração do Ministério Público

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, designada pela Portaria nº 068/2017-PGJ/MP-MT, de 25 de janeiro de 2017, publicada no D.O. de 26 de janeiro de 2017, torna público o resultado da licitação, conforme abaixo:

Processo Administrativo	000213-001/2017
Edital	021/2017
Modalidade	Pregão Presencial
Data da abertura e julgamento	07/04/2017 às 09:00h
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GRÁFICA DE PEQUENA MONTA	

ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA VENCEDORA	QTDE	TIRAGEM MINIMA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	Envelope branco modelo 0001	VIECILI & SILVA LTDA. - ME CNPJ 33.031.535/0001-89	4000	1000	R\$ 0,28	R\$ 1.120,00
2	Envelope branco modelo 0002	VIECILI & SILVA LTDA. - ME CNPJ 33.031.535/0001-89	4000	1000	R\$ 0,28	R\$ 1.120,00
3	Envelope branco modelo 0011	VIECILI & SILVA LTDA. - ME CNPJ 33.031.535/0001-89	4000	1000	R\$ 0,28	R\$ 1.120,00
4	Envelope Kraft modelo 0003	VIECILI & SILVA LTDA. - ME CNPJ 33.031.535/0001-89	6000	1000	R\$ 0,34	R\$ 2.040,00
5	Envelope Kraft modelo 0008	VIECILI & SILVA LTDA. - ME CNPJ 33.031.535/0001-89	10000	1000	R\$ 0,34	R\$ 3.400,00
6	Envelope Kraft modelo 0012	VIECILI & SILVA LTDA. - ME CNPJ 33.031.535/0001-89	10000	1000	R\$ 0,34	R\$ 3.400,00
7	Envelope Kraft modelo 0004	VIECILI & SILVA LTDA. - ME CNPJ 33.031.535/0001-89	10000	1000	R\$ 0,60	R\$ 6.000,00
8	Envelope Kraft modelo 0009	VIECILI & SILVA LTDA. - ME CNPJ 33.031.535/0001-89	10000	1000	R\$ 0,59	R\$ 5.900,00
9	Envelope pardo modelo 0005	VIECILI & SILVA LTDA. - ME CNPJ 33.031.535/0001-89	4000	1000	R\$ 0,74	R\$ 2.960,00
10	Envelope pardo modelo 0010	VIECILI & SILVA LTDA. - ME CNPJ 33.031.535/0001-89	4000	1000	R\$ 0,75	R\$ 3.000,00
11	Envelope pardo modelo 0013	VIECILI & SILVA LTDA. - ME CNPJ 33.031.535/0001-89	4000	1000	R\$ 0,75	R\$ 3.000,00
12	Capa de processo plastificada diversas cores	ELIFRANCIS IND COM GRÁFICA E EDITORA LTDA. - ME CNPJ 08.866.744/0001-03	50000	3000	R\$ 0,75	R\$ 37.500,00
13	Pasta para curso com bolsa interna	ELIFRANCIS IND COM GRÁFICA E EDITORA LTDA. - ME CNPJ 08.866.744/0001-03	2000	500	R\$ 1,20	R\$ 2.400,00
14	Ficha de Inscrição	ELIFRANCIS IND COM GRÁFICA E EDITORA LTDA. - ME CNPJ 08.866.744/0001-03	4000	1000	R\$ 0,15	R\$ 600,00
15	Bloco de papel para flip chart 62x86cm, papel sulfite 75 g, com 50 folhas, serrilhadas	PROMO GRÁFICA, EDITORA E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI CNPJ 14.034.336/0001-80	50	--	R\$ 22,41	R\$ 1.120,50
16	Folder A3, 4x4 cores em Couchê Liso 150 g. Gravação CTP Dobra.	OUTIMPRESS SOLUÇÕES INTELIG LTDA. - EPP CNPJ 04.858.637/0001-74	3000	200	R\$ 1,99	R\$ 5.970,00
17	Folder A4, 4x4 cores em Couchê Liso 150 g. Gravação CTP Dobra.	VIECILI & SILVA LTDA. - ME CNPJ 33.031.535/0001-89	5000	200	R\$ 1,20	R\$ 6.000,00
18	Bloco de anotação com 25 folhas - CAPA 14,8x42,5, 4x0 cores, tinta escala em papel couchê liso 170 g, com saída em CTP. Miolo 14,8x21 cm, 4x0 cores, tinta escala em offset 75 g, com saída em CTP. Picotado, grampeado com cola, vincado (CAPA).	VIECILI & SILVA LTDA. - ME CNPJ 33.031.535/0001-89	4000	1000	R\$ 2,00	R\$ 8.000,00
19	Banner em lona, diversos tamanhos, impressão em policromia com qualidade mínima de 750 dpi, acabamento em tubetes nas partes inferior e superior e cordões.	GRÁFICA ATUAL INDÚSTRIA E EDITORA EIRELI CNPJ 24.453.681/0001-01	200	1m2	R\$ 34,00	R\$ 6.800,00
20	Cartaz, tamanho A3, 4x0 cores, tinta escalada em papel couchê liso 150g, fotolito incluso.	OUTIMPRESS SOLUÇÕES INTELIG LTDA. - EPP CNPJ 04.858.637/0001-74	3000	100	R\$ 2,49	R\$ 7.470,00
21	Cartaz, tamanho A2, 4x0 cores, tinta escalada em papel couchê liso 150g, fotolito incluso.	--	2000	100	FRACASSADO	FRACASSADO
22	Panfleto A5, 4x0 cores, tinta escalada em papel couchê liso 150g, fotolito incluso.	VIECILI & SILVA LTDA. - ME CNPJ 33.031.535/0001-89	3000	500	R\$ 0,50	R\$ 1.500,00
23	Panfleto A4, 4x0 cores, tinta escalada em papel couchê liso 150g, fotolito incluso.	VIECILI & SILVA LTDA. - ME CNPJ 33.031.535/0001-89	3000	500	R\$ 0,68	R\$ 2.040,00
24	Convite tamanho 15x21cm, papel couchê 230g, 4x0 cores, impressão em alta resolução, com envelope sulfite 90g, medindo 24,8 cm x 18,5 cm, impressão colorida 4x0.	ELIFRANCIS IND COM GRÁFICA E EDITORA LTDA. - ME CNPJ 08.866.744/0001-03	2000	1000	R\$ 0,39	R\$ 780,00
21.1	Confecção de cartilhas com as seguintes características: Capa: 21x30cm, 4x4 cores, tinta escala em papel couchê liso 180g. Fotolito incluso. Miolo: 15x21cm, 4x4 cores, tinta escala em papel off-set 75g. Fotolito incluso. Grampeado. Número máximo de páginas 20 Número de exemplares 1.000 a 2.000		3000	--	R\$ 2,04	R\$ 6.120,00

25

21.2	Confecção de cartilhas com as seguintes características: Capa: 21x30cm, 4x4 cores, tinta escala em papel couché liso 180g. Fitolito incluso. Miolo: 15x21cm, 4x4 cores, tinta escala em papel off-set 75g. Fitolito incluso. Grampeado. Número máximo de páginas 20 Número de exemplares 2.001 a 5.000	GRÁFICA PRINT INDÚSTRIA E EDITORA LTDA. CNPJ 73.783.649/0001-08	6000	--	R\$ 1,22	R\$ 7.320,00
21.3	Confecção de cartilhas com as seguintes características: Capa: 21x30cm, 4x4 cores, tinta escala em papel couché liso 180g. Fitolito incluso. Miolo: 15x21cm, 4x4 cores, tinta escala em papel off-set 75g. Fitolito incluso. Grampeado. Número máximo de páginas 40 Número de exemplares 1.000 a 2.000		2000	--	R\$ 3,26	R\$ 6.520,00
21.4	Confecção de cartilhas com as seguintes características: Capa: 21x30cm, 4x4 cores, tinta escala em papel couché liso 180g. Fitolito incluso. Miolo: 15x21cm, 4x4 cores, tinta escala em papel off-set 75g. Fitolito incluso. Grampeado. Número máximo de páginas 40 Número de exemplares 2.001 a 5.000		7000	--	R\$ 1,88	R\$ 13.160,00
21.5	Confecção de cartilhas com as seguintes características: Capa: 21x30cm, 4x4 cores, tinta escala em papel couché liso 180g. Fitolito incluso. Miolo: 15x21cm, 4x4 cores, tinta escala em papel off-set 75g. Fitolito incluso. Grampeado. Número máximo de páginas 60 Número de exemplares 1.000 a 2.000		2000	--	R\$ 4,08	R\$ 8.160,00
21.6	Confecção de cartilhas com as seguintes características: Capa: 21x30cm, 4x4 cores, tinta escala em papel couché liso 180g. Fitolito incluso. Miolo: 15x21cm, 4x4 cores, tinta escala em papel off-set 75g. Fitolito incluso. Grampeado. Número máximo de páginas 60 Número de exemplares 2.001 a 5.000		5000	--	R\$ 2,45	R\$ 12.250,00
21.7	Confecção de cartilhas com as seguintes características: Capa: 21x30cm, 4x4 cores, tinta escala em papel couché liso 180g. Fitolito incluso. Miolo: 15x21cm, 4x4 cores, tinta escala em papel off-set 75g. Fitolito incluso. Grampeado. Número máximo de páginas 80 Número de exemplares 1.000 a 2.000		2000	--	R\$ 4,29	R\$ 8.580,00
21.8	Confecção de cartilhas com as seguintes características: Capa: 21x30cm, 4x4 cores, tinta escala em papel couché liso 180g. Fitolito incluso. Miolo: 15x21cm, 4x4 cores, tinta escala em papel off-set 75g. Fitolito incluso. Grampeado. Número máximo de páginas 80 Número de exemplares 2.001 a 5.000		5000	--	R\$ 2,69	R\$ 13.450,00
21.9	Confecção de cartilhas com as seguintes características: Capa: 21x30cm, 4x4 cores, tinta escala em papel couché liso 180g. Fitolito incluso. Miolo: 15x21cm, 4x4 cores, tinta escala em papel off-set 75g. Fitolito incluso. Grampeado. Número máximo de páginas 100 Número de exemplares 1.000 a 2.000		2000	--	R\$ 5,39	R\$ 10.780,00
21.10	Confecção de cartilhas com as seguintes características: Capa: 21x30cm, 4x4 cores, tinta escala em papel couché liso 180g. Fitolito incluso. Miolo: 15x21cm, 4x4 cores, tinta escala em papel off-set 75g. Fitolito incluso. Grampeado. Número máximo de páginas 100 Número de exemplares 2.001 a 5.000		5000	--	R\$ 3,59	R\$ 17.950,00
21.11	Confecção de cartilhas com as seguintes características: Capa: 21x30cm, 4x4 cores, tinta escala em papel couché liso 180g. Fitolito incluso. Miolo: 15x21cm, 4x4 cores, tinta escala em papel off-set 75g. Fitolito incluso. Grampeado. Número máximo de páginas 120 Número de exemplares 1.000 a 2.000		2000	--	R\$ 6,12	R\$ 12.240,00

21.12	Confecção de cartilhas com as seguintes características: Capa: 21x30cm, 4x4 cores, tinta escala em papel couché liso 180g. Fotelito incluso. Miolo: 15x21cm, 4x4 cores, tinta escala em papel off-set 75g. Fotelito incluso. Grampeado. Número máximo de páginas 120. Número de exemplares 2.001 a 5.000	5000	--	R\$ 4,49	R\$ 22.450,00
VALOR TOTAL				R\$ 252.220,50	

Valor Total Registrado: R\$ 252.220,50 (duzentos e cinquenta e dois mil, duzentos e vinte reais e cinquenta centavos).

Cuiabá/MT, 18 de abril de 2017.

SUSANA FÁTIMA DOS SANTOS

Pregoeira Oficial

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, designada pela Portaria nº 068/2017-PGJ/MP-MT, de 25 de janeiro de 2017, publicada no D.O. de 26 de janeiro de 2017, adjudicou o objeto do procedimento licitatório e a Secretária-Geral de Administração, no uso de suas atribuições e na conformidade com os autos do processo administrativo autuado sob o GEDOC nº 000213-001/2017, **HOMOLOGA** o resultado do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 021/2017, o qual tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GRÁFICA DE PEQUENA MONTA**, conforme consta no quadro Resultado de Licitação.

Cuiabá/MT, 18 de abril de 2017.

ANNE KARINE LOUZICH HUGUENEY WIEGERT

Secretária-Geral de Administração do Ministério Público

Extrato de Empenho

Processo Gedoc/PGJ nº: 002052-001/2017, Nota de Empenho: 08101.0001.17.001217-6, emitida em 20/04/2017. Unidade Orçamentária: 08.101. Dados do Credor: Zênite Informações e Consultoria S/A. Objeto: Referente aquisição de 06 (seis) inscrições para o curso "Soluções Práticas para Problemas das Licitações e dos Contratos - 60 Erros Comuns e Como Evitá-los". Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 008/2017. Projeto/Atividade: 3560.9900. Fonte 100. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00. Valor total do empenho: R\$ 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais).

Cláudia Di Giácomo Mariano

Diretora Geral

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº 006/2016/PGE/MT

PARTES: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO-PGE/MT e a Empresa IMPÉRIO DO AR - DAYANE PEREIRA DA COSTA-ME.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 006/2016/PGE, por um período de 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: 10/04/2017 a 10/04/2018.

FISCAL DE CONTRATO: Titular: Evaldo Fernandes de Magalhães e Substituto: Janaina Campos Moreira
ASSINAM: CONTRATANTE Procuradora Geral Adjunta e Ordenadora de Despesa - GABRIELA NOVIS NEVES PEREIRA LIMA e pela CONTRATADA WELLYNGTON PEREIRA DA COSTA.

DEFENSORIA PÚBLICA

AVISO DE SUSPENSÃO DA ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017/DPMT

A PREGOEIRA OFICIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, nomeada pela Portaria nº. 032/2017/DPG, publicada no Diário Oficial do Estado em 12 de janeiro de 2017, **TORNA PÚBLICO** que está **SUSPENSA** a abertura da seguinte Licitação:

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL**;
Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE;
Procedimento: 325173/2016/Defensoria Pública;
Edital: **009/2017/Defensoria Pública**;
Data: **20/04/2017**.

Horário: **13h** (horário local);
Local: Defensoria Pública sito à Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2254, Edifício American Bussines Center, Térreo, Cuiabá/MT - Sala de Pregões;

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDROSSANITÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS EVENTOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Meios para aquisição do Edital: a) Sítio da Defensoria Pública do Estado: www.defensoriapublica.mt.gov.br b) E-mail: therezacristina@dp.mt.gov.br

Cuiabá-MT, 19 de abril de 2017.

ORIGINAL ASSINADO

THEREZA CRISTINA DA SILVA PERES

Pregoeira da Defensoria Pública

AVISO DE REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017/DP/MT

A PREGOEIRA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, nomeada pela Portaria nº. 032/2017/DPG, publicada no Diário Oficial do Estado em 12 de janeiro de 2017, **TORNA PÚBLICO** que acontecerá Licitação:

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL**;
Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE;
Procedimento: 325173/2016/Defensoria Pública;
Edital: **009/2017/Defensoria Pública**;
Data: **10/05/2017**.

Horário: **13h** (horário local);
Local: Defensoria Pública sito à Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2254, Edifício American Bussines Center, Térreo, Cuiabá/MT - Sala de Pregões;

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDROSSANITÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, NA CAPITAL E NO INTERIOR.

Meios para aquisição do Edital: a) Sítio da Defensoria Pública do Estado: www.defensoriapublica.mt.gov.br b) E-mail: therezacristina@dp.mt.gov.br

Cuiabá-MT, 20 de abril de 2017.

ORIGINAL ASSINADO

THEREZA CRISTINA DA SILVA PERES

Pregoeira da Defensoria Pública

PORTARIA Nº 336/217-SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da Lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III, IX e XV.

CONSIDERANDO nos termos do art. 147 da Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003, o prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar devendo ser concluído em 60 (sessenta) dias, a partir da citação do indiciado, os quais poderão ser prorrogados por igual prazo por solicitação do Corregedor-Geral, a critério do Defensor Público-Geral;

CONSIDERANDO a solicitação contida no ofício nº 47/2017/CGDP do Presidente da Comissão Processante para prorrogação de prazo no procedimento administrativo disciplinar nº 02/2015;

RESOLVE:

I - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do respectivo processo administrativo disciplinar, a contar de 25 de abril de 2017.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 19 de abril de 2017.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 337/217-SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da Lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III, IX e XV.

CONSIDERANDO nos termos do art. 147 da Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003, o prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar devendo ser concluído em 60 (sessenta) dias, a partir da citação do indiciado, os quais poderão ser prorrogados por igual prazo por solicitação do Corregedor-Geral, a critério do Defensor Público-Geral;

CONSIDERANDO a solicitação contida no ofício nº 48/2017/CGDP do Presidente da Comissão Processante para prorrogação de prazo no procedimento administrativo disciplinar nº 03/2015;

RESOLVE:

I - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do respectivo processo administrativo disciplinar, a contar de 25 de abril de 2017.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 19 de abril de 2017.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL 022/2017

Avenida Prefeito Caio, 642- Vila Nova - Arenópolis-MT - CNPJ- 24.977.654/0001-38 - CEP: 78.420-000 - Fone: 65 3343-1105. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE MÉDICO (CLÍNICO GERAL) PARA O ATENDIMENTO NO PSF DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS/MT. O MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que o PREGÃO PRESENCIAL 022/2017, cujo objeto acima identificado, foi CANCELADO por conveniência e oportunidade a interesse da Administração, tendo em vista a existência de contratado com o mesmo objeto, com a possibilidade de prorrogação por se tratar de serviços contínuos, prezando pelo Princípio da Economicidade Administrativa. Arenópolis- MT, 20 de Abril de 2017.

REGINA LÚCIA DE SOUZA - PREGOEIRA

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Arenópolis - MT - CONTRATADO: Empresa Rodrigo Matheus Guimaraes-ME - Objeto: o objeto deste contrato é a execução pela contratada, sob regime de execução de empreitada por preço global da obra visando a contratação de uma empresa para execução de obras e serviços na construção da praça da cohab parecis, proveniente do Contrato de Repasse Nº. 786561/2013/Ministério do Turismo/Caixa, que entre si celebram a união federal, por intermédio do ministério de turismo, representado pela caixa econômica federal e o Município de Arenópolis-mt, objetivando a execução de ações relativas ao MTUR Infraestrutura Turística. período de vigência: 13/04/2017 até 31/12/2017. valor global: r\$ 195.235,57. data da assinatura: 13/04/2017

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - E PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO Nº. 012/2017

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria 9.245/2017, torna público a **RETIFICAÇÃO** da publicação de aviso de resultado de Licitação - Pregão Presencial/SRP nº. 012/2017, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso de 20/04/2017, edição nº 2.713, pág. 50, **ONDE SE LÊ:** A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial que trata o Edital nº. 012/2017, levado a efeito às 08h00min do dia 19/04/2017 teve como resultado: LICITAÇÃO DESERTA. **LEIA-SE:** O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT, nomeado pela Portaria nº. 9.245/2017 vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, que a sessão de julgamento do Pregão Presencial/SRP nº. 012/2017, do tipo menor preço por item, objetivando a locação de máquina pesada do tipo Moto niveladora 170 HP peso mínimo 16.000kg, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura deste Município, com abertura no dia 19/04/2017, às 08h00, restou **DESERTA**. E que no uso de suas atribuições, determina a **PRORROGAÇÃO** do certame, estipulando nova data para a entrega e abertura dos envelopes das empresas interessadas em participar do certame, **sendo o dia 05 de maio de 2017, às 08h00min, horário local, na sala de licitações desta Prefeitura. E sendo mantidas as demais disposições editalícias.** Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900 no horário de 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min ou através do endereço eletrônico licitacao@prefeituradearipuanana.com.br. Aripuanã - MT, 20 de Abril de 2017.

DANIEL BOTONI - PREGOEIRO

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

AVISO DE CANCELAMENTO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2017

A Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, através do Prefeito Municipal, baseado na Súmula STF 473 e, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** da

licitação divulgada através do edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2017**, tendo por objeto a **Aquisição de Aparelho de analisador automático de bioquímica e Elisa para atender o Hospital Municipal**, devido à alteração no conteúdo do Edital. Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente divulgado através do Diário Oficial do Estado, Jornal Folha do Estado, Diário de Contas TCE-MT e site: www.brasnorte.mt.gov.br. Brasnorte-MT, 19 de Abril de 2.017.

MAURO RUI HEISLER - PREFEITO MUNICIPAL

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 05/2017

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna pública a adjudicação à **GISELE DILETA BIANCHI STECHOW, CPF N.º 456.949.230-49, modalidade DISPENSA n.º 05/2017 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL E AGÊNCIA TRANSFUSIONAL DE CAMPO VERDE-MT**, Processo n.º 307/2017, com o valor de R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais). Demais informações: E-mail: compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação em vigor. Campo Verde - MT, 20 de abril de 2017.

Ana Carolina S. Braga Blume

Presidente da CPL

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 06/2017

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna pública a adjudicação à **COOPERATIVA DE TRABALHO DE MANEJO E RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CNOJ N.º 07.719.747/0001-43, modalidade DISPENSA n.º 06/2017 - CONTRATAÇÃO DE COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS NOS LOGRADOUROS E ESPAÇOS PÚBLICOS, BEM COMO NO ATERRAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE/MT**, Processo n.º 256/2017, com o valor de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). Demais informações: E-mail: compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação em vigor. Campo Verde - MT, 20 de abril de 2017.

Ana Carolina S. Braga Blume

Presidente da CPL

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE TOMADA DE PREÇO Nº 003/2017

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ELÉTRICAS (SPDA) NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MARCO ANTONIO ESTEVES DA ROCHA**, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS n.º 003/2017, dia 10 de maio de 2017 às 08:30 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Edital através do site: www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 20 de abril de 2017.

Ana Carolina S. Braga Blume

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017 PROCESSO 30/2017

Chamada Pública n.º03/2017 para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural

conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e Resolução CD/FNDE nº 4, de 2 de abril de 2015. **O município de Cotriguaçu, estado do Mato Grosso, através do Departamento de Compras e Licitações, localizada na Av. 20 de Dezembro, nº 725, município de Cotriguaçu/MT, atendendo a Lei nº 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº 038/2009 e art. 19 e seus incisos da Lei nº 12.188/2010, realiza chamada pública, no dia 15 (quinze) de Maio de 2017, às 08:00 horas as 11:00 horas, na sala do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal para “aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para merenda escolar dos alunos matriculados na Escola Municipal Aldovandro Da Rocha (Distrito De Nova Esperança). Os interessados (grupos formais, grupos informais e fornecedores individuais) deverão apresentar suas propostas de venda no período de 24 (vinte e quatro) de Abril de 2017 a 15 (quinze) de maio de 2017, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Cotriguaçu. Cotriguaçu 20 de Abril de 2017.**
Jair Klasner - Prefeito Municipal

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2017 PROCESSO 031/2017
Chamada Pública n.º04/2017 para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e Resolução CD/FNDE nº 4, de 2 de abril de 2015. **O município de Cotriguaçu, estado do Mato Grosso, através do Departamento de Compras e Licitações, localizada na Av. 20 de Dezembro, nº 725, município de Cotriguaçu/MT, atendendo a Lei nº 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº 038/2009 e art. 19 e seus incisos da Lei nº 12.188/2010, realiza chamada pública, no dia 15 (quinze) de Maio de 2017, de 14:00 horas as 17:00 horas, na sala do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal para “aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para merenda escolar dos alunos matriculados na Escola Municipal Aparecido Neri (Distrito de Nova União). Os interessados (grupos formais, grupos informais e fornecedores individuais) deverão apresentar suas propostas de venda no período de 24 (vinte e quatro) de Abril de 2017 a 15 (quinze) de maio de 2017, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Cotriguaçu. Cotriguaçu 20 de Abril de 2017.**
Jair Klasner - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 008/2017
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº0017/2017
“ PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME - EPP “
LEI FEDERAL COMPLEMENTAR Nº 147/2014 - RESOLUÇÃO DE
CONSULTA Nº 17/2015 - TCE/MT

A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte/MT, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o Sistema de Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, material de limpeza e copa cozinha para a “casa de apoio” de Gaúcha do Norte-MT, Localizada em Cuiabá-MT, conforme especificações do edital, no dia 05/05/2017 às 07h30min (Horário de Cuiabá/MT) na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. A retirada do edital será disponibilizada na sede da prefeitura municipal das 07h00min as 11h00min e 13h00min as 17h00min, ou no site www.gauchadonorte.mt.gov.br e no e-mail licitacaogauchadonorte@gmail.com. Gaúcha do Norte, 20 de abril de 2017.

Marcia Rúbia da Silva - Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE
PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2017

O Município de Ipiranga do Norte - MT, torna público o CANCELAMENTO da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 014/2017, que tem por objeto “Registro De Preços para Futura e Eventual Aquisição de Aparelho de Ultrassom”, que se realizaria no dia 28/04/2017, às 07:30h na Rua dos Girassóis, n.º 387, Centro, Ipiranga do Norte - MT, por razões de interesse público (art. 49, da Lei 8.666/1993).

Ipiranga do Norte-MT, 20 de Abril de 2017.

ANNYE CRHISTINE LEIMANN. Pregoeira Municipal

K3 Publicações Oficiais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVISO CORREÇÃO NO RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 018/2017 -

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeira, comunica a todos os interessados que ao realizar uma segunda conferência nos

relatório emitidos pelo sistema de Gestão Duralex constatou a emissão errada do Relatório de Itens por Credor. O valor final correto para a Empresa BURITI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME é R\$ 268.484,96 pois o relatório trouxe as quantidades erradas nos itens 016, 031, 038, 054, 055, 065, 119, 121, 123, 129, 142, 143, 144, 145, 146, 160 e 161. Maiores informações podem ser solicitadas pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 12 de Abril de 2017.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 014/2017 -

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da pregoeira, comunica a todos os interessados que esta declarada FRACASSADA a Licitação realizada em 03 de MARÇO de 2017 às 10h00min na sede da Prefeitura Municipal, o “PREGÃO PRESENCIAL PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO, EM CARÁTER NÃO EVENTUAL, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, COM CONDUTOR E SEM COMBUSTÍVEL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES” em razão da DESABILITAÇÃO da Empresa C. S. DA ROCHA LTDA. Maiores informações podem ser solicitadas pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 20 de abril de 2017.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA
AVISO DE REVOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 016/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO, NA CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E NA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA /MT, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Comunicamos a REVOGAÇÃO do procedimento licitatório supracitado. Fundamento: Artigo 49 da Lei Federal 8.666/93. Dê ciência aos licitantes diretamente interessados e a publicação na forma da Lei. As informações referente ao TERMO DE REVOGAÇÃO poderão ser solicitados pelo email: licitacaonovabrasilandia@outlook.com para informações através de fone/ fax 014 (66) 3385-1277.

Nova Brasilândia/MT, 20 de Abril de 2017.

Mauriza Augusta de Oliveira. Prefeita Municipal

K3 Publicações Oficiais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO em sua forma ELETRÔNICA sob o Nº 014/2017; TIPO: Menor Preço por Item; OBJETO: Aquisição de patrulha mecanizada agrícola com implementos para serem utilizados na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Nova Canaã do Norte/MT; ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 09/05/2017 às 08h30min. (Horário de Brasília-DF); REALIZAÇÃO: Por meio do Site www.portaldecompraspublicas.com.br; INTEGRA do EDITAL: por meio do site: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site da Prefeitura: www.novacanaadonorte.mt.gov.br.

Nova Canaã do Norte/MT, em 20 de Abril de 2017.

ELAINE DOS REIS

Pregoeira Oficial

Publique-se

AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO Nº 001/2017

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 18/05/2017 às 08:00 hs/min. (Horário de Mato Grosso) no Pátio do Estádio Municipal Nelson Marques da Rocha, localizado na Av. Goiás, Quadra 32, Nova Canaã do Norte/MT, o LEILÃO PÚBLICO, do tipo “MAIOR LANCE” por lote, objetivando a venda de máquinas, veículos e sucatas inservíveis para o serviço público.

DA AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O EDITAL e seus Anexos poderão ser examinados no Departamento de Licitações da Prefeitura, pelo telefone nº (66) 3551-1200, em dias úteis nos horários de 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, pelo site www.novacanaadonorte.mt.gov.br ou ainda por email: licitacao@novacanaadonorte.mt.gov.br.

Nova Canaã do Norte-MT, 20 de Abril de 2017.

ELIANI DA SILVA BARRETO OLIVEIRA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPETIÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2017

A Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT, através da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 10/25017, cujo objeto é: **Aquisição de peças para manutenção (freios, óleo, mangueira hidráulica, torque e controle) da Retroescavadeira JCB 214 E de uso na secretaria municipal de Obras e Agricultura do Município de Nova Guarita- MT**, tudo em conformidade com as características técnicas e quantitativos descritos em Edital, não houve nenhum interessado em participar do evento, ocasionando uma licitação DESERTA. Diante do exposto, comunica aos interessados que a nova sessão de abertura realizar-se-á em **05/05/2017** às **08:30** horas (horário de Mato Grosso). Cópia do Edital e seus Anexos poderão ser obtidos na Av. dos Migrantes, Travessa A, Nº 30, em Nova Guarita - MT, de forma presencial no horário das **08:00 hs as 11:00 hs** ou através do site www.novaguarita.mt.gov.br e encaminhar o formulário/recibo de retirada do edital devidamente preenchido para o Departamento de Licitações através do fone/Fax (66)3574 1404. Informações: (66) 3574-1404.

Nova Guarita - MT, em 20 de Abril de 2017. **Simone Santos da Silva** - Pregoeira Oficial

RESULTADO TOMADA DE PREÇO 2 / 2017

Na data de 13/04/2017 as 8:30 Horas, Foram abertas as propostas Referente a licitação supra citada, requisitada pelo(S) órgão(S): 05 003 Depart. Obras, Engenharia e Defesa Civil. **Objeto:** prestação de serviços especializados de engenharia com o fornecimento de todo o material necessário para construção de uma calçada de bloco sextavado no palco da praça central do município de Nova Guarita - MT. E devidamente acompanhada por esta comissão de licitação, estamos assim de acordo com as normas legais vigentes. Tendo como vencedor(es) o(s) listado(s) abaixo.

4653 Jolcinara Silva De Oliveira 25.169.530/0001-99 Total do Vencedor R\$ 34.159,91

Nova Guarita- MT, 20 de abril de 2017. **Ivandro Ugolini** - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

AVISO DE RESULTADO do Pregão Presencial N° 025/2017. O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento, objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem, desempenos, usinagem e retifica, para manutenção dos Ônibus Escolares, máquinas pesadas e caminhões - Tipo Maior Desconto por Item, dais quais sagraram-se como vencedoras as seguintes empresas: Item 02 do Lote I com desconto de 6,5 % e Itens 01 e 02 do Lote II com desconto de 6,5 %, para ambas, para empresa GR COMERCIO E SERVIÇOS DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº04.652.843/0001-23, no valor de R\$ 159.000,00 - Item 01 do Lote I com desconto de 6% para empresa LEANDRO HEIDMANN - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.363.191/0001-70, no valor de R\$ 150.000,00. Os representantes assinaram a ata renunciando a intenção de interposição de recursos. Nova Mutum/MT, 20 de abril de 2017.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2017 - REGISTRO DE PREÇOS - Objeto: aquisição de gêneros alimentícios e gás de cozinha para as Secretarias Municipais. Tipo: Menor preço por item - Data de Abertura: 05 de maio de 2017. HORÁRIO: 08h00min - LOCAL: Av. Mutum, nº 1.250 N, Jardim das Orquídeas, N. Mutum - MT. Edital e Anexos: Deverá ser retirado no site do município <novamutum.mt.gov.br> ou telefone ** 65 3308 5400 ou junto ao Departamento de Licitação pelo e-mail <licitacao@novamutum.mt.gov.br> - Horário de. Nova Mutum - MT, 20 de abril de 2017.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues - Pregoeiro

AVISO DE CANCELAMENTO DE ITEM (PREGÃO PRESENCIAL nº 029/2017) - O Município de Nova Mutum, comunica que foi cancelado por conveniência administrativa o item 01 do lote 02, que trata da aquisição da máquina de demarcação viária horizontal. Nova Mutum - MT, 20 de abril de 2017.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues - Pregoeiro

AVISO DE RETIFICAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL nº 031/2017 - O Município de Nova Mutum, comunica que houve alteração na descrição do item 15, onde se lê: capacidade interna: 240 litros, deve se ler: capacidade interna de no mínimo 120 litros. Nova Mutum - MT, 20 de abril de 2017.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues - Pregoeiro

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL nº 029/2017 - O Município de Nova Mutum, comunica que foi publicada erroneamente, nos dias 18,19 e 20 de abril de 2.017, no Diário Oficial do Estado, Diário de Cuiabá e Diário Oficial de Contas, a modificação do prazo de entrega para fornecimento da minicarregadeira. Sendo assim, comunicamos que seja desconsiderada a referida matéria, permanecendo o prazo de entrega de até 45 (quarenta e cinco) dias, conforme edital. Nova Mutum - MT, 20 de abril de 2017.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PUBLICA AGRICULTURA FAMILIAR 001/2017

O MUNICÍPIO DE NOVA OLIMPIA/MT, através da **Comissão Permanente de Licitação - CPL** vem realizar Chamada Pública para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (FRUTAS VERDURAS E LEGUMES) DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**, para alimentação escolar com dispensa de licitação, PARA O ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL ESCOLAR - PNAE, DESTINADO -A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2017". Os Grupos formais e informais deverão apresentar a documentação para habilitação e proposta de preço, no dia **04 de maio de 2017** . As **08:00** (oito) horas, na sede da Prefeitura Municipal, Os interessados poderão retirar o Edital completo, através do site da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia www.novaolimpia.mt.gov.br , Informações sobre esta Chamada Pública poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal (fone: 065 - 3332-1130, no horário de 07:00hs as 11:00, de segunda a sexta-feira.

NOVA OLÍMPIA-MT, 20 de abril de 2017

Claudia Lucia Vasconcelos. Presidente da CPL

K3 Publicações Oficiais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2.017.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT, torna público que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BARRAS DE FERRO (VERGALHÕES) PARA CONSTRUÇÃO DE BUEIROS, SUPER BUEIROS E PONTES NAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO, às 9h00min (horário de Brasília) do dia 05 de maio de 2.017, no Palácio dos Pioneiros - Sala de Licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 - Centro - St. Xavantina. Os interessados em obter informações e cópia do Edital, poderão fazê-lo junto ao setor de Licitações, através do telefone 66-3438-3362, no endereço supracitado, através do e-mail: compraspmnx@gmail.com. Nova Xavantina - MT, 20 de abril de 2.017.

WALMIR ARRUDA COSTA - PREGOEIRO OFICIAL.
ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**RETIFICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT, através do seu PREGOEIRO, torna público, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, às 09h00 horas (Brasília) do dia 04 de Maio de 2017, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002, 8.666/93. O credenciamento será feito das 08h30 às 09h00. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues ao Pregoeiro até às 09h00 horas (Brasília) do dia 04 de Maio de 2017. **OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, TAIS COMO, CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR PARA ATENDIMENTO A SERVIÇOS E EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM, NA CIDADE DE NOVO SÃO JOAQUIM, E NOS DISTRITOS DE CACHOEIRA DA FUMAÇA E ITAQUERÊ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. LOCAL DA DISPUTA:** Sala de Licitações - Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT. **RETIRADA DO EDITAL:** sites: www.novosaojoaquim.mt.gov.br e Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, das 08h00 às 17h00. **INFORMAÇÕES:** As empresas interessadas poderão solicitar informações junto a Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio pelo fone abaixo. **TELEFONE PARA CONTATO:** (0**66)3479-1158.

Novo São Joaquim - MT, 20 de Maio de 2017.
GERALDO PEREIRA DA SILVA SOBRINHO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA - MT
AVISO PREGÃO N.038/2017 - PMPL
REGISTRO DE PREÇOS
(PROCESSO N.150/2017-PMPL)

PREGÃO Nº. 038/2017 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 137/2014. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LABORATORIO DE ANALISES CLINICA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES NAO OFERTADOS NA REDE PUBLICA (SUS) DO MUNICIPIO. CREDENCIAMENTO: das 07h30 às 08h do dia 08 de maio 2017. INICIO DA

SESSÃO: às 08h do dia 08 de maio de 2017 - Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) - Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT.

Pontes e Lacerda/MT, 20 de abril de 2017.
Lucélia Martos Alves - Pregoeira

AVISO PREGÃO N.039/2017 - PMPL
REGISTRO DE PREÇOS
(PROCESSO N.151/2017-PMPL)

PREGÃO Nº. 039/2017 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 137/2014. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ENDOSCOPIA DISGESTIVA ALTA, CONFORME PLANO DE FORTALECIMENTO A SER PRESTADO NO MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA/MT. CREDENCIAMENTO: das 10h30 às 11h do dia 08 de maio 2017. INICIO DA SESSÃO: às 11h do dia 08 de maio de 2017 - Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) - Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT.

Pontes e Lacerda/MT, 20 de abril de 2017.
Lucélia Martos Alves - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO 045/2017**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, juntamente com o Prefeito Fernando Gorgen, torna Público o RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL n. 024/2017, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **PROCESSO:** 045/2017. **PREGÃO PRESENCIAL:** 024/2017. **OBJETO:** Pregão presencial para futura e fracionada Contratação de empresa devidamente inscrita no CRM/MT para prestação de serviço médico especializado em **Neurologia** para realização de consultas e exames de imagem, no intuito de atender a Secretaria de Saúde de Querência MT, ocasião que não houve interessados em participar do certame, tornando assim **deserta** a presente sessão. Querência - MT, 20 de abril de 2017.

Fernando Gorgen. Prefeito Municipal
Daiane Rosa Machado. Pregoeira Oficial

K3 Publicações Oficiais (65) 3052-2600

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 023/2017**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL n. 012/2017, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **PROCESSO:** 023/2017. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL n. 012/2017. **OBJETO:** Registro de preços para futura e fracionada aquisição de Peças automotivas, para uso de Diversas Secretarias do Município de Querência - MT. **Vencedoras:** HG COMERCIO DE PEÇAS LTDA, CNPJ: 05.755.048/0001-23, foi a vencedora dos lotes 04, 05, 06, 10, 12, 26, 27, 28, 31, 33, 35, 36, 37, 39, 41, 43, 50, 51, 53, 54, 60, 61, 62, 63, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 84 e 87. TRICATE COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ: 70.430.558/0001-92, foi a vencedora dos lotes 29, 56, 57, 75, 79 e 81. TATIANE SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI EPP, CNPJ: 07.838.209/0001-78, foi a vencedora dos lotes 01, 02, 03, 07, 08, 09, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 23, 24, 25, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 52, 64, 65, 74, 83 e 88. N. E. EQUIPAMENTOS PEÇAS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA - ME, CNPJ:

09.619.626.0001-55, foi vencedora dos lotes 30, 55, 58, 72, 76 e 82. GTR COM. PEÇAS PARA TRATORES EIRELI ME, CNPJ: 25.046.508/0001-51, foi vencedora dos lotes 42, 59, 73, 77, 78 e 80. SARATH DE ALMEIDA E ALMEIDA FILHO LTDA - ME, CNPJ: 14.935.748/0001-90, foi a vencedora dos lotes 19, 20, 21, 22, 32, 34, 38, 40, 85 e 86.

Querência - MT, 20 de abril de 2017.

Daiane Rosa Machado. Pregoeira Oficial

K3 Publicações Oficiais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 004/2017
A Prefeitura Municipal de Rondolândia-MT, através de seu Pregoeiro Oficial nomeado através do Decreto nº 1.269/GAB/PMR de 12 de Janeiro de 2017, **Torna Público** para o conhecimento dos interessados que no dia e hora designados para a sessão pública de recebimento dos envelopes contendo Proposta de Preço e documentos para Habilitação referente ao procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Presencial de Preço de nº. 004/2017**, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 027/2017, cujo Objeto: **“Contratação de empresa para a Prestação de Serviços no Transporte Escolar para alunos da Rede Pública de ensino do município de Rondolândia-MT”**, sagrou-se vencedora de todos os itens de todos os lotes ora licitados a empresa: **Clea Susane Motterle - ME, Cnpj: 08.983.460/0001-99**, com o valor do KM rodado de R\$ 7,28 (sete reais e vinte e oito centavos) perfazendo um **valor Global da Licitação de R\$ 561.433,60 (quinhentos e sessenta e um mil e quatrocentos e trinta e três reais e sessenta centavos)**.

Rondolândia - MT, 17 de Abril de 2017

Edimar Ricarte

Pregoeiro

(Publicar - 65-36444382)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÁ

EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CPL 38/2017 CONTRATANTE : Prefeitura Municipal de Tabaporá -(MT) CONTRATADO: TECNOESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA OBJETO: aquisição de de peças para manutenção da maquina patrol g-930 volvo inscrita no patrimônio com o nº 15529. do município de Tabaporá Estado de Mato Grosso., conforme solicitação de licitação na modalidade de Inexigibilidade, nº 02/2017 Valor do contrato R\$ 40,790,00 Vigência do Contrato : 12/04/2017 à 12/07/2017 Assinatura do Contrato: 12/04/2017

EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CPL 41/2017 CONTRATANTE : Prefeitura Municipal de Tabaporá -(MT) CONTRATADO: ARMCO STACO S/A INDUSTRIA METALÚRGICA OBJETO: aquisição de Tubos de Aço galvanizado para uso em bueiros em estradas vicinais do município de Tabaporá Estado de Mato Grosso., conforme solicitação de licitação na modalidade de Inexigibilidade, nº 01/2017 Valor do contrato R\$ 105.760,00 Vigência do Contrato : 13/04/2017 à 13/07/2017 Assinatura do Contrato: 13/04/2017

EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CPL 42/2017 CONTRATANTE : Prefeitura Municipal de Tabaporá -(MT) CONTRATADO: RS PNEUS JUARA EIRELLI EPP OBJETO: aquisição de pneus para atender Secretaria Municipal de Ação Social, conforme solicitação de licitação na modalidade de pregão presencial, nº 07/2017 originado da ata de registro de preços nº 03/2017 Valor do contrato R\$ 2.971,00 Vigência do Contrato : 13/04/2017 à 31/12/2017 Assinatura do Contrato: 13/04/2017

EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CPL 43/2017 CONTRATANTE : Prefeitura Municipal de Tabaporá -(MT) CONTRATADO: ALTAIR ZANIN

PNEUS-ME OBJETO: aquisição de pneus para manutenção da frota de veículos das secretarias municipais de educação, saúde, obras e serviços urbanos e gabinete do prefeito do município de tabaporá/mt., conforme solicitação de licitação na modalidade de pregão presencial, nº 07/2017 originado da ata de registro de preços nº 03/2017 Valor do contrato R\$ 351.450,00 Vigência do Contrato : 13/04/2017 à 31/12/2017 Assinatura do Contrato: 13/04/2017.

RC PUBLICAÇÕES 66 3531-0580

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

AVISO DE RESULTADO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS EM GERAL E JOGOS EDUCATIVOS A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo II e Anexo III, parte Integrante deste Edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 730/GP/2016 de 29.12.2016, torna público o resultado e homologação do certame acima referido, o qual poderá ser acessado na íntegra, através do link: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/>. Tangará da Serra- MT, 20 de Abril de 2017. Tatiana Ávila Grigoletti - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 06/2017

A prefeitura municipal de Vale de São Domingos através do prefeito sr. Geraldo Martins da Silva, torna publico aos interessados que homologou as seguintes licitação na modalidade **Pregão Presencial Registro de Preço nº 06/2017**, objeto: **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUIMICOS PARA TRATAMENTO DA AGUA NO MUNICIPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS**, e sagrou vencedora a empresa INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA, inscrita no CNPJ: 10.717.170/0001-45,. Vale de São Domingos-MT, 20 de Abril de 2017. Geraldo Martins da Silva - prefeito municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REABERTURA DE PRAZO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2017 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 016/2017 - Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 667651

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015 comunica aos interessados que a presente licitação que tem como objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de serviços de recapagem de pneus para atender a Secretaria de Obras foi considerada Deserta, por não haver participantes no certame. Portanto, reabre-se o prazo para disputa, que será realizada dia 04 de Maio de 2017 às 14h30min. E altera também o prazo de entrega dos serviços de 48h (quarenta e oito horas) para 10 dias. Realização: 04/05/2017. Abertura da Sessão: 14h00min. Abertura da Disputa de Preço: 14h30min. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado “Licitações-e”, desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, www.bb.com.br ou diretamente no site www.licitacoes-e.com.br e no site do Município www.vilaricamt.gov.br.

Vila Rica / MT, 20 de Abril de 2017

CRISTINA MAGALHÃES CASTRO

Pregoeira Oficial

(Publicar - 65-3644-4382)

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT

REAVISO DE LICITAÇÃO

I - PREÂMBULO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

DATA DO CERTAME: 11 DE MAIO DE 2017

A Câmara Municipal de Primavera do Leste - MT, em conformidade com as Leis 10.520/02, 8.666/93, 123/2006, alterada pela 147/2014, Decreto Estadual nº 7217/2006 e o art 127 inciso XXIII da Lei Orgânica do Município, através da Comissão Pregão Presencial, torna público aos interessados; que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, cuja abertura ocorrerá às 10h20 no dia 11 de Maio de 2017, no Plenário da Câmara Municipal, Avenida Primavera, nº 300 Primavera II. **OBJETO:** de preços para futura e eventual Contratação de prestação de serviços para implantação e manutenção de 115 m2 de persianas e cortinas do prédio da Câmara Municipal de Primavera do Leste - MT, para atender o Legislativo Municipal nos Termos do **ANEXO I - Termo de Referência nº 004/2017, tendo em vista que a abertura de envelopes ocorrida no dia 17 de Abril de 2017 foi declarada fracassada.**

Data: 11 de Maio de 2017.

Credenciamento: Das 10h20min até às 10h:40min (horário de Mato Grosso).

Recebimento dos Envelopes: 10h:41min (horário de Mato Grosso).

Local: Sede da Câmara Municipal de Primavera do Leste, situada na Avenida Primavera, nº. 300, Bairro Primavera II.

O Edital estará disponível no site www.camarapva.com.br, bem como no Setor de Compras da Câmara Municipal de Primavera do Leste, de segunda à sexta, das 07h00min às 13h00min.

Primavera do Leste - MT, 20 de Abril de 2017.

RENAN CESAR MARCOLINO NUNES

Pregoeiro
Portaria 120/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT

AVISO DE LICITAÇÃO

I - PREÂMBULO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

DATA DO CERTAME: 12 DE MAIO DE 2017

A Câmara Municipal de Primavera do Leste - MT, em conformidade com as Leis 10.520/02, 8.666/93, 123/2006, alterada pela 147/2014, Decreto Estadual nº 7217/2006 e o art 127 inciso XXIII da Lei Orgânica do Município, através da Comissão Pregão Presencial, torna público aos interessados; que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, cuja abertura ocorrerá às 10h20 no dia 12 de Maio de 2017, no Plenário da Câmara Municipal, Avenida Primavera, nº 300 Primavera II. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis automotores, a serem fornecidos por postos revendedores de combustíveis, com atendimento ininterrupto, para fornecimentos parcelados e necessários ao abastecimento de veículos e motocicletas da frota oficial da Câmara Municipal, mediante requisição, com duração de 12 (doze) meses. nos Termos do **ANEXO I - Termo de Referência nº 006/2017.**

Data: 12 de Maio de 2017.

Credenciamento: Das 10h20min até às 10h:40min (horário de Mato Grosso).

Recebimento dos Envelopes: 10h:41min (horário de Mato Grosso).

Local: Sede da Câmara Municipal de Primavera do Leste, situada na Avenida Primavera, nº. 300, Bairro Primavera II.

O Edital estará disponível no site www.camarapva.com.br, bem como no Setor de Compras da Câmara Municipal de Primavera do Leste, de segunda à sexta, das 07h00min às 13h00min.

Primavera do Leste - MT, 20 de Abril de 2017.

RENAN CESAR MARCOLINO NUNES

Pregoeiro
Portaria 120/2017

TERCEIROS

A SLC Agrícola S.A., CNPJ 89.096.457/0048-19 torna público que requereu Secretaria de Meio Ambiente do Mato Grosso - SEMA/MT a Renovação da Licença de Operação nº 310181/2014 da atividade de Beneficiamento de Algodão, e a atualização a alteração da Razão Social de **Fazenda Planorte Empreendimentos Agrícolas Ltda.** para **SLC Agrícola S.A.**, no município de Sapezal - MT.

CELIA DOS SANTOS RIBEIRO - ME - CRISTO REI SERVIÇOS, CNPJ: 16.806.972/0001-08, localizado no Município de **Paranaíta/MT,** torna público que requereu junto à **SMMA-Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração** a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a Atividade de **Serviços de Lavagem, Lubrificação e Polimento de Veículos Automotores.** Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS, APROVAÇÃO NOVOS ASSOCIADOS, APROVAÇÃO DO NOVO ESTATUTO E ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO ATLETICA CUIABÁ ARSENAL

A Associação Atlética Cuiabá Arsenal, com sede Cuiabá -MT, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sr. Paulo Cesar Machado Ribeiro, CONVOCA através do presente edital, todos os associados especiais e contribuintes, para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na Rua Desembargador Jose de Mesquita, nº 371, Ed Moinho de Ventos, Bairro Áraes às 19:00 horas primeira, do dia 05 de Maio de 2017, com a seguinte ordem do dia:

- 1- Apreciação e aprovação das contas dos exercícios 2015/2016, mediante parecer do Conselho Fiscal;
 - 2- Admissão novos Associados;
 - 3- Aprovação novo Estatuto;
 - 4- Eleição da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da Associação Atlética Cuiabá Arsenal, de 2017/2019, em cumprimento ao disposto no Estatuto.
- 3- A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer no momento da Assembleia.

4- Somente poderão integrar as chapas os associados.

5- A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 19:00 horas, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo a lei quorum especial.

Cuiabá-MT 20, Abril de 2017.

Presidente da Associação Atlética Cuiabá Arsenal

CRISTIANE GUARATO PRATA (Bravo Armazens Gerais Ltda) pessoa física de direito privado devidamente inscrito no CPF - 928.345.156-20, localizada na RUA BANHA DE GALINHA (Lot. Jardim Paula III), Bairro Novo Mundo, Galpão A, Quadra 12, Lotes 01 a 22, S/Nº, CEP 78149-384 - CENTRO NORTE, Várzea Grande/MT, torna-se público que requereu a Secretaria Municipal de Meio e Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável, do Município de Várzea Grande/MT - SEMMADRS, a licença : LL - LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO, Não foi feito estudo de impacto ambiental.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob CNPJ nº 15.359.201/0001-57, com sede na Travessa Emmanuel, Nº 33-N, Centro, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, torna público que requereu junto à SEMA-MT as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a adequação ambiental do Hospital Municipal de Juína.

SINDICATO RURAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, o Sindicato Rural de Chapada dos Guimarães na forma de seu Estatuto, convoca segundo artigo 21, I §1 (por Motivo relevante), seus associados a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária para exame dos assuntos determinantes da convocação, a ser realizada em sua sede, localizada à Rua Santo Antonio nº 93 - Centro, no dia 06 de Maio de 2017, as 09h00 horas em 1ª (primeira) convocação, com a maioria legal, ou em 2ª (segunda) e última convocação as 10h00 horas com qualquer número, no mesmo dia e local, para tomarem conhecimento e deliberarem a respeito da seguinte ORDEM DO DIA:

1. Eleição 2017/2020;
2. Doação dos moveis usados do Sindicato;
3. Apresentação da relação dos Sócios aptos e inaptos;
4. Despesas da Reforma do Sindicato;
5. Outros Assuntos;

Deuzimar Muniz Lima
Presidente

Comarca: São José dos Quatro Marcos-MT

Vara: Vara Única

Código do Processo: 62253

Número Único: 958-61.2015.811.0039

Tipo de Ação: Ação Civil Pública

Autor: Ministério Público do Estado de Mato Grosso

Requerido: Pedro Batista Correia

Requerido: Sindicato Rural de São José dos Quatro Marcos-MT

VISTOS, ETC.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MATO GROSSO por meio de sua representante ministerial interpôs Embargos de Declaração contra a sentença prolatada nos autos que julgou procedente os pedidos contidos na exordial.

Segundo o embargante o decisum embargado encontra-se omisso ao não ter se manifestado a respeito do pedido contido na exordial de publicação da sentença em periódico de grande circulação, por no mínimo três vezes, a fim de se dar ao consumidor a devida informação de seus direitos.

Manifestação da parte embargada nos autos pugnando pelo

desprovemento dos presentes embargos de declaração.

É a síntese do necessário.

Fundamento e Decido.

Consoante prevê o art. 535 do Código de Processo Civil, os embargos de declaração destinam-se a suprir omissão, afastar obscuridade ou eliminar contradição.

Da omissão.

Atento aos autos verifico que a manifestação da parte embargante merece guarida, vez que no decisum embargado restou omissão apreciação acerca do requerimento de publicação da sentença em periódico de grande circulação pelas partes requeridas, razão pela qual passo a saná-la no presente momento.

Quanto ao pleito consistente na obrigação de publicação da sentença proferida em ação coletiva, tenho que esta se faz necessária para o fim de dar maior publicidade à decisão, possibilitando que os consumidores lesados tomem conhecimento do decisum, consoante permissivo legal contido no art. 497, CPC.

Pelo exposto, CONHEÇO e DOU PROVIMENTO os presentes embargos de declaração para o fim de SANAR a omissão suscitada e para tanto CONDENO as partes requeridas a efetuarem a publicação da presente sentença em periódico de grande circulação, por três vezes sob pena de multa por descumprimento que fixo em R\$ 10.000,00 (dez mil reais fazendo constar de igual modo à fundamentação supra.

No mais, permanece inalterado o decisum vergastado.

Intimem-se.

Cumpra-se.

São José dos Quatro Marcos-MT, 02 de março de 2017.

Antonio Carlos Pereira de Sousa Junior
Juiz de Direito

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO MATO GROSSO

EDITAL n.º 001/17

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO A SER INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

O Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso - CRF/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 22 da Lei n.º 3.820 de 11 de novembro de 1960 e pelo Regimento Interno do CRF-MT, notifica as pessoas jurídicas abaixo relacionados, que se encontram em local incerto e não sabido ou cuja correspondência tenha retornado sem o recebimento, inadimplentes com a ANUIDADE, para pagarem o crédito tributário vencido, no prazo de 20 (vinte) dias, devendo, para tanto, solicitar o boleto bancário ao Departamento Financeiro do CRF/MT. Os créditos tributários objetos da presente notificação, porquanto vencidos, são acrescidos de multa de mora de 20% (vinte por cento) e juros de 12% (doze) por cento ao ano. Não ocorrendo o pagamento no prazo entabulado, o débito será inscrito em dívida ativa, estando sujeito à cobrança judicial, nos termos da Lei n.º 6.830/80, com as conseqüências legais decorrentes. Os prazos serão contados a partir da publicação do presente edital no Diário Oficial da União. Será facultada a vista do processo aos interessados, representantes legais ou mandatários, com poderes expressos, durante o expediente normal, na sede do CRF-MT, localizada na Rua 06, quadra 11, lote 07 Centro Político e Administrativo, Cuiabá/MT. Telefone para contato: (65) 3619-5208.

Caso já tenha ocorrido a quitação do débito em questão, favor desconsiderar a presente notificação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, passa-se o presente Edital, que será afixado no átrio da sede e das seccionais do CRF-MT e publicado pela imprensa oficial.

CNPJ	INSC. CRF	CIDADE	MOTIVO
08.211.148/0001-87	354900	BOA ESPERANÇA (SORRISO) /MT	ANUIDADE DE 2016
05.489.963/0001-14	188500	NOVA BANDEIRANTES/ MT	ANUIDADE DE 2016
11.958.933/0001-02	471200	SERRA NOVA DOURADA/ MT	ANUIDADE DE 2016
03.787.645/0001-04	107100	CUIABA/MT	ANUIDADE DE 2016
05.085.536/0001-70	136405	VARZEA GRANDE/MT	ANUIDADE DE 2016
09.302.817/0002-70	536300	GUARANTA DO NORTE/ MT	ANUIDADE DE 2016
19.902.425/0001-14	566900	NOVO SANTO ANTONIO/ MT	ANUIDADE DE 2016
14.055.337/0002-91	595200	CANABRAVA DO NORTE/ MT	ANUIDADE DE 2016
17.006.400/0001-07	529500	CUIABA/MT	ANUIDADE DE 2016
08.336.699/0001-77	358600	CUIABA/MT	ANUIDADE DE 2016
11.281.000/0001-23	461700	CUIABA/MT	ANUIDADE DE 2016
05.824.899/0001-80	192200	COLIDER/MT	ANUIDADE DE 2016
04.122.196/0001-48	003700	ALTO TAQUARI/MT	ANUIDADE DE 2016
21.805.509/0001-81	585500	NOVA CANAA DO NORTE/MT	ANUIDADE DE 2016
04.069.406/0001-81	104800	CUIABA/MT	ANUIDADE DE 2016
12.067.462/0001-05	469300	PONTES E LACERDA/MT	ANUIDADE DE 2016
08.835.174/0001-86	376400	TANGARA DA SERRA/MT	ANUIDADE DE 2016
09.461.008/0004-72	595700	BARRA DO GARÇAS/MT	ANUIDADE DE 2016
07.344.150/0001-61	416500	CUIABA/MT	ANUIDADE DE 2016
12.825.760/0001-17	521700	VARZEA GRANDE/MT	ANUIDADE DE 2016
04.536.774/0001-92	150700	LUCAS DO RIO VERDE/ MT	ANUIDADE DE 2016
06.104.957/0001-64	357900	SANTA TEREZINHA/MT	ANUIDADE DE 2016
17.693.321/0001-11	537000	NOVA OLIMPIA/MT	ANUIDADE DE 2016
17.387.975/0001-17	537900	CUIABA/MT	ANUIDADE DE 2016
09.357.774/0001-49	397000	BOA ESPERANÇA (SORRISO)/MT	ANUIDADE DE 2016
10.499.779/0001-95	424900	VARZEA GRANDE/MT	ANUIDADE DE 2016
08.805.008/0001-37	376800	PEIXOTO DE AZEVEDO/ MT	ANUIDADE DE 2016
08.077.740/0002-19	429900	NOVA CANAA DO NORTE/MT	ANUIDADE DE 2016
04.964.863/0001-30	315700	SANTO ANTONIO DO LESTE/MT	ANUIDADE DE 2016
01.831.732/0001-96	137500	SORRISO/MT	ANUIDADE DE 2016
16.789.619/0002-48	543200	COLIDER/MT	ANUIDADE DE 2016
19.066.740/0001-59	554600	VARZEA GRANDE/MT	ANUIDADE DE 2016
04.003.491/0001-85	520300	CUIABA/MT	ANUIDADE DE 2016
06.958.073/0001-77	310700	SINOP/MT	ANUIDADE DE 2016
01.873.835/0001-19	079200	SÃO JOSE DOS IV MARCOS/MT	ANUIDADE DE 2016

36.933.737/0001-04	108500	CUIABA/MT	ANUIDADE DE 2016
08.833.743/0001-54	386100	JACIARA/MT	ANUIDADE DE 2016
37.429.628/0001-17	098700	VARZEA GRANDE/MT	ANUIDADE DE 2016
12.993.449/0001-87	483500	LUCAS DO RIO VERDE/ MT	ANUIDADE DE 2016
12.825.760/0002-06	530100	CUIABA/MT	ANUIDADE DE 2016
10.625.045/0001-05	449100	AGUA BOA/MT	ANUIDADE DE 2016
04.068.594/0001-23	075500	SINOP/MT	ANUIDADE DE 2016
01.383.017/0001-38	327000	PEDRA PRETA/MT	ANUIDADE DE 2016
11.373.542/0001-26	467200	RONDONOPOLIS/MT	ANUIDADE DE 2016
15.436.455/0001-21	518900	BARRA DO GARÇAS/MT	ANUIDADE DE 2016
19.865.477/0001-68	563100	CUIABA/MT	ANUIDADE DE 2016
01.514.903/0002-34	124500	CUIABA/MT	ANUIDADE DE 2016
07.944.844/0001-30	505700	VARZEA GRANDE/MT	ANUIDADE DE 2016
19.985.505/0001-80	571300	CUIABA/MT	ANUIDADE DE 2016
13.507.168/0001-30	489400	COLNIZA/MT	ANUIDADE DE 2016
12.160.327/0001-00	487100	SORRISO/MT	ANUIDADE DE 2016
17.746.842/0001-90	540600	SINOP/MT	ANUIDADE DE 2016
23.040.973/0001-50	597600	CUIABA/MT	ANUIDADE DE 2016
09.363.861/0001-09	405900	NOVA BANDEIRANTES/ MT	ANUIDADE DE 2016
13.348.622/0001-57	487200	TABAPORA/MT	ANUIDADE DE 2016
09.623.725/0001-00	481200	CAMPO VERDE/MT	ANUIDADE DE 2016
08.563.654/0001-35	362500	VARZEA GRANDE/MT	ANUIDADE DE 2016
11.430.767/0001-77	458000	VARZEA GRANDE/MT	ANUIDADE DE 2016
10.745.249/0001-80	449600	CUIABA/MT	ANUIDADE DE 2016
20.250.102/0001-72	573900	CAMPO VERDE/MT	ANUIDADE DE 2016

Cuiabá, 20 de abril de 2017

COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.

RESUMO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 3 ao Contrato Copel SIC 47493/2011; Contratado: DIJALMA MANOEL DOS SANTOS. RG: 19.790.301 SSP/SP; Motivos: Prorrogação do prazo de vigência por 12 meses, aplicação de reajuste de preços; Fundamentação: Artigos 3º e 51 da Lei 8.245/1991; artigo 40, inciso XI e artigo 55, inciso III da Lei 8.666/93 e artigo 113 da Lei Estadual 15.608/2007; Data de Assinatura: 10/04/2017. Valor do Termo: R\$ 274.918,20.

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA 17a REGIÃO/MT
Portaria 018/2016

Designação para a Coordenação da Dívida Ativa do CREF17/MT.
O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 17ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais estatutárias;

CONSIDERANDO o disposto no inciso X do artigo 36 do Estatuto do CREF17/MT;
CONSIDERANDO o disposto no Plano de Cargos e Salários do CREF17/

MT;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Assessora Administrativa, Sra. Joiciane Martins de Almeida, para ocupar a função gratificada de Coordenadora da Dívida Ativa do CREF17/MT a partir de 16 de abril de 2017 tendo direito a 30% do valor do seu salário.

Art. 2º - Designar o Sr. Kleyber Ricard Moreno Silva Assessor do Presidente com a função de atuar como Agente de Orientação e Fiscalização do CREF17/MT cujas funções já estão definidas no plano de cargos e salários do CREF17/MT com efeitos a partir de 16 de abril de 2017 tendo direito ao valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais mensais).

Art. 3º - A livre nomeação e dispensa fica na competência do Presidente do CREF17/MT, conforme disposto no Plano de Cargos e Salários.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ad referendum da diretoria, com efeitos a partir de 16 de abril de 2017.

Cuiabá MT, 16 de abril de 2017
CARLOS ALBERTO EILERT
Presidente CREF17/MT

A empresa **PRESTI-CAMPO AGRICULTURA LTDA-ME**, CNPJ 09.341.682/0001-70, localizada, na Rua Vitória, 1313, centro, no município de Campo Verde - MT torna público que requereu junto a SEMA a Renovação da Licença de Operação para a atividade de Picador Florestal Móvel. Não foi determinado EIV/RIV. **VRK CONSULTORIA AMBIENTAL E FLORESTAL - 66 3419 2942.**

A empresa **AMARAL PRESTADORA DE SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA-EPP**, CNPJ 03.877.699/0001-60, localizada na Rua 03, s/n, quadra 07, lote 35, sala 01, Setor Industrial V, no município de Lucas do Rio Verde, torna público que requereu junto a SEMA o Licenciamento Ambiental (LP, LI e LO) para a atividade de Picador Florestal Móvel. Não foi determinado EIV/RIV. **VRK CONSULTORIA AMBIENTAL E FLORESTAL - 66 3419 2942**

Algreja Assembleia de Deus Mundial de Missões, CNPJ:27.350.283/0001-58, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio e Desenvolvimento Rural Sustentável-(**SEMMADRS-VG** a Licença de Localização-LL, para atividade de organizações religiosas ou filosóficas, na Rua Padronal (Lot Parque do Lago, Quadra 01, Lote 03, CEP: 78.120-670, Várzea Grande-MT

SH Participações e Empreendimentos LTDA-EPP, CNPJ06.349.578/0001-34, na Av. da FEB nº2222, Bairro Ponte Nova no município Várzea Grande/MT, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável-**SEMMADRS**, modalidade de Licença Previa (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para atividade de Incorporação de empreendimentos imobiliários (shopping de automóveis) no Estado de Mato Grosso

ALFEU AFONSO COVATTI, portador do CPF no 252.468.449-00, requereu junto a SEMA a LP, LI, LO (Licença Previa, Licença de Instalação, Licença de Operação) para atividade de LICENÇA PARA EXTRAÇÃO DE CASCALHO. E no DNPM Processo nº 48412-866306/2017-62, Em uma área de 4,99 ha localizada na Fazenda Sapezal zona rural do município de Poxoréu - MT.

Comercial de Alimentos Globo LTDA, CNPJ13.555.022/0001-60, na rua São José nº 69, Bairro Jardim Potiguar no município Várzea Grande/MT, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável-**SEMMADRS**, modalidade de Licença Previa (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para atividade de Comercio Atacadista de produtos alimentícios em geral no Estado de Mato Grosso

A Rossima Madeiras LTDA, inscrita sob o CNPJ 03.254.893/0001-90, torna Público que requereu a SEMA-MT a Renovação da LO da sua Serraria de Desdobramento de Madeira, Localizada no Bairro Fiderlandia, S/N, Rio Branco -MT, não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Associação das Revendas de Produtos Agropecuários de Barra do Garças e região, CNPJ 05.941.546/0001-06, torna público que requereu junto a SEMA/MT, a renovação da LICENÇA DE OPERAÇÃO para atividade de armazenamento de embalagens de agrotóxicos no município de Barra do Garças/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT**AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2017**
Leilão híbrido - presencial e on-line simultaneamente pela internet

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE/MT**, através da Comissão responsável comunica aos interessados que realizará, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, Leilão do tipo Maior Lance, para alienação de bens móveis diversos de sua propriedade e no estado em que sem encontram, **no dia 09 de maio de 2017, 3ª feira, às 09:00 horas**, no **Plenário da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte.- MT**, sito a Travessa Lucas Toniazzo, nº 206, centro, perímetro urbano da cidade. O leilão será conduzido pelo **Leiloeiro Público Oficial ÁLVARO ANTÔNIO MUSSA PEREIRA**, portador da Matrícula nº 013/2008/Jucemat. O leilão será híbrido, presencial e on-line simultaneamente, e os interessados em oferecer lances via internet deverão se habilitar no portal www.kleiberleiloes.com.br, até 48 horas antes do leilão para aprovação do cadastro e obtenção de senha de acesso. Os bens a serem leiloados poderão ser examinados pelos interessados no pátio da Secretaria Municipal de Obras, localizada na Rua Tancredo Neves, centro (barracão), para máquinas, ônibus, sucatas e veículos de passeio, e para outros bens como: peças de computadores, impressoras, fogão etc, estará disponível para visitação na Rua Ceará, s/nº, lote 31B, Bairro União, no antigo prédio da Unemat. **a partir do dia 02/05/2017, no horário de 07h30m as 11h00m e das 13h30m as 17h00m.** Edital completo com o anexo dos bens disponibilizados, informações e outros detalhes com a Comissão (66) 3534.2519 ou com o Leiloeiro (65) 3027.5131 e 99287.9838. Veja mais no site do Leiloeiro: www.kleiberleiloes.com.br.

Terra Nova do Norte/MT, 20 de abril de 2017

PAULO RICARDO DA SILVA
 Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA/MT - AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2017 - BENS MÓVEIS DIVERSOS - Leilão presencial

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA/MT**, através da Comissão responsável comunica aos interessados que realizará, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, Leilão do tipo Maior Lance, de forma presencial, para alienação de bens móveis diversos de sua propriedade e no estado em que se encontram.

A alienação foi aprovada pela Câmara Municipal de Vereadores.

- **Dia e local do leilão: 08 de maio de 2017, 2ª feira, às 09:00 horas**, no pátio da Secretaria Municipal de Obras.

- Leiloeiro Público Oficial Álvaro Antônio Mussa Pereira, portador da Matrícula nº 013/2008/Jucemat.

- Visitas/vistorias aos bens no local do leilão a partir do dia 02/05/2017, horário de 07h30m as 11h00m e das 13h30m as 17h00m.

- Edital completo, relação dos bens, com a Comissão (66) 3574.1404 ou com o Leiloeiro (65) 3027.5131 e 99287.9838.

- Veja mais no Portal da Transparência da Prefeitura e no site do Leiloeiro: www.kleiberleiloes.com.br.

Nova Guarita/MT, 20 de abril de 2017.

REGIANE DE FÁTIMA ARRUDA
 Presidente da Comissão

RESOLUÇÃO Nº 001/2017

Estabelece os valores das modalidades de licitações previstos no Regulamento de Contratações de Obras, Serviços e Compras.

A Presidente do Instituto de Pesquisa e Gestão de Políticas Públicas, no uso de suas atribuições e com base no disposto nos artigos 16 e 35, inciso I, do Regulamento de Contratações de Obras, Serviços e Compras;

R E S O L V E

Art. 1º Fica estabelecida a seguinte Tabela de Licitações:

MODALIDADE	COMPRAS E SERVIÇOS	OBRAS E ENGENHARIA
Dispensado (art 35 incisol)	Até R\$ 360.000,00	Até R\$ 360.000,00

Pedido de Cotação	De R\$ 360.000,01 até R\$ 720.000,00	De R\$ 360.000,01 até R\$ 1.080.000,00
Carta Consulta	De R\$ 720.000,01 até R\$ 1.440.000,00	De R\$ 1.080.000,01 até R\$ 3.240.000,00
Concorrência de Concurso	Acima de R\$ 1.440.000,01	Acima de R\$ 3.240.000,00

Art. 2º Os valores mencionados na Tabela de Licitações, serão atualizados anualmente, no mês de janeiro, com base na variação do IGP-M Índice Geral de Preços de Mercado calculado pela Fundação Getúlio Vargas.

Art. 3º A Tabela de Licitações leva em consideração os gastos ou as despesas para um período de trinta dias ou um mês, a serem efetuadas com um único fornecedor.

Cuiabá- MT, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.

ANA LUCIA VIEIRA DE SOUZA
Presidente

SIPROTAF - SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO ESTADUAL DE MATO GROSSO.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do SIPROTAF - Sindicato dos Profissionais de Tributação, Arrecadação e Fiscalização Estadual de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 12 e inciso X do artigo 23 do Estatuto Social do SIPROTAF, aprovado em Assembleia Geral Ordinária de 25/01/2017 e registrado em Cartório competente em Cuiabá - MT:

RESOLVE:

Convocar os sindicalizados do SIPROTAF a se fazerem presentes à Assembleia Geral Extraordinária - AGE, a ser realizada no dia **28 (vinte e oito) de abril de 2017, às 14:00 horas (quatorze horas)**, em primeira convocação com maioria legal ou em segunda convocação **às 14:30 horas (quatorze horas e trinta minutos)**, com qualquer número de presentes, na **Praça Ipiranga**, localizada na esquina da Avenida Generoso Ponce com a Av. Tenente Coronel Duarte (prainha), em frente ao Ganha Tempo, em Cuiabá/MT, para debater sobre os seguintes assuntos:

- 1) **PEC 287/2016 - Reforma da Previdência.**
- 2) **Outros projetos do Governo Federal/Congresso Nacional que impactam sobre os Profissionais de Tributação, Arrecadação e Fiscalização Estadual de Mato Grosso.**

Cuiabá, 20 de abril de 2017.

Leovaldo Antônio Aparecido Duarte
Presidente do SIPROTAF-MT

O INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS CONVOCA DIRETORIA E MEMBROS PARA AS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA-AGO

A Diretoria do INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA DE MATO GROSSO (IBAPE- MT), CNPJ 15.072.549/0001-69 com base nas normas estatutárias e na legislação vigente, CONVOCA, todos associados para AGO, a realizar-se na sala da Plenária do CREA-MT, à Rua Historiador Rubens de Mendonça N.º 491, Araés, Cuiabá - MT,

no dia **01 de Maio de 2017**, com a primeira convocação às 9h, segunda convocação às 9h10min a terceira e última convocação às 9h20min, encerrando às 10h, com número mínimo de 05 membros presentes, com a seguinte pauta:

PAUTA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - AGO - DIA 01/05/2017
1-Discutir e definir a Tabela de honorários para os anos 2017/2018.

2- Assuntos Gerais.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SISTEMA AGRÍCOLA, AGRÁRIO E PECUÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - SINTAP/MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o ESTATUTO, em seus artigos 13 e 14 no seu Paragrafo III, convoca nova **Assembleia Geral**, que ocorrerá dia 10/05/2017, às 14h00 em primeira convocação e às 14h30, em segunda convocação, a ser realizada na Sede do SINTAPMT- sito a Rua 06 Casa 02 - Morada do Ouro - Setor Oeste, Cuiabá/MT, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Autorização para participação do Sindicato na Fundação e posterior filiação, na Federação Nacional dos Servidores da Fiscalização Agropecuária - UNFA Sindical (Art. 4º, Inciso VIII);
- 2) Filiação do Sindicato à Central CSB (Art. 4º Inciso VIII)

Cuiabá/MT, 20 de Abril de 2017.

Dianyere Dias de Souza

Presidente do SINTAP/MT

4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO CRCMT Nº 15/2017.

Contratante: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO. Contratada: ADVISECLIP SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA ME. Objeto: Alteração da Clausula Terceira - Do Valore Clausula Quarta -. Da Vigência. O Conselho pagará em cota única pela prestação de serviço o valor de R\$ 669,60 (seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), o presente contrato vigorará a partir do dia 17/04/2017 a 16/05/2018. Cuiabá/ MT. Assinaram: Silvia Mara Leite Cavalcante, Presidente do CRCMT e Adviseclip Serviços em Tecnologia Ltda me, prestadora.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ Torna público que requereu junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA, a **RENOVAÇÃO** da Licença de Instalação das **Obras de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais das Vias Diversas dos Bairros Dr. Fábio II**, no Município de Cuiabá / MT.

A Brooklin Construções e Incorporações Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob CNPJ nº 82.325.556/0001-12, com sede na Rua Iguazu, nº 863, loja 04, Bairro Iguazu, Cep: 80.420-120, município de Curitiba, estado do Paraná, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Cuiabá (SMADES) a renovação da Licença de Instalação (LI), para **IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTO DENOMINADO NOVO TEMPO, LOCALIZADO NA AVENIDA DR MEIRELES, S/N, BAIRRO COXIPO, NA CIDADE DE CUIABÁ/MT.**

ECOPAV CONSTRUÇÃO E SOLUÇÕES URBANAS LTDA. CNPJ nº 63.911.028/0012-53 torna-se público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a "Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação", para a atividade de "Transporte rodoviário de resíduos sólidos domésticos intermunicipal" com sede na Avenida Fernando Correa da Costa, nº 7141, bairro Coxipó, município de Cuiabá/MT.

J.L AUTO CENTER LTDA, pessoa jurídica direito privado devidamente inscrito no CPNP nº 26.836.691/0001-51, sede a Rua Santo Inácio nº 18 A, quadra 15, Lot. Jardim América, Várzea Grande/MT, torna -se público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável de Várzea Grande/ MT, SEMMADERS, a Licença Localização - (LL), Licença Previa - (LP), Licença Instalação (LI), Licença de Operação (LO).

IRALDO EBERTZ, inscrito no CPF sob nº 345.812.359-87 torna público que requereu junto a SEMA/MT a licença de Operação e Alteração de Razão Social, para atividade de Criação de Suínos, Município de Tapurah/MT. NÃO FOI DETERMINADO EIA/RIMA.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 30 DIAS Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): CONSTRUTORA MISKI LTDA, CNPJ: 04965279000107. atualmente em local incerto e não sabido FINALIDADE: CITAÇÃO da parte requerida acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante resumo das alegações constantes da petição inicial, para, caso queira, respondê-la no prazo legal, bem como sua INTIMAÇÃO da decisão liminar que reintegrou a requerente na posse do bem a seguir descrito: @bem. Resumo da Inicial: BB LEASIN S.A - ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, setor bancário Sul - SBS - Quadra 4, Bloco C, Lote nº 32,24º andar, CEP 70073-901, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.546.476/0001-56, por sua agência COMODORO/MT, prefixo 1272-6, Av. Valdir Mazutti, 3367, Bairro: Centro, Comodoro/MT, CPE: 78310-000, através de sua advogada com escritório na Avenida Getúlio Vargas nº 3-03, Vila Guedes de Azevedo, CEP: 17017-000, na cidade de Bauru/SP, que a presente subscreve, vem respeitosamente, perante Vossa Excelência, com fundamento nos artigos 926 e seguintes do Código de Processo Civil, propor a presente AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE em relação a CONSTRUTORA MISKI LTDA - arrendatária/financiada, inscrita no CNPJ sob nº 04.965.279/0001-07, sediada na Rua Santa Catarina, n 2707, na cidade de Comodoro/MT, representada por PAULO MISCHIATT NETO, brasileiro, casado, construtor, portador da cédula de identidade RG nº 299479 SSP/RO, inscrito no CPF/MF sob nº 271.547.262-53, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina s/n, Bairro Cristo Rei, na Cidade de Comodoro/MT, pelas razões de fato e direito expostas na peça exordial. ADVERTÊNCIAS: 1) O prazo para responder é de 15 (quinze) dias, contados da data da expiração do prazo deste edital. 2) Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos afirmados pela parte autora na petição inicial (art. 285 do CPC). Despacho/Decisão: Vistos em correição. Defiro a citação por edital requestada. Escodo o prazo para manifestação, nomeio o Defensor Público atuante nesta comarca como defensor dativo da parte ré, devendo o mesmo ser intimado. Após, intemem-se a parte exequente para dar andamento ao feito, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção. Cumpra-se. Comodoro/MT, 24 de junho de 2016. Jean Garcia de Freitas Bezerra Juiz de Direito E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Thaianne Blanch Benites, digitei. Comodoro, 07 de novembro de 2016 Felipe Michelin Fortes Gestor(a) Judiciário(a) Aut. Provimento. 56/2007-CGJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU/MT-CNPJ:03.408.911/0001-40, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA/MT, a Licença Prévia e a de Instalação da III Etapa, para "Readequação de Projetos - Balneário Lagoa", município de Poxoréu/MT

MUNIZ E NAZZARI LTDA-ME, CNPJ nº 27.074.110/0001-54, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente- SAMA/ Sorriso-MT a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente e Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos. Localizado na Avenida Brasil nº 2204, Centro, Município de Sorriso/MT. Não foi determinado o EIA-RIMA.

RC PUBLICAÇÕES 66 3531-0580

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Pesada e Afins do Estado de Mato Grosso - Sintecomp, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social, convoca todos os trabalhadores da Empresa Consorcio JMalucelli CR Almeida, para Assembleia Geral Extraordinária que será realizada na Estrada do Triângulo, S/Nº, Comunidade Triângulo, Zona Rural, Nova Canaã do Norte - MT / CEP.: 78.515-000, às 17hs00min no dia 26/04/2017 - Canteiro de Obras UHE- Colider, em primeira convocação e se não houver quórum, uma

hora após para deliberarem a seguinte ordem do dia:

- Acordo Coletivo de Trabalho 2017/2018;
- Assuntos Gerais.

Adão Pereira Julião
- Presidente -

A RS VIDROS COMERCIAL EIRELI - ME, CNPJ Nº 26.215.252/0001-21, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para a regularização de suas atividades de comércio varejista de vidros e fabricação de esquadrias de metal. Este empreendimento situa-se na R. Genesio Roberto Baggio, nº 51, Centro, no município de Sorriso/MT. Não foi determinado EIA

TEREZINHA DE SOUSA LIMA (BAR DA TIA TEREZA), CNPJ Nº 20.608.540/0001-60, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para a regularização de suas atividades de restaurantes e outros estabelecimentos de serviços de alimentação e bebida e, lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares. Este empreendimento situa-se na R. Caminho do Sol, Quadra 14, Lote 11, Loteamento Rota do sol, no município de Sorriso/MT. Não foi determinado EIA.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O SINDICATO DOS CONCILIADORES DE DEFESA DO CONSUMIDOR ESTADUAIS DO PROCON/MT, SINDICON/MT, com CNPJ nº 22.937.040/001-05, neste ato representado por sua Presidente CRISTIANE VAZ DOS SANTOS SOUSA, CONVOCA todos os CONCILIADORES DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, para comparecerem a **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a ser realizada no dia 25 de abril de 2017, (terça-feira) às 11 horas da manhã em primeira convocação e 11h15 em segunda convocação na sala 10, localizada na Superintendência de Defesa do Consumidor - PROCON/MT. A fim de se cumprir a legislação pertinente e previsões estatutárias das categorias é necessária a discussão da necessária a discussão da seguinte pauta:

- 1- Greve Geral no dia 28/04/2017;
- 2- Renúncia e Vacância da vice-presidência;
- 3- Rateio de despesas referentes as ações do Fórum Sindical;
- 4- Judicialização de questões administrativas relacionadas ao cargo de conciliador;
- 5- Revisão do Estatuto;
- 6- Assuntos correlatos.

Cristiane Vaz dos Santos Sousa
Presidente do Sindicato de Defesa dos Conciliadores de Defesa do Consumidor

COMPANHIA HIDROELÉTRICA FIGUEIRÓPOLIS CNPJ/MF nº 07.583.828/0001-69 **Edital de Convocação para as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária**

Ficam os senhores acionistas convocados para se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, em 1ª convocação, às 17h20 do dia 28 de abril de 2017, na sede da Companhia, à Estrada de Turiba, km 15, na cidade de Indavaí, estado do Mato Grosso, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **Em Assembleia Geral Ordinária: (i)** a aprovação das contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016; **(ii)** a destinação do resultado apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016; **(iii)** a nomeação e eleição de membros da Diretoria da Companhia; e **(iv)** a fixação da remuneração global anual dos

administradores para o exercício social de 2017; **Em Assembleia Geral Extraordinária:** (i) a consignação de renúncia de membro da Diretoria Executiva; (ii) aprovar o aumento do número de membros que compõe a Diretoria Executiva da Companhia, a renomeação dos cargos da Diretoria e a alteração das competências de cada diretor, com a consequente alteração do artigo 14º do Estatuto Social da Companhia; e (iii) consolidação do estatuto social da Companhia.

São Paulo, 18 de abril de 2017

Gustavo Henrique Santos de Sousa - Diretor Financeiro

AGROPECUÁRIA FOGLIATELLI S/A - CGCMF 01.235.081/0001-71

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Em atendimento ao que dispõe o artigo 124 de Lei 6.404/76, convidamos os acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada no próximo dia 19 de Maio de 2017, às 14:00 horas, na Sala de reuniões do Escritório "W - Organizações Contábeis, sito à Avenida Ismael Jose do Nascimento, nº 1924 - W, Bairro Parque Tangará - CEP 78.300-000 - cidade de Tangará da Serra, Estado do Mato Grosso, por não haver acomodação na sede social da empresa, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: EM REGIME DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: 1º) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais peças que compõem as Demonstrações Financeiras relativo ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 2016; 2º) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; 3º) Eleição e Posse dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal para o Triênio 2017/2020; EM REGIME DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1º) Outros assuntos de interesse da sociedade. NOTA: Informamos os senhores acionistas e em atendimento ao artigo 133 da Lei 6.404/76, de que as peças contábeis devidamente publicadas nos meios da imprensa costumeira encontram-se a disposição dos acionistas na sede social da empresa. Lambari do Oeste - MT; 18 de Abril de 2017.

JEAN CARLO FOGLIATTO - JONES LURDES FOGLIATTO, Diretores.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

A empresa Associação dos Representantes de Produtos Agrícolas de Juína - ARPAJUR, inscrita no CNPJ nº 05.940.372/0001-11, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso - SEMA-MT, a renovação da licença de Operação, que atua NO RECEBIMENTO DE EMBALAGENS DE AGROTOXICOS VAZIAS E A ENCAMINHA AO SEU DESTINO FINAL, Localizada na Rodovia MT 170 KM 10, Zona Rural, CEP 78.320-000, Juína-MT.

BANBRISA AGROPECUÁRIA S.A.

C.N.P.J. (M.F.) Nº 01.275.926/0001-52 - NIRE Nº 51.300.006.316

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas de **BANBRISA AGROPECUÁRIA S/A** a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 28 de abril de 2017, às 09:00 horas, em sua sede social, na Rodovia MT-020, Km 132, Município de Água Boa, MT, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Tomada das contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016; b) Deliberações sobre o resultado do exercício; c) Deliberações sobre remuneração da Diretoria; d) Outros assuntos de interesse social. Água Boa/MT, 18 de Abril de 2017. **CYRO DE SOUZA NOGUEIRA JUNIOR** - Diretor

CAB CUIABÁ S.A. - Concessionária de Serviços Públicos de Água e Esgoto

CNPJ/MF nº 14.995.581/0001-53 - NIRE 51.300.011.514

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembleia Geral de Debenturistas da Primeira Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Cab Cuiabá S.A. - Concessionária de Serviços Públicos de Água e Esgoto

Nos termos da Lei n.º 6.404, 16 de dezembro de 1976, conforme alterada, ficam os Senhores Debenturistas, titulares das debêntures em circulação objeto do Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da CAB Cuiabá S.A. - Concessionária de Serviços Públicos de Água e Esgoto ("Emissora"), celebrado em 08 de setembro de 2014, conforme alterado de tempos em tempos ("Emissão", "Escritura" e "Debêntures", respectivamente), convocados para reunirem-se em Assembleia Geral de Debenturistas, a ser realizada no dia 26 de abril de 2017, às 9 horas, na sede da Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário"), localizada na Avenida das Américas, 4.200, Bloco 8, Ala B, Salas 302, 303 e 304, Barra da Tijuca, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, a fim de deliberar acerca da alteração de determinados termos e condições das Debêntures decorrentes da assunção, pela Companhia de Águas do Brasil - CAB Ambiental, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.159.965/0001-33, da obrigação de fiança, bem como das seguintes matérias: (i) declaração ou não do vencimento antecipado das Debêntures, nos termos da cláusula 6.24, "i" e 6.24.2 da Escritura, em razão do não pagamento, pela Emissora, da parcela de amortização do Valor Nominal Unitário (conforme definido na Escritura) e da parcela dos Juros Remuneratórios (conforme definido na Escritura) devidas em 15 de setembro de 2016 e 15 de março de 2017, conforme obrigações previstas nas cláusulas 6.13 e 6.14.2 da Escritura, respectivamente; (ii) declaração ou não do vencimento antecipado das Debêntures, nos termos da cláusula 6.24, "ii" e 6.24.2 da Escritura, em razão do descumprimento das obrigações não pecuniárias referentes ao envio, ao Agente Fiduciário, dos seguintes documentos: (1) cópia das demonstrações financeiras consolidadas da Emissora relativas ao encerramento do exercício social de 2016, dentro do prazo de 90 (noventa) dias após término do exercício social ou da data de divulgação, o que ocorrer primeiro, nos termos da Cláusula 8.1, inciso (ii), da Escritura; (2) memória de cálculo necessária para obtenção do ICSD (conforme definido na Escritura), nos termos da Cláusula 8.1, inciso (iv), alínea (a), da Escritura; e (3) declaração dos diretores da Emissora, nos termos da Cláusula 8.1, inciso (iv), alínea (b), da Escritura; (iii) caso se decida pelo não vencimento antecipado das Debêntures, nos termos dos itens (i) e (ii) acima, sob as condições que vierem a ser estabelecidas na Assembleia: (a) alteração da data do primeiro Pagamento do Valor Nominal das Debêntures, com a consequente alteração do percentual de amortização em cada parcela semestral do Pagamento do Valor Nominal a partir da referida data; (b) alteração do Valor Total da Emissão e do Valor Nominal Unitário, em decorrência da capitalização dos Juros Remuneratórios incorridos até a data de celebração do "Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição da CAB CUIABÁ S.A. - CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÁGUA E ESGOTO", a ser celebrado, dentre outros, entre a Emissora e o Agente Fiduciário, ao saldo devedor da Emissão; (c) alteração do cronograma de incorporação de Juros Remuneratórios ao Valor Nominal Unitário das Debêntures e definição de cronograma de pagamento dos Juros Remuneratórios; (d) alteração do *spread* a ser aplicado sobre a Taxa DI (Juros Remuneratórios); (e) alteração da data de início da constituição da Conta Reserva Debêntures (conforme definida na Escritura) e ratificação da data de início da constituição da Conta Pagamento Debêntures (conforme definido na Escritura); (f) inclusão de garantia fidejussória a ser prestada em favor dos Debenturistas, no âmbito da Emissão, pela Companhia de Águas do Brasil - CAB Ambiental, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.159.965/0001-33; e (g) inclusão de novas hipóteses de vencimento antecipado das Debêntures, novas obrigações e/ou demais ajustes à Escritura que possam ser necessários ou de interesse dos Debenturistas; (iv) caso os Debenturistas aprovelem as alterações descritas nos itens acima, autorizar o Agente Fiduciário a celebrar, em conjunto com as demais partes aplicáveis, o segundo aditamento à Escritura, bem como aditamento ao "Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças nº 14.2.0424.2", de forma a refletir as alterações a serem deliberadas na Assembleia; e (v) caso o item (iii) acima seja aprovado e, de modo a refletir as novas atribuições do Agente Fiduciário, alteração da remuneração do Agente Fiduciário, prevista na cláusula 9.4 da Escritura. Os termos aqui iniciados em letra maiúscula, estejam no singular ou no plural, que não estejam expressamente definidos neste instrumento, terão o significado a eles atribuídos na Escritura. Instruções gerais aos Debenturistas: os Debenturistas deverão apresentar-se no endereço acima indicado portando os documentos que comprovem a titularidade das respectivas Debêntures. Os instrumentos de mandato outorgados pelos Debenturistas para sua representação na Assembleia Geral de Debenturistas poderão ser previamente enviados por e-mail ao Agente Fiduciário, para edital@pentagonotrustee.com.br. Cuiabá, 17 de abril de 2017. **CAB CUIABÁ S.A. - CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÁGUA E ESGOTO. (18, 19 e 20)**

HIDRELÉTRICA CAMBARÁ S/A - CNPJ Nº 09.188.708/0001-92
Rio Tenente Amaral - S/N - Km 22 - Fazenda Jaciara - Jaciara - MT - 78.820-000

Relatório da Diretoria

Senhores acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias vigentes, apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas., as Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas encerradas em 31/12/2016. Agradecemos a todos que ajudaram ativamente no crescimento da empresa durante

este ano, em especial aos acionistas, clientes, fornecedores e colaboradores pela dedicação e confiança depositada. Nosso compromisso é a busca incessante do sucesso da organização através do trabalho em prol da sociedade, sempre respeitando as normas ambientais.

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31/12/2016

	ANO DE 2016	ANO DE 2015
ATIVO	13.149.661,56	13.037.142,67
ATIVO CIRCULANTE	797.697,17	242.898,64
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	791.640,37	242.115,58
Numerário	-	2.789,98
Contas Bancárias à Vista	297.096,55	108.328,36
Aplicações de Liquidez Imediata	494.543,82	130.997,24
TRIBUTOS COMPENSÁVEIS	3.267,28	783,06
Tributos Federais	3.267,28	783,06
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	349,52	-
Prêmios de Seguros	349,52	-
OUTROS ATIVOS CIRCULANTES	2.440,00	-
Empregados	2.440,00	-
ATIVO NÃO CIRCULANTE	12.351.964,39	12.794.244,03
EMPRÉSTIMOS	-	12.109,96
Principal	-	12.109,96
ATIVO IMOBILIZADO	12.351.964,39	12.782.134,07
ATIVO IMOBILIZADO EM SERVIÇO	12.351.964,39	12.782.134,07
Terrenos	16.500,00	16.500,00
Edificações Obras Civas e Benfeitorias	10.657.823,78	10.657.823,78
Máquinas e Equipamentos	3.382.296,62	3.378.802,19
Móveis e Utensílios	20.176,83	20.176,83
(-) Depreciação Acumulada	(1.724.832,84)	(1.291.168,73)
TOTAL DO ATIVO	13.149.661,56	13.037.142,67

	ANO DE 2016	ANO DE 2015
PASSIVO	13.149.661,56	13.037.142,67
PASSIVO CIRCULANTE	309.760,84	1.543.942,48
OBRIGAÇÕES	309.760,84	1.543.942,48
Fornecedores	9.730,63	11.287,76
Empréstimos e Financiamentos	196.458,41	1.473.103,94
Folha de Pagamento	37.318,32	22.829,28
Tributos Federais	48.468,90	24.968,81
Contribuições Sociais	15.797,50	10.622,03
Tributos Retidos na Fonte	1.655,20	1.130,66
Cretores Diversos	331,88	-
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	2.079.317,61	2.339.372,97
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.079.317,61	2.339.372,97
Empréstimos e Financiamentos	2.079.317,61	2.339.372,97
PATRIMONIO LIQUIDO	10.760.583,11	9.153.827,22
CAPITAL	8.380.239,36	8.380.239,36
Capital social	8.380.239,36	8.380.239,36
RESERVAS DE LUCROS	2.380.343,75	773.587,86
Reserva Legal	82.337,79	2.000,00
Reserva de Lucros	2.298.005,96	771.587,86
TOTAL DO PASSIVO	13.149.661,56	13.037.142,67

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - METODO INDIRETO

	2016	2015
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado Líquido do Exercício	1.606.755,89	(341.818,62)
(+) Depreciação	433.664,11	428.120,18
Aumentos/Reduções		
Redução em Fornecedores	(1.557,13)	(314,45)
Aumento em Folha de Pagamento	14.489,04	11.009,28
Aumento/Redução em Tributos Federais	23.500,09	(15.078,06)
Aumento em Contribuições Sociais	5.175,47	1.822,46
Aumento/Redução em Obrigações Estimadas	331,88	(27.463,57)
Aumento em Tributos Retidos na Fonte	524,54	1.130,66
Aumento em Tributos Compensáveis	(2.484,22)	(783,06)
Aumento/Redução em Depósitos Judiciais e Cauções	(349,52)	10.737,48
Aumento/Redução em Outros Ativos Circulantes	(2.440,00)	5.438,34
Redução/Aumento em Empréstimos - Principal	12.109,96	(12.109,96)
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	(53.650,26)
Caixa Líquido Gerado nas Atividades Operacionais	2.089.720,11	7.040,42
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Pagamento/Devolução pela Compra do Imobilizado	(3.494,43)	41.804,50
Caixa Líquido Consumido/Gerado nas Atividades de Investimento	(3.494,43)	41.804,50
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Pagamento Empréstimos e Financiamentos de Longo Prazo	(260.055,36)	(2.647.421,38)
Pagamento/Liberação Empréstimos e Financiamentos de Curto Prazo	(1.276.645,53)	1.473.103,94
Integralização de Capital Social	-	8.370.239,36
Devolução de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	-	(7.120.238,11)
Redução em Cretores Diversos	-	(213.833,38)
Caixa Líquido Consumido nas Atividades de Financiamento	(1.536.700,89)	(138.149,57)
Aumento/Redução Líquida em Caixa e Equivalentes de Caixa	549.524,79	(89.304,65)
Caixa e Equivalentes de Caixa no início do período	242.115,58	331.420,23
Caixa e Equivalentes de Caixa no final do período	791.640,37	242.115,58

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

	2016	2015
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO		
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	4.049.812,57	3.123.971,45
Receita de Operações com Energia Elétrica	3.997.973,87	3.065.571,70
Fornecimento - Não Faturado	51.838,70	58.399,75
(-) Tributos sobre a Receita	(254.616,45)	(189.796,76)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	3.795.196,12	2.934.174,69
GASTOS OPERACIONAIS	(1.964.475,31)	(2.558.535,38)
Pessoal	(325.600,36)	(395.030,99)
Materiais	(146.074,40)	(133.311,74)
Serviços de Terceiros	(293.314,18)	(305.116,89)
Arrendamentos e Aluguéis	(84.799,56)	(75.846,33)
Provisão	(26.284,96)	(13.387,07)
Tributos	(130.136,97)	(109.677,04)
Depreciação	(433.664,11)	(428.120,18)
Gastos Diversos	(524.600,77)	(1.098.045,14)
RESULTADO OPERACIONAL FINANCEIRO	(223.964,92)	(717.457,93)
Receitas Financeiras	17.835,50	9.772,35
Despesas Financeiras	(241.800,42)	(727.230,28)
RESULTADO OPERACIONAL	1.606.755,89	(341.818,62)
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.606.755,89	(341.818,62)
LUCRO/PREJUÍZO POR AÇÃO	1,92	(0,41)

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

	2016	2015
Saldo do início do exercício	-	-
(+) Lucro Líquido do Exercício	1.606.755,89	(341.818,62)
(-) Transferência para Reserva Legal	80.337,79	-
(-) Transferência para Reserva de Lucros	1.526.418,10	(341.818,62)
(=) Saldo no encerramento do exercício	-	-

NOTAS EXPLICATIVAS – DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS ENCERRADAS EM 31/12/2016

1 - Contexto Operacional

A empresa Hidrelétrica Cambará S/A, é uma sociedade por ações de capital social fechado, e tem por objetivos a geração e comercialização de energia elétrica, como produtora independente de energia, conforme a Resolução Autorizativa nº 3394 de 20/03/2012 da ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica.

2 - Apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2016, estão sendo apresentadas de acordo com as práticas emanadas da Legislação Societária e Contábil, sendo elas a LEI 6.404/76, Lei 11.638/2007 e resoluções expedidas pelo órgão regulador ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica e Legislação tributária aplicável ao setor.

3 - Principais práticas contábeis

No registro das transações é seguido o regime de competência, combinado com as práticas contábeis abaixo descritas:

a) **Classificação das contas:** A classificação das contas dos grupos Ativo Circulante e Passivo Circulante é feita levando-se em consideração o prazo de 360 dias.

b) **Aplicações financeiras:** São representadas pelo valores de custos somados aos rendimentos calculados até a data de encerramento do balanço.

c) **Ativo Imobilizado:** O Ativo Imobilizado é registrado pelo custo de aquisição ou construção, sendo que as depreciações acumuladas são computadas pelo método linear sobre o valor do custo corrigido e contabilizadas diretamente como despesas do exercício. As quotas anuais são calculadas em função do tempo de vida útil, conforme legislação da ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica

4 - Patrimônio líquido

Na data de encerramento do balanço o capital social é de R\$ 8.380.239,36 representado por 838.023,936 ações ordinárias nominativas, totalmente integralizadas.

Jaciara-MT, 14/03/2017

Hidrelétrica Cambará S/A
José Carlos Golin e Alexandre Radtke
Diretores

Walter Camargo
Contador CRC-PR-034155/O-9

HIDRELÉTRICA EMBAÚBA S/A - CNPJ Nº 09.188.703/0001-60
Rio Tenente Amaral - S/N - Km 20 - Fazenda Jaciara - Jaciara - MT - 78.820-000

Relatório da Diretoria

Senhores acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias vigentes, apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas., as Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas encerradas em 31/12/2016.

Agradecemos a todos que ajudaram ativamente no crescimento da empresa durante

este ano, em especial aos acionistas, clientes, fornecedores e colaboradores pela dedicação e confiança depositada.

Nosso compromisso é a busca incessante do sucesso da organização através do trabalho em prol da sociedade, sempre respeitando as normas ambientais.

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31/12/2016

	ANO DE 2016	ANO DE 2015		ANO DE 2016	ANO DE 2015
ATIVO	14.655.834,82	13.459.086,50	PASSIVO	14.655.834,82	13.459.086,50
ATIVO CIRCULANTE	2.520.519,78	883.587,32	PASSIVO CIRCULANTE	319.552,34	1.470.294,42
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.486.970,44	878.794,67	OBRIGAÇÕES	319.552,34	1.470.294,42
Numerário	-	2.921,62	Fornecedores	4.147,75	6.235,44
Contas Bancárias a Vista	288.695,77	273.469,56	Empréstimos e Financiamentos	183.391,57	1.399.009,61
Aplicações de Liquidez Imediata	2.198.274,67	602.403,49	Folha de Pagamento	37.849,09	19.118,45
TRIBUTOS COMPENSÁVEIS	31.076,34	3.601,01	Tributos Federais	76.305,71	35.764,78
Tributos Federais	31.076,34	3.601,01	Contribuições Sociais	15.635,26	8.866,55
OUTROS ATIVOS CIRCULANTES	2.473,00	1.191,64	Tributos Retidos na Fonte	1.792,37	1.299,59
Empregados	2.473,00	1.191,64	Credores Diversos	430,59	-
ATIVO NÃO CIRCULANTE	12.135.315,04	12.575.499,18	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	1.959.961,06	2.214.892,99
ATIVO IMOBILIZADO	12.135.315,04	12.575.499,18	Empréstimos e Financiamentos	1.959.961,06	2.202.783,03
ATIVO IMOBILIZADO EM SERVIÇO	12.135.315,04	12.575.499,18	Contratos de Mútuo	-	12.109,96
Terrenos	16.500,00	16.500,00	PATRIMONIO LIQUIDO	12.376.321,42	9.773.899,09
Edificações Obras Civas e Benfeitorias	9.438.476,72	9.438.476,72	CAPITAL	8.149.844,66	8.139.844,66
Máquinas e Equipamentos	4.557.164,54	4.551.852,81	Capital Social	8.149.844,66	8.149.844,66
Móveis e Utensílios	4.880,80	4.880,80	(-) Capital Social a Integralizar	-	(10.000,00)
(-) Depreciação Acumulada	(1.881.707,02)	(1.436.211,15)	RESERVAS DE LUCROS	4.226.476,76	1.634.054,43
TOTAL DO ATIVO	14.655.834,82	13.459.086,50	Reserva Legal	140.114,91	10.498,25
			Reserva de Lucros	4.086.361,85	1.623.556,18
			TOTAL DO PASSIVO	14.655.834,82	13.459.086,50

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - METODO INDIRETO

ATIVIDADES OPERACIONAIS	2016	2015
Lucro Líquido do Exercício	2.592.333,29	169.965,05
(+) Depreciação	445.495,87	444.252,82
Aumentos/Reduções		
Redução/Aumento em Fornecedores	(2.087,69)	2.419,58
Aumento em Folha de Pagamento	18.730,64	7.419,45
Aumento/Redução em Tributos Federais	40.540,93	(14.148,58)
Aumento em Contribuições Sociais	6.768,71	530,93
Redução em Obrigações Estimadas	-	(31.790,48)
Aumento em Tributos Retidos na Fonte	492,78	1.299,59
Aumento em Credores Diversos	430,59	-
Aumento em Tributos Compensáveis	(27.475,33)	(3.601,01)
Aumento/Redução em Outros Ativos		
Circulantes - Empregados	(1.281,36)	1.632,12
Aumento em Empréstimos e Financiamentos	-	302,09
Ajustes de Exercícios Anteriores	89,04	(12.109,96)
Caixa Líquido Gerado nas Atividades Operacionais	3.074.037,47	566.171,60
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Pagamento pela Compra do Imobilizado	(5.311,73)	(16.476,30)
Caixa Líquido Consumido nas Atividades de Investimento	(5.311,73)	(16.476,30)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Pagamento Empréstimos e Financiamentos de Longo Prazo	(242.821,97)	(2.519.023,73)
Pagamento/Liberação Empréstimos e Financiamentos de Curto Prazo	(1.215.618,04)	1.399.009,61
Redução/Aumento em Contatos de Mútuo	(12.109,96)	12.109,96
Devolução/Adiantamento de Acionistas	-	(7.129.843,66)
p/ Futuro Aumento de Capital	-	-
Integralização de Capital Social	10.000,00	8.129.844,66
Caixa Líquido Consumido nas Atividades de Financiamento	(1.460.549,97)	(107.903,16)
Aumento Líquido em Caixa e Equivalentes de Caixa	1.608.175,77	441.792,14
Caixa e Equivalentes de Caixa no início do período	878.794,67	437.002,53
Caixa e Equivalentes de Caixa no final do período	2.486.970,44	878.794,67

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO	2016	2015
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	5.071.046,84	3.908.619,95
Receita de Operações com Energia Elétrica	5.005.593,32	3.838.195,49
Fornecimento - Não Faturado	65.453,52	70.424,46
(-) Tributos e Contribuições s/ as Receitas	(366.330,23)	(244.488,58)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	4.704.716,61	3.664.131,37
GASTOS OPERACIONAIS	(2.026.647,01)	(2.826.223,17)
Pessoal	(286.541,04)	(352.071,08)
Materiais	(80.070,78)	(103.581,63)
Serviços de Terceiros	(280.880,02)	(313.544,34)
Arrendamentos e Aluguéis	(91.508,95)	(82.698,40)
Provisão	(39.888,88)	(3.418,32)
Tributos	(142.523,93)	(133.598,53)
Depreciação	(445.495,87)	(444.252,82)
Gastos Diversos	(659.737,54)	(1.393.058,05)
RESULTADO OPERACIONAL FINANCEIRO	(85.736,31)	(667.943,15)
Receitas Financeiras	144.295,14	16.041,50
Despesas Financeiras	(230.031,45)	(683.984,65)
RESULTADO OPERACIONAL	2.592.333,29	169.965,05
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	2.592.333,29	169.965,05
LUCRO POR AÇÃO	3,18	0,17

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

	2016	2015
Saldo do início do exercício	-	-
(+) Lucro Líquido do Exercício	2.592.333,29	169.965,05
(-) Transferência para Reserva Legal	129.616,66	-
(-) Transferência para Reserva de Lucros	2.462.716,63	169.965,05
(=) Saldo no encerramento do exercício	-	-

NOTAS EXPLICATIVAS – DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS ENCERRADAS EM 31/12/2016

1 - Contexto Operacional

A empresa Hidrelétrica Embaúba S/A, é uma sociedade por ações de capital social fechado, e tem por objetivos a geração e comercialização de energia elétrica, como produtora independente de energia, conforme a Resolução Autorizativa nº 3395 de 20/03/2012 da ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica.

2 - Apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2016, estão sendo apresentadas de acordo com as práticas emanadas da Legislação Societária e Contábil, sendo elas a LEI 6.404/76, Lei 11.638/2007 e resoluções expedidas pelo órgão regulador ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica e Legislação tributária aplicável ao setor.

3 - Principais práticas contábeis

No registro das transações é seguido o regime de competência, combinado com as práticas contábeis abaixo descritas:

a) Classificação das contas: A classificação das contas dos grupos Ativo Circulante e Passivo Circulante é feita levando-se em consideração o prazo de 360 dias.

b) Aplicações financeiras: São representadas pelo valores de custos somados aos rendimentos calculados até a data de encerramento do balanço.

c) Ativo Imobilizado: O Ativo Imobilizado é registrado pelo custo de aquisição ou construção, sendo que as depreciações acumuladas são computadas pelo método linear sobre o valor do custo corrigido e contabilizadas diretamente como despesas do exercício. As quotas anuais são calculadas em função do tempo de vida útil, conforme legislação da ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica

4 - Patrimônio líquido

Na data de encerramento do balanço o capital social é de R\$ 8.149.844,66, representado por 814.984,466 ações ordinárias nominativas.

Foi constituída Reserva Legal de 5% do lucro líquido do exercício conforme estabelecido no artigo 193 da Lei 6.404/1976, num total de R\$ 129.616,66.

Foram efetuados ajustes de exercícios anteriores que afetaram positivamente a Reserva de Lucros no montante final de R\$ 89,04

Jaciara-MT, 14/03/2017

Hidrelétrica Embaúba S/A
 José Carlos Golin e Alexandre Radtke
 Diretores

Walter Camargo
 Contador CRC-PR-034155/O-9

HIDRELÉTRICA SUCUPIRA SA - CNPJ Nº 08.252.113/0001-96
ESTRADA CORREGO SAIA BRANCA - S/N - KM 1,58 - FAZENDA JACIARA - JACIARA - MT - 78820-000

Relatório da Diretoria

Senhores acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias vigentes, apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas., as Demonstrações Contábeis e Notas explicativas encerradas em 31/12/2016. Agradecemos a todos que ajudaram ativamente no crescimento da empresa durante

este ano, em especial aos acionistas, clientes, fornecedores e colaboradores pela dedicação e confiança depositada. Nosso compromisso é a busca incessante do sucesso da organização através do trabalho em prol da sociedade, sempre respeitando as normas ambientais.

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31/12/2016

	ANO DE 2016	ANO DE 2015
ATIVO	10.145.715,13	10.261.288,03
ATIVO CIRCULANTE	984.404,97	688.978,64
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	744.418,27	474.611,50
Numerário	22.663,74	24.561,90
Contas Bancárias a Vista	267.003,32	95.420,00
Aplicações Líquidas Imediatas	454.751,21	354.629,60
TRIBUTOS COMPENSÁVEIS	7.366,34	2.069,87
Tributos Federais	7.366,34	2.069,87
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	209,99	-
Prêmios de Seguros	209,99	-
OUTROS ATIVOS CIRCULANTES	232.410,37	212.297,27
Empregados	3.477,23	-
Fornecedores	16.635,87	-
Outros Créditos	212.297,27	212.297,27
ATIVO NÃO CIRCULANTE	9.161.310,16	9.572.309,39
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	-	13.701,33
Empréstimos	-	13.701,33
ATIVO IMOBILIZADO	8.506.047,84	8.874.774,35
Terrenos	12.000,00	12.000,00
Reservatórios, Barragens e Adutoras	1.047.115,31	1.047.115,31
Edificações, Obras Cíveis e Benfeitorias	6.235.612,91	6.235.612,91
Máquinas e Equipamentos	4.243.003,13	4.233.424,00
Veículos	7.000,00	7.000,00
Móveis e Utensílios	21.104,00	21.104,00
(-) Depreciação Acumulada	(3.059.787,51)	(2.681.481,87)
ATIVO INTANGÍVEL	655.262,32	683.833,71
Servidões	7.000,00	7.000,00
Direitos de Outorga e Autorizações	648.262,32	676.833,71
TOTAL DO ATIVO	10.145.715,13	10.261.288,03

	ANO DE 2016	ANO DE 2015
PASSIVO	10.145.715,13	10.261.288,03
PASSIVO CIRCULANTE	197.729,13	140.246,78
OBRIGAÇÕES	197.729,13	140.246,78
Fornecedores	49.816,06	2.124,60
Folha de Pagamento	64.748,21	36.045,00
Tributos Federais	54.008,49	82.079,55
Tributos Estaduais	957,81	56,62
Contribuições Sociais	24.122,50	16.883,05
Tributos Retidos na Fonte	4.076,06	3.057,96
PATRIMONIO LIQUIDO	9.947.986,00	10.121.041,25
CAPITAL	2.774.999,99	2.774.999,99
Capital social	2.774.999,99	2.774.999,99
RESERVAS DE LUCROS	7.172.986,01	7.346.041,26
Reserva Legal	554.999,99	554.999,99
Retenção de Lucros	6.617.986,02	6.791.041,27
TOTAL DO PASSIVO	10.145.715,13	10.261.288,03

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - METODO INDIRETO

	2016	2015
ATIVIDADES OPERACIONAIS	2.476.944,75	7.674.649,07
Lucro Líquido do Exercício	2.476.944,75	7.674.649,07
(+) Depreciação	378.305,64	378.256,07
(+) Amortização	28.571,39	28.571,40
Aumentos/Reduções		
Aumento em Fornecedores	47.691,46	1.932,60
Aumento/Redução em Folha de Pagamento	28.703,21	22.884,00
Aumento em Tributos Federais	(28.071,06)	4.347,14
Aumento em Tributos Estaduais	901,19	56,62
Aumento/Redução em Contribuições Sociais	7.239,45	8.891,89
Redução/Aumento em Obrigações Estimadas	-	(51.230,99)
Aumento em Tributos Retidos na Fonte	1.018,10	3.057,96
Aumento em Tributos Compensáveis	(5.296,47)	(2.069,87)
Redução em Outros Ativos Circulantes	(20.113,10)	6.134,85
Aumento em Despesas Pagas Antecipadamente	(209,99)	-
Caixa Líquido Gerado nas Atividades Operacionais	2.915.684,57	8.075.480,74
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Devolução Benfeitoria em Propriedades de Terceiros	-	-
Pagamentos pela compra do Imobilizado	(9.579,13)	(13.599,36)
Redução em Investimentos	-	-
Caixa Líquido Consumido nas Atividades de Investimento	(9.579,13)	(13.599,36)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Aumento/Redução em Empréstimos de Longo Prazo	13.701,33	576.349,27
Dividendos Distribuídos	(2.650.000,00)	(9.670.000,00)
Caixa Líquido Consumido nas Atividades de Financiamento	(2.636.298,67)	(9.093.650,73)
Aumento/Redução Líquida em Caixa e Equivalentes de Caixa	269.806,77	(1.031.769,35)
Caixa e Equivalentes de Caixa no início do período	474.611,50	1.506.380,85
Caixa e Equivalentes de Caixa no final do período	744.418,27	474.611,50

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

	2016	2015
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO		
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	4.227.625,87	9.636.837,84
Receita de Operações com Energia Elétrica	4.124.797,82	6.733.388,61
Fornecimento - Não Faturado	102.828,05	2.903.449,23
(-) Tributos e Contribuições s/ as Receitas	(349.107,21)	(758.984,80)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	3.878.518,66	8.877.853,04
GASTOS OPERACIONAIS	(1.659.256,71)	(1.596.676,11)
Pessoal	(481.326,19)	(384.212,32)
Materiais	(159.282,97)	(47.740,24)
Serviços de Terceiros	(270.435,08)	(400.270,04)
Arrendamentos e Aluguéis	(71.478,03)	(91.583,54)
Seguros	-	(359,82)
Provisão	(41.695,16)	(64.740,80)
Tributos	(163.736,29)	(130.972,39)
Depreciação	(378.305,64)	(378.256,07)
Amortização	(28.571,39)	(28.571,40)
Gastos Diversos	(64.425,96)	(69.969,49)
RESULTADO FINANCEIRO	257.682,80	393.442,14
Receitas Financeiras	260.552,99	395.369,50
Despesas Financeiras	(2.870,19)	(1.927,36)
RESULTADO OPERACIONAL	2.476.944,75	7.674.619,07
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	2.476.944,75	7.674.619,07
LUCRO POR AÇÃO	0,007	0,021

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

	2016	2015
Saldo do início do exercício	-	-
(+) Lucro Líquido do Exercício	2.476.944,75	7.674.619,07
(-) Transferência para Reserva Legal	-	-
(-) Transferência para Reserva de Lucros	2.476.944,75	7.674.619,07
(=) Saldo no encerramento do exercício	-	-

NOTAS EXPLICATIVAS - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS ENCERRADAS EM 31/12/2016**1 - Contexto Operacional**

A empresa Hidrelétrica Sucupira S/A é uma sociedade por ações de capital fechado, e tem por objetivos a geração e comercialização de energia elétrica, como produtora independente de energia, conforme a Resolução Autorizativa nº 744 de 18/12/2002 da ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica.

2 - Apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2016, estão sendo apresentadas de acordo com as práticas emanadas da Legislação Societária e Contábil, sendo elas a LEI 6.404/76, LEI 11.638/07, resoluções expedidas pelo órgão regulador ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica e Legislação Tributária aplicável ao setor.

3 - Principais práticas contábeis

No registro das transações é seguido o regime de competência, combinado com as práticas contábeis abaixo descritas:

a) Classificação das contas: A classificação das contas dos grupos Ativo Circulante e Passivo Circulante é feita levando-se em consideração o prazo de 360 dias.

b) Aplicações financeiras: São representadas pelo valores de custos somados aos rendimentos calculados até a data de encerramento do balanço.

c) Ativo Imobilizado: O Ativo Imobilizado é registrado pelo custo de aquisição ou construção, sendo que as depreciações acumuladas são computadas pelo método linear sobre o valor do custo corrigido e contabilizadas diretamente como despesas do exercício. As quotas anuais são calculadas em função do tempo de vida útil, conforme legislação da ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica

4 - Patrimônio líquido

Na data de encerramento do balanço o capital social é de R\$ 2.774.999,99, representado por 277.499.999 de ações ordinária nominativas totalmente integralizadas.

Jacara-MT, 14/03/2017

Hidrelétrica Sucupira S/A
 Jose Carlos Golin e Alexandre Radtke
 Diretores

Walter Camargo
 Contador CRC-PR-034155/O-9

HIDRELÉTRICA PEQUI SA - CNPJ Nº 08.252.092/0001-09
Estrada Córrego Saia Branca 1 - Fazenda Jaciara - Jaciara - MT

Relatório da Diretoria

Senhores acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias vigentes, apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas., as Demonstrações Contábeis e Notas explicativas encerradas em 31/12/2016. Agradecemos a todos que ajudaram ativamente no crescimento da empresa durante este ano, em

especial aos acionistas, clientes, fornecedores e colaboradores pela dedicação e confiança depositada. Nosso compromisso é a busca incessante do sucesso da organização através do trabalho em prol da sociedade, sempre respeitando as normas ambientais.

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31/12/2016

	ANO DE 2016	ANO DE 2015
ATIVO	15.133.901,17	15.406.559,12
ATIVO CIRCULANTE	1.106.780,24	829.497,20
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	747.452,35	497.942,91
Numerário	5.834,56	2.636,29
Contas Bancárias a Vista	146.869,07	187.064,85
Aplicações Liquidez Imediata	594.748,72	308.241,77
TRIBUTOS COMPENSÁVEIS	4.711,96	1.231,47
Tributos Federais	4.711,96	1.231,47
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	3.788,17	1.992,25
Seguros	3.788,17	1.992,25
OUTROS ATIVOS CIRCULANTES	350.827,76	328.330,57
Fornecedores	22.497,19	-
Outros Créditos	328.330,57	328.330,57
ATIVO NÃO CIRCULANTE	14.027.120,93	14.577.061,92
ATIVO IMOBILIZADO	13.221.971,18	13.733.816,98
Terrenos	50.715,76	50.715,76
Edificações Obras Elétricas/Benfeitorias	11.973.661,81	11.973.661,81
Máquinas e Equipamentos	5.638.159,60	5.536.764,77
Veículos	166.591,32	166.591,32
Móveis e Utensílios	25.050,61	25.050,61
(-) Depreciação Acumulada	(4.632.207,92)	(4.018.967,29)
ATIVO INTANGÍVEL	805.149,75	843.244,94
Direitos de Outorga e Autorizações	764.849,75	802.944,94
Servidões	40.300,00	40.300,00
TOTAL DO ATIVO -	15.133.901,17	15.406.559,12

	ANO DE 2016	ANO DE 2015
PASSIVO	15.133.901,17	15.406.559,12
PASSIVO CIRCULANTE	250.291,31	174.138,39
Fornecedores	75.441,81	12.293,98
Folha de Pagamento	74.010,88	43.087,61
Tributos Federais	69.991,76	94.829,23
Tributos Estaduais	911,07	433,20
Contribuições Sociais	26.542,11	20.090,62
Impostos Retidos na Fonte	3.393,68	3.403,75
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	-	13.701,33
OUTROS PASSIVOS NÃO CIRCULANTES	-	13.701,33
Contratos de Mútuo	-	13.701,33
PATRIMONIO LIQUIDO	14.883.609,86	15.218.719,40
CAPITAL	3.699.999,92	3.699.999,92
Capital social	3.699.999,92	3.699.999,92
RESERVAS DE LUCROS	11.183.609,94	11.518.719,48
Reserva Legal	739.999,98	739.999,98
Retenção de Lucros	10.443.609,96	10.778.719,50
TOTAL DO PASSIVO -	15.133.901,17	15.406.559,12

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - METODO INDIRETO

ATIVIDADES OPERACIONAIS	2016	2015
Lucro Líquido do Exercício	3.064.893,86	10.916.627,60
(+) Depreciação	613.240,63	602.271,12
(+) Amortização	38.095,19	38.095,20
(-) Ganhos na Venda do Imobilizado	-	(15.535,26)
Aumentos/Reduções		
Aumento em Fornecedores	63.147,83	8.821,19
Aumento/Redução em Folha de Pagamento	30.923,27	31.207,61
Redução/Aumento em Tributos Federais	(24.837,47)	(7.903,43)
Aumento em Tributos Estaduais	477,87	433,20
Aumento em Contribuições Sociais	6.451,49	11.969,59
Redução/Aumento em Obrigações Estimadas	-	(53.307,57)
Aumento em Impostos Retidos na Fonte	(10,07)	3.403,75
Redução/Aumento em Tributos Compensáveis	(3.480,49)	1.012,20
Aumento em Despesas Pagas Antecipadamente	(1.795,92)	(1.992,25)
Redução em Outros Ativos Circulantes	(22.497,19)	5.724,89
Caixa Líquido Gerado nas Atividades Operacionais	3.764.609,00	11.540.827,84
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Pagamento pela compra de Imobilizado	(101.394,83)	(154.718,87)
Redução em Investimentos	-	-
Caixa Líquido Consumido nas Atividades de Investimento	(101.394,83)	(154.718,87)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Pagamento Empréstimos de Longo Prazo	-	(35.120,30)
Pagamento de Contratos de Mútuos	(13.701,33)	(492.491,38)
Distribuição de dividendos	(3.400.003,40)	(11.700.011,70)
Redução de Empréstimos e Financiamentos	-	129.673,40
Caixa Líquido Consumido nas Atividades de Financiamento	(3.413.704,73)	(12.097.949,98)
Aumento/Redução Líquida em Caixa e Equivalentes de Caixa	249.509,44	(711.841,01)
Caixa e Equivalentes de Caixa no início do período	497.942,91	1.209.783,92
Caixa e Equivalentes de Caixa no final do período	747.452,35	497.942,91

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO	2016	2015
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	5.563.807,43	13.898.918,98
Receita de Operações com Energia Elétrica	5.417.293,40	10.508.064,34
Fornecimento - Não Faturado	146.514,03	3.390.854,64
(-) Tributos e Contribuições s/ as Receitas	(371.259,38)	(953.924,07)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	5.192.548,05	12.944.994,91
GASTOS OPERACIONAIS	(2.184.500,72)	(2.147.569,03)
Pessoal	(463.142,14)	(368.720,24)
Materiais	(250.671,08)	(191.649,89)
Serviços de Terceiros	(307.270,87)	(449.134,39)
Arrendamentos e Aluguéis	(83.897,75)	(108.900,46)
Seguros	(4.796,18)	(4.716,52)
Provisão	(62.642,91)	(65.665,35)
Tributos	(233.132,09)	(203.256,39)
Depreciação	(613.240,63)	(602.271,12)
Amortização	(38.095,19)	(38.095,20)
Gastos Diversos	(127.611,88)	(115.159,47)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	-	19.624,24
Arrendamentos e Aluguéis	-	2.188,98
Outras Receitas	-	17.435,26
RESULTADO FINANCEIRO	56.846,53	99.577,48
Receitas Financeiras	61.221,03	107.448,73
Despesas Financeiras	(4.374,50)	(7.871,25)
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	3.064.893,86	10.916.627,60
LUCRO POR AÇÃO	0,008	0,030

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

	2016	2015
Saldo do início do exercício	-	-
(+) Lucro Líquido do Exercício	3.064.893,86	10.916.627,60
(-) Transferência para Reserva Legal	-	-
(-) Transferência para Reserva de Lucros	3.064.893,86	10.916.627,60
(=) Saldo no encerramento do exercício	-	-

NOTAS EXPLICATIVAS - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS ENCERRADAS EM 31/12/2016

1 - Contexto Operacional

A empresa Hidrelétrica Pequi S/A, é uma sociedade por ações de capital social fechado, e tem por objetivos a geração e comercialização de energia elétrica, como produtora independente de energia, conforme a Resolução Autorizativa nº 745 de 18/12/2002 da ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica.

2 - Apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2016, estão sendo apresentadas de acordo com as práticas emanadas da Legislação Societária e Contábil, sendo elas a LEI 6.404/76, LEI 11638/07, resoluções expedidas pelo órgão regulador ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica e Legislação tributária aplicável ao setor.

3 - Principais práticas contábeis

No registro das transações é seguido o regime de competência, combinado com as práticas contábeis abaixo descritas:

a) Classificação das contas: A classificação das contas dos grupos Ativo Circulante e Passivo Circulante é feita levando-se em consideração o prazo de 360 dias.

b) Aplicações financeiras: São representadas pelo valores de custos somados aos rendimentos calculados até a data de encerramento do balanço.

c) Ativo Imobilizado: O Ativo Imobilizado é registrado pelo custo de aquisição ou construção, sendo que as depreciações acumuladas são computadas pelo método linear sobre o valor do custo corrigido e contabilizadas diretamente como despesas do exercício. As quotas anuais são calculadas em função do tempo de vida útil, conforme legislação da ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica

4 - Patrimônio líquido

Na data de encerramento do balanço o capital social é de R\$ 3.699.999,92, representado por 369.999.992 de ações ordinárias nominativas, totalmente integralizadas.

Jaciara-MT, 14/03/2017

Hidrelétrica Pequi S/A
 Jose Carlos Golin e Alexandre Radtke
 Diretores

Walter Camargo
 Contador CRC-PR-034155/O-9



RODOBENS VEÍCULOS COMERCIAIS CUIABÁ S.A.

CNPJ 03.005.212/0001-50

Relatório da Diretoria

Senhores Acionistas: Em atendimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.sas às demonstrações financeiras relativas aos exercícios encerrados em 31/12/2016 e 31/12/2015, acompanhadas das notas explicativas. Colocamo-nos à disposição de V.sas. para quaisquer esclarecimentos. Cuiabá-MT, 20 de abril de 2017.

A DIRETORIA

Balanco Patrimonial - Em milhares de reais				Demonstração do Resultado do Exercício - Em milhares de reais			
ATIVO	Nota	2016	2015	PASSIVO	Nota	2016	2015
Circulante		61.225	67.548	Circulante		20.874	15.431
Caixa e equivalente de caixa	4	17.644	17.676	Fornecedores	10	15.841	11.405
Contas a receber de clientes	5	10.374	11.185	Adiantamento de clientes		1.353	106
Conta-corrente fábrica	6	9.238	14.144	Adiantamento da fábrica		593	937
Estoques	7	19.364	19.906	Salários e encargos sociais		2.082	1.811
Impostos a recuperar	8	3.885	3.157	Impostos a recolher		579	689
Adiantamento a fornecedores		308	790	Partes relacionadas		382	443
Despesas antecipadas		20	5	Dividendos a distribuir		15	15
Demais contas a receber		392	685	Demais contas a pagar		29	25
Não circulante		46.972	36.903	Não circulante		2.426	493
Realizável a longo prazo				Provisão passivo a descoberto - Coligada		2.335	-
Depósitos judiciais		294	277	Demais contas a pagar		-	472
Partes relacionadas		30.229	20.908	Provisão para contingências		91	21
Imposto de renda e contribuição social diferidos		505	517	Patrimônio líquido		84.897	88.527
Demais contas a receber		554	498	Capital social	14	31.132	31.132
Investimentos	9	12.936	12.588	Reserva legal		4.656	4.656
Imobilizado		2.449	2.110	Reserva de retenção de lucros		49.109	52.739
Intangível		5	5	Total do passivo		108.197	104.451
Total do ativo		108.197	104.451				

Demonstração Fluxo de Caixa - Método Indireto - Em milhares de reais			
Fluxo de caixa das atividades operacionais	2016	2015	
Lucro antes do IRPJ e CSLL	(2.120)	1.890	
Ajustes			
Depreciações e amortizações	501	589	
Ganho (Perda) na alienação do imobilizado	(8)	(238)	
Provisão (Reversão) para créditos liquidação duvidosa	77	754	
Provisão para perdas com garantias	66	6	
Resultado com participações societárias	1.987	1.205	
Variações monetárias e juros líquidos	(4.426)	(1.546)	
Provisão para contingências	70	(143)	
	(3.853)	2.517	
Variações no capital circulante			
Contas a receber de clientes	734	(309)	
Conta-corrente fábrica	5.828	11.772	
Estoques	542	16.510	
Impostos a recuperar	(1.077)	49	
Adiantamentos a fornecedores	482	(564)	
Demais contas a receber	205	590	
Fornecedores	4.436	(1.886)	
Adiantamento de clientes	1.247	(577)	
Adiantamento fábrica	(344)	(71)	
Impostos a recolher	310	(479)	
Salários e encargos sociais	271	(612)	
Demais contas a pagar	(529)	210	
	(6.728)	(17.312)	
Fluxo de caixa aplicado nas operações	8.252	27.150	
Imposto de Renda e CSLL pagos	(56)	(459)	
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	8.196	26.691	
Fluxo de caixa atividades de investimentos			
Adições de imobilizado	(1.027)	(454)	
Adições de intangível	(9)	(8)	
Redução (Aumento) do capital em investimentos	-	-	
Recebimento de dividendos de coligadas	-	199	
Valor recebido pela venda de imobilizado	204	459	
Empréstimos concedidos a empresas ligadas	(5.946)	(20.588)	
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos	(6.728)	(17.312)	
Fluxo de caixa atividades de financiamentos			
Pagamento de dividendos	(1.500)	(1.500)	
Captação de empréstimos e financiamentos	90	346	
Amortização de empréstimos e financiamentos	(90)	(5.731)	
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamentos	(1.500)	(6.885)	
Aumento(redução) líquido de caixa e equivalentes de caixa	(32)	2.494	
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	17.676	15.182	
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	17.644	17.676	

Notas Explicativas - Em milhares de reais			
	2016	2015	
1. Contexto operacional: Suas atividades operacionais compreendem a comercialização de veículos comerciais novos e seminovos, de peças e acessórios e de pneus, a prestação de serviços de oficina mecânica, de funilaria, recapagem e borracharia, e a prestação de serviços de intermediação de negócios em financiamento com bancos, intermediações em venda de cotas de consórcio, intermediações em vendas de seguros e em vendas diretas com a Montadora. Adicionalmente, também participa em outras empresas do Grupo.			
2. Resumo das principais práticas contábeis: As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas abaixo. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados, salvo quando indicado de outra forma.			
3. Base de preparação e apresentação: As demonstrações financeira foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.			
4. Caixa e equivalente de caixa: Incluem o caixa, os depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses, e com risco insignificante de mudança de valor, sendo apresentado líquido de saldos de contas garantidas na demonstração dos fluxos de caixa.			
5. As contas a receber de clientes: Correspondem aos valores a receber de clientes pela venda de mercadorias ou prestação de serviços no decurso normal das atividades da Companhia. A provisão para perdas com créditos de liquidação duvidosa é constituída para contas a receber relacionadas a veículos novos e seminovos, peças e acessórios, serviços vencidas há mais de 180 dias. A política foi elaborada com base nos recebimentos históricos da Companhia.			
	2016	2015	
Contas a receber de clientes	9.434	11.944	
Contas a receber de empresas ligadas	1.585	356	
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(645)	(1.115)	
	10.374	11.185	
6. A "conta-corrente fábrica": É uma conta gráfica estabelecida contratualmente entre a Companhia e a Montadora, utilizada pelas partes em operações de antecipação ou pagamento de nota fiscal de compra de veículos, peças (componentes de produtos) da marca encomendado pela Companhia; eventual pagamento de penalidades por descumprimento de obrigações da concessão; recebimento de bonificações que a Montadora lhe atribui através de incentivos de vendas; e recebimento de garantias e revisões.			
	2016	2015	
Conta-corrente fábrica (i)	(14)	170	
Fundo retido fabricante - Veículos (ii)	3.305	4.320	
Fundo retido fabricante - Peças (ii)	4.565	4.620	
Garantias pendentes (iii)	411	340	
Revisões pendentes (iii)	37	51	
Provisão de bonificação (iv)	962	4.587	
Outros valores adiantados	56	75	
Provisão para perdas de garantia	(84)	(19)	
	9.238	14.144	
(i) Corresponde a conta movimento firmada contratualmente entre a Companhia e a Montadora. (ii) Referem-se a aplicações financeiras vinculadas à conta-corrente fábrica, remuneradas a 100% do CDI, que estão sob gestão da Montadora. (iii) Referem-se a valores a serem reembolsados pela Montadora por conta de mercadorias fornecidas e serviços prestados a clientes, em conformidade com o termo de garantia dos veículos novos. (iv) Referem-se a bonificação a receber em decorrência de incentivos de vendas estabelecidos pelas políticas da Montadora.			
7. Os estoques: São demonstrados ao custo de aquisição ou ao valor líquido de realização, dos dois o menor. O custo de veículos novos e seminovos é controlado individualmente por veículo e o custo de peças e acessórios pelo método da média ponderada móvel. O custo da oficina compreende os custos de mão de obra direta e as respectivas despesas diretas da oficina. O valor líquido de realização é o preço de venda estimado no curso normal dos negócios, menos os custos estimados necessários para efetuar a venda.			
	2016	2015	
Veículos novos	11.808	7.696	
Peças e acessórios	7.217	11.220	
Outros	339	990	
	19.364	19.906	
8. Os impostos a recuperar são compostos pelos seguintes valores:			
	2016	2015	
ICMS	2.098	1.703	
Imposto de Renda	634	406	
COFINS	883	824	
PIS	133	123	
Contribuição Social	58	3	
Outros	79	98	
	3.885	3.157	

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - Em milhares de reais					
	Capital social	Reserva estatutária	Res. legal	Reserva de retenção de lucros	Total
Saldos em 31/12/2014	31.132	7.430	4.622	46.170	89.354
Reserva estatutária	-	(7.430)	-	7.430	-
Distribuição de lucros	-	-	-	(1.500)	(1.500)
Reserva legal	-	-	34	(34)	-
Lucro líquido do exercício	-	-	-	673	673
Saldos em 31/12/2015	31.132	-4.656	-	52.739	88.527
Distribuição de lucros	-	-	-	(1.500)	(1.500)
Lucro líquido do exercício	-	-	-	(2.131)	(2.131)
Saldos em 31/12/2016	31.132	-4.656	-	49.109	84.897

9. Investimentos: A empresa possui participações societárias em empresas integrantes do grupo "Empresas Rodobens" cujas atividades compreendem o comércio e varejo de automóveis, caminhões, peças, acessórios e prestação de serviços. A participação é avaliada pelo método de equivalência patrimonial, reconhecido no resultado do exercício na linha denominada "Resultado com participações societárias".

	2016	2015
Rodobens Comércio e Locação de Veículos Ltda.	12.936	12.290
Rodobens Caminhões Rondônia Ltda.	-	298
	12.936	12.588

10. Fornecedores: São obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso normal dos negócios, sendo classificados como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, são apresentados como passivos não circulantes.

	2016	2015
Fornecedores - Mercedes Benz do Brasil Ltda.	702	942
Fornecedores - Banco Mercedes-Benz do Brasil S.A.	13.210	6.785
Outros fornecedores - Nacionais	1.798	3.416
Fornecedores - Empresas ligadas	131	262
	15.841	11.405

11. Reconhecimento da receita: A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização de produtos e serviços no curso normal das atividades da Companhia. A receita é apresentada líquida dos impostos, das devoluções, dos abatimentos e dos descontos. A Companhia reconhece a receita quando seu valor pode ser mensurado com segurança, é provável que benefícios econômicos futuros fluirão para a entidade e quando critérios específicos tiverem sido atendidos para cada uma das atividades da Companhia.

	2016	2015
Vendas brutas de mercadorias	139.305	158.708
Vendas brutas de serviços	8.910	11.153
Dedução de vendas de mercadorias		
Devolução e cancelamento de vendas	(3.630)	(3.634)
PIS	(167)	(202)
COFINS	(769)	(928)
ICMS	(5.750)	(8.079)
Dedução de vendas de serviços		
PIS	(145)	(183)
COFINS	(670)	(842)
ISS	(431)	(540)
Receita líquida	136.653	155.453

12. Os custos e as demais receitas e despesas: São reconhecidas ao resultado de acordo com o princípio contábil da competência dos exercícios.

13. Quando aplicável: O imposto de renda é calculado sobre o lucro real à alíquota de 15% mais o adicional de 10% e a contribuição social sobre o lucro à alíquota de 9% sobre o lucro tributável antes do imposto de renda.

14. O capital social: Está representado por 31.131.696 ações no valor nominal de R\$ 1,00 cada, sendo 15.147.844 ações ordinárias nominativas e 15.983.852 ações preferenciais nominativas. A cada ação ordinária corresponderá um voto nas Assembleias Gerais ou o direito ao voto múltiplo nos casos e na forma previstos em lei. As ações preferenciais não conferem direito a voto, salvo em condições e hipótese sem que a lei determine em contrário.

Diretoria
 Elvio Lupo Neto - Diretor Geral
 Jonas Spinosa - Contador - CRC SP 240470/O-0-S-MT

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

Foi realizado no dia 17/04/2017 o BOLETIM DE OCORRENCIA Nº 2017-129032 referente a extravio de um livro fiscal de termo de ocorrência

constato no dia 10/01/2017 nas localidades da empresa/ comércio GAZIN, o mesmo não foi recuperado e necessitamos de outro Livro.

Colider - Mt 19 de Abril de 2017.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

CONTRATO Nº 35/2017 - CIA 0043503-98.2017.8.11.0000

OBJETO: "O objeto do presente instrumento é registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de locação de cadeiras plásticas, mesas plásticas, tendas e sistema de som, destinado a atender a necessidade da Coordenadoria da Justiça Comunitária do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, constantes no Termo de Referência n. 01/2016/JC-TJMT".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: CAPRIATA DE SOUZA LIMA E SOUZA LIMA LTDA - ME
CNPJ: 86.982.790/0001-73

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 17/04/2017 e encerramento em 16/04/2018.

DO PREÇO: O valor total da contratação é de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).

Cuiabá, 20 de abril de 2017.

Márcia Regina da Silva dos Santos
Diretora do Departamento Administrativo em substituição legal

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 21/2017

CIA 0033274-79.2017.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça e a Empresa Pentago Consult Brasil Tecnologia e Negócios LTDA EPP.

CPNJ: 09.613.768/0001-05

Decisão: "(...) Desse modo, com fundamento no parecer da Assessoria Técnico-Jurídica de Licitação e diante da importância do curso em questão (...), **homologo** o projeto apresentado para aquisição de duas vagas para a capacitação "BPM Boot Camp & CBPP Exam - Certified Business Process Professional ou Profissional Certificado em Processos de Negócios da ABPMP BR", (...). Publique-se. (...). Cumpra-se. Cuiabá, 19 de abril de 2017. Desembargador **Rui Ramos Ribeiro**, Presidente do Tribunal de Justiça".

Fundamento: Artigo 25, inciso II, c/c com o artigo 13, Inciso VI, da Lei 8.666/93.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.4.1

Valor: R\$ 9.129,90 (nove mil, cento e vinte e nove reais e noventa centavos)
Cuiabá, 20 de abril de 2017.

Márcia Regina da Silva Santos

Diretora do Departamento Administrativo
Em substituição legal

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO

CONTRATO Nº 30/2012 - CIA 239.116

OBJETO: "O presente Termo tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula Quarta (Da Vigência), do contrato originalmente firmado entre as partes".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: VIEIRA DE CAMARGO COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME.

CNPJ: 08.740.636/0001-81

DA VIGÊNCIA: Altera, em parte, a Cláusula Quarta do Contrato originalmente firmado entre as partes, prorrogando o prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, de 13/04/2017 a 12/10/2017, ou até que se conclua procedimento licitatório em curso, o que ocorrer primeiro, na forma do art. 57, § 4º da Lei 8.666/93.

Cuiabá, 20 de abril de 2017.

Marcia Regina da Silva Santos
Diretora do Departamento Administrativo
Em substituição legal

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 22/2017

CIA 0033001-03.2017.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça e a Empresa Gartner do Brasil Serviços de Pesquisas LTDA.

CPNJ: 02.593.1658/0001-40

Decisão: "(...) Desse modo, com fundamento no parecer da Assessoria Técnico-Jurídica de Licitação (fls. 64/68-TJMT), e diante da importância do curso em questão para a atualização dos servidores, **homologo** o projeto apresentado para aquisição de **três vagas - sendo mais uma cortesia (totalizando quatro vagas)** para a Conferência "Gartner IT - Infrastructure, Operations & Data Center", (...). Cumpra-se. Cuiabá, 18 de abril de 2017. Desembargador **Rui Ramos Ribeiro**, Presidente do Tribunal de Justiça".

Fundamento: Artigo 25, inciso II, c/c com o artigo 13, Inciso VI, da Lei 8.666/93.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.4.1

Valor: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
Cuiabá, 20 de abril de 2017.

Márcia Regina da Silva Santos

Diretora do Departamento Administrativo
Em substituição legal



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua 03 Quadra 11, Lote 3
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .rtf, .doc ou .docx

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

<p>Limitando, qual novo colosso, O ocidente do imenso Brasil, Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!</p>	<p>Hévea fina, erva-mate preciosa, Palmas mil, são teus ricos florões, E da fauna e da flora o índio goza, A opulência em teus virgens sertões.</p>
---	---

<p>Eis a terra das minas faiscantes, Eldorado como outros não há Que o valor de imortais bandeirantes Conquistou ao feroz Paiaguás!</p>	<p>O diamante sorri nas grupiaras Dos teus rios que jorram, a flux, A hulha branca das águas tão claras, Em cascatas de força e de luz.</p>
---	---

<p>Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!</p>	<p>Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!</p>
---	---

<p>Terra noiva do Sol! Linda terra! A quem lá, do teu céu todo azul, Beija, ardente, o astro louro, na serra E abençoa o Cruzeiro do Sul!</p>	<p>Dos teus bravos a glória se expande De Dourados até Corumbá, O ouro deu-te renome tão grande Porém mais, nosso amor te dará!</p>
---	---

<p>No teu verde planalto escampado, E nos teus pantanais como o mar, Vive solto aos milhões, o teu gado, Em mimosas pastagens sem par!</p>	<p>Ouve, pois, nossas juras solenes De fazermos em paz e união, Teu progresso imortal como a fênix Que ainda timbra o teu nobre brasão.</p>
--	---

<p>Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!</p>	<p>Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!</p>
---	---

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".